001

CONCORRÊNCIA 002/2022

Protocolo nº 26/2022

Objeto: Pavimentação da Rua Reinaldo de Oliveira Mendes/Piên-PR, com 270,94m, incluindo as etapas: serviços preliminares; terraplenagem; base/sub-base; revestimento (concreto); meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem e ensaios tecnológicos.

Prefeitura Municipal de Piên - Rua Amazonas, 373 - Centro - Cep: 83860-000 – Telefone 41- 3632-1136

Tramitação do Processo

002

Equiplano

Processo: **26/2022** Data: **05/01/2022 16:12** Situação: **Encaminhado**

Requerente: **EMERSON GONÇALVES** Documento: **929.769.309-10**

Contato: **EMERSON GONÇALVES**

Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Descrição: Pavimentação de via urbana em placas de concreto portland, da Rua Reinaldo de Oliviera Mendes

Ocorrência: 1 Data: 05/01/2022 16:12:28 Previsão: 10/01/2022

De: EMERSON GONÇALVES Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Etapa: ABERTURA Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.

ANEXOS / ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
CAPA DE LICITAÇÃO - RUA REINALDO DE	CAPA DE LICITIAÇÃO		
Rq. 02 2022 - RUA REINALDO DE	REQUERIMENTO		

Autenticidade : 9ZTMJ2S72JZX28BCE8(verificado em : 05/01/2022 16:31)

003

PROJETO EXECUTIVO PAVIMENTAÇÃO DA RUA REINALDO DE OLIVEIRA MENDES, PIÊN-PR

Autenticidade : 9ZTMJ2S72JZX28BCE8(verificado em : 05/01/2022 16:31)

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO DA

RUA REINALDO DE OLIVEIRA MENDES,

PIÊN-PR

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DA RUA REINALDO DE OLIVEIRA MENDES, PIÊN-PR COM 270,94m INCLUINDO AS ETAPAS: SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLENAGEM; BASE/SUB-BASE; REVESTIMENTO (CONCRETO); MEIO-FIO E SARJETA; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; DRENAGEM; ENSAIOS TECNOLÓGICOS.

TODOS OS SERVIÇOS DEVEM SER EXECUTADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES QUE SEGUEM E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DA RUA REINALDO DE OLIVEIRA MENDES.

ENDEREÇO: RUA REINALDO DE OLIVEIRA MENDES, PIÊN-PR.

COORD.:

RUA REINALDO DE OLIVEIRA MENDES			
P. INICIAL		P. FINAL	
Latitude	Longitude	Latitude	Longitude
26°05'38.20"S	49°25'57.05"O	26°05'38.18"S	49°25'47.30"O

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ÁREA : 2.234,37m² (CONCRETO) – 270,94m DE EXTENÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 DIAS CORRIDOS

VALOR MÁXIMO PREVISTO: R$ 410.162,24

Autenticidade : 9ZTMJ2S72JZX28BCE8(verificado em : 05/01/2022 16:31)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Órgão requisitante:	**Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo**
Nº requerimento:	**02/2022**
Data:	**05/01/2022**

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

LOTE 1: Pavimentação de via urbana em Placas de Concreto de Cimento Portland, da Rua Reinaldo de Oliveira Mendes com área de 2.234,37 m2 (270,94m de extensão), incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento (CONCRETO), meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

Valor viabilizado: R$ 410.162,24 (quatrocentos e dez mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Todos os serviços devem estar em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos constantes ao processo.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Esta solicitação visa atender o Projeto nº 72, conforme autorização e material disponibilizado pelo PARANACIDADE, em anexo.

O Município buscou junto ao PARANACIDADE, recursos para pavimentação da Rua Reinaldo de Oliveira Mendes, desta forma, objetiva-se o investimento e melhoria da infraestrutura existente, a fim de promover o desenvolvimento territorial ordenado de nosso município; oportunizando acesso de qualidade a bens e serviços públicos, bem como, facilitando o deslocamento dos usuários da via, possibilitando condições adequadas de tráfego, melhorando a mobilidade e circulação dos indivíduos.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? **( ) Sim (X) Não**
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? **(X) Sim ( ) Não**
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Conforme edital proposto pelo PARANACIDADE (em anexo).

Dotação Orçamentária:
04.001.15.451.0006.1008.4.4.90.51.02.02
FONTE 799

Total viabilizado: R$410.162,24
Transferências Voluntárias SEDU: R$410.162,24

Recursos ( ) Próprios ( ) Federais (X)Estaduais

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	**Horários:**	**Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:**
Rua Reinaldo de Oliveira Mendes (Entre a Rua Tocantins até a estaca final 0+270,94).	Não se aplica	120 dias corridos.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Engenheiro Civil Emerson Gonçalves - CREA 75446/PR

Há licitação em curso para o objeto pretendido? **( ) Sim (X) Não**

Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório
b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo

Emerson Gonçalves
Engenheiro Civil
CREA 75446/PR

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

PARANACIDADE | SAM | *Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos*

Autorização para Licitação

Município : Piên **Etapa :** 001/2022
Associação : AMSULEP **Escritório Regional :** Escritório Regional de Curitiba
Nº Projeto : 72
Descrição : Lote 1 - Pavimentação de via urbana em Placas de Concreto de Cimento Portland, com 2.234,37 m2 e 270,94m, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

Modalidade : Concorrência Nacional **Valor Viabilizado : R$** 410.162,24
Nº do Convênio :
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Bairro Centro
Indicadores : Lote : 1 ==> Área Pavimentada 2234,37 m² -
Objeto : Lote : 1 ==> Rua Reinaldo de Oliveira Mendes (Entre a Rua Tocantins até a estaca final 0+270,94) *

PARANACIDADE | SAM | *Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos*

Autorização para Licitação

Município : Piên **Nº Projeto :** 72 **Lote:** 1
Valor Viab.: R$ 410.162,24

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R$410.162,24, com a seguinte composição financeira: montante de SEDU - Transferência Voluntária: R$410.162,24;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 04/01/2022

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná

João Carlos Ortega
Secretário do Desenv. Urbano e de Obras Públicas

MUNICÍPIO DE PIÊN

PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA

VOLUME I

RELÁTORIO DO PROJETO

RUA REINALDO DE OLIVEIRA MENDES

DAVANTI ENGENHARIA LTDA
Oélton Antunes Coelho
Eng. Civil CREA/SC 115283-2
Sócio Administrador

CENTRO

PIÊN – PR

TERRA Engenharia

48 3466-3489

Quadro de Acompanhamento.

02	Ajustes e compatibilização	PIEN	09/12/2021
01	Exigências	MCM	06/12/2021
00	Emissão Inicial	MCM	29/09/2021
Rev.	Descrição	Responsável:	Data:

FIGURAS:

Figura 2-1 Localização do Empreendimento 2.11
Figura 3-1- Localização BASE 3.15
Figura 3-2 – Localização da Estação Pluvimétrica 3.24
Figura 3-3 – Gráfico da Precipitação Total Mensal 3.30
Figura 3-4 – Gráfico da Precipitação máxima mensal 3.32
Figura 3-5 – Gráfico dos dias de Chuva 3.34
Figura 3-6 – Gráfico de Intensidade da Precipitação 3.37
Figura 3-7 – Gráfico de Duração e Frequência da Precipitação 3.37
Figura 4-1 - Tachão Refletivo com Pino de Fixação 4.82
Figura 4-2 - Mini-tachão Refletivo com Pino de Fixação 4.83
Figura 4-3 - Sinal A-24: Obras 4.92
Figura 4-4 - Sinal R-7: Proibido ultrapassar 4.93
Figura 4-5 - Sinal R-19: Velocidade máxima permitida 4.94
Figura 4-6 - Sinal de acostamento em obras a ..... metros 4.95
Figura 4-7 - Sinalização de Obra – Bloqueio do Acostamento 4.96
Figura 4-8 - Sinalização de Obra – Legenda 4.97

TABELAS:

Tabela 3-1 – Tabela de Códigos de Levantamento 3.17
Tabela 3-2 – Dados da Estação Analisada para o Trecho 3.25
Tabela 3-3 – Tabela do Total de Precipitações 3.28
Tabela 3-4 – Tabela da Precipitação Máxima Mensal 3.30
Tabela 3-5 – Tabela dos Dias de Chuva 3.32
Tabela 3-6 – Valores de K (GUMBEL) 3.35
Tabela 3-7 – Relação de Intensidade pelo tempo de recorrência 3.36
Tabela 3-8 – Tempo de Retorno para Sistemas Urbanos 3.39
Tabela 3-9 – Probabilidade de ocorrência em função do período de retorno 3.40
Tabela 3-10 – Séries de Precipitação Máxima 3.40
Tabela 3-11 – Valores de Coeficiente de Deflúvio para regiões 3.47

Tabela 3-12 – Resumo das Bacias Hidrográficas 3.48
Tabela 3-13 – Investigações Geotécnicas Utilizadas 3.49
Tabela 3-14 – Resumo dos Ensaios Geotécnicos 3.50
Tabela 3-15 – Valores de "t" 3.51
Tabela 3-16 – Limites do CBR 3.51
Tabela 3-17 – Cálculo do ISC de Projeto 3.52
Tabela 3-18 – Posto de Contagem de Tráfego 3.54
Tabela 3-19 – Resumo da Contagem de Tráfego 3.54
Tabela 3-20 – Fator de Expansão Horária 3.55
Tabela 3-21 – Volume para 24 Horas 3.55
Tabela 3-22 – Tráfego Médio Diário Anual 3.56
Tabela 3-23 – Taxa de Crescimento 3.56
Tabela 3-24 – Tráfego Projetado 3.57
Tabela 3-25 – Fator de Veículo 3.57
Tabela 3-26 – Cálculo do Número "N" 3.58
Tabela 4-1 – Especificações de Serviço 4.62
Tabela 4-2 – Coeficiente de Manning 4.65
Tabela 4-3 – Relação Y/D 4.66
Tabela 4-4 – Quantitativos Tinta Acrílica 4.79
Tabela 4-5 – Quantitativos Resina Livre 4.79
Tabela 4-6 – Qualitativo Tinta Acrílica 4.79
Tabela 4-7 – Qualitativo Resina Livre 4.80
Tabela 4-8 – Características dos Sinais de Regulamentação 4.84
Tabela 4-9 – Características dos Sinais de Regulamentação 4.84
Tabela 4-10 – Características dos Sinais de Advertência 4.85

SUMÁRIO:

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:..... 1.9
1.1 Identificação do Empreendedor;..... 1.9
1.2 Identificação do Consultor;..... 1.9
1.2.1 Equipe Técnica.....1.9

2 APRESENTAÇÃO.....2.10
2.1 Planta de Localização da Área.....2.11

3 ESTUDOS.....3.13
3.1 Estudo Topográfico;.....3.13
3.1.1 Objetivos.....3.13
3.1.2 Sistema Geodésico Brasileiro.....3.14
3.1.1 Implantação do Ponto de Apoio.....3.14
3.1.1 Levantamento do Eixo de Referência.....3.15
3.1.2 Levantamento cadastral.....3.16
3.1.3 Equipamentos Utilizados.....3.17
3.1.4 Relatório do Posicionamento por Ponto Preciso (PPP).....3.20
3.2 Estudo Hidrológico;.....3.23
3.2.1 Coleta de Dados.....3.23
3.2.2 Pluviometria.....3.25
3.2.2.1 Tipos de Chuva.....3.27
3.2.3 Processamento de Dados Pluviométricos.....3.27
3.2.3.1 Precipitação Total Mensal.....3.28
3.2.3.2 Precipitação Máxima Mensal.....3.30
3.2.3.3 Dias de Chuva.....3.32
3.2.4 Relação Intensidade-Duração-Frequência.....3.35
3.2.5 Tempo de Recorrência.....3.38
3.2.6 Estudo da Bacia Hidrográfica.....3.42
3.2.7 Planta da Bacia de Contribuição:.....3.43
3.2.8 Tempo de Concentração.....3.46
3.2.9 Coeficiente de Deflúvio.....3.46
3.2.10 Área Mínima.....3.47
3.2.11 Resumo das Bacias Hidrográficas.....3.48
3.3 Estudo de Geotécnico;.....3.48
3.3.1 Investigações Geotécnicas.....3.49
3.3.2 Cálculo do ISC de Projeto.....3.51
3.3.3 Ocorrência de Solos Moles.....3.52
3.3.4 Características do Materiais para Aterro.....3.52
3.4 Estudo de Tráfego;.....3.53
3.4.1 Dados do Tráfego.....3.53

4 PROJETOS.....4.59
4.1 Projeto Geométrico.....4.59
4.1.1 Elementos da Seção Transversal.....4.59

4.1.2 Faixa de Domínio 4.60
4.2 Projeto de Terraplenagem 4.60
4.2.1 Cortes 4.60
4.2.2 Aterros 4.60
4.2.3 Serviços Preliminares 4.61
4.2.4 Determinação de Volumes 4.61
4.2.5 Recomendações 4.62
4.3 Projeto de Drenagem 4.62
4.3.1 Metodologia 4.62
4.3.2 Situação da Drenagem Existente 4.63
4.3.3 Dispositivos de Drenagem 4.63
4.3.4 Cálculo da Vazão das Bacias 4.63
4.3.5 Dimensionamento Hidráulico 4.64
4.3.6 Coeficiente de Rugosidade de Manning 4.65
4.3.7 Relação de Enchimento 4.66
4.3.8 Equação de Dimensionamento 4.66
4.3.8.1 Equação de Manning – Velocidade 4.67
4.3.8.2 Raio Hidráulico – RH 4.67
4.3.8.3 Declividade Média 4.67
4.4 Pavimento Rígido 4.68
4.4.1 Estudo de Tráfego 4.68
4.4.2 Capacidade de Suporte do Sistema Subleito e Sub-base 4.69
4.4.3 Dimensionamento da Espessura da Placa 4.70
4.5 Projetos De Acessibilidade 4.71
4.5.1 Referências normativas 4.72
4.5.2 Termos, definições 4.73
4.6 Projetos de Sinalização: 4.76
4.6.1 Sinalização Horizontal; 4.76
4.6.1.1 Sinalização Horizontal a Base de Tinta Acrílica 4.77
4.6.1.2 Tachões e Mini Tachões 4.80
4.6.2 Sinalização Vertical; 4.83
4.6.2.1 Sinalização de regulamentação 4.83
4.6.2.2 Sinalização de Advertência 4.85
4.6.3 Sinalização de Obras; 4.85
4.6.3.1 Condições Determinantes 4.86
4.6.3.1.1 Duração da obra 4.86
4.6.3.1.2 Mobilidade da obra 4.87
4.6.3.1.3 Interferência no tráfego 4.87
4.6.3.1.4 Características da rodovia 4.87
4.6.3.1.5 Legibilidade e visibilidade 4.88
4.6.3.1.6 Credibilidade 4.88
4.6.3.2 Sinalização Vertical de Obras 4.89
4.6.3.2.1 Cores 4.89
4.6.3.2.2 Dimensões 4.90
4.6.3.2.3 Posicionamento das placas 4.90
4.6.3.2.4 Materiais utilizados 4.91
4.6.3.3 Sinalização Vertical de Advertência de Obras 4.91

4.6.3.3.1 ...Sinal A-24: Obras 4.91
4.6.3.4 .....Sinalização Vertical de Regulamentação 4.92
4.6.3.4.1 ...Sinal R-7: Proibido ultrapassar 4.92
4.6.3.4.2 ...Sinal R-19: Velocidade máxima permitida 4.93
4.6.3.5 .....Sinalização Vertical de Indicação de Obras 4.94
4.6.3.5.1 ...Sinal de acostamento em obras a ..... metros 4.95
4.6.3.5.2 ...Sinal de fim de obras 4.95
4.6.3.6 .....Projetos – Tipo 4.95

5 MEMORIAL DE QUANTITATIVOS 5.98

6 MEMORIAL DESCRITIVO 6.109
6.1 .....Serviços Preliminares 6.110
6.1.1 Placa de Obra 6.110
6.1.2 Remoção e Relocalização dos Postes; 6.111
6.1.3 Demolição e Carga de Calçada 6.111
6.1.4 Locação da obra 6.112
6.2 .....Terraplenagem 6.112
6.2.1 Escavação e Carga de Material 1ª Cat.; 6.112
6.2.2 Transporte local com caminhão basculante para local de bota-fora; 6.113
6.2.3 Compactação Mecânica, sem Controle do GC (C/ Compactador Placa 400 Kg); 6.114
6.2.4 Compactação de Aterros 100% Proctor Normal; 6.114
6.2.5 Espalhamento de Material em Bota Fora 6.114
6.3 .....Drenagem 6.115
6.3.1 Escavação Mecanizada de Vala 6.115
6.3.2 Reaterro de Vala sem controle de compactação 6.116
6.3.3 Lastro de Vala com Pedra Brita 6.116
6.3.4 Galerias de Águas Pluviais 6.116
6.3.5 Caixa Coletora Combinada com Tampa e Grelha de Concreto 6.118
6.3.6 Caixa de Ligação e Passagem 6.118
6.3.7 Meio Fio com Sarjeta 6.119
6.4 .....Pavimentação Rígida de Concreto 6.120
6.4.1 Regularização e Compactação do Subleito 6.120
6.4.2 Sub-base 6.121
6.4.2.1 .....Brita Graduada Simples (BGS) 6.121
6.4.2.2 .....Concreto Compactado com Rolo (CCR) 6.121
6.4.3 Pavimento em Concreto 6.122
6.4.3.1 .....Materiais constituintes do concreto 6.123
6.4.3.2 .....Equipamentos para execução 6.124
6.4.3.3 .....Assentamento de fôrmas e preparo da pista para a concretagem 6.126
6.4.3.4 .....Colocação da tela de aço 6.127
6.4.3.5 .....Mistura, transporte, lançamento e espalhamento do concreto. 6.127
6.4.3.6 .....Adensamento e conformação do concreto 6.128

6.4.3.7 ..... Acabamento e texturização do concreto 6.129
6.4.3.8 ..... Cura do concreto 6.129
6.4.3.9 ..... Desmoldagem 6.130
6.4.3.10 ..... Juntas 6.130
6.4.4 *Controle de Qualidade e Ensaios* *6.131*
6.4.4.1 ..... Determinação do abatimento do concreto 6.131
6.4.4.2 ..... Controle geométrico 6.131
6.4.4.3 ..... O trecho de pavimento será aceito quando: 6.131
6.4.4.4 ..... Controle do acabamento superficial 6.132
6.4.4.5 ..... Determinação da resistência do concreto 6.132
6.4.4.6 ..... Moldagem dos corpos-de-prova 6.132
6.4.4.7 ..... Ensaios 6.133
6.4.4.8 ..... Determinação da resistência característica 6.133
6.4.4.9 ..... Aceitação automática 6.134
6.4.4.10 ..... Verificações suplementares 6.134
6.4.5 *Controle de Trafegabilidade* *6.135*
6.4.6 *Limpeza da Obra / Acabamento Final* *6.135*
6.4.7 *Aceite da Obra* *6.136*
6.5 ..... Sinalização Viária 6.136
6.5.1 *Sinalização Horizontal* *6.136*
6.5.2 *Sinalização Vertical* *6.137*
6.6 ..... Ensaios Tecnológicos 6.138
6.6.1 *Ensaios de Subleito* *6.139*
6.6.2 *Ensaios de Base* *6.139*
6.6.3 *Ensaios de Concreto* *6.139*
6.7 ..... Critérios de Medição e Pagamento 6.139
6.7.1 *Considerações Gerais* *6.141*
6.8 ..... Limpeza Geral 6.142

7 ORÇAMENTO 7.143
7.1 ..... Apresentação: 7.143
7.2 ..... Planilha Orçamentária 7.143
7.3 ..... Cronograma Físico Financeiro 7.146
7.4 ..... BDI 7.148
7.5 ..... Composição de Serviços 7.150

8 RELÁTORIO FOTOGRÁFICO 8.157
8.1 ..... Sondagem 8.158
8.2 ..... Vértice 8.159

9 BOLETIM DE SONDAGEM 9.160

10 A.R.T 10.164

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:

1.1 Identificação do Empreendedor;

MUNICIPIO DE PIÊN

CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40

Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên – Paraná – CEP: 83.860-000

Prefeito Municipal, senhor Maicon Grosskopf.

Secretária Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo: Sra. Cassia Janes Hermes

Fone: (41) 3632 – 1136 – e-mail: notas@pien.pr.gov.br

1.2 Identificação do Consultor;

TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 15.129.617/0001-89

Fone: (48) 3466-3489

Rua Vidal Ramos, 195 – Sala 01 – Centro

Orleans/SC - CEP: 88.870-000.

1.2.1 Equipe Técnica.

Oéliton Antunes Coelho	Engenheiro Civil	CREA 115.283-2
Guilherme Silveira Barzan	Engenheiro Civil	CREA 098.954-4
Mateus Jacques Nazario	Engenharia Civil	CREA 164.158-6
Márcia C. Mattei Della Giustina	Engenheira Agrimensora	CREA 081.383-3
Marcos Cancelier Mattei	Engenheiro Agrimensor	CREA 112.997-9
Regis da Silva	Engenheiro Eletricista	CREA 115.225-0
Rangel Warmeling Feldhaus	Engenheiro Ambiental	CREA 123.791-2
Cassio Martins Coelho	Eng.º Sanit. e Ambiental	CREA 179.384-0
Douglas Da Silva De Souza	Arquiteto e Urbanista	CAU A48070-3
Diego Gabriel Teixeira	Laboratorista	RG. 5.045.861

2 APRESENTAÇÃO

Os serviços para a elaboração de projeto básico e executivo de Pavimento Rígido da **RUA REINALDO DE OLIVEIRA MENDES** segmento da região do bairro **Centro**, PIÊN-PR, entre a ESTACA 0+0,000m à ESTACA 0+270,94m, com extensão de 270,94m, foram desenvolvidos de acordo com o termo de referência do Edital de Tomada de Preços n.º 003/2021, CONTRATO Nº 044/2021, e são constituídos de 4 (quatro) etapas:

1ºEtapa

- Mapa de Situação e Localização;
- Estudos:
  - ✓ Topográficos;
  - ✓ Hidrológicos
  - ✓ Geotécnico;
  - ✓ Trafego;

2ª Etapa

- Projeto Geométrico
- Projeto Terraplenagem
- Projeto Drenagem
- Projeto de Pavimentação
- Projeto de Sinalização
- Projetos Complementares

3ª Etapa

- Memorial Descritivo
- Planilha Orçamentária
- Cronograma Físico – Financeiro
- Plano de Trabalho
- ART e Laudo

4ª Etapa

- Aprovação

Abaixo segue localização do empreendimento através de imagem área.

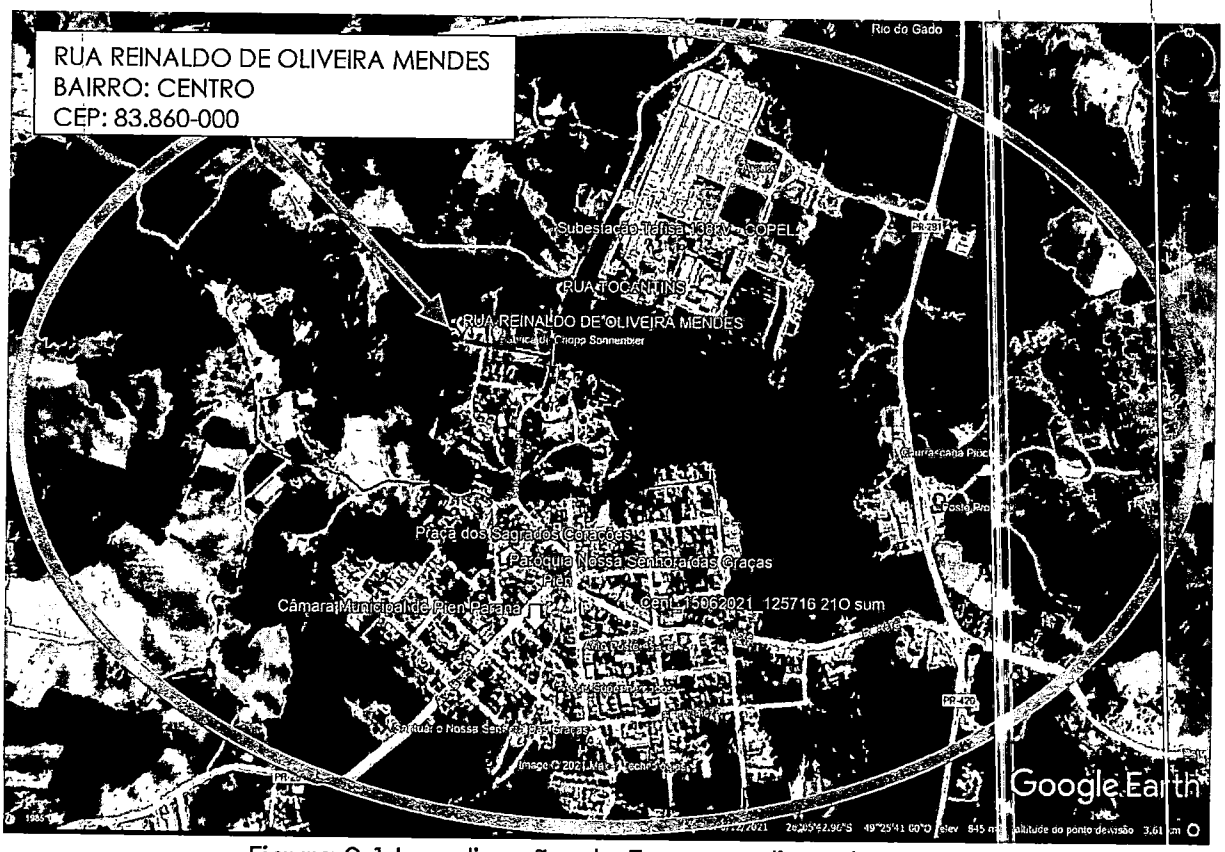
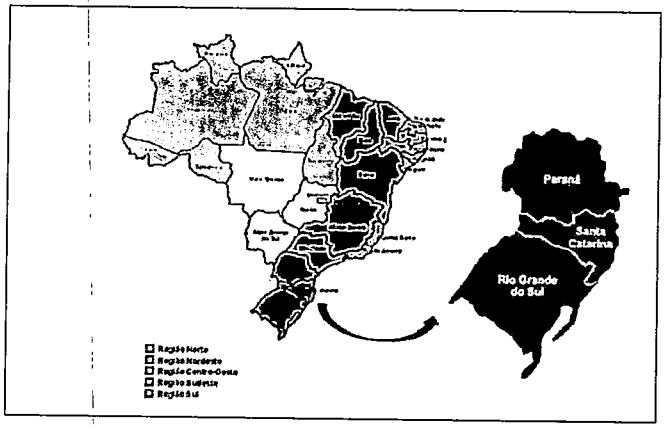
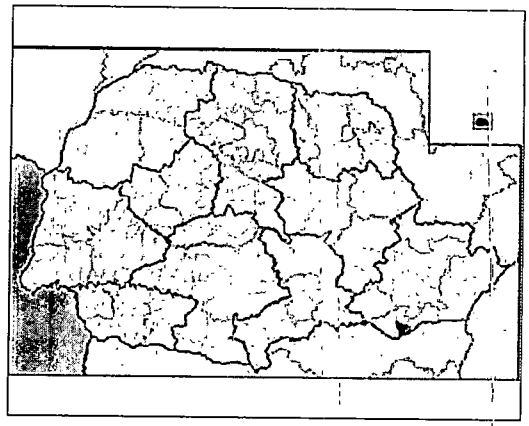


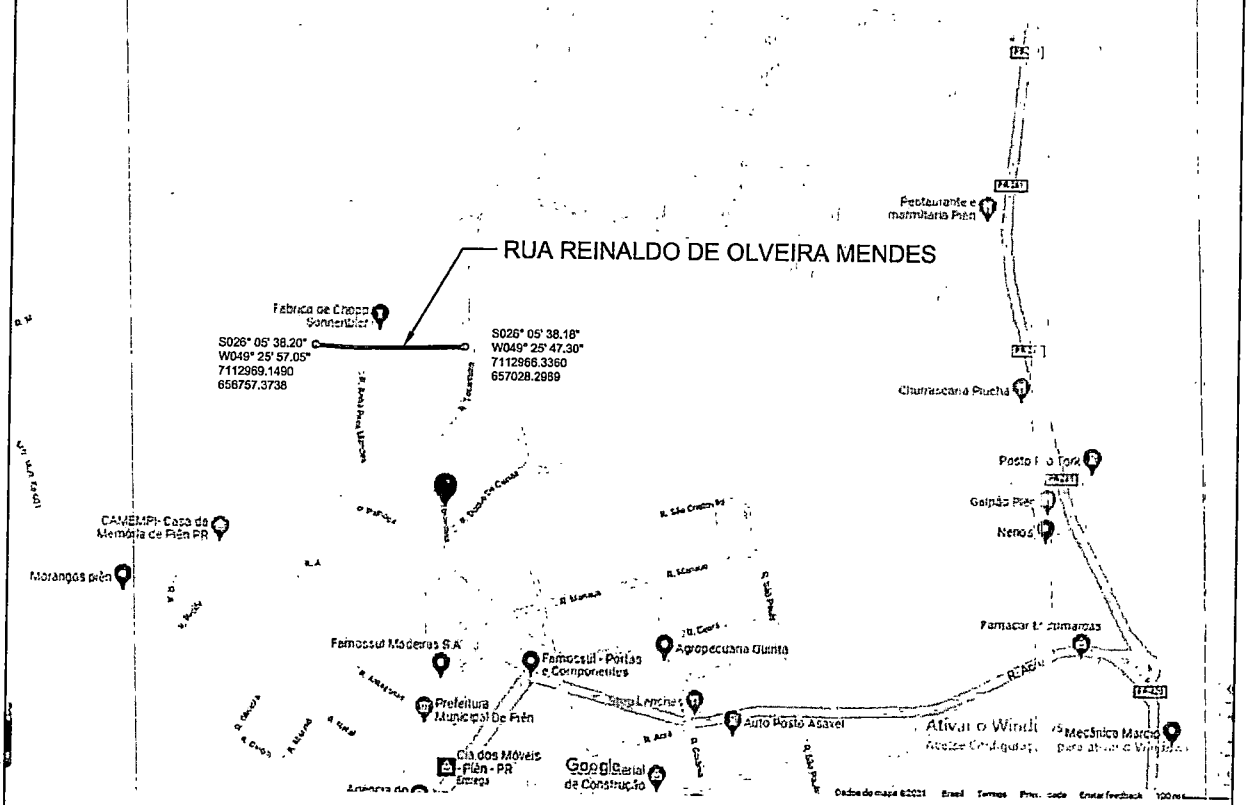
Figura 2-1 Localização do Empreendimento
Fonte: Google Earth / Setembro 2021

- Número do Contrato: **044/2021**
- Data de Assinatura: **19/05/2021**
- Objeto do Contrato: é a **Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos e projeto básico de engenharia para obras de pavimentação e drenagem no município de Piên**, conforme Termo de Referência e Edital da Tomada de Preços 03/2021.
- Ordem de Início (Nota de Empenho 2935/2936/2937): **21/05/2021**

2.1 Planta de Localização da Área







PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

RUA REINALDO DE OLIVEIRA MENDES
CEP 83.860-000

Projeto de Pavimento Rígido

Planta de Localização

CÓDIGO:	BAIRRO:	LOCAL:	DATA:
P-TER-LOC-0	CENTRO	PIÊN - PR	SETEMBRO/2021

REV.	DATA	TIPO	POR	DESCRIÇÃO
00	03/09/2021	A	MOMDG	Emissão Inicial

EMISSÕES

TIPO DE EMISSÃO: (A) PRELIMINAR (B) PARA CONHECIMENTO (C) PARA APROVAÇÃO (D) PARA CONSTRUÇÃO (E) CONFORME CONSTRUÍDO (F) CANCELADO

TERRA Engenharia
Fone: (48) 3466.3489
CONSULTOR:

TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.
Rua Vidal Ramos, 195, Sala 01
Bairro Centro
ORLEANS/SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
CLIENTE:

PÁGINA: 01

3 ESTUDOS

3.1 Estudo Topográfico;

Topografia é a base para diversos trabalhos de engenharia, onde o conhecimento das formas e dimensões do terreno é importante. E ela está presente do início ao fim da obra, como na etapa de planejamento e projeto, fornecendo informações sobre o terreno; na execução e acompanhamento da obra, realizando locações e fazendo verificações métricas; e finalmente no monitoramento da obra após a sua execução, para determinar, por exemplo, os deslocamentos.

O trabalho tem como finalidade orientar as equipes que atuam diretamente na implantação do projeto rodoviário a seguirem as orientações constantes nas instruções de serviço IS-204 e IS-205 do DNIT e NBR 13.133 da ABNT de tal forma a minimizar os possíveis erros, reduzindo retrabalhos em campo e até mesmo nos escritórios.

3.1.1 Objetivos

Estabelecer a metodologia no desenvolvimento dos Estudos Topográficos para elaboração de projeto de engenharia rodoviária.

Apresentar diretrizes e definições a serem seguidas para os levantamentos topográficos de uma porção limitada da Terra através de aparelhos topográficos, utilizando métodos e técnicas de levantamento para poder resolver os problemas de engenharia através da aplicação da topografia.

3.1.2 *Sistema Geodésico Brasileiro*

Segundo a NBR 13.133, o SGB (Sistema Geodésico Brasileiro) significa:

> "Conjunto de pontos geodésicos descritores da superfície física da terra, implantados e materializados na porção da superfície terrestre delimitada pelas fronteiras do país, com finalidades de utilização que vão desde o atendimento de projetos internacionais de cunho científico, passando pelas amarrações e controles de trabalhos geodésicos e cartográficos, até o apoio aos levantamentos no horizonte topográfico, onde prevalecem os critérios de exatidão sobre as simplificações para a figura da terra".

O SGB e composto pelas redes altimétricas, planimétricas e gravimétricas e pode ser dividido em duas fases distintas: uma anterior e outra posterior ao advento da tecnologia de observação de satélites artificiais com fins de posicionamento, o qual se mostra amplamente superior nos quesitos rapidez e economia de recursos humanos e financeiro.

Atualmente, o SGB oficial denomina-se **SIRGAS 2000**, o qual possui as seguintes características:

- Sistema Geodésico de Referencia: Sistema de Referencia Terrestre Internacional (ITRS);
- Elipsoide de Revolução: Do Sistema Geodésico de Referência de 1980 (GRS80), com: semi-eixo maior (a) = 6.378.137,000 e achatamento (f) 1/298,257222101;
- Orientação: Polos;
- Materialização: Todas as estacoes que compõem a Rede Geodésica Brasileira;
- Referencial Altimetrico: Nível Médio dos Mares definido pelas observações marégrafas tomadas no porto de Imbituba, litoral de Santa Catarina, de 1949 a 1957.

3.1.1 *Implantação do Ponto de Apoio*

Os serviços de levantamento topográfico foram executados conforme ABNT-NBR 13.133/94 de Execução de Levantamentos topográficos.

O ponto de apoio está amarrado à RBMC do IBGE, utiliza o sistema de projeção Universal Transversa de Mercator (UTM) e a altitude ortométrica (Nível médio dos Mares) foi calculada através do método da ondulação geoidal com software MAPGEO2015.

Todos os trabalhos referentes ao transporte de coordenadas foram efetuados com técnica de Posicionamento Global Relativo Estático por

Satélites (GNSS) e calculadas em ambiente virtual através do sistema PPP, disponibilizado pelo IBGE no site "https://www.ibge.gov.br/geociencias/informacoes-sobre-posicionamento-geodesico/servicos-para-posicionamento-geodesico/16334-servico-online-para-pos-processamento-de-dados-gnss-ibge-ppp.html?edicao=16335&t=processar-os-dados"

O ponto de Apoio denominado "Base" recebeu o nome de **"Cent"**, e está localizado no Cemitério (Centro), este local foi escolhido pela equipe de campo por ser um local seguro, com boa recepção de sinal e o mais próximo dos locais de trabalho.

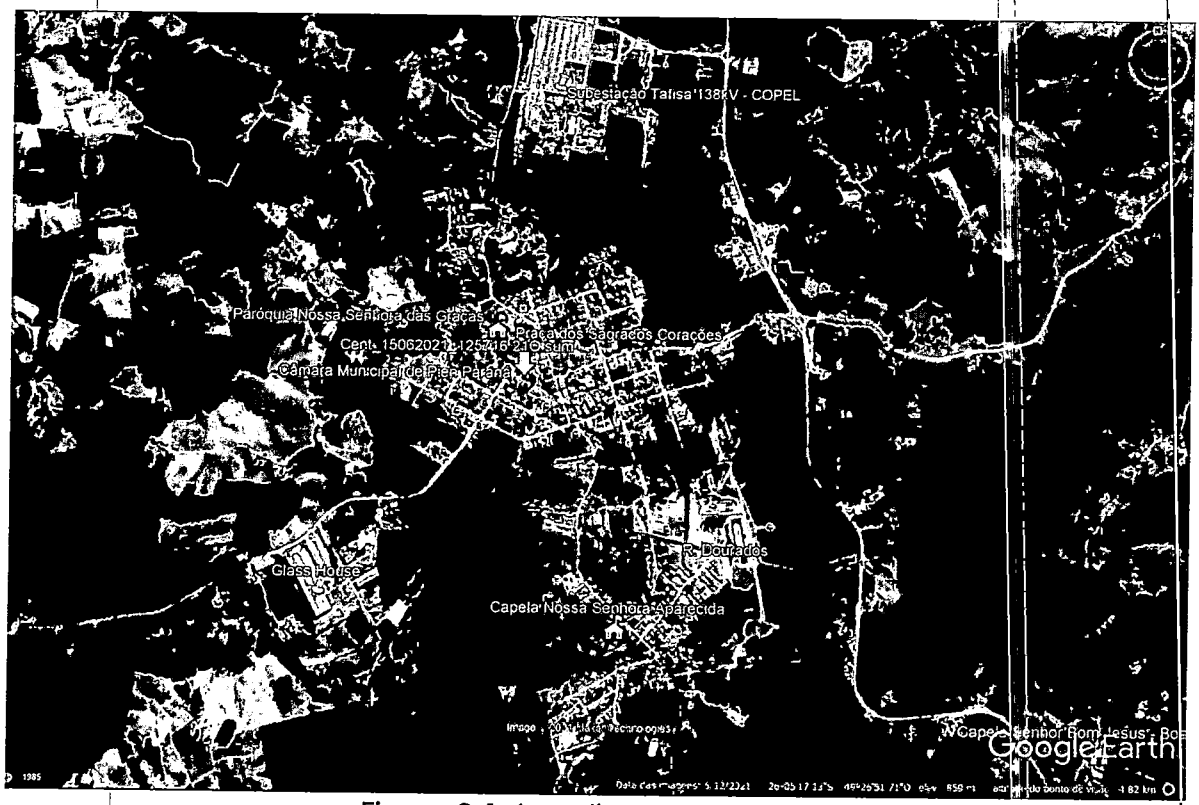


Figura 3-1- Localização BASE
Fonte: Google Earth Setembro 2021

3.1.1 Levantamento do Eixo de Referência

Para o início e a antecipação dos levantamentos de campo de geotecnia e outras inspeções necessárias, foi locada inicialmente uma linha de referência no eixo da pista de rolamento, tendo como ponto de partida à Estaca 0-0,000m.

A demarcação deste levantamento foi feita com parafuso telheiro nas dimensões SX RS 5/16 x 110mm ZC c/ved. a cada 20,00 (vinte) metros até Estaca 0+270,94m.

3.1.2 Levantamento cadastral

A partir do ponto de apoio básico (base), foi realizado com auxílio de estação total e GNSS, o levantamento planialtimétrico cadastral para obtenção de restituição topográfica com precisão compatível com a escala 1: 500 (classe I PAC da NBR 13133/94), sendo realizados alargamentos para abranger toda a área necessária para a correta elaboração do projeto, abrangendo ainda, edificações lindeiras, ruas de acessos, localização atual dos bordos e eixo da pista existente, calçada, Pé e Crista de Talude, Caixas Coletoras de drenagem, Meio Fio, Muro e Cerca existente, Placas de Sinalização, Poste, Galeria Pluvial Existente e Valos.

Foram levantadas ainda as "linhas de quebra" (talvegues, divisores, etc.), os elementos construídos. Além disso, a equipe topográfica da empresa elaborou o cadastro de todo o posteamento e arvores na área em estudo.

O levantamento da nuvem de pontos contempla todos os pontos característicos dentro da faixa de domínio (offsets existentes, benfeitorias, vegetação, uso do solo, obras de artes especiais e correntes, áreas com problemas de degradação ambiental, redes elétricas, telefônicas, de fibra ótica, adutoras de água potável, redes de água pluvial de esgoto e gás) coletando no mínimo 200 pontos por hectare.

Observando-se os seguintes itens:

- ✓ Rede Elétrica (localização);
- ✓ Árvores (árvores com diâmetros entre 15 e 30 cm e árvores com diâmetro maior que 30 cm);
- ✓ Obras-de-Arte Correntes (montante e jusante e cota da máxima cheia de vestígios, identificando o tipo de dimensão da obra);
- ✓ A altimetria deverá ser detalhada de acordo com as características do terreno (pé e crista de taludes, erosões, etc.).

Segue abaixo Tabela com relação dos códigos utilizados no levantamento e seus respectivos significados.

Tabela 3-1 – Tabela de Códigos de Levantamento.

Código	Significado
ch	Pista Existente
asf	Asfalto Existente
bo	Bordo de Pista Existente
ace	Acesso Existente
mu	Muro existente
ce	Cerca Existente
cr	Crista de Talude
pe	Pé de Talude
talude	talude
talvegue	Talvegue
pt	Poste
tubo	Galeria Pluvial existente
valo	Valo Existente
edif	Edificação
pco	Ponto de Cota
pc	Ponto de Controle
Onibus	Ponto de ônibus

Fonte: Arquivo Pessoal

3.1.3 Equipamentos Utilizados

Para a execução dos trabalhos geodésicos e de topografia foram utilizados equipamentos de última geração tecnológica, considerado fator primordial para execução de medidas e veracidade das observações.

Para execução do transporte de coordenadas, foi utilizado um par de receptores GPS Geodésico, Marca GNSS Gintec F90 RTK, o tripla frequência, com:

INFORMACÕES TÉCNICAS

	Itens	Especificações		
GNSS	Placa GPS	Novatel OEM720	Hemisphere P328	Americana BD990
	Canais	555	394	336
	Satélites	GPS: L1CA/L1C/L2C/L2P/L5	GPS: L1CA/L1P/L1C/L2P/L2C/L5	GPS: L1 CA/L2E/L2C/L5
		GLONASS: L1CA/L2C/L2P/L3/L5	GLONASS: G1/G2, P1/P2	GLONASS: L1CA/L2CA/L3
		BeiDou: B1/B2/B3	BeiDou: B1/B2/B3	BeiDou: B1/B2/B3
		GALILEO: E1/E5/ALTBOC/ESA/E5B/E6	GALILEO: E1BC/ESA/E5B	GALILEO: E1/ESA/E5B/ESALT
		NAVIC: L5	QZSS: L1CA/L2C/L5/L1C	NAVIC L5
		SBAS: L1/L5	SBAS: L1 CA/L5	QZSS: L1CA/L1SAIF/L1C
		QZSS: L1CA/L1C/L2C/L5/L6		SBAS: L1 CA/L5
	Taxa de Atualização	5Hz Padrão Atualizável para 100Hz	5Hz Padrão Atualizável para 50Hz	50Hz Padrão
	Precisão Estática	Horizontal: ± (2.5+1 x 10^{-6}D) mm	Horizontal: ± (2.5+1 x 10^{-6}D) mm	Horizontal: ± (2.5+1 x 10^{-6}D) mm
		Vertical: ± (5+1 x 10^{-6}D) mm	Vertical: ± (5+1 x 10^{-6}D) mm	Vertical: ± (5+1 x 10^{-6}D) mm
	Precisão RTK	Horizontal: ± (10+1 x 10^{-6}D) mm	Horizontal: ± (8+1 x 10^{-6}D) mm	Horizontal: ± (2.5+1 x 10^{-6}D) mm
		Vertical: ± (20+1 x 10^{-6}D) mm	Vertical: ± (15+1 x 10^{-6}D) mm	Vertical: ± (15+1 x 10^{-6}D) mm
Alimentação	Bateria	Bateria Dupla: 7.2V/3400mAh*2. (Autonomia para até 10 horas de duração)		
	Entrada	9~28V DC		
Elétrica	Sistema Operacional	Linux		
	Memória	Interna 8G; TF Estendido: Máximo de 32G		
	Bluetooth	V2.1 + EDR / V4.1 Modo Duplo, Classe 2		
	WIFI	802.11 b/g/n		
	4G	Todas as áreas com exceção dos EUA	América do Norte	
		EC25-E, 4G	EC25-A, 4G	
		FDD LTE: B1/B3/B5/B7/B8/B20	FDD LTE: B2/B4/B12	
		TDD LTE: B38/B40/B41	WCDMA: B1/B4/B5	
		WCDMA: B1/B5/B8		
		GSM: B3/B8		
	Protocolo UHF Interno	TRM101: 1W de potência, Frequência 410-470 MHz		
		Distância de trabalho: 5Km em condições ideais		
		SATEL PCC-GMSK, Trim Talk 450S, South, TrimMark III (19200), South 19200		
	Bolha Eletrônica	Disponível + Sensor de inclinação		
Conexões	TNC	Para Antena UHF		
	5 Pinos	Rádio Externo e Fonte Externa		
	7 Pinos	Conexão com o PC, Controladora e outros dispositivos externos, como Ecobatímetros		
	Outras	SIM Slot e TF Slot		
Interface	Botões	Botão de Ligar		
	Display	4 Indicadores sendo: Satélites, Link de Dados, Bluetooth e Status WIFI		
	Idiomas	Suporte de voz Multi-Idiomas TTS		
Estrutura	Dimenção	156mm x 76 mm		
	Peso	1.2 Kg com as Duas baterias inclusas		
Ambiente	Temp. de Trabalho	-30°C ~ +65°C		
	Temp. Armazen.	-40°C ~ +80°C		
	Proteção	IP67		
	Quedas	Até 2 metros no bastão e queda natural de 1,2 metros		
	Umidade	100%		

Juntamente, foram utilizadas estações Totais Marca Topcon, modelos GTS W3100, ambas com coletor interno de dados, tendo a NBR 362 precisão angular de 7" e precisão linear de 2 mm + 2.

3.1.4 Relatório do Posicionamento por Ponto Preciso (PPP)

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Relatório do Posicionamento por Ponto Preciso (PPP)

Sumário do Processamento do marco: Cent

Início: AAAA/MM/DD HH:MM:SS,SS	2021/06/15 16:58:00,00
Fim: AAAA/MM/DD HH:MM:SS,SS	2021/06/15 23:04:00,00
Modo de Operação do Usuário:	ESTÁTICO
Observação processada:	CÓDIGO & FASE
Modelo da Antena:	NÃO DISPONÍVEL
Órbitas dos satélites:[1]	RÁPIDA
Frequência processada:	L3
Intervalo do processamento(s):	30,00
Sigma[2] **da pseudodistância(m):**	5,000
Sigma da portadora(m):	0,010
Altura da Antena[3]**(m):**	2,643
Ângulo de Elevação(graus):	10,000
Resíduos da pseudodistância(m):	1,30 GPS 2,08 GLONASS
Resíduos da fase da portadora(cm):	0,73 GPS 0,98 GLONASS

Coordenadas SIRGAS

	Latitude(gms)	Longitude(gms)	Alt. Geo.(m)	UTM N(m)	UTM E(m)	MC
Em 2000.4 (É a que deve ser usada)[4]	-26° 05′ 56,5165″	-49° 25′ 35,2915″	850,54	7112398.157	657355.166	-51
Na data do levantamento[5]	-26° 05′ 56,5083″	-49° 25′ 35,2932″	850,54	7112398.410	657355.122	-51
Sigma(95%)[6] (m)	0,003	0,005	0,011			
Modelo Geoidal	MAPGEO2015					
Ondulação Geoidal (m)	3,71					
Altitude Ortométrica (m)	846,83					

Precisão esperada para um levantamento estático (metros)

Tipo de Receptor	Uma frequência		Duas frequências	
	Planimétrico	Altimétrico	Planimétrico	Altimétrico
Após 1 hora	0,700	0,600	0,040	0,040
Após 2 horas	0,330	0,330	0,017	0,018
Após 4 horas	0,170	0,220	0,009	0,010
Após 6 horas	0,120	0,180	0,005	0,008

[1] Órbitas obtidas do International GNSS Service (IGS) ou do Natural Resources of Canada (NRCan).

[2] O termo "Sigma" é referente ao desvio-padrão.

[3] Distância Vertical do Marco ao Plano de Referência da Antena (PRA).

[4] A coordenada oficial na data de referência do Sistema SIRGAS, ou seja, 2000.4. A redução de velocidade foi feita na data do levantamento, utilizando o modelo VEMOS em 2000.4.

[5] A data de levantamento considerada é a data de início da sessão.

[6] Este desvio-padrão representa a confiabilidade interna do processamento e não a exatidão da coordenada.

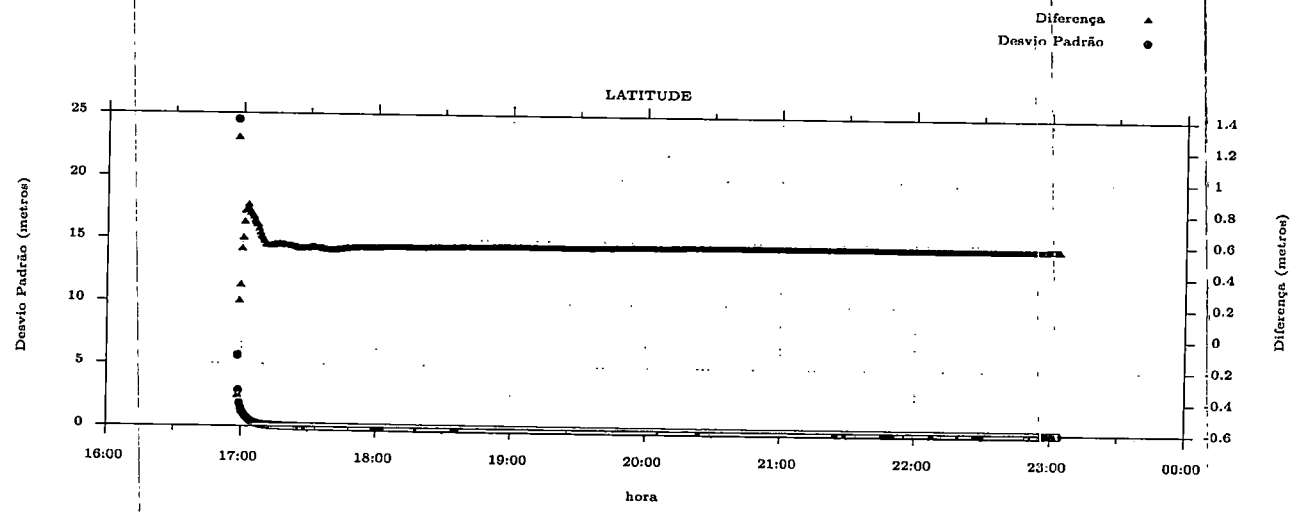
Os resultados apresentados neste relatório dependem da qualidade dos dados enviados e do correto preenchimento das informações por parte do usuário.
Em caso de dúvidas, críticas ou sugestões contato: ibge@ibge.gov.br ou pelo telefone 0800-7218181.
Este serviço de posicionamento faz uso do aplicativo de processamento CSRS-PPP desenvolvido pelo Geodetic Survey Division of Natural Resources of Canada (NRCan)

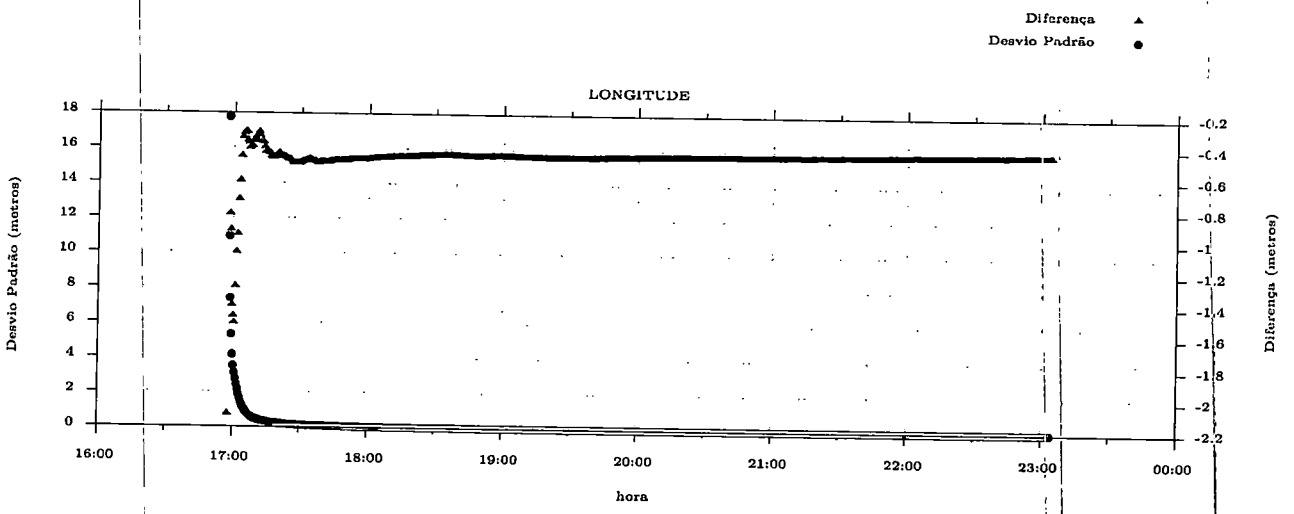
Processamento autorizado para uso do IBGE.

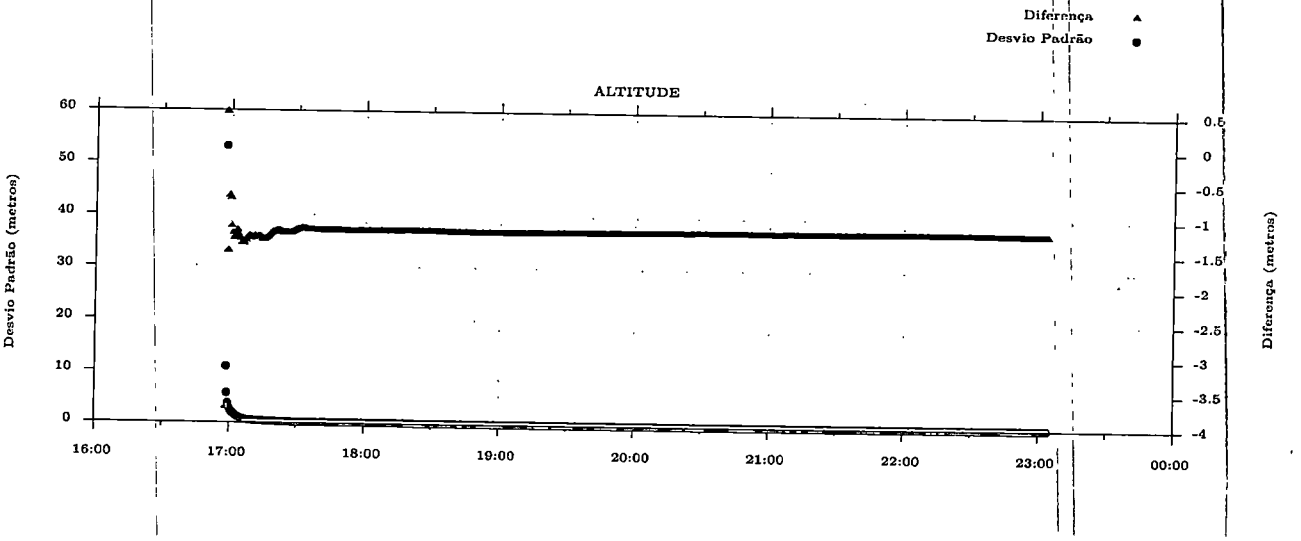
Processado em: 21/06/2021 11:34:49

Desvio Padrão e Diferença da Coordenada a Priori
Cent_15062021_125716.21O

030







Processado em: 21/06/2021 11:34:49

3.2 Estudo Hidrológico;

Hidrologia segundo a definição contida no Dicionário Aurélio "Hidrologia é o estudo da água nos estados, sólidos, liquido e gasoso, da sua ocorrência, distribuição e circulação na natureza".

O estudo hidrológico tem por objetivo a obtenção de elementos e o estabelecimento de critérios para a determinação das vazões para o dimensionamento das obras de drenagem novas e verificação de suficiência das obras de drenagem existentes.

Com o estudo hidrológico, buscam-se obter as precipitações mais severas ocorridas ao longo dos anos, e a intensidade das chuvas mais críticas, as quais serão submetidas os dispositivos de drenagem projetados e existentes. A partir dessas informações torna-se possível calcular a vazão a ser recebida por cada dispositivo de drenagem a ser implantado no local e também os existentes.

O Estudo Hidrológico que apresentamos possui os resultados da coleta e processamento dos dados pluviométricos e fluviométricos obtidos de estações meteorológicas de órgão oficiais, com objetivo de definir as vazões e níveis d'água para o dimensionamento das obras de arte e dispositivos de drenagem. Também foi efetuada visita "in-loco", visando obter junto a funcionários da prefeitura municipal de Piên e a moradores mais próximos da obra, informações do histórico das ocorrências mais significativas, tais como:

- Máxima cheia;
- Transbordamento das obras existentes
- Saídas D'agua
- Pontos de alagamentos
- Entre outras.

3.2.1 Coleta de Dados

Para este estudo a consultoria utilizou os seguintes dados:

- Imagem de satélite do Google Earth;
- Cartas digitais IBGE - Esc. 1:50.000;
- Dados Pluviométricos da estação são apresentados a seguir:

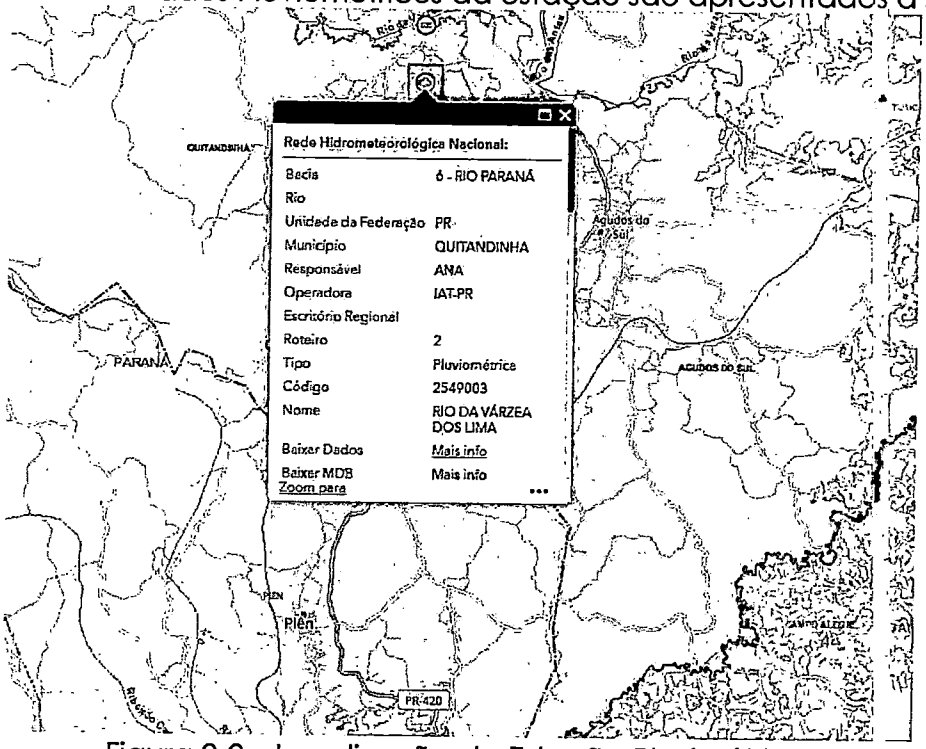


Figura 3-2 – Localização da Estação Pluvimétrica
Fonte: Hidroweb

A Figura acima mostra a localização da estação pluviométrica para o trecho em estudo, a distância entre a estação e o traçado do projeto em questão é de aproximadamente 18 Km.

As informações a respeito desta estação são apresentadas na Tabela abaixo, tais informações foram retiradas do Sistema de Informações Hidrológicas da Agência Nacional de Águas - ANA.

Tabela 3-2 – Dados da Estação Analisada para o Trecho

Dados Estação

Código	2549003
Nome Estação	RIO DA VÁRZEA DOS LIMA
Código Adicional	
Bacia	6 - RIO PARANÁ
SubBacia	65 - RIOS PARANÁ,IGUAÇU E OUTROS
Rio	
Estado	PARANÁ
Município	QUITANDINHA
Responsável	ANA
Operadora	IAT-PR
Latitude	-25.95
Longitude	-49.3930555555556

Fonte: Hidroweb

Os dados de chuva (Leituras pluviométricas) podem ser obtidos através da Agencia Nacional de Águas ANA no endereço http://hidroweb.ana.gov.br.

Foi escolhida a estação pluviométrica de Quitandinha por estar localizada próxima da área de intervenção do projeto e conter uma série história satisfatória para o dimensionamento dos itens do projeto.

Para projetos desta magnitude é necessário no mínimo uma série de 15 anos, sendo que a referida estação contém uma série de 79 anos, o que possibilitou o descarte de 4 anos que não estavam completos, restando para os cálculos 75 anos.

3.2.2 *Pluviometria*

Pluviometria é o ramo da climatologia que se ocupa da distribuição das chuvas em diferentes épocas e regiões, representa-se a quantidade de chuva pela altura de água caída e acumulada sobre uma superfície plana e

impermeável. Ela é avaliada por meio de estações meteorológicas da ANA, utilizando-se aparelhos chamados *pluviômetros ou pluviógrafos*, conforme sejam simples receptáculos da água precipitada ou registrem essas alturas no decorrer do tempo.

Nesse estudo, visou-se construir uma obra que seja adequada para escoar a vazão de projeto. No caso normal, pode-se correr o risco, assumido após considerações de ordem econômica, de que a estrutura venha a falhar durante a sua vida útil, sendo necessário, então, conhece-lo.

Para isso analisamos estatisticamente as observações realizadas nos postos hidrométricos, verificando-se com que frequência elas assumiram dada magnitude. Em seguida, podem-se avaliar as probabilidades teóricas de ocorrência das mesmas.

Os dados observados podem ser considerados em sua totalidade, o que constitui uma *série total*, ou apenas os superiores a um certo limite inferior (*série parcial*), ou, ainda, só o máximo de cada ano (*série anual*).

Eles são ordenados em ordem decrescente e a cada um é atribuído o seu número de ordem *m* (m variando de 1 a *n*, sendo *n* = número de anos de observação).

A frequência com que foi igualado ou superado um evento de ordem *m (precipitação maior que 100 mm/d)* é:

Método da Califórnia:

$$F = \frac{m}{n} \quad \rightarrow \quad F = \frac{63}{75} \quad \rightarrow \quad F = 0{,}84 \; ou \; 84\%$$

Considerando-a como uma boa estimativa da probabilidade teórica (*P*) e definindo o tempo de recorrência (período de recorrência, tempo de retorno) como sendo o intervalo médio de anos em que pode ocorrer ou ser superado um dado evento, tem se a seguinte relação:

$$P = \frac{1}{F} \quad \rightarrow \quad P = \frac{1}{0{,}84} \quad \rightarrow \quad F = 1{,}19 \; ANOS$$

Conclusão eventos de precipitações maiores que 100 mm tem a probabilidade de ser igualada ou superada de 84% e o seu tempo de recorrência é de 01 anos.

3.2.2.1 Tipos de Chuva

Precipitação é a queda de água na superfície do solo, não somente no estado líquido – chuva – como também no estado sólido – neve e granizo.

A chuva é resultado do resfriamento que sofre uma massa de ar ao expandir-se, quando se eleva a temperatura, aumentando gradativamente a umidade relativa dessa massa de ar. Atingida a saturação, poderá iniciar-se a condensação e a formação das nuvens ou mesmo a precipitação, que se apresenta tanto mais intensa quanto maior for resfriamento e a quantidade de água contida no ar ascendente.

A ascensão do ar úmido é o processo que produz condensação e precipitações consideráveis; deste modo, as chuvas são classificadas segundo as causas do movimento ascendente, a saber:

- Chuva orográfica – É causada pela elevação do ar ao subir e transpor cadeias de montanhas, produzindo precipitações locais, mais elevadas e frequentes no lado dos ventos dominantes.
- Chuva ciclônica – É causada por ciclones com depressões centrais provocando movimentos atmosféricos ascendentes.
- Chuva de convecção – Resulta dos movimentos ascendentes do ar quente mais leve do que o ar mais denso e frio que o rodeia.

3.2.3 Processamento de Dados Pluviométricos

A partir da obtenção dos dados de chuva (Pluviométricos), foi realizado o processamento com auxílio do software Hidro 1.2 disponibilizado no site http://hidroweb.ana.gov.br, para avaliação da precipitação (P = mm)

e a intensidade pluviométrica (I = mm/h) relacionado com o tempo adotado no projeto e o cálculo de concentração das bacias.

Com o processamento dos dados indicado acima foi possível obter os seguintes dados: Quadro Resumo das máximas precipitações Mensais, dos dias de chuva, precipitação total mensal e precipitação máxima de 24 horas; A intensidade pluviométrica/precipitação, relacionadas com o tempo de recorrência (Tr) Adotado no projeto e o tempo de concentração das bacias (Tc), A curva de intensidade x Duração x Frequência.

3.2.3.1 Precipitação Total Mensal

Tabela 3-3 – Tabela do Total de Precipitações

PRECIPITAÇÃO TOTAL MENSAL																
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Média	Mínimo	Máximo
1941	127	163	100	48	103	56	32	116	138	105	219	178	1384	115	32	219
1942	153	180	210	60	29	153	109	34	127	46	118	64	1284	107	29	210
1943	166	140	123	24	37	90	74	143	96	90	30	43	1055	88	24	166
1944	153	124	178	31	7	29	29	116	24	116	228	31	1066	89	7	228
1945	102	71	78	47	18	113	180	18	98	81	41	131	978	82	18	180
1946	253	336	155	23	98	97	133	142	55	142	62	123	1619	135	23	336
1947	179	158	19	52	76	42	63	76	209	147	48	128	1196	100	19	209
1948	103	184	60	64	152	0	170	191	66	76	73	37	1176	98	0	191
1949	80	98	104	152	46	147	18	84	77	88	67	207	1167	97	18	207
1950	134	116	247	61	68	30	36	46	141	135	87	111	1211	101	30	247
1951	295	234	97	49	51	42	24	6	43	287	67	110	1304	109	6	295
1952	109	112	128	21	18	128	40	17	177	132	185	104	1170	98	17	185
1953	190	153	131	53	77	8	59	48	54	176	97	123	1167	97	8	190
1954	292	103	129	49	304	83	104	33	115	277	46	112	1648	137	33	304
1955	103	67	163	59	151	188	192	58	47	45	56	215	1343	112	45	215
1956	286	120	87	96	141	73	67	42	97	79	6	145	1238	103	6	286
1957	201	164	111	80	34	167	298	273	255	154	107	240	2083	174	34	298
1958	101	258	156	19	113	79	39	67	114	150	80	143	1317	110	19	258
1959	202	163	63	225	79	73	18	86	91	75	29	112	1217	101	18	225
1960	236	194	86	182	121	93	45	157	112	150	185	98	1658	138	45	236
1961	98	174	208	117	47	160	20	22	219	135	200	93	1494	124	20	219
1962	95	161	113	54	43	32	64	55	123	153	33	39	966	80	32	161
1963	280	120	168	25	16	20	21	34	119	146	194	152	1294	108	16	280
1964	51	236	178	60	74	142	90	110	109	68	53	97	1267	106	51	236
1965	224	102	43	60	52	28	53	30	77	94	117	266	1147	96	28	266
1966	157	181	114	77	71	79	36	73	80	219	45	177	1309	109	36	219

1967	85	145	113	3	32	155	53	64	38	111	106	59
1968	231	56	96	59	60	43	29	62	78	137	53	135
1969	183	203	80	171	132	153	70	52	142	106	228	59
1970	76	111	89	53	151	298	44	41	146	72	37	409
1971	206	140	202	110	169	104	131	43	102	95	63	122
1972	241	182	152	64	22	47	89	146	188	259	95	200
1973	185	142	86	73	82	160	104	168	199	55	89	97
1974	273	142	140	52	30	169	99	43	61	105	74	98
1975	114	171	132	49	68	72	79	129	117	143	223	235
1976	235	106	208	108	202	112	118	139	92	105	115	187
1977	317	235	242	66	29	43	82	111	87	211	123	234
1978	102	128	169	0	62	88	107	117	178	72	149	53
1979	79	70	94	93	202	44	63	71	202	233	132	220
1980	166	133	84	98	42	99	200	206	212	117	59	359
1981	156	39	64	70	19	38	64	88	81	127	141	161
1982	17	264	69	10	78	237	126	73	30	193	246	242
1983	132	134	141	179	267	274	407	30	211	79	55	202
1984	91	47	145	64	114	142	56	241	95	48	149	294
1985	73	210	85	159	10	44	43	3	102	91	101	86
1986	289	122	78	124	79	32	32	135	100	98	242	164
1987	133	155	55	139	264	138	37	95	0	133	35	109
1988	189	215	64	113	297	83	14	10	151	102	35	163
1989	290	123	90	133	122	36	189	59	174	83	83	78
1990	458	155	204	110	84	146	255	160	162	106	205	96
1991	125	176	67	47	64	207	26	73	24	218	78	150
1992	40	169	224	23	401	114	132	142	98	122	104	37
1993	290	234	122	40	165	72	115	14	266	119	82	153
1994	82	171	88	111	86	133	164	8	10	121	177	170
1995	341	264	89	53	15	148	150	42	10	0	95	137
1996	282	118	263	94	5	147	122	83	183	179	60	345
1997	204	215	72	47	57	106	40,2*	120	167	230	186	136
1998	210	176	199	239	40	65	144	287	277	172	9	141
1999	247	222	162	50	59	86	163	8	120	165	122	142
2000	131	194	149	16	28	131	84	85	193	157	79	138
2001	180	192	147	82	88	125	172	86	98	137	97	105
2002	247	225	98	50	67	55	49	107	202	124	168	212
2003	209	122	74	76	36	125	89	21	116	64	93	190
2004	167	93	146	129	180	72	49	28	95	149	101	67
2005	233	77	90	98	105	109	82	164	266	240	86	122
2006	149	132	109	15	29	29	55	53	175	67	181	201
2007	193	245	117	156	203	19	95	22	71	130	192	286
2008	199	132	105	155	51	129	29	94	71	253	138	79
2009	231	173	31	26	98	79	276	100	373	128	207	229
2010	290	189	202	214	82	90	135	72	113	125	87	251
2011	310	358	149	51	31	110	197	252	120	230	114	140
2012	171	144	39	200	59	268	121	16	65	113	76	238
2013	59	190	199	107	90	373	138	69	147	121	168	96
2014	121	81	184	53	65	334	29	39	131	73	145	219
2015	240	174	147	30	112	114	199	32	118	188	237	262
VALOR DE ORDEM MENSAL												
Média	182	160	125	81	91	109	99	85	124	132	112	154

964	80	3	155
1038	87	29	231
1578	131	52	228
1526	127	37	409
1487	124	43	206
1684	140	22	259
1440	120	55	199
1285	107	30	273
1531	128	49	235
1726	144	92	235
1779	148	29	317
1225	102	0	178
1503	125	44	233
1775	148	42	359
1047	87	19	161
1586	132	10	264
2110	176	30	407
1485	124	47	294
1007	84	3	210
1494	125	32	289
1294	108	0	264
1434	119	10	297
1459	122	36	290
2140	178	84	458
1253	104	24	218
1604	134	23	401
1671	139	14	290
1320	110	8	177
1345	112	0	341
1881	157	5	345
1540	140	0	230
1959	163	9	287
1546	129	8	247
1385	115	16	194
1507	126	82	192
1603	134	49	247
1214	101	21	209
1276	106	28	180
1672	139	77	266
1195	100	15	201
1729	144	19	286
1433	119	29	253
1950	162	26	373
1851	154	72	290
2062	172	31	358
1510	126	16	268
1755	146	59	373
1472	123	29	334
1851	154	30	262

MÍNIMO	17	39	19	0	5	0	0	3	0	0	6	31
MÁXIMO	458	358	263	239	401	373	407	287	373	287	246	409

Fonte: Hidroweb

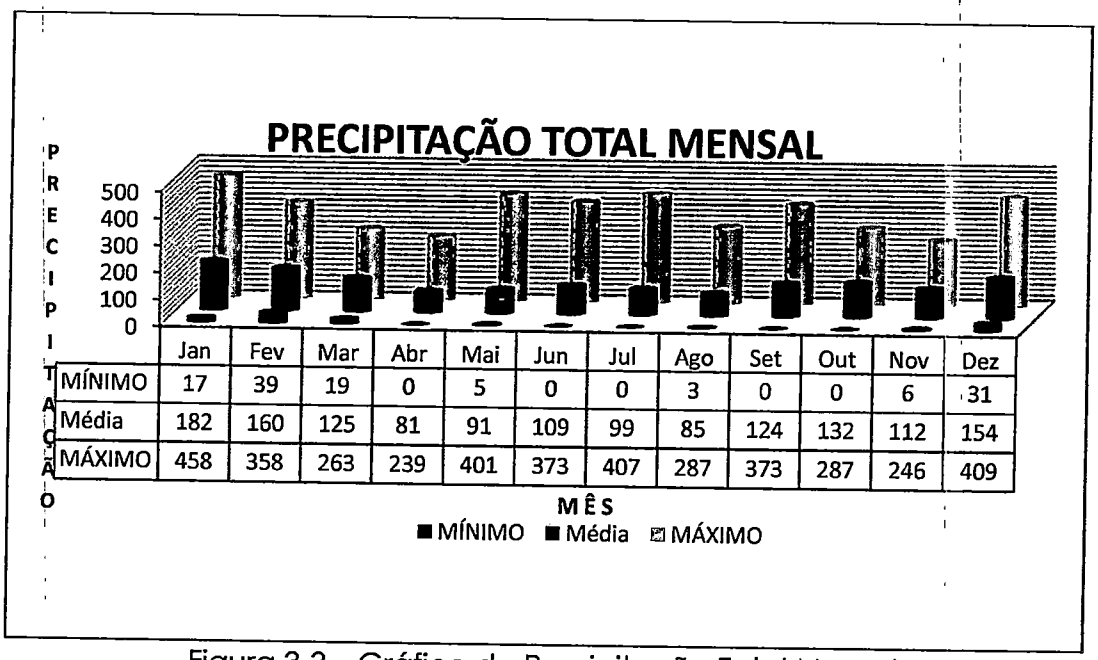


Figura 3-3 – Gráfico da Precipitação Total Mensal

Fonte: Arquivo Pessoal

3.2.3.2 Precipitação Máxima Mensal

Tabela 3-4 – Tabela da Precipitação Máxima Mensal

PRECIPITAÇÃO MÁXIMA MENSAL																
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Média	Mínimo	Máximo
1941	49	43	25	22	39	31	10	29	43	37	66	65	458	38	10	66
1942	42	61	79	18	10	69	30	19	28	20	32	18	427	36	10	79
1943	48	41	52	17	12	27	19	61	25	28	12	8	350	29	8	61
1944	24	33	37	8	4	8	17	50	14	25	92	12	325	27	4	92
1945	33	25	31	18	12	38	116	13	26	25	17	31	384	32	12	116
1946	34	39	117	11	26	22	28	68	27	65	17	96	551	46	11	117
1947	32	48	7	20	25	10	31	27	50	32	16	34	334	28	7	50
1948	34	30	25	39	75	0	76	44	34	26	48	10	441	37	0	76
1949	35	23	26	70	30	59	10	34	16	18	19	39	381	32	10	70
1950	18	18	93	28	22	18	17	14	54	28	39	34	385	32	14	93
1951	67	80	42	13	22	17	11	3	17	56	19	16	364	30	3	80
1952	29	32	75	12	17	33	24	7	27	31	45	40	372	31	7	75
1953	25	70	25	16	26	3	23	18	25	44	25	15	316	26	3	70
1954	44	25	31	17	111	19	25	15	40	94	13	77	512	43	13	111
1955	76	34	49	21	50	31	47	13	32	15	14	89	472	39	13	89

1956	36	36	24	55	45	22	43	20	23	25	6	66	401	33	6	66
1957	26	84	24	24	6	63	54	66	64	47	59	47	563	47	6	84
1958	22	95	101	5	41	30	13	34	35	56	37	33	503	42	5	101
1959	46	38	23	109	28	50	10	34	26	23	13	56	455	38	10	109
1960	78	39	24	64	42	35	30	43	57	28	55	32	529	44	24	78
1961	29	45	83	37	19	43	17	13	49	28	31	25	418	35	13	83
1962	21	35	35	20	23	19	21	17	28	27	8	16	269	22	8	35
1963	53	34	31	20	8	14	12	13	30	23	41	46	325	27	8	53
1964	34	72	30	25	60	27	29	18	33	27	22	40	418	35	18	72
1965	49	19	8	8	8	7	7	7	28	43	25	45	254	21	7	49
1966	25	40	27	50	38	24	22	31	28	56	12	40	393	33	12	56
1967	25	22	38	3	28	44	35	28	20	31	33	37	345	29	3	44
1968	37	40	25	34	31	27	20	31	31	53	16	32	377	31	16	53
1969	47	66	52	53	73	83	30	24	42	33	62	21	588	49	21	83
1970	20	40	25	36	54	70	22	13	55	19	16	61	433	36	13	70
1971	84	56	40	26	60	54	95	25	42	30	25	30	566	47	25	95
1972	36	43	26	15	13	16	19	34	43	93	53	57	447	37	13	93
1973	38	56	36	34	40	61	37	55	55	22	33	23	490	41	22	61
1974	81	47	53	19	16	39	61	15	30	41	37	57	495	41	15	81
1975	44	71	46	25	41	17	25	40	33	50	50	46	486	41	17	71
1976	54	38	64	59	48	25	30	43	28	22	33	50	491	41	22	64
1977	96	71	43	32	13	21	25	29	21	39	40	106	536	45	13	106
1978	34	78	54	0	50	47	24	71	42	44	23	23	490	41	0	78
1979	35	35	41	35	56	18	20	37	84	42	57	72	530	44	18	84
1980	40	23	31	35	13	38	42	112	37	32	29	69	501	42	13	112
1981	32	11	30	36	7	10	28	32	24	24	37	52	323	27	7	52
1982	8	74	27	3	40	51	50	26	14	42	47	48	430	36	3	74
1983	33	31	31	72	94	100	99	22	48	23	21	43	616	51	21	100
1984	18	19	36	21	34	56	33	70	54	23	28	72	463	39	18	72
1985	34	40	19	35	7	26	18	1	30	18	39	25	291	24	1	40
1986	57	28	25	61	22	16	13	72	47	33	40	56	471	39	13	72
1987	27	42	19	52	59	47	15	56	0	44	16	20	397	33	0	59
1988	63	102	32	33	64	25	11	6	64	40	19	39	496	41	6	102
1989	76	33	22	24	47	13	75	19	37	27	32	36	440	37	13	76
1990	64	31	32	29	37	44	49	64	49	38	62	40	539	45	29	64
1991	37	59	10	12	25	97	24	22	7	45	17	36	391	33	7	97
1992	11	40	79	11	114	82	45	27	28	39	38	22	534	44	11	114
1993	45	48	30	17	83	25	36	8	43	28	23	37	421	35	8	83
1994	16	28	29	52	42	46	40	8	3	27	43	40	373	31	3	52
1995	71	51	20	28	6	66	82	30	5	0	24	37	420	35	0	82
1996	44	25	98	36	3	33	63	24	37	33	17	72	485	40	3	98
1997	58	37	47	30	21	31	16	25	44	33	30	46	417	35	16	58
1998	35	29	44	73	21	49	57	56	67	31	3	37	501	42	3	73
1999	37	48	46	30	18	27	83	4	48	49	30	55	476	40	4	83
2000	50	44	44	8	8	27	36	37	44	36	22	42	398	33	8	50
2001	53	40	42	38	20	58	49	46	20	48	30	52	496	41	20	58
2002	52	59	35	16	19	46	20	38	60	27	40	58	469	39	16	60
2003	80	42	27	36	23	34	50	7	44	17	49	42	451	38	7	80
2004	41	40	59	59	42	42	18	16	49	31	25	24	446	37	16	59
2005	69	27	38	19	33	38	21	86	52	67	26	43	519	43	19	86
2006	38	60	46	6	22	25	24	28	36	29	43	55	411	34	6	60

2007	34	56	48	54	49	9	26	11	37	28	74	90	515	43	9	90
2008	33	24	27	79	37	33	28	46	19	75	35	34	471	39	19	79
2009	58	45	11	14	58	21	46	30	101	33	59	53	529	44	11	101
2010	43	31	40	64	32	43	34	20	36	34	23	58	456	38	20	64
2011	43	75	58	17	20	46	33	65	63	59	47	64	590	49	17	75
2012	79	29	14	81	40	84	20	13	26	27	19	145	577	48	13	145
2013	30	46	50	68	26	87	64	18	50	59	49	35	579	48	18	87
2014	48	23	27	7	31	148	15	21	42	43	25	48	478	40	7	148
2015	64	53	40	19	27	39	30	19	27	46	34	42	439	37	19	64
VALOR DE ORDEM MENSAL																
MÉDIA	43	44	40	32	34	39	34	31	37	36	33	45				
MÍNIMO	8	11	7	0	3	0	7	1	0	0	3	8				
MÁXIMO	96	102	117	109	114	148	116	112	101	94	92	145				

Fonte: Hidroweb

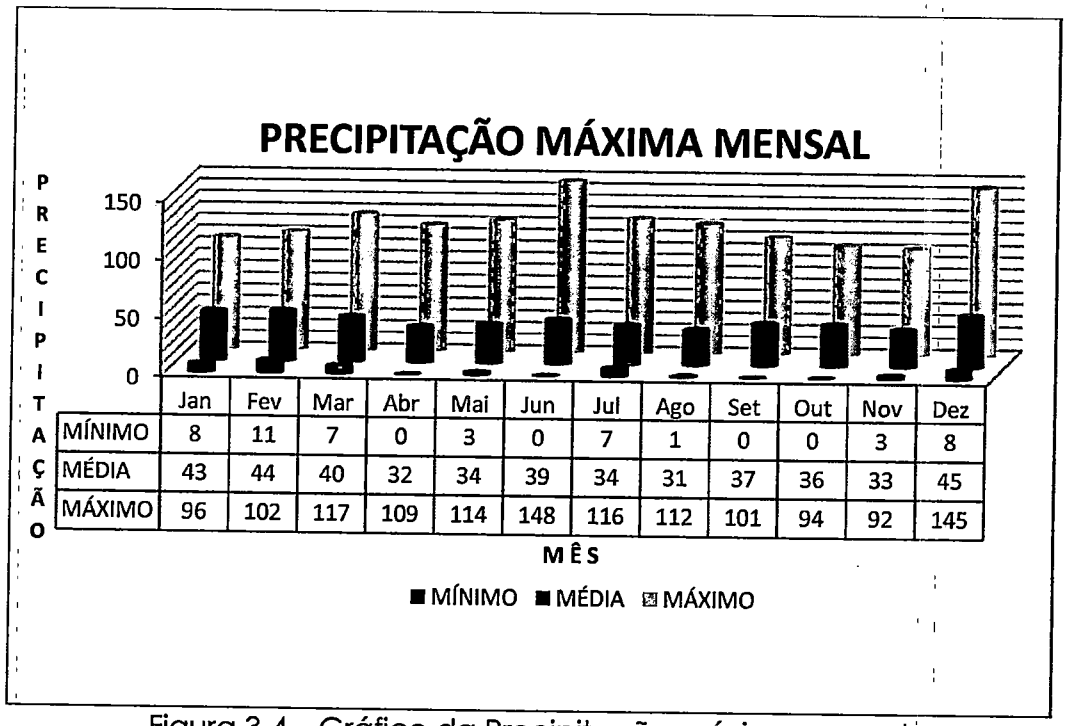


Figura 3-4 – Gráfico da Precipitação máxima mensal
Fonte: Arquivo Pessoal

3.2.3.3 Dias de Chuva

Tabela 3-5 – Tabela dos Dias de Chuva

DIAS DE CHUVA																
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Média	Mínimo	Máximo
1941	12	13	13	6	8	6	7	9	12	12	10	11	119	10	6	13
1942	12	11	13	7	10	10	9	4	8	6	10	7	107	9	4	13

1943	11	13	10	3	6	15	8	8	8	12	5	8
1944	15	9	13	7	3	7	2	4	2	10	10	5
1945	8	12	10	7	3	8	10	2	7	10	7	8
1946	19	20	8	3	6	8	10	6	4	6	6	5
1947	9	13	4	4	6	6	4	8	12	15	6	8
1948	7	12	8	6	8	0	10	7	5	5	6	8
1949	14	9	16	12	9	17	13	8	10	17	11	13
1950	18	18	19	11	14	15	9	10	11	15	12	17
1951	18	23	14	14	13	10	7	6	5	13	11	21
1952	11	10	13	4	5	9	5	5	15	11	14	12
1953	14	12	13	6	8	4	6	4	8	15	7	14
1954	18	14	13	8	9	12	9	4	9	13	5	9
1955	8	8	12	9	7	13	12	8	3	7	8	12
1956	16	12	13	12	13	10	6	8	8	7	1	6
1957	18	10	12	10	10	9	17	12	10	10	11	14
1958	12	12	9	6	12	7	6	6	11	8	7	10
1959	16	17	6	8	7	4	3	9	9	10	5	9
1960	9	14	10	10	6	4	5	9	5	11	10	11
1961	13	15	12	11	7	8	2	4	11	9	15	9
1962	11	12	9	7	5	2	8	7	7	12	5	5
1963	18	9	12	3	2	5	4	6	7	17	13	11
1964	2	8	12	5	3	9	7	15	10	6	6	9
1965	15	11	9	14	9	10	10	6	9	8	6	16
1966	12	18	9	4	5	7	5	6	7	10	7	10
1967	10	14	9	1	2	8	4	5	6	7	10	6
1968	13	5	8	4	3	6	3	3	5	10	7	11
1969	10	11	6	8	8	10	4	4	9	8	14	5
1970	7	8	7	4	7	10	6	6	9	6	5	18
1971	13	7	13	7	11	8	8	8	7	5	6	11
1972	16	19	15	8	6	8	8	9	15	14	5	9
1973	16	4	10	8	9	5	7	10	14	9	9	12
1974	17	7	14	7	5	10	7	6	4	8	6	7
1975	10	11	11	5	9	8	4	6	11	9	12	19
1976	18	10	13	9	12	9	10	7	10	11	9	12
1977	17	11	20	12	4	5	4	8	7	13	11	13
1978	12	10	9	0	3	4	8	7	6	10	15	6
1979	6	9	8	9	12	4	8	7	12	13	13	11
1980	14	14	8	6	8	8	11	11	14	14	6	22
1981	17	7	9	5	5	6	8	7	7	10	13	15
1982	6	13	19	6	7	13	9	7	4	17	16	16
1983	16	15	16	11	15	17	19	5	15	9	9	17
1984	12	9	17	12	13	7	4	13	9	5	16	11
1985	5	17	15	15	3	4	11	4	9	12	9	9
1986	19	18	14	14	9	4	11	6	13	7	15	19
1987	16	16	5	14	13	6	6	9	0	14	6	14
1988	12	12	10	15	20	9	3	4	7	10	5	12
1989	22	18	14	14	11	12	11	9	14	8	10	15
1990	26	12	18	18	6	14	13	10	12	13	18	11
1991	12	11	24	16	12	14	5	11	10	14	14	14
1992	11	18	21	6	15	8	14	12	14	13	9	6
1993	22	21	17	10	11	12	17	10	20	12	13	22

107	9	3	15
87	7	2	15
92	8	2	12
101	8	3	20
95	8	4	15
82	7	0	12
149	12	8	17
169	14	9	19
155	13	5	23
114	10	4	15
111	9	4	15
123	10	4	18
107	9	3	13
112	9	1	16
143	12	9	18
106	9	6	12
103	9	3	17
104	9	4	14
116	10	2	15
90	8	2	12
107	9	2	18
92	8	2	15
123	10	6	16
100	8	4	18
82	7	1	14
78	7	3	13
97	8	4	14
93	8	4	18
104	9	5	13
132	11	5	19
113	9	4	16
98	8	4	17
115	10	4	19
130	11	7	18
125	10	4	20
90	8	0	15
112	9	4	13
136	11	6	22
109	9	5	17
133	11	4	19
164	14	5	19
128	11	4	17
113	9	3	17
149	12	4	19
119	10	0	16
119	10	3	20
158	13	8	22
171	14	6	26
157	13	5	24
147	12	6	21
187	16	10	22

1994	14	22	14	11	12	16	8	1	7	18	17	15
1995	23	17	16	7	8	12	7	5	4	1	12	13
1996	21	20	21	14	6	13	11	5	16	17	14	16
1997	21	19	12	7	12	13	8	15	11	21	18	13
1998	17	23	17	14	7	8	11	15	20	17	10	16
1999	25	14	13	11	10	9	9	4	8	14	13	10
2000	11	17	14	6	8	11	8	7	14	14	11	13
2001	19	15	13	8	9	8	9	6	12	10	9	12
2002	18	14	12	7	12	2	8	7	10	11	16	10
2003	15	7	8	6	4	8	8	4	7	8	6	12
2004	12	10	7	8	13	3	8	2	8	7	8	9
2005	13	6	4	9	7	7	7	5	12	15	7	8
2006	11	9	8	3	3	3	4	4	9	7	12	11
2007	12	12	7	7	10	3	7	3	4	11	6	13
2008	15	14	10	12	3	8	2	11	9	11	15	9
2009	15	10	6	4	7	8	14	9	12	11	8	12
2010	19	11	16	10	9	5	7	5	6	10	8	12
2011	19	19	12	8	3	6	10	9	6	9	6	7
2012	12	13	5	7	3	9	10	2	6	7	7	7
2013	6	14	9	3	8	13	6	5	6	6	8	6
2014	11	10	13	11	4	11	3	4	8	4	11	16
2015	15	10	12	2	6	4	10	3	8	9	20	16
VALOR DE ORDEM MENSAL												
MÉDIA	14	13	12	8	8	8	8	7	9	11	10	12
MÍNIMO	2	4	4	0	2	0	2	1	0	1	1	5
MÁXIMO	26	23	24	18	20	17	19	15	20	21	20	22

155	13	1	22
125	10	1	23
174	15	5	21
170	14	7	21
175	15	7	23
140	12	4	25
134	11	6	17
130	11	6	19
127	11	2	18
93	8	4	15
95	8	2	13
100	8	4	15
84	7	3	12
95	8	3	13
119	10	2	15
116	10	4	15
118	10	5	19
114	10	3	19
88	7	2	13
90	8	3	14
106	9	3	16
115	10	2	20

Fonte: Hidroweb



Figura 3-5 – Gráfico dos dias de Chuva
Fonte: Arquivo Pessoal

3.2.4 *Relação Intensidade-Duração-Frequência*

Analisando os dados de precipitação observa-se que, quanto maior a duração da chuva, menor é a sua intensidade. Também se observa que os maiores valores de intensidade são menos frequentes. Estas relações podem ser traduzidas por curvas de intensidade-duração com determinação da frequência.

Nesse caso utilizamos o método das Isozonas, junto ao roteiro do Eng.º Taborga Torrico, indicados na Instrução de Serviço, onde:

Analisando estatisticamente os dados de precipitações máximas da série histórica (1940 a 2019), desconsiderando os anos que não possuem dados completos, temos 75 anos de registro.

Assim temos:

75	3.420,30	77,73	20,52
Eventos	SOMA	MÉDIA	DESVIO

Podemos assim finalizar a Equação que permite calcular as alturas de chuvas em função do Tempo de Recorrência e duração do evento.

Os valores de K (Fator de Frequência) segundo Lei de Gumbel, corrigem as alturas de precipitação.

Tabela 3-6 – Valores de K (GUMBEL)

Valores de K (GUMBEL)					
Tr -Tempo de Recorrência em anos					
5	10	15	25	50	100
0,820	1,466	1,827	2,283	2,889	3,490

Fonte: Arquivo Pessoal

Com os dados acima foram construídas as curvas de Altura de chuva – Duração – Tempo de Recorrência adotando as relações:

$$H = (t, T)$$

Onde
H = altura da Precipitação em mm
t = Tempo de duração da chuva em hs
T = Tempo de Recorrência, em anos

$$i = \frac{k \cdot T^m}{(t+b)^n}$$

Onde
i = Intensidade média máxima da chuva, em mm
T = Período de retorno em anos
t = Duração da chuva, em minutos
K, m, b, n = parâmetros da equação determinados para cada local.

Transformando os valores conhecidos das chuvas máximas de um dia em chuvas de 24 h, 1 h e 6 min de duração, (Izoma C) temos os valores desagregados de chuva apresentados na tabela abaixo:

Tabela 3-7 – Relação de Intensidade pelo tempo de recorrência

	Média			K		Desvio							
Tr - 5 Anos	77,73	+	(	0,820	x	20,52	)	=	94,56	mm		Max.	1 dia
				1,095	x	94,56		=	103,54	mm		Max.	24 h
				0,401	x	103,54		=	41,52	mm		Max.	1 h
				0,098	x	103,54		=	10,15	mm		Max.	0,1h
Tr - 10 Anos	77,73	+	(	1,466	x	20,52	)	=	107,81	mm		Max.	1 dia
				1,095	x	107,81		=	118,05	mm		Max.	24 h
				0,397	x	118,05		=	46,87	mm		Max.	1 h
				0,098	x	118,05		=	11,57	mm		Max.	0,1h
Tr -15 Anos	77,73	+	(	1,827	x	20,52	)	=	115,22	mm		Max.	1 dia
				1,095	x	115,22		=	126,16	mm		Max.	24 h
				0,395	x	126,16		=	49,83	mm		Max.	1 h
				0,098	x	126,16		=	12,36	mm		Max.	0,1h
Tr -25 Anos	77,73	+	(	2,283	x	20,52	)	=	124,57	mm		Max.	1 dia
				1,095	x	124,57		=	136,40	mm		Max.	24 h
				0,392	x	136,40		=	53,47	mm		Max.	1 h
				0,098	x	136,40		=	13,37	mm		Max.	0,1h
Tr - 50 Anos	77,73	+	(	2,889	x	20,52	)	=	137,00	mm		Max.	1 dia
				1,095	x	137,00		=	150,02	mm		Max.	24 h
				0,388	x	150,02		=	58,21	mm		Max.	1 h
				0,098	x	150,02		=	14,70	mm		Max.	0,1h

Tr - 100 Anos	77,73	+	(	3,490	x	20,52	)	=	149,33	mm		Max.	1 dia
				1,095	x	149,33		=	163,52	mm		Max.	24 h
				0,384	x	163,52		=	62,79	mm		Max.	1 h
				0,088	x	163,52		=	14,39	mm		Max.	0,1h

Fonte: Arquivo Pessoal

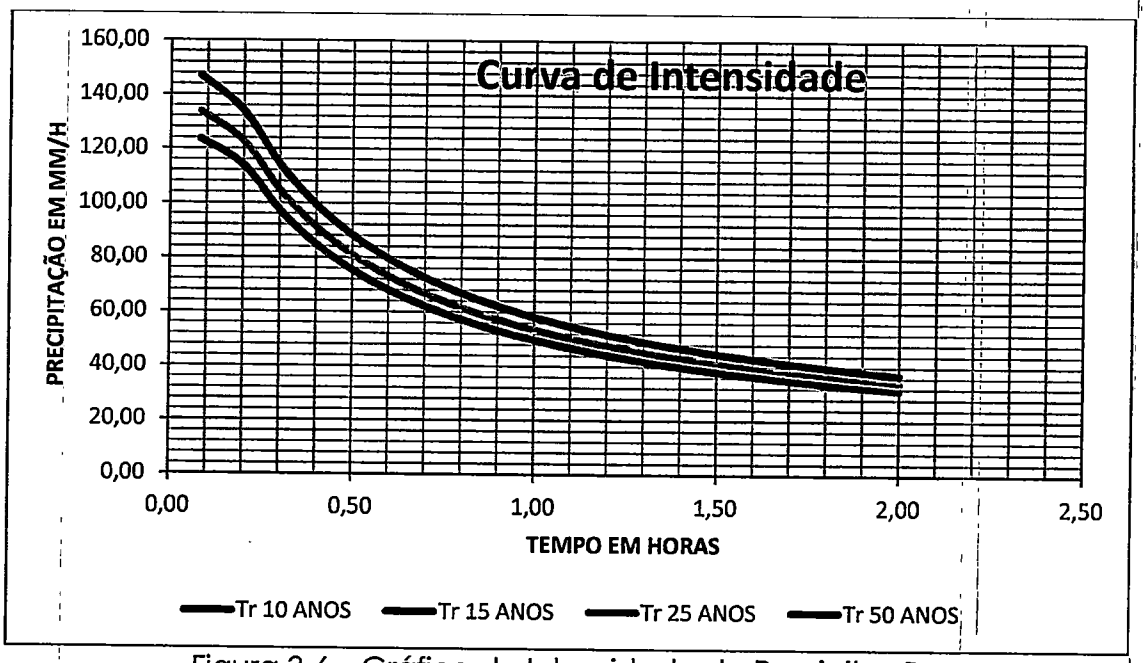


Figura 3-6 – Gráfico de Intensidade da Precipitação
Fonte: Arquivo Pessoal

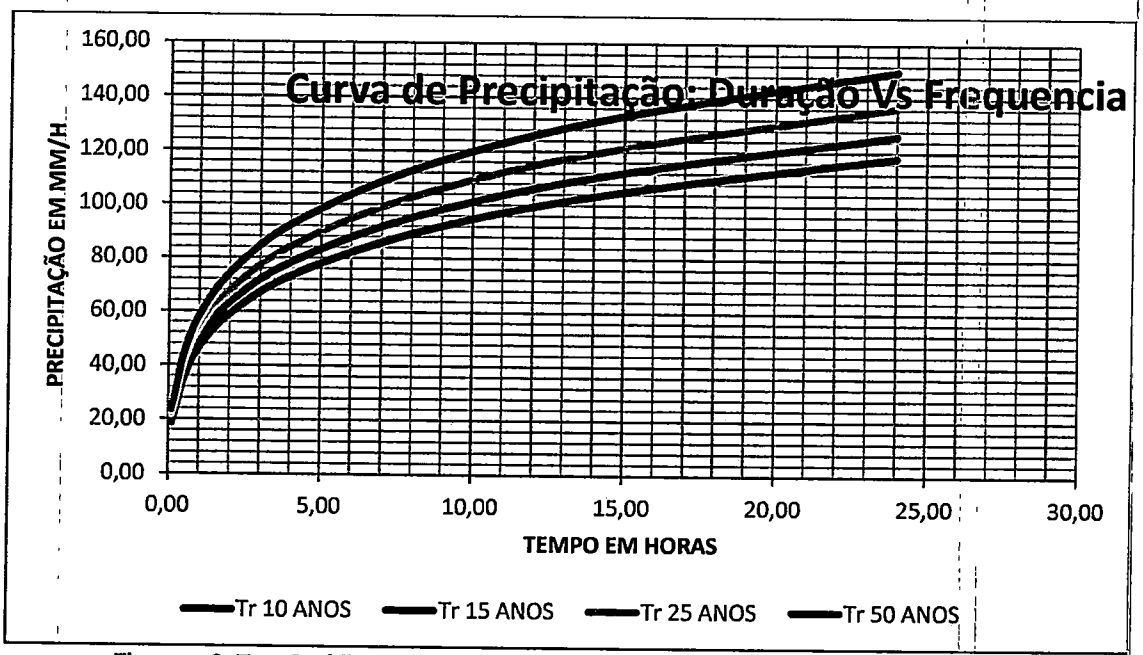


Figura 3-7 – Gráfico de Duração e Frequência da Precipitação
Fonte: Arquivo Pessoal

3.2.5 *Tempo de Recorrência*

Tempo de Recorrência é o inverso da probabilidade de um determinado evento hidrológico ser igualado ou excedido em um ano qualquer. Ao se decidir, portanto, que uma obra será projetada para uma vazão com período de retorno T anos, automaticamente, decide-se o grau de proteção conferido à população. Trata-se, portanto, de escolher qual o "risco aceitável" pela comunidade.

O tempo de recorrência de uma obra está relacionado à sua importância, ou seja, quanto mais importante à obra, maior deverá ser a segurança dessa obra contra chuvas de elevada magnitude, e, assim, maior deve ser o seu tempo de recorrência.

Sendo assim, com o tempo de recorrência maior, o risco de falhas no sistema de drenagem para essas obras mais importantes tende a ser menor.

Em outras palavras, podemos dizer que o tempo de recorrência "Tr" está relacionado ao grau de proteção a ser conferido à obra, quanto a precipitações de elevada magnitude que ocorrem a cada "Tr" anos.

Níveis altos de segurança implicam, portanto, custos elevados e grandes interferências no ambiente urbano. Minimizar custos e interferências é um objetivo importante em projetos de drenagem urbana, mas não deve ser alcançado pela escolha de períodos de retorno inadequadamente pequenos. Caso isso aconteça, as consequências, muito provavelmente, serão perversas, pois a ocupação das áreas "protegidas" será encorajada pela falsa sensação de segurança que as obras propiciam.

Além disso, vale destacar que, dentro de uma mesma obra, os tempos de recorrência serão diferentes a depender do dispositivo de drenagem projetado. Por exemplo, um bueiro de rodovia com capacidade de vazão insuficiente pode causar a erosão dos taludes junto à boca de

jusante, ruptura do aterro por transbordamento das águas, ou inundação de áreas a montante.

Sendo assim, a escolha dos tempos de recorrência será determinada por meio de análises técnico-econômicas, e deverá abranger:

- Tipo, importância e segurança da obra;
- Classe da obra;
- Estimativa de custos de restauração na hipótese de destruição;
- Estimativa de outros prejuízos resultantes de ocorrência de descargas maiores que as de projeto;
- Comparativo de custo entre a obra para diferentes tempos de recorrência;
- Risco para as vidas humanas em face de acidentes provocados pela destruição da obra.

Ressalta-se, por fim, que o tempo de recorrência de projeto deve ser analisado em cada caso particular. Em linhas gerais são adotados pelo DNIT os seguintes valores usuais:

Tabela 3-8 – Tempo de Retorno para Sistemas Urbanos

SISTEMA DE DRENAGEM	CARACTERÍSTICAS	INTERVALOS (ANOS)
Microdrenagem:	Residencial	2 a 5
	Comercial	2 a 5
	Áreas de prédio público	2 a 5
	Aeroporto	5 a 10
	Áreas comercias e avenidas	5 a 10
Macrodrenagem	-	10 a 25
Zoneamento de áreas ribeirinhas	-	5 a 100

Fonte: Adaptado de C.M.Tucci, 2005

Para este estudo será utilizado o Tempo de Recorrência de **5 anos**, atendendo as condições apresentadas acima.

É importante, neste ponto, enfatizar a diferença entre os conceitos de período de retorno e risco.

Entende-se por risco a probabilidade, a possibilidade de uma determinada obra vir a falhar pelo menos uma vez durante sua vida útil. Esse conceito leva em conta que uma obra projetada para um período de retorno T expõe-se, todo o ano, a uma probabilidade 1/T de vir a falhar. É intuitivo que,

ao longo de sua vida útil, essa obra terá um risco de falha maior do que 1/T porque se ficará exposta, repetidamente, a essa probabilidade de insucesso.

Após definido o Tr, calculamos o risco pela expressão a seguir que pode ser deduzida da teoria das probabilidades.

$$R = 100 . \left[1 - \left(1 - \frac{1}{T}\right)^{N}\right]$$

$$R = 100 . \left[1 - \left(1 - \frac{1}{50}\right)^{50}\right] \rightarrow R = 63{,}58\%$$

Onde:
R = risco em porcentagem;
T = período de retorno em anos;
N = vida útil da obra em anos.

Tabela 3-9 – Probabilidade de ocorrência em função do período de retorno

T (ANOS)	VIDA ÚTIL DA OBRA (ANOS)				
	2	5	25	50	100
2	75	97	99,9	99,9	99,9
5	36	67	99,9	99,9	99,9
10	19	41	93	99	99,9
25	25	18	64	87	98
50	40	10	40	64	87
100	2	5	22	39	63
500	0,4	1	5	9	18

Fonte: Back, 2002

Tabela 3-10 – Séries de Precipitação Máxima

Ano	Precipitação Máxima Anual	Precipitação Ordenada	m	F	T
1941	66	35	1	1,59	22,00
1942	79	40	2	1,83	11,00
1943	61	44	3	2,00	7,33
1944	92	49	4	2,22	5,50
1945	116	50	5	2,27	4,40
1946	117	50	6	2,28	3,67
1947	50	52	7	2,36	3,14
1948	76	52	8	2,36	2,75

1949	70	53	9	2,41	2,44
1950	93	53	10	2,41	2,20
1951	80	56	11	2,55	2,00
1952	75	58	12	2,62	1,83
1953	70	58	13	2,65	1,69
1954	111	59	14	2,67	1,57
1955	89	59	15	2,67	1,47
1956	66	60	16	2,73	1,38
1957	84	60	17	2,73	1,29
1958	101	61	18	2,77	1,22
1959	109	61	19	2,77	1,16
1960	78	64	20	2,89	1,10
1961	83	64	21	2,90	1,05
1962	35	64	22	2,92	1,00
1963	53	64	23	2,93	0,96
1964	72	66	24	2,98	0,92
1965	49	66	25	2,99	0,88
1966	56	70	26	3,18	0,85
1967	44	70	27	3,18	0,81
1968	53	70	28	3,20	0,79
1969	83	71	29	3,20	0,76
1970	70	72	30	3,25	0,73
1971	95	72	31	3,27	0,71
1972	93	72	32	3,28	0,69
1973	61	73	33	3,33	0,67
1974	81	74	34	3,35	0,65
1975	71	75	35	3,41	0,63
1976	64	75	36	3,42	0,61
1977	106	76	37	3,45	0,59
1978	78	76	38	3,46	0,58
1979	84	78	39	3,53	0,56
1980	112	78	40	3,53	0,55
1981	52	79	41	3,59	0,54
1982	74	79	42	3,60	0,52
1983	100	80	43	3,64	0,51
1984	72	80	44	3,64	0,50
1985	40	81	45	3,67	0,49
1986	72	82	46	3,70	0,48
1987	59	83	47	3,75	0,47
1988	102	83	48	3,76	0,46
1989	76	83	49	3,77	0,45
1990	64	83	50	3,79	0,44
1991	97	84	51	3,82	0,43
1992	114	84	52	3,82	0,42
1993	83	86	53	3,93	0,42
1994	52	87	54	3,94	0,41
1995	82	89	55	4,05	0,40
1996	98	90	56	4,09	0,39
1997	58	92	57	4,18	0,39
1998	73	93	58	4,23	0,38
1999	83	93	59	4,23	0,37

2000	50	95	60	4,33	0,37
2001	58	97	61	4,43	0,36
2002	60	98	62	4,46	0,35
2003	80	100	63	4,52	0,35
2004	59	101	64	4,58	0,34
2005	86	101	65	4,59	0,34
2006	60	102	66	4,62	0,33
2007	90	106	67	4,82	0,33
2008	79	109	68	4,94	0,32
2009	101	111	69	5,05	0,32
2010	64	112	70	5,09	0,31
2011	75	114	71	5,17	0,31
2012	145	116	72	5,26	0,31
2013	87	117	73	5,34	0,30
2014	148	145	74	6,59	0,30
2015	64	148	75	6,70	0,29

Fonte: Arquivo Pessoal

3.2.6 *Estudo da Bacia Hidrográfica*

Segundo Paulo Sampaio Wilken, "A bacia contribuinte de um curso de água ou bacia de drenagem é a área receptora da precipitação que alimenta parte ou todo o escoamento do curso de água e de seus afluentes".

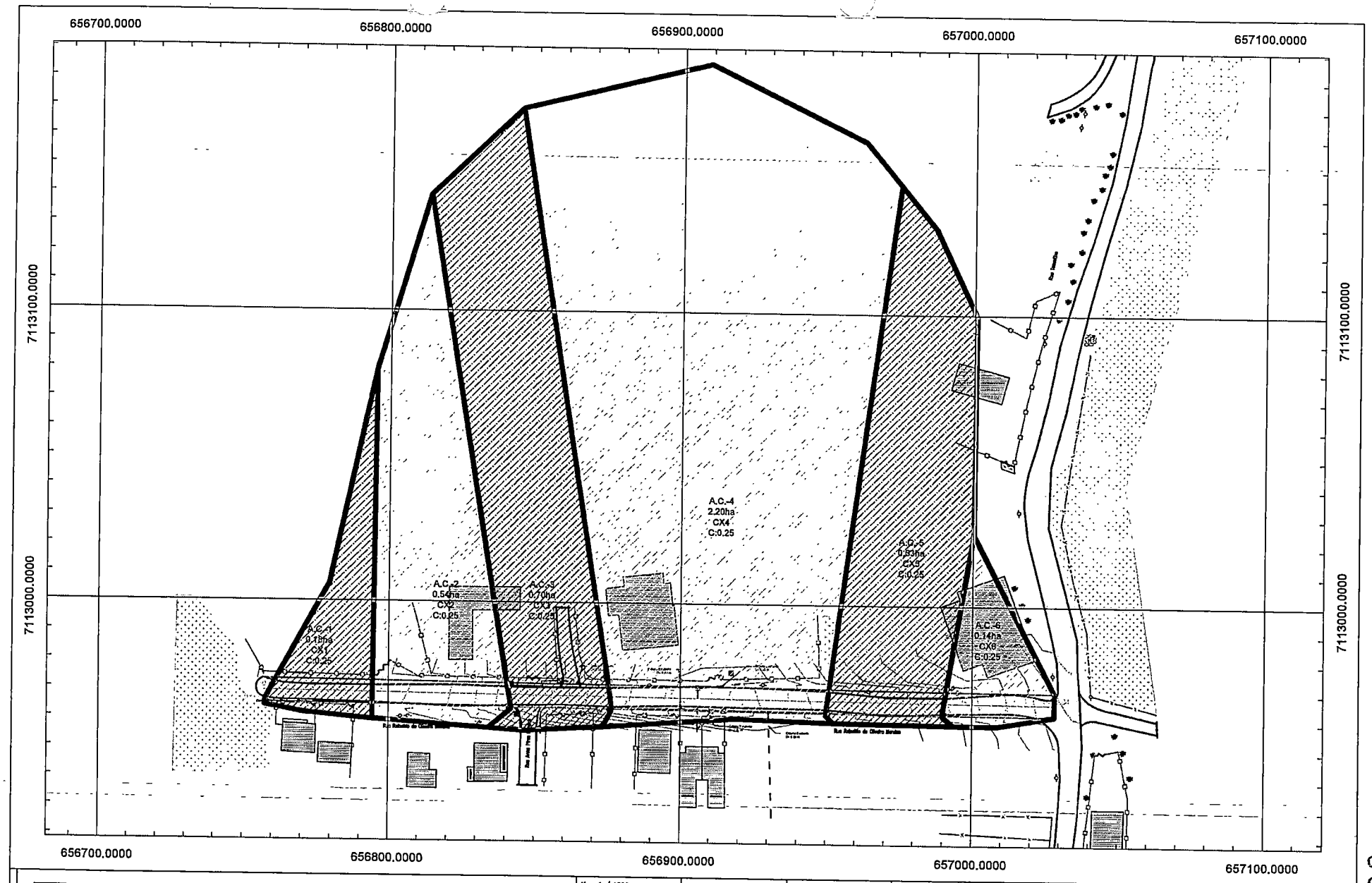
Do ponto de vista hidrológico, o escoamento de um curso de água ou deflúvio, pode ser considerado como um produto do ciclo hidrológico influenciando por dois grupos de fatores:

- Fatores Climáticos: Incluem os efeitos da chuva e da evapotranspiração, os quais apresentam variações ao longo do ano, de acordo com a climatologia local.
- Fatores Fisiológicos: Relativos às características da bacia contribuinte e do leito dos cursos de água.

Os limites de uma bacia contribuinte podem ser definidos pelos divisores de água ou espigões que a separam das bacias adjacentes ou no caso de áreas urbanas por diversos motivos a área de contribuição pode sofrer algumas alterações do seu caminho natural.

De acordo com a literatura a bacia hidrográfica em áreas urbanas deve ser definida observando-se as ruas adjacentes ao local do projeto, conforme pode ser observado na fig. abaixo.

3.2.7 Planta da Bacia de Contribuição:



CONVENÇÕES:

ASFALTO	MURO	ARAUCÁRIA	CX. COLETORA GRELHA	MEIO FIO	
REV. PRIMÁRIO	PORTÃO	VEGETAÇÃO	GALERIA PLUVIAL	BACIA DE CONTRIBUIÇÃO	
CAMINHO/TRILHA	EDIFICAÇÃO	POSTE	CX. LIGAÇÃO E PASSAGEM		
CALÇADA (CONCRETO)	ALPENDRE	POSTE ALTA TENSÃO	CX. COL. COLIBINADA		
CERCA	ARVORE Ø>30cm	CX. COLETORA GUIA	GALERIA PLUVIAL		

H = 1 / 1200

ESCALAS: GRÁFICAS

ORIGINAL A

CLIENTE:

TERRA engenharia
(48) 3466.3489
adm@terraengenharia.eng.br
CONSULTOR:

RUA REINALDO DE OLIVEIRA MENDES

PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL
RESTITUIÇÃO TOPOGRÁFICA
BACIA DE CONTRIBUIÇÃO

DATA: SETEMBRO/2021

CÓDIGO: PDP_RT_BC-01

LOCAL: PEN/PR

FOLHA: --

052

A área da bacia foi obtida através de mosaicagem da imagem Carta SG-22-Z-B disponível em https://www.cnpm.embrapa.br/projetos/relevobr/download/pr/sg-22-z-b.htm com a utilização de software de geoprocessamento. Após o download a carta foi importada no Software Auto Cad Civil 3D 2021, e a partir das curvas de nível da carta o programa pode gerar sua própria superfície o que facilitou na hora de delimitar a bacia de contribuição.

Uma vez que a bacia foi calculada de forma automatizada pelo software obtemos uma grande precisão e eliminamos os erros operacionais.

Características da Bacia de Contribuição:

- Forma **Retangular**
- Topografia **Plana**
- Vegetação **Pouca, com algumas áreas sem edificação**
- Declividade media da bacia **3,00%**

O estudo hidrológico mostra que há uma diferença marcante entre a pequena e a grande bacia de drenagem, que não depende exclusivamente do seu tamanho. Para uma pequena bacia de drenagem, os caudais são principalmente influenciados pelas condições climáticas da localidade, físicas do solo e da cobertura sobre a qual o homem tem algum controle; assim, no seu estudo hidrológico é dada maior atenção à própria bacia.

Para uma bacia grande, o efeito do armazenamento no leito do curso d'água torna-se muito pronunciado, de tal modo que nela predomina o estudo hidrológico do curso d'água efetuando-se medidas diretas dos caudais em pontos predeterminados e estudos estatísticos das vazões, os quais são muitas vezes estendidos e extrapolados. No caso de bacias pequenas, ao contrário das bacias grandes, as medidas diretas não têm valor significante porque o homem, alterando no tempo as condições físicas da cobertura do solo, por onde a água se escoa, modifica as condições de escoamento independentemente de variações dos fatores climáticos locais.

3.2.8 *Tempo de Concentração*

É o intervalo de tempo entre o início da precipitação e o instante em que toda a bacia contribui para a vazão na seção estudada.

Existem várias fórmulas indicadas para a determinação dos tempos de concentração das bacias hidrográficas. No Manual de Projeto de Engenharia- capitulo III- Hidrologia – DNER recomenda-se que o projetista deverá escolher a fórmula do tempo de concentração tendo em vista:

a) a mais compatível com a forma da bacia;
b) a mais adaptável à região do interesse da rodovia;
c) a que contenha o maior número de elementos físicos: declividade de talvegue, natureza do solo, recobrimento vegetal, etc.;
d) a distinção entre áreas rurais e urbanas.

Para esse caso optamos por executar os cálculos pelo método de Kirpich, indicado para o método racional que é o método de cálculo da vazão de projeto para bacia de contribuição adotada neste estudo.

O tempo de concentração é calculado pela expressão:

$$Tc = \left(\frac{0{,}294 \,.\, L}{\sqrt{i}}\right)^{0{,}77}$$

Onde:
Tc = Tempo de Concentração em hora
L = Extensão do talvegue principal, em Km
i = Declividade efetiva do talvegue em %

3.2.9 *Coeficiente de Deflúvio*

Coeficiente de deflúvio ou coeficiente de escoamento superficial ou ainda coeficiente de "run-off", é a relação entre o volume de água escoado superficialmente e o volume precipitado.

A água de chuva precipitada sobre a superfície de uma bacia hidrográfica tem uma parcela considerável de seu volume retida através das depressões do terreno (mais ou menos dependendo da geomorfologia), da vegetação, da interceptação para uso na agricultura, consumo humano e infiltração no solo que formam e alimentam os lençóis freáticos. O percentual do volume restante que escoa até o local da área em estudo é chamado de coeficiente de deflúvio.

A tabela de coeficiente de deflúvio a ser utilizada deverá ser compatível com o método de cálculo de vazão e da área da bacia.

Tabela 3-11 – Valores de Coeficiente de Deflúvio para regiões

OCUPAÇÃO DO SOLO	(C)
DE EDIFICAÇÃO MUITO DENSA: partes centrais, densamente construídas de uma cidade com rua e calçadas pavimentadas.	0,70 a 0,95
DE EDIFICAÇÃO NÃO MUITO DENSA: partes adjacentes ao centro, de menor densidade de habitações, mas com rua e calçadas pavimentadas.	0,60 a 0,70
DE EDIFICAÇÃO COM POUCAS SUPERFÍCIES LIVRES: partes residenciais com construções cerradas, ruas pavimentadas.	0,50 a 0,60
DE EDIFICAÇÃO COM MUITAS SUPERFÍCIES LIVRES: partes residenciais com ruas macadamizadas ou pavimentadas, mas com muitas áreas verdes.	0,25 a 0,50
DE SUBÚRBIOS COM ALGUMA EDIFICAÇÃO: partes de arrabaldes e subúrbios com pequena densidade de construções.	0,10 a 0,25
DE MATAS, PARQUES E CAMPOS DE ESPORTES: partes rurais, áreas verdes, superfícies arborizadas, parques ajardinados e campos de esporte sem pavimentação.	0,05 a 0,20

Fonte: WILKEN,1978 APPUD PORTO,1995.

Após uma análise mais criteriosa constatamos que todas as bacias estudadas nesse projeto estão classificadas com área de DE EDIFICAÇÕES COM MUITAS SUPERFÍCIES LIVERS, porém ainda várias ruas encontram-se sem pavimentação por este motivo optamos por escolher como Coeficiente de Deflúvio C = 0,25

3.2.10 Área Mínima

Define-se como área mínima, a porção bidimensional de solo, a partir da qual, qualquer área menor que esta não implicará na redução do

diâmetro da tubulação mínima normalmente adotado que é de Ø 0,40m, diâmetro este que se mostra eficiente na manutenção das obras.

Portanto, a área mínima, é função do diâmetro mínimo estipulado para ser usado no projeto. Para este caso, utilizou-se como diâmetro mínimo Ø 0,40m para as galerias pluviais longitudinais, e também Ø 0,40m para as travessias, onde haverá função exclusiva de esgotamento de uma ou no máximo duas caixas coletoras.

3.2.11 Resumo das Bacias Hidrográficas

Após os estudos da bacia hidrográfica chegamos aos seguintes resultados a respeito da bacia.

Tabela 3-12 – Resumo das Bacias Hidrográficas

Características das Bacias				
Bacia	Área (m²)	Referencia	Coef. Deflúvio (C)	Intensidade Pluviométrica
A.C.-01	0,18	CX-01	0,25	101,500
A.C.-02	0,54	CX-02	0,25	101,500
A.C.-03	0,70	CX-03	0,25	101,500
A.C.-04	2,20	CX-04	0,25	101,500
A.C.-05	0,63	CX-05	0,25	101,500
A.C.-06	0,14	CX-06	0,25	101,500
Total	4,39			

Fonte: Arquivo Pessoal

3.3 Estudo de Geotécnico;

O Estudo Geotécnico foi desenvolvido de forma a se conhecer as características dos materiais constituintes do subleito, classificar os materiais de corte e fundações de aterros, determinando suas características físico-

mecânicas, estudando e indicando os materiais a serem utilizados na terraplanagem, pavimentação, drenagem e obras de arte correntes.

Os trabalhos desenvolvidos se basearam nos dados fornecidos pelos estudos topográficos, no projeto geométrico e no exame in loco do trecho em estudo.

Com base no estudo topográfico e projeto geométrico foram programados os locais e profundidades das sondagens para pesquisas do subleito, bem como os ensaios a serem realizados.

3.3.1 Investigações Geotécnicas

Os estudos geotécnicos foram iniciados com a programação das investigações geotécnicas, elaborada a partir dos estudos preliminares e visando complementar as sondagens e ensaios executados para o Projeto Básico. Foram programadas investigações de sub-superfície ao longo do eixo e nas áreas potenciais a ocorrência de solos e materiais possíveis de serem utilizados na construção. Na Tabela abaixo são apresentados os tipos e finalidade das investigações realizadas.

Tabela 3-13 – Investigações Geotécnicas Utilizadas

INVESTIGACOES	FINALIDADE
Poços de inspeção	Caracterização do subsolo através da identificação visual da estratigrafia
Ensaios de caracterização	Determinação de índices físicos e granulometria
Ensaios de compactação	Determinação das características do solo na compactação para emprego no controle de compactação
Ensaios de CBR e Expansão	Determinação da capacidade de suporte do solo do subleito e da variação da massa especifica durante a saturação
Densidade	Determinação do fator de homogeneização para compensação dos volumes de corte e aterro

Fonte: Arquivo Pessoal

Para a execução das sondagens e ensaios de campo e de laboratório foram adotadas as normas do Departamento Nacional de Infraestrutura Terrestre - DNIT e da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, a saber:

- Análise granulométrica por peneiramento (DNER-ME 080/94) e sedimentação (DNER-ME 051/94)
- Teor de umidade - (DNER-ME 213/94);
- Compactação na energia do Proctor Normal e do Proctor Intermediário (DNER-ME 129/94);
- Expansão (DNER-ME 029/94);
- Índice de Suporte Califórnia - ISC (DNER-ME 049/94);

Para o projeto executivo foram programados, 1 poço de inspeção para caracterização do subleito, totalizando 1 investigação no eixo.

As investigações confirmam a indicação preliminar de que o trecho em que a Rua Reinaldo de Oliveira Mendes está inserida trata-se de região com características geotécnicas homogêneas, no que tange a granulometria, em que prevalece quase que em toda a extensão, material argiloso.

O estudo estatístico dos resultados dos ensaios de laboratório e dos ensaios de campo (**Tabela abaixo**) corrobora a conclusão acima, pois apresenta pequenos desvios-padrão, indicando que numa distribuição normal de frequências, teríamos uma curva de pequena amplitude. Uma curva como esta reflete a homogeneidade das amostras.

Tabela 3-14 – Resumo dos Ensaios Geotécnicos

QUADRO 10 - RESUMO DOS ENSAIOS GEOTÉCNICOS						
Estaca	Lado	Furo	Amostra	Material	CBR	Expansão
13+10,00	EX	997	1	Argila Variegada	5,59	0,93

Fonte: Arquivo Pessoal

Os resultados acima evidenciam, portanto, que na área em estudo predomina material argiloso em geral classificado como A7-6, segundo classificação HRB – indicando um solo argiloso. Com umidade natural bastante alta nas épocas secas, durante as quais as investigações foram

levadas a cabo, não foi identificado nível d'água nos furos de sondagens executados.

3.3.2 *Cálculo do ISC de Projeto*

Como a Terraplanagem envolve o uso de solos, houve por bem tratar estatisticamente todos os solos, apesar das amostras apresentarem as mesmas características físicas e mecânicas, dentro dos critérios estabelecidos nas Especificações Gerais para Obras Rodoviárias do DNIT.

Todos os valores foram tratados estatisticamente, calculados a média aritmética e o desvio destas amostras. A determinação dos intervalos de aceitação dos valores computados foi feita através de:

Limite superior: (X + t.S)

Limite inferior: (X – t.S)

Onde:

X = Média aritmética dos valores analisados
S = Desvio Padrão
t = Variável em função do nº de amostras analisadas
N = N.º de amostras

Tabela 3-15 – Valores de "t"

Valores de t	
N	t
3	0,1
5	0,15
6	0,2
7 a 19	0,25
> 20	0,3

Fonte: DNIT 2006

Tabela 3-16 – Limites do CBR

Limite Superior

x	t	s	LS
5,59	0,1	0,00	5,59
Limite Inferior			
x	t	s	LS
5,59	0,1	0,00	5,59

Fonte: Arquivo Pessoal

Como todos os valores estão dentro do intervalo calculados não foi preciso nova análise.

Os valores estatísticos encontrados foram:

$ISCp = X - K. S / (N)^{1/2}$

K = 1,29 – Valor do coeficiente usado é aquele relativo ao intervalo de confiança de 90%.

Tabela 3-17 – Cálculo do ISC de Projeto

x	k	s	n	ISCp
5,59	1,29	0,00	1	5,59

Fonte: Arquivo Pessoal

3.3.3 Ocorrência de Solos Moles

Não foram identificados locais com ocorrência de solo com propriedades desfavoráveis (elevada deformabilidade em presença d'água e baixa capacidade de suporte) à integridade da plataforma.

3.3.4 Características do Materiais para Aterro

As especificações do DEINFRA/DNIT orientam que para emprego em aterros, o solo deve apresentar as seguintes características:

- Corpo de aterro: CBR>6% e EXP<4%
- Camadas finais de aterro (60 cm finais): CBR>8% e EXP<2%

3.4 Estudo de Tráfego;

O Estudo de Tráfego tem como objetivo obter, através de métodos sistemáticos de coleta, dados relativos ao comportamento deste tráfego ao longo da vida útil desta via no que se refere ao pedestre, o veículo, a via e finalmente o meio ambiente. O Estudo de Tráfego foi desenvolvido com base na Instrução de Serviço IS-02 do DER/SC e teve por objetivo caracterizar o tráfego existente e previsto para o trecho, durante toda a vida útil do projeto, fornecendo os parâmetros e embasamentos a serem empregados no dimensionamento das soluções de geometria, pavimentação, sinalização e outros.

Por meio dos estudos de tráfego é possível conhecer o número de veículos que circulam por uma via em um determinado, período, suas velocidades, suas ações mútuas, os locais onde seus condutores desejam estacioná-los, os locais onde se concentram os acidentes de trânsito, etc. Permitem a determinação quantitativa da capacidade das vias e, em consequência, o estabelecimento dos meios construtivos necessários à melhoria da circulação ou das características de seu projeto.

Para a estimativa dos volumes de tráfego atual e futuro no trecho efetuaram-se contagens volumétricas e classificatórias, cujos resultados foram devidamente tratados para a obtenção dos dados desejados.

3.4.1 Dados do Tráfego

Os dados do tráfego local foram obtidos através de contagens volumétrico-classificatórias realizadas nas proximidades da estaca 13+10,00 do trecho em estudo, nos dois movimentos principais. Os resultados destas pesquisas foram devidamente tratados para a obtenção da demanda no que diz respeito ao tráfego gerado e principalmente ao tráfego futuro.

As contagens volumétrico-classificatórias foram realizadas durante três dias consecutivos, no período de 13 horas em dois dias e, 24 horas em um dia. A contagem de 24 horas possibilitou a determinação do Fator de Expansão Horária – Fh, a ser aplicado sobre os volumes de 13 horas.

Tabela 3-18 – Posto de Contagem de Tráfego

POSTO	LOCALIZAÇÃO	DATA	HORÁRIO
P1	Estaca 13+10,00 – Cruzamento Com Rua Tocantins	01/06/2021	6:00 às 19:00 (13 horas)
		02/06/2021	0:00 às 24:00 (24 horas)
		03/06/2021	6:00 às 19:00 (13 horas)

Fonte: Arquivo Pessoal

Sobre os volumes de 24 horas foram aplicados os Fatores de Sazonalidade Diária – Fd e Sazonalidade Mensal – Fm, para a definição do Tráfego Médio Diário Anual - TMDA, no ano da contagem.

O ano-base foi considerado para a abertura do tráfego foi o de 2021 e, consequentemente, 2031 como o 10° ano.

Tabela 3-19 – Resumo da Contagem de Tráfego

DIAS HORÁRIO	SENTIDO TRÁFEGO	VP	ÓN	CS	CD	RSR
TERÇA –FEIRA	CRESCENTE	112	6	8	6	0
6:00H ÀS 19:00H	DECRESCENTE	95	6	9	3	0
QUARTA –FEIRA	CRESCENTE	135	6	12	8	1
0:00H ÀS 24:00H	DECRESCENTE	142	6	13	6	1
QUINTA –FEIRA /	CRESCENTE	96	6	9	5	0
6:00H ÀS 19:00H	DECRESCENTE	85	6	11	11	1

Fonte: Arquivo Pessoal

Onde:

- VP =>Automóveis (veículos pequenos)
- ON =>Ônibus
- CS =>Caminhões Rodado Simples
- CD =>Caminhões Rodados Duplos

- RSR =>Reboque ou Semi- Reboque

O fator de expansão horária foi calculado a partir da contagem de 24 horas, comparados com os volumes no período de 13 horas do mesmo dia. A seguir são apresentados os fatores de expansão no Quadro abaixo.

Tabela 3-20 – Fator de Expansão Horária

DIAS / HORÁRIO	VP	ÓN	CS	CD	RSR	TOTAL
QUARTA –FEIRA 6:00H ÀS 19:00H	206	12	25	14	2	259
QUARTA –FEIRA / 0:00H ÀS 24:00H	277	12	25	14	2	330
Fh	1,34	1	1	1	1	1,27

Fonte: Arquivo Pessoal

Multiplicando o fator de expansão horária nos demais dias de contagem do tráfego, tem-se o Quadro abaixo.

Tabela 3-21 – Volume para 24 Horas

DIAS / HORÁRIO	SENTIDO TRÁFEGO	VP	ÓN	CS	CD	RSR
TERÇA –FEIRA	CRESCENTE	150	6	8	6	0
6:00H ÀS 19:00H	DECRESCENTE	127	6	9	3	0
QUARTA –FEIRA	CRESCENTE	181	6	12	8	1
0:00H ÀS 24:00H	DECRESCENTE	190	6	13	6	1
QUINTA –FEIRA /	CRESCENTE	129	6	9	5	0
6:00H ÀS 19:00H	DECRESCENTE	114	6	11	11	1

Fonte: Arquivo Pessoal

Fazendo-se a soma para os dois movimentos e a médias entre os 3 dias de contagem tem-se o Quadro abaixo que mostra o resumo da TMDA (Tráfego Médio Diário Anual) para cada veículo.

Tabela 3-22 – Tráfego Médio Diário Anual

TDMA - 2020	
Automóveis	297
Ônibus	12
Caminhão Simples	21
Caminhão Duplo	13
Semi-Reboque	1
TOTAL	344

Fonte: Arquivo Pessoal

Projeção de tráfego para o trecho

Sobre o Tráfego Médio Diário Anual (TMDA) foi aplicado às taxas de crescimento anual para determinação do Tráfego Futuro. O Quadro abaixo mostra a taxa de crescimento anual:

Tabela 3-23 – Taxa de Crescimento

	TAXA DE CRESCIMENTO %		
PERÍODO	AUTOMÓVEIS	ÔNIBUS	CAMINHÕES
2020-2025	4,03	4,5	4,34
2025-2030	3,63	4,05	3,9
2030-2035	3,27	3,65	3,51
2035-2040	3,15	3,48	3,42

Fonte: Arquivo Pessoal

Usando-se o Quadro acima pode-se estimar o tráfego para os próximos anos de acordo com cada período. Sendo a abertura da rodovia

considerada para 2021 para um período de 10 anos. O Quadro abaixo mostra o cálculo do tráfego projetado.

Tabela 3-24 – Tráfego Projetado

ANO	VP	ÓN	CS	CD	RSR
2021	309	13	22	14	1
2022	321	13	23	14	1
2023	334	14	24	15	1
2024	348	14	25	15	1
2025	360	15	26	16	1
2026	374	15	27	17	1
2027	387	16	28	17	1
2028	401	17	29	18	1
2029	416	17	30	19	1
2030	429	18	31	19	1
2031	443	19	32	20	2

Fonte: Arquivo Pessoal

Parâmetro N

Depois de feita a contagem de tráfego e calculada a TMDA, foi estimado o tráfego para os próximos anos, e calculado o número N.

O número N foi calculado pela metodologia da USACE, o Quadro acima mostra o fator veículo da metodologia. O Quadro abaixo mostra o cálculo do número N.

Tabela 3-25 – Fator de Veículo

MÉTODO USACE	VP	ÓN	CS	CD	RSR
	0	0,79	1,149	4,767	12,078

Fonte: Arquivo Pessoal

Tabela 3-26 – Cálculo do Número "N"

ANO	365*Fp*Fr	NÚMERO DE N - USACE		
		∑ (Vi * Fvi)	ANUAL	ACUMULADO
2021	182,5	112,346	20503,0583	20503,05835
2022	182,5	117,237	21395,7838	41898,84216
2023	182,5	122,342	22327,3837	64226,22588
2024	182,5	127,669	23299,5511	87525,77699
2025	182,5	132,665	24211,3284	111737,1054
2026	182,5	137,856	25158,7903	136895,8956
2027	182,5	143,251	26143,3336	163039,2293
2028	182,5	148,857	27166,4098	190205,6391
2029	182,5	154,682	28229,5272	218435,1663
2030	182,5	160,131	29223,9063	247659,0726
2031	182,5	165,772	30253,3167	277912,3893

Fonte: Arquivo Pessoal

4 PROJETOS

4.1 Projeto Geométrico

Esta fase denominada de Projeto Executivo objetiva detalhar e consolidar o que foi apresentado e discutido na fase Preliminar de Pavimentação da Rua Reinaldo de Oliveira Mendes, o presente especifica o segmento da região de Pien.

Este segmento, denominado de área de intervenção do projeto, tem uma extensão total de 270,94m.

Com a proposição acima descrita, os trabalhos foram desenvolvidos com o objetivo de enquadrar a rua dentro dos limites existente, respeitando as edificações lindeiras, com a função de atender o tráfego de local. Acima de tudo, para permitir a expansão ocupacional futura das áreas lindeiras, sem prejudicar a qualidade de trânsito da rua.

O eixo proposto para pavimentação foi traçado tendo em vista os muros existentes, procurou-se onde houvesse maior disponibilidade de espaço lateral.

4.1.1 Elementos da Seção Transversal

A plataforma da pista pavimentada é composta dos seguintes elementos:

- *Pista de Rolamento* 2 faixas de tráfego com 4,00 m cada.
- *Calçada* *Nos dois lados da via* com 1,50 m.

4.1.2 Faixa de Domínio

Por estar inserida numa região urbanizada, a faixa de domínio, de forma geral, é o limite dos muros.

4.2 Projeto de Terraplenagem

O projeto em questão objetiva a orientação dos serviços da terraplenagem e distribuição de materiais. A seguir, apresenta-se as diretrizes básicas que nortearam este projeto.

4.2.1 Cortes

Devido a qualidade do material encontrado no sub-leito, não foi necessária a utilização de empréstimo de jazidas, afim de suprir a deficiência de materiais para a execução das calçadas, corpo de aterro e camadas finais de aterros.

4.2.2 Aterros

Para as calçadas, corpo de aterro e camada final de terraplenagem, deverão ser empregados materiais proveniente do corte.

Sendo que para as área onde serão executadas as calçadas deve-se compactar com equipamento apropriado sem controle do grau de compactação, para a camada de corpo de aterro esta deve ser lançada

em camadas inferiores a 0,30 metros e aplicada a compactação até atingir a energia de 95% do proctor Normal, para a camada final de terraplenagem esta deve ser lançada em camadas inferiores a 0,20 metros e aplicada a compactação até atingir a energia de 100% do proctor Normal.

4.2.3 Serviços Preliminares

Previamente as operações de corte e aterro, deverão ser executadas as operações de preparação da área destinada a implantação do corpo estradal, o que compreende: a remoção da camada vegetal superficial e árvores, arbustos, tocos, entulhos e quaisquer outros considerados prejudiciais.

4.2.4 Determinação de Volumes

A metodologia utilizada para o cálculo de volumes foi a planimetria das seções transversais gabaritadas pelo processo de integração gráfica, cujos valores de área foram transportadas a planilhas abaixo.

O cálculo do volume é elaborado a partir das área das secções transversais, pela aplicação do método da média das área conforme fórmula abaixo:

$$V = \frac{A1 + A2}{2} \, x \, \frac{L}{2}$$

O resultado é o volume dos prismas correspondentes as estacas em estudo.

4.2.5 Recomendações

Deverão ser seguidas as Instruções de Serviço do DNIT e as Especificações Complementares que fazem parte integrante deste projeto.

Tabela 4-1 – Especificações de Serviço

SERVIÇOS	ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇO
Serviços Preliminares	104/2009
Caminho de Serviço	105/2009
Corte	106/2009
Empréstimo	107/2009
Aterro	108/2009

Fonte: Arquivo Pessoal

4.3 Projeto de Drenagem

O Projeto de drenagem será desenvolvido com os dados obtidos dos estudos Hidrológicos e Topográficos, compreendendo o dimensionamento, a verificação hidráulica, a funcionalidade e o posicionamento das obras e dispositivos.

Este projeto tem como objetivo apresentar soluções para captação e condução da água que precipitam e escoam na área de abrangência do projeto. Nos segmentos com meio fio ou calçadas que confinam as águas pluviais, a drenagem pluvial está sendo coletada com caixas coletoras com boca de lobo e galerias de concreto.

4.3.1 Metodologia

Os trabalhos foram desenvolvidos segundo as diretrizes e instruções relacionadas a seguir (IPR-726):

- IS-203: Instrução de Serviço para Estudos Hidrológicos;
- IS-210: Instrução de Serviço para Projeto de Drenagem.

4.3.2 Situação da Drenagem Existente

Para este projeto não foi considera a drenagem existente, pois não suprimi as necessidades mínimas exigidas.

4.3.3 Dispositivos de Drenagem

Para adequar o escoamento superficial da água, utilizou-se os dispositivos de drenagem superficial apresentados no Álbum de Projetos-tipos de Dispositivos de drenagem - DNIT.

Verificou-se a necessidade dos seguintes dispositivos:

- Meio-fio
- Caixas coletoras com boca de lobo e grelha de concreto
- Caixas de ligação e passagem - CLP;
- Galerias de concreto para águas pluviais.

4.3.4 Cálculo da Vazão das Bacias

Para o cálculo da vazão da bacia hidrográfica, foi escolhido o método racional que para bacias que não apresentam complexidade e que tenham até 2 km_2 de área de drenagem, é usual que a vazão de projeto seja determinada pelo Método Racional.

Esse método foi introduzido em 1889 e é largamente utilizado nos Estados Unidos e em outros países. Embora tenha sido frequentemente sujeito

a críticas acadêmicas por sua simplicidade, nenhum outro método foi desenvolvido dentro de um nível de aceitação geral.

O Método Racional, adequadamente aplicado, pode conduzir a resultados satisfatórios em projetos de drenagem urbana que tenham estruturas hidráulicas como galerias, bueiros etc., e ainda para estruturas hidráulicas projetadas em pequenas áreas rurais.

O Método é dado pela seguinte fórmula:

$$Q = 0{,}0028 . C . I . A$$

Onde:
Q = m³/s
A = há
I = mm/h
C = Coeficiente de deflúvio.

Conforme recomenda a literatura foram checadas algumas condições para o emprego deste método como:

- ✓ Planimetria da bacia para determinação de sua área. É importante notar que, em áreas urbanas, nem sempre a área da bacia é determinada pelo seu divisor de águas, sendo de ocorrência relativamente comum a transposição de águas pluviais de bacias vizinhas através de tubos e galerias;
- ✓ Existência de uma relação intensidade-duração-frequência representativa do regime de chuvas intensas na área;
- ✓ Escolha de um coeficiente de escoamento superficial representativo das condições futuras da bacia;
- ✓ Determinação do tempo de concentração, ou seja, o tempo de percurso da água desde o ponto mais distante da bacia hidrográfica até a seção de interesse. Após o tempo de concentração, toda a área da bacia estará contribuindo para o escoamento, desde que a duração da chuva excedente seja no mínimo igual ao tempo de concentração.

4.3.5 Dimensionamento Hidráulico

Foi utilizado o método de dimensionamento de condutos livres (canais), em condições de escoamento permanente e uniforme, feito com o auxílio de equações empíricas, também foi utilizado o software hidrom, desenvolvido pelo professor e doutor em hidrologia Alvaro José Back e também o software canal, elaborado pela Universidade Federal de Viçosa.

4.3.6 *Coeficiente de Rugosidade de Manning*

A rugosidade pode ser determinada, porém, é um coeficiente que já foi objeto de vários estudos e podendo ser obtido de várias tabelas de literatura de estudos hidráulicos.

Tabela 4-2 – Coeficiente de Manning

TIPO DE CANAL		*n*		
	DESCRIÇÃO	Mínimo	Médio	Máximo
CONCRETO	Acabado a colher de pedreiro	0,011	0,013	0,015
	Acabado a desempenadeira	0,013	0,015	0,016
	Acabado com areia grossa	0,015	0,012	0,020
	Sem acabamento	0,014	0,017	0,020
	Lançado com seção regularizada	0,016	0,019	0,023
	Lançado com seção ondulada	0,018	0,022	0,025
	Sobre rocha bem escavada	0,017	0,020	0,023
	Sobre rocha irregular	0,022	0,027	0,030

Fonte: Drenagem e Controle da Erosão Urbana (Chow, V.T), Champagnat,1997.

Para o coeficiente de rugosidade de Manning (n) foram consideradas a seguinte indicação, conforme o livro de Gestão de águas pluviais urbanas: "a prática usual no Brasil é utilizar um coeficiente de rugosidade de Manning, de 0,013 para o cálculo de canais e galerias.

Porém, esse valor é adequado para tubos de concreto novos, mas não é representativo das reais condições de funcionamento de condutos reais.

Depois de poucos anos de funcionamento, as condições dos condutos/canais e das juntas começam a se deteriorar, e, mesmo em canais

com boas condições de manutenção, é inevitável a presença de sedimentos e outros materiais que aumentam a resistência ao escoamento das águas.

Porém, pelos considerados do parágrafo anterior, um n de Manning de 0,015 a 0,016 é bem mais adequado para simular as condições de funcionamento da rede de drenagem durante a sua vida útil.

Consultando a literatura a respeito de dimensionamentos de canais se obtive como coeficiente de rugosidade de Manning - n para Concreto acabado a desempenadeira:

- mínimo = 0,013;
- normal = 0,015;
- máximo = 0,016;

4.3.7 Relação de Enchimento

As galerias serão projetadas como condutos livres e deverão ser obedecidas em projeto as seguintes condições:

Tabela 4-3 – Relação Y/D

Tipo de conduto	*Relação de enchimento*
Galerias e ramais circulares	Y/D ≤ 0,85
Galerias retangulares fechadas	Y/D ≤ 0,90
Canaletas retangulares abertas	Y/D ≤ 0,80
Canaletas circulares abertas (meia calha)	Y/D ≤ 0,30

Fonte: Drenagem e Controle da Erosão Urbana (Chow, V.T), Champagnat,1997.

4.3.8 Equação de Dimensionamento

As seguintes equações foram utilizadas para a determinação das dimensões mais apropriadas do canal:

4.3.8.1 Equação de Manning – Velocidade

$$V = [1/n\ (R_H)^{2/3}\ (i)^{1/2}]$$

Onde:
V – Velocidade média (m/s);
n – Coeficiente de rugosidade de Manning;
RH – Raio hidráulico (m);
i – Declividade média (m/m);

4.3.8.2 Raio Hidráulico – RH

O raio hidráulico sendo uma grandeza linear e característico típico do escoamento foi definido como sendo o quociente da área molhada pelo perímetro molhado da seção do escoamento. Dada por:

$$R_H = [A_m / P_m]\ ,$$

Onde:
R_H – Raio hidráulico (m);
A_m – Área molhada (m_2);
P_m – Perímetro molhado (m);

4.3.8.3 Declividade Média

A declividade média – i – do trecho do canal (galeria) executado dada pelo quociente entre o desnível do fundo do canal (diferença de cotas de montante e jusante – h) e o seu comprimento (L), medido no plano horizontal. Obtido:

$$i = [\_h / L]$$

Onde:
i – Declividade média (m/m);
_h – Diferença de cotas (m);
L – Comprimento do trecho em estudo;

4.4 Pavimento Rígido

A Rua Reinaldo de Oliveira Mendes será pavimentada em pavimento rígido.

O dimensionamento da espessura da placa foi realizado segundo o método da PCA/84 para as seguintes condições:

- Placas sem acostamento de concreto;
- Juntas espaçadas de 2,5 metros (comprimento da placa de 4,0 metros);
- Largura máxima de placa de 2,5 metros;
- Resistência característica à tração na flexão de 4,5 Mpa.
- Período de projeto de 20 anos.

4.4.1 Estudo de Tráfego

Os dados para o desenvolvimento do estudo de tráfego da Rua Reinaldo de Oliveira Mendes foram obtidos através de dados de campo.

O Quadro 1 apresenta o tráfego estimado para o período de projeto considerando-se uma taxa de crescimento de 7% em 10 ano em termos de números de eixos simples de roda dupla.

Considerou-se 2021 como o ano de abertura ao tráfego.

Quadro 1 - Estudo de tráfego na Rua Reinaldo de Oliveira Mendes

ANO	365*Fp*Fr	NÚMERO DE N - USACE		
		Σ (Vi * Fvi)	ANUAL	ACUMULADO
2021	182,5	112,346	20503,0583	20503,05835
2022	182,5	117,237	21395,7838	41898,84216
2023	182,5	122,342	22327,3837	64226,22588
2024	182,5	127,669	23299,5511	87525,77699
2025	182,5	132,665	24211,3284	111737,1054
2026	182,5	137,856	25158,7903	136895,8956
2027	182,5	143,251	26143,3336	163039,2293
2028	182,5	148,857	27166,4098	190205,6391
2029	182,5	154,682	28229,5272	218435,1663
2030	182,5	160,131	29223,9063	247659,0726
2031	182,5	165,772	30253,3167	277912,3893

De acordo com os dados do Quadro 1 se estima que no período de projeto passem cerca de 2,78 x10^5 eixos de 8,2 toneladas.

4.4.2 Capacidade de Suporte do Sistema Subleito e Sub-base

A partir das investigações geotécnicas realizadas, o valor de CBR de projeto do solo de fundação é 13%. Segundo a metodologia da PCA/84, para este valor de CBR o coeficiente de recalque do solo seria da ordem de 41 MPa/m.

Considerando-se que a placa de concreto deverá ficar continuamente apoiada para atender as condições da teoria empregada no método da PCA/84 para o dimensionamento da placa, será executada uma camada de sub-base granular com espessura de 15,0 cm.

Assim, o sistema subleito e sub-base fornecerá um coeficiente de recalque no topo do sistema da ordem de 58 MPa/m.

4.4.3 Dimensionamento da Espessura da Placa

Considera-se no dimensionamento fator de segurança das cargas de 1,0 e resistência à tração na flexão do concreto aos 28 dias de 4,5MPa.

O Quadro 2 apresenta o resultado final do dimensionamento da espessura da placa segundo a metodologia da PCA. A placa terá uma espessura de 14,0cm, e o dano por erosão e a fadiga foram os critérios críticos que definiram esta espessura. O Quadro 3 apresenta o resumo da solução com as espessuras do pavimento de concreto.

Quadro 2 - Resumo do dimensionamento da espessura de placa.
Tensão equivalente = 1,66 Fator de fadiga= 0,285 Fator de erosão = 2,735

Carga por eixo	Carga por eixo x Fsc	Número de solicitações	Análise por fadiga		Análise por Erosão	
			Nadmf	Dano fadiga	Nadme	Danos erosão
8,2t	8,2	2,78E+05	Ilimitado	-	Ilimitado	-
Total fadiga + erosão						-

Nadmf – Número de solicitações admissíveis para ruína por fadiga
Nadme – Número de solicitações admissíveis para ruína por erosão
Fsc – Fator de segurança para cargas = 1,0

Quadro 3 - Estrutura do pavimento

Estrutura do pavimento		Critérios de ruptura	
Camada	Espessura (cm)	Fadiga	Erosão
Placa de concreto	14,0	-	-
Brita Granular	15,0		

4.5 Projetos De Acessibilidade

Este documento estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observados quanto ao projeto, construção, instalação e adaptação do meio urbano e rural, e de edificações às condições de acessibilidade.

No estabelecimento desses critérios e parâmetros técnicos foram consideradas diversas condições de mobilidade e de percepção do ambiente, com ou sem a ajuda de aparelhos específicos, como próteses, aparelhos de apoio, cadeiras de rodas, bengalas de rastreamento, sistemas assistivos de audição ou qualquer outro que venha a complementar necessidades individuais.

Este documento visa proporcionar a utilização de maneira autônoma, independente e segura do ambiente, edificações, mobiliário, equipamentos urbanos e elementos à maior quantidade possível de pessoas, independentemente de idade, estatura ou limitação de mobilidade ou percepção.

As áreas técnicas de serviço ou de acesso restrito, como casas de máquinas, barriletes, passagem de uso técnico etc., não necessitam ser acessíveis.

As edificações residenciais multifamiliares, condomínios e conjuntos habitacionais necessitam ser acessíveis em suas áreas de uso comum. As unidades autônomas acessíveis são localizadas em rota acessível.

NOTA Para serem considerados acessíveis, todos os espaços, edificações, mobiliários e equipamentos urbanos que vierem a ser projetados, construídos, montados ou implantados, bem como as reformas e ampliações de edificações e equipamentos urbanos, atendem ao disposto nesta Norma.

4.5.1 Referências normativas

Os documentos relacionados a seguir são indispensáveis à aplicação deste documento. Para referências datadas, aplicam-se somente as edições citadas. Para referências não datadas, aplicam-se as edições mais recentes do referido documento (incluindo emendas).

- ✓ ABNT NBR 5410, Instalações elétricas de baixa tensão
- ✓ ABNT NBR 9077, Saídas de emergência em edifícios
- ✓ ABNT NBR 10152, Níveis de ruído para conforto acústico – Procedimento
- ✓ ABNT NBR 10283, Revestimentos eletrolíticos de metais e plásticos sanitários – Requisitos e métodos de ensaio
- ✓ ABNT NBR 10898, Sistema de iluminação de emergência
- ✓ ABNT NBR 11003, Tintas – Determinação da aderência
- ✓ ABNT NBR 11785, Barra antipânico – Requisitos
- ✓ ABNT NBR 13434 (todas as partes), Sinalização de segurança contra incêndio e pânico
- ✓ ABNT NBR 13713, Instalações hidráulicas prediais – Aparelhos automáticos acionados mecanicamente e com ciclo de fechamento automático – Requisitos e métodos de ensaio
- ✓ ABNT NBR 14718, Guarda-corpos para edificação
- ✓ ABNT NBR 15097 (todas as partes), Aparelho sanitário de material cerâmico
- ✓ ABNT NBR 15250, Acessibilidade em caixa de auto-atendimento bancário
- ✓ ABNT NBR 15599, Acessibilidade – Comunicação na prestação de serviços
- ✓ ABNT NBR ISO 9386 (todas as partes), Plataformas de elevação motorizadas para pessoas com mobilidade reduzida – Requisitos para segurança, dimensões e operação

- ✓ ABNT NBR NM 313, Elevadores de passageiros – Requisitos de segurança para construção e instalação – Requisitos particulares para a acessibilidade das pessoas, incluindo pessoas com deficiência ABNT NBR IEC 60529, Graus de proteção para invólucros de equipamentos elétricos (código IP)
- ✓ ASTM C609-07, Measurement of light reflectance value and small color differences between pieces of ceramic tile

4.5.2 Termos, definições

Para os efeitos deste documento, aplicam-se os seguintes termos, definições e abreviaturas:

- **ACESSIBILIDADE:** possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privado de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.
- **ACESSÍVEL:** Espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias ou elemento que possa ser alcançado, acionado, utilizado e vivenciado por qualquer pessoa.
- **ADAPTÁVEL:** Espaço, edificação, mobiliário, equipamento urbano ou elemento cujas características possam ser alteradas para que se torne acessível
- **ADAPTADO:** Espaço, edificação, mobiliário, equipamento urbano ou elemento cujas características originais foram alteradas posteriormente para serem acessíveis.
- **ADEQUADO:** Espaço, edificação, mobiliário, equipamento urbano ou elemento cujas características foram originalmente planejadas para serem acessíveis.
- **AJUDA TÉCNICA:** Produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, visando a sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social.

NOTA Esse termo também pode ser denominado "tecnologia assistiva".

- **ÁREA DE APROXIMAÇÃO:** Espaço sem obstáculos, destinado a garantir manobra, deslocamento e aproximação de todas as pessoas, para utilização de mobiliário ou elemento com autonomia e segurança.

- **ÁREA DE CIRCULAÇÃO:** Espaço livre de obstáculos, destinado ao uso de todas as pessoas.
- **ÁREA DE DESCANSO:** Área adjacente e interligada às áreas de circulação interna ou externa às edificações, destinada a usuários que necessitem de paradas temporárias para posterior continuação do trajeto.
- **ÁREA DE REFÚGIO OU RESGATE:** Área com acesso direto para uma saída, destinada a manter em segurança pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, enquanto aguardam socorro em situação de sinistro.
- **ÁREA DE TRANSFERÊNCIA:** Espaço livre de obstáculos, correspondente no mínimo a um módulo de referência, a ser utilizado para transferência por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, observando as áreas de circulação e manobra.
- **CALÇADA:** Parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário, sinalização, vegetação, placas de sinalização e outros fins.
- **CALÇADA REBAIXADA:** Rampa construída ou implantada na calçada, destinada a promover a concordância de nível entre estes e o leito carroçável.
- **CONTRASTE:** Diferença perceptível visual, tátil ou sonora.
- **DESENHO UNIVERSAL:** Concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem utilizados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva.

NOTA O conceito de desenho universal tem como pressupostos: equiparação das possibilidades de uso, flexibilidade no uso, uso simples e intuitivo, captação da informação, tolerância ao erro, mínimo esforço físico, dimensionamento de espaços para acesso, uso e interação de todos os usuários. É composto por sete princípios, descritos no Anexo A.

- **ELEMENTO:** Qualquer dispositivo de comando, acionamento, comutação ou comunicação, como, por exemplo, telefones, intercomunicadores, interruptores, torneiras, registros, válvulas, botoeiras, painéis de comando, entre outros.
- **EQUIPAMENTO URBANO:** Todos os bens públicos e privados, de utilidade pública, destinados à prestação de serviços necessários ao funcionamento da cidade, em espaços públicos e privados.
- **FAIXA ELEVADA:** Elevação do nível do leito carroçável composto de área plana elevada, sinalizada com faixa para travessia de pedestres e rampa de transposição para veículos, destinada a nivelar o leito carroçável às calçadas em ambos os lados da via.
- **FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES:** Sinalização transversal ao leito carroçável, destinada a ordenar e indicar os deslocamentos dos pedestres para a travessia da via.
- **FATORES DE IMPEDÂNCIA:** Elementos ou condições que possam interferir no fluxo de pedestres, como, por exemplo, mobiliário urbano, entradas de edificações junto ao alinhamento, vitrines junto ao alinhamento, vegetação, postes de sinalização, entre outros.

- **FOCO DE PEDESTRES:** Indicação luminosa de permissão ou impedimento de locomoção na faixa apropriada.
- **GUIA DE BALIZAMENTO:** Elemento edificado ou instalado junto aos limites laterais das superfícies de piso, destinado a definir claramente os limites da área de circulação de pedestres.
- **IMPRATICABILIDADE:** Condição ou conjunto de condições físicas ou legais que possam impedir a adaptação de edificações, mobiliário, equipamentos ou elementos à acessibilidade.
- **LINHA-GUIA:** Qualquer elemento natural ou edificado que possa ser utilizado como referência de orientação direcional por todas as pessoas, especialmente as com deficiência visual.
- **LOCAL DE REUNIÃO:** Espaço interno ou externo que acomode grupo de pessoas reunidas para atividades de lazer, cultural, política, social, educacional, religiosa ou para consumo de alimentos e bebidas.
- **MOBILIÁRIO URBANO:** Conjunto de objetos existentes nas vias e nos espaços públicos, superpostos ou adicionados aos elementos de urbanização ou de edificação, de forma que sua modificação ou seu traslado não provoque alterações substanciais nesses elementos, como semáforos, postes de sinalização e similares, terminais e pontos de acesso coletivo às telecomunicações, fontes de água, lixeiras, toldos, marquises, bancos, quiosques e quaisquer outros de natureza análoga.
- **PASSEIO:** Parte da calçada ou da pista de rolamento, neste último caso separada por pintura ou elemento físico, livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres e, excepcionalmente, de ciclistas.
- **PISO TÁTIL:** Piso caracterizado por textura e cor contrastantes em relação ao piso adjacente, destinado a constituir alerta ou linha-guia, servindo de orientação, principalmente, às pessoas com deficiência visual ou baixa visão. São de dois tipos: piso tátil de alerta e piso tátil direcional.
- **RAMPA:** Inclinação da superfície de piso, longitudinal ao sentido de caminhamento, com declividade igual ou superior a 5 %.
- **REFORMA:** Intervenção física em edificação, mobiliário, equipamento urbano ou elemento, que implique a modificação de suas características estruturais e funcionais.
- **ROTA ACESSÍVEL:** Trajeto contínuo, desobstruído e sinalizado, que conecte os ambientes externos ou internos de espaços e edificações, e que possa ser utilizado de forma autônoma e segura por todas as pessoas, inclusive aquelas com deficiência e mobilidade reduzida. A rota acessível pode incorporar estacionamentos, calçadas rebaixadas, faixas de travessia de pedestres, pisos, corredores, escadas e rampas, entre outros.
- **ROTA DE FUGA:** Trajeto contínuo, devidamente protegido, constituído por portas, corredores, antecâmaras, passagens externas, balcões, vestíbulos, escadas, rampas ou outros dispositivos de saída ou combinações destes, a ser percorrido pelo usuário, em caso de sinistro de qualquer ponto da edificação, até atingir uma área segura.
- **SERVIÇO ASSISTIDO:** Apoio para auxiliar qualquer pessoa com dificuldade de circular no ambiente ou de utilizar algum equipamento.

- **USO COMUM:** Espaços, salas ou elementos, externos ou internos, disponíveis para o uso de um grupo específico de pessoas (por exemplo, salas em edifício de escritórios, ocupadas geralmente por funcionários, colaboradores e eventuais visitantes).
- **USO PÚBLICO:** Espaços, salas ou elementos externos ou internos, disponíveis para o público em geral. O uso público pode ocorrer em edificações ou equipamentos de propriedade pública ou privada.
- **USO RESTRITO:** Espaços, salas ou elementos internos ou externos, disponíveis estritamente para pessoas autorizadas (por exemplo, casas de máquinas, barriletes, passagem de uso técnico e outros com funções similares).
- **VESTIÁRIOS:** Cômodo para a troca de roupa, podendo ser em conjunto com banheiros ou sanitários

NOTA Os termos barreiras, pessoa com deficiência e pessoa com mobilidade reduzida estão definidos em legislação vigente.

4.6 Projetos de Sinalização:

4.6.1 Sinalização Horizontal;

É um subsistema da sinalização viária que se utiliza de linhas, marcações, símbolos e legendas, pintados ou apostos sobre o pavimento das vias.

Têm como função organizar o fluxo de veículos e pedestres; controlar e orientar os deslocamentos em situações com problemas de geometria, topografia ou frente a obstáculos; complementar os sinais de regulamentação, advertência ou indicação.

Faixa Contínua são linhas sem interrupção pelo trecho da via onde estão demarcando; podem estar longitudinalmente ou transversalmente opostas à via.

Tracejada ou Seccionada são linhas tracejadas com espaçamentos de extensão igual ou maior que o traço.

Símbolos e Legendas são informações escritas ou desenhadas no pavimento indicando uma situação ou complementando uma sinalização vertical existente

A cor amarela regulamenta os fluxos de sentidos opostos, delimitação de espaços proibidos para estacionamento e/ou parada e na marcação de obstáculos. Vermelha é para regulação de espaço destinado ao deslocamento de bicicletas leves (ciclovias). Símbolos (Hospitais e Farmácias – cruz). Branca é para regulação de fluxos de mesmo sentido; delimitação de espaços especiais, de trechos de vias, destinados ao estacionamento regulamentado de veículos em condições especiais; marcação de faixa de pedestres; pintura de símbolos e legendas. Azul para pinturas de símbolos em áreas especiais de estacionamento ou de parada para embarque e desembarque e Preta: proporcionar contraste entre o pavimento e a pintura.

4.6.1.1 Sinalização Horizontal a Base de Tinta Acrílica

I. Especificações Técnicas.

Esta especificação fixa as condições exigidas da empresa contratada, quanto à tinta à base de resina acrílica a ser utilizada na demarcação viária.

II. Documentos Complementares.

Na aplicação desta especificação é necessário consultar as seguintes Normas da ABNT:

- NBR 11862;
- NBR-15438;
- NBR-16184;
- NBR 7396;

III. Requisitos para a Tinta Acrílica, NBR 11862

A tinta deve ser fornecida para uso em superfície de pavimento de concreto asfáltico e /ou de blocos sextavados de concreto (blokret), após a abertura do recipiente, não deverá apresentar sedimentos, natas ou grumos. Deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada e deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições:

- Temperatura entre 5°C e 40°C;
- Umidade relativa do ar até 80%;

A tinta deve estar em condições de ser aplicada por máquinas apropriadas e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer. Pode ser aplicada em espessuras, quando úmida, variáveis de 0,4 a 0,9mm; A tinta quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação do tráfego no período máximo de tempo de 30 minutos.

A tinta deve manter integralmente a sua coesão e cor, após aplicação no pavimento; a tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade ao pavimento, e produzir película seca, fosca e de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.

A tinta para demarcação viária a base de resina acrílica deve atender aos Requisitos Quantitativos e Qualitativos conforme as tabelas da NBR 11862 da ABNT.

Deve atender às disposições da NBR 15438/06.

IV. Requisitos Específicos

Requisitos quantitativos para tinta branca e amarela pela NBR 11 862

Tabela 4-4 – Quantitativos Tinta Acrílica

Requisitos – Tinta Acrílica	Mínimo	Máximo
Consistência	80	95
Estabilidade	-	5
Matéria não Volátil	62,8	-
Pigmento	40	50
Veículo não Volátil	38	-
Tempo de Secagem	-	20
Resistência a Abrasão	80	-
Massa especifica	1,30	1,45
Brilho	-	20

Fonte: Arquivo DETRAN

Requisitos quantitativos para tinta branca e amarela pela NBR 12 935

Tabela 4-5 – Quantitativos Resina Livre

Requisitos – Resina livre	Mínimo	Máximo
Consistência	75	95
Estabilidade	-	10
Tempo de Secagem	-	20
Resistência a Abrasão	60	-
Massa especifica	1,35	-
Brilho	-	20

Fonte: Arquivo DETRAN

Requisitos qualitativos para tinta branca e amarela pela NBR 11 862:

Tabela 4-6 – Qualitativo Tinta Acrílica

Requisitos – Tinta Acrílica	
Resistência à água	Inalterada
Sangramento	Ausente
Flexibilidade	Inalterada
Integridade	Inalterada
Resistência ao calor	Inalterada
Identificação do veículo não volátil	O espectrograma de infravermelho deve apresentar bandas características predominantes de resinas acrílicas e estireno.
Resistência ao intemperismo – 400 h - cor - integridade	 Leve alteração Inalterada

Fonte: Arquivo DETRAN

Tabela 4-7 – Qualitativo Resina Livre

Requisitos – Resina livre	
Cor (notação Munsell) Branca Amarela Preta Azul Vermelha	N 9,5 (tolerância N 9,0) 10 YR 7,5/14 (tolerância 10 YR 6,5/14 e 8,5 YR 7,5/14) N 0,5 5 PB 2/8 (tolerância 2,5 PB 4/10 e 10 B 4/8) 7,5 R 4/14 (tolerância 7,5 R 5/10 e 5,5 R 5/12)
Resistência à luz (100 h)	Cor levemente alterada
Resistência à água	Inalterada
Sangramento	Ausente
Flexibilidade	Inalterada
Integridade	Inalterada
Resistência ao calor	Inalterada

Fonte: Arquivo DETRAN

A retrorrefletorização inicial mínima da sinalização deverá ser de 250 mcd/lux.m² para o branco e 150 mcd/lux.m² para o amarelo, sendo que esses valores devem se manter por um período não inferior a 30 dias após conclusão do serviço e se manter com 80% dos valores iniciais no período compreendido entre 30 e 60 dias.

As microesferas devem ser distribuídas uniformemente sobre a superfície da faixa e devem estar suficientemente ancoradas, ou seja, com 60% do seu diâmetro imerso no material.

4.6.1.2 Tachões e Mini Tachões

Os tachões e mini-tachões com elementos refletivos são dispositivos auxiliares à sinalização horizontal, fixados na superfície do pavimento, que têm como função básica a canalização de tráfego e a implantação espaçada e seqüencial. Visam a delimitar uma linha que caracterize condições de restrição parcial quanto a ultrapassagem. São utilizados também nos segmentos que necessitem de redução da velocidade nas rodovias.

O material dos tachões e mini-tachões devem suportar carga de no mínimo 1500 kgf.

O corpo deve ser de material organo-inorgânico à base de resinas sintéticas e materiais de enchimento constituídos de minerais de cor amarela

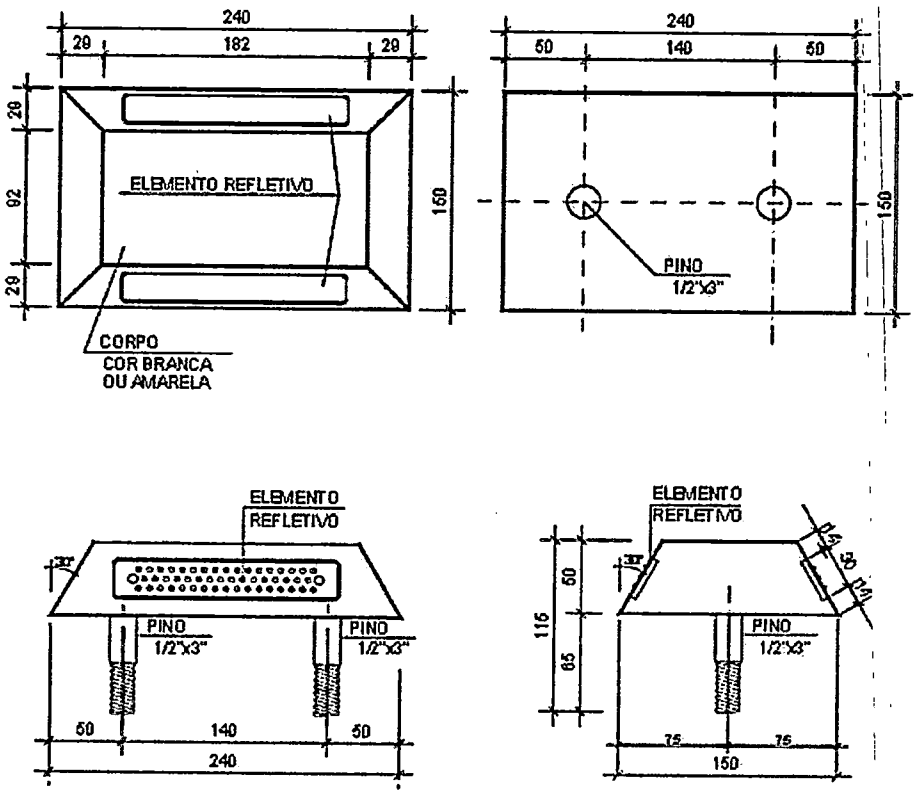
permanente, contendo na base estrutura em aço 1010/1020, tela de nylon, para absorção de impactos, e dois pinos de fixação com barra transversal.

Pino de fixação deve ser constituído de parafusos de rosca completa, aço 1010/1020, com proteção contra a oxidação devendo ser parte do corpo do tachão ou mini-tachão, no mesmo material, eliminando qualquer forma de fixação entre os pinos e o tachão ou mini-tachão após a fabricação.

Deve ser constituído por elementos refletivos de vidro lapidado e espelhado, ou outro material com características de dureza, resistência à abrasão e retro-refletividade superior ao vidro lapidado, incrustados em suporte de ABS, fixados por meio de rebites e cola.

A cola é constituída de material sintético, pré-acelerado, à base de resinas de poliéster de cura rápida e oferecer perfeita aderência dos dispositivos ao pavimento de concreto ou asfáltico; seu tempo de secagem não pode ser superior a 45 minutos.

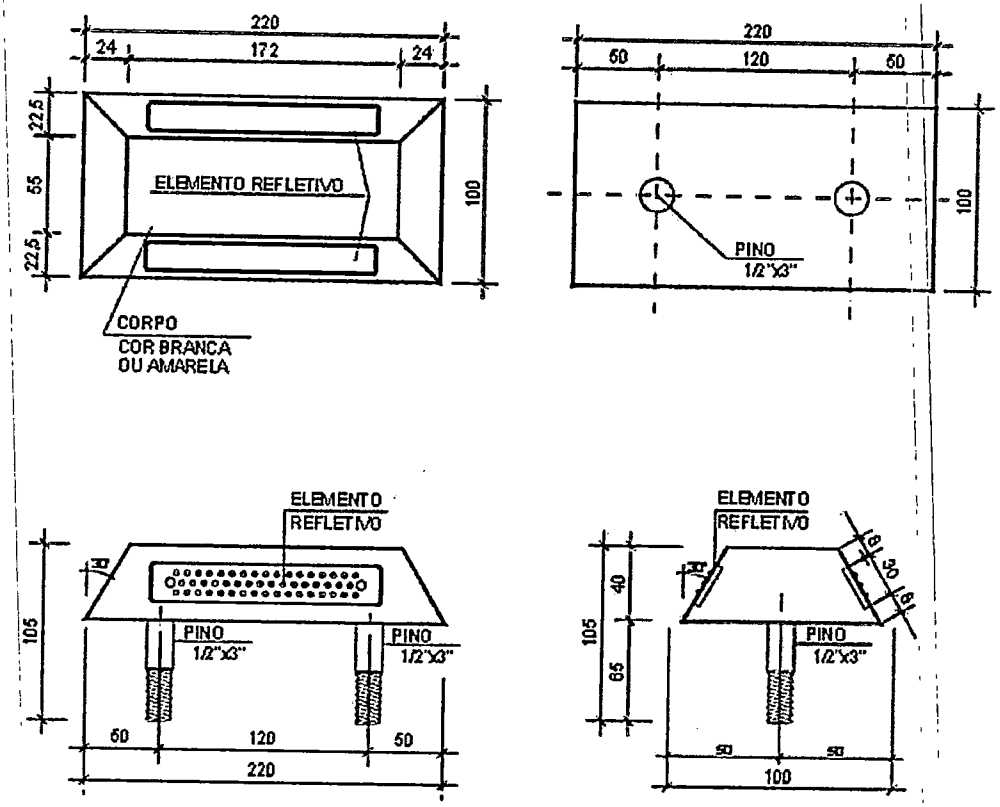
As dimensões recomendadas são as apresentadas nas figuras abaixo.



Obs.:

NO TACHÃO BIDIRECIONAL, EXISTE ELEMENTO REFLETIDO DOS DOIS LADOS DA PEÇA.
NO MONODIRECIONAL, O ELEMENTO ESTÁ PRESENTE EM APENAS UM DOS LADOS.

Figura 4-1 - Tachão Refletivo com Pino de Fixação



Obs.:

NO MINI-TACHÃO BIDIRECIONAL, EXISTE ELEMENTO REFLETIDO DOS DOIS LADOS DA PEÇA.
NO MONODIRECIONAL, O ELEMENTO ESTÁ PRESENTE EM APENAS UM DOS LADOS.

Figura 4-2 - Mini-tachão Refletivo com Pino de Fixação

4.6.2 Sinalização Vertical;

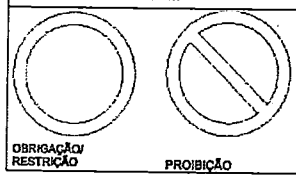
É um subsistema da sinalização viária cujo meio de comunicação está na posição vertical, normalmente em placa, fixado ao lado ou suspenso sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente e, eventualmente, variáveis, através de legendas e/ou símbolos pré-reconhecidos e legalmente instituídos.

4.6.2.1 <u>Sinalização de regulamentação</u>

Tem por finalidade informar aos usuários as condições, proibições, obrigações ou restrições no uso das vias. Suas mensagens são imperativas e o desrespeito a elas constitui infração.

A forma padrão do sinal de regulamentação é a circular, e as cores são vermelha, preta e branca.

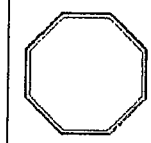
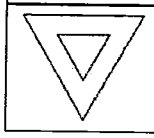
Tabela 4-8 – Características dos Sinais de Regulamentação

Forma	Cor	
	Fundo	Branca
	Símbolo	Preta
	Tarja	Vermelha
	Orla	Vermelha
	Letras	Preta

Fonte: Arquivo DENATRAN

Constituem exceção quanto à forma, os sinais R-1 – Parada Obrigatória e R-2 – Dê a Preferência, com as características

Tabela 4-9 – Características dos Sinais de Regulamentação

Sinal		Cor	
Forma	Código		
	R-1	Fundo	Vermelha
		Orla interna	Branca
		Orla externa	Vermelha
		Letras	Branca
	R-2	Fundo	Branca
		Orla	Vermelha

Fonte: Arquivo DENATRAN

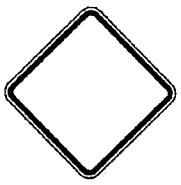
Devem ser observadas as dimensões mínimas dos sinais, conforme o ambiente em que são implantados, considerando-se que o aumento no tamanho dos sinais implica em aumento nas dimensões de orlas, tarjas e símbolos.

4.6.2.2 Sinalização de Advertência

Tem por finalidade alertar os usuários da via para condições potencialmente perigosas, indicando sua natureza.

A forma padrão dos sinais de advertência é quadrada, devendo uma das diagonais ficar na posição vertical. À sinalização de advertência estão associadas as cores amarela e preta.

Tabela 4-10 – Características dos Sinais de Advertência

Forma	Cor	
	Fundo	Amarela
	Símbolo	Preta
	Orla interna	Preta
	Orla externa	Amarela
	Legenda	Preta

Fonte: Arquivo DENATRAN

Devem ser observadas as dimensões mínimas dos sinais, conforme a via em que são implantados, considerando-se que o aumento no tamanho dos sinais implica em aumento nas dimensões de orlas e símbolos.

4.6.3 Sinalização de Obras;

A execução de serviços de manutenção do pavimento e de obras em rodovias, em especial, assim como a ocorrência de situações de emergência, são fatores que determinam o surgimento de problemas de fluidez e segurança na circulação de veículos. Situações deste tipo constituem-se em fatos imprevistos para quem está dirigindo ao longo da rodovia, em condições de velocidade relativamente constantes.

Além de um adequado planejamento para a execução desses tipos de obras e do desenvolvimento de projetos de desvio de trânsito, cuidado

especial deve ser dado à sinalização para que se obtenha um controle seguro do fluxo de tráfego.

Seguindo esse pressuposto, uma sinalização para as obras em rodovias deve:

- Advertir, com a necessária antecedência, a existência de obras ou situações de emergência adiante e a situação que se verificará na pista de rolamento;
- Regulamentar a velocidade e outras condições para a circulação segura;
- Canalizar e ordenar o fluxo de veículos junto à obra, de modo a evitar movimentos conflitantes, evitar acidentes e minimizar congestionamento;
- Fornecer informações corretas, claras e padronizadas aos usuários da via.

4.6.3.1 Condições Determinantes

A sinalização deve estar sempre adaptada às características da obras e da rodovia onde será implantada. Deve apresentar boa legibilidade, visibilidade e credibilidade. Dessa forma, as condições básicas que determinam a escolha do tipo e quantidade de sinais e dispositivos e suas características.

4.6.3.1.1 Duração da obra

A sinalização provisória deve ter características próprias, conforme o tempo necessário à execução das obras, que podem ser de curta ou longa duração.

Para as obras de curta duração, os dispositivos de sinalização devem, também, ser os mais portáteis possíveis, admitindo-se, porém,

dispositivos fixos e de maior porte. Para as de longa duração, a portabilidade perde importância como fator determinante na escolha dos dispositivos.

O fato gerador da necessidade da intervenção pode, também, ocorrer de forma não prevista (casos emergenciais), tais como desmoronamentos, acidentes ou erosão da pista. Nos casos de emergências, recomenda-se a utilização de dispositivos portáteis, possibilitando uma rápida implantação ou desativação da sinalização.

4.6.3.1.2 Mobilidade da obra

A sinalização de obras também se caracterizará por uma maior ou menor necessidade de adoção de dispositivos portáteis, conforme o evento determine a implantação de canteiros de obras móveis ou fixos.

4.6.3.1.3 Interferência no tráfego

A localização da obra na pista de rolamento determina a alteração da circulação de forma específica, conforme a situação bloqueie acostamento, faixas à direita, à esquerda, no centro ou toda a pista. Isso implica em variações na forma de sinalizar o trecho em obras, com o objetivo de canalizar adequadamente o fluxo de veículos.

4.6.3.1.4 Características da rodovia

Além da variação na localização da obra na pista, a característica do trecho da rodovia em obras também determinará a variação da sinalização, particularmente, nas seguintes condições:

- Rodovia de pista única, com uma ou duas faixas de circulação por sentido;
- Rodovia de pista dupla (com canteiro central), com duas ou mais faixas de circulação por sentido;
- Trecho de rodovia apresentando melhores ou piores condições de visibilidade.

4.6.3.1.5 Legibilidade e visibilidade

Tendo em vista a condição de imprevisibilidade da situação provocada pela ocorrência de obras ou emergências, a sinalização a ser implantada deve apresentar legibilidade e visibilidade. Para tanto, a sinalização provisória deve:

- Apresentar dimensões e características padronizadas;
- Ser implantada com critérios uniformes;
- Apresentar bom estado de conservação;
- Estar adaptada às condições atmosféricas, devendo ser sempre retrorrefletiva ou acompanhada de dispositivos luminosos, quando os canteiros de obras permanecerem ativados durante o período noturno ou estiverem implantados em locais sujeitos à neblina;
- Ser objeto de manutenção, enquanto perdurar a situação temporária.

4.6.3.1.6 Credibilidade

Como toda a sinalização de trânsito, a relativa a obras deve informar ao usuário a exata situação decorrente da implantação do canteiro de obras. Assim, o conjunto de sinais deve ser implantado de forma a transmitir com clareza e precisão as condições que serão encontradas adiante, tais como: a localização da obra, as consequências na circulação e o fim do trecho em obras.

A informação precisa através da sinalização, da real situação verificada, é fundamental para credibilidade das mensagens transmitidas e para a predisposição de obediência a determinações e orientações. Assim, é de fundamental importância informar o fim do trecho em obras, quando a condição normal da pista voltar a ocorrer.

4.6.3.2 Sinalização Vertical de Obras

Os dispositivos de sinalização vertical regularmente utilizados quando da ocorrência de obras, serviços de manutenção e conservação ou ainda de situações de emergências em rodovias.

A sinalização vertical temporária, utilizada quando da execução de obras, é composta principalmente de sinais de advertência e de regulamentação. Sinais de indicação são necessários quando a localização das obras determina a necessidade de desvios de fluxos de veículos.

A aplicação conjunta desses sinais tem por objetivo advertir os usuários sobre as condições do tráfego na via, regulamentar a circulação de trânsito e fornecer indicações necessárias ao seu deslocamento.

4.6.3.2.1 Cores

Os sinais verticais temporários são apresentados com as seguintes cores:

- Sinais de regulamentação: fundo branco, orla e tarja vermelhas e símbolos pretos, com exceção do sinal de parada obrigatória R-1;
- Sinais de advertência: fundo laranja e orla, legendas e símbolos pretos;
- Sinais de indicação: fundo laranja e orla, legendas e símbolos pretos.

4.6.3.2.2 Dimensões

Os sinais temporários de regulamentação e advertência devem ter as seguintes dimensões:

- 1,20 m para rodovias de classe 0 e IA;
- 1,00 m para rodovias de classe IB;
- 0,80 m para rodovias de classe II, III e IV.

Essas medidas se referem a:

- Distância entre lados opostos, no sinal de Parada Obrigatória, R-1;
- Lado do sinal Dê a Preferência, R-2;
- Diâmetro de sinais circulares de regulamentação;
- Lado do quadrado dos sinais de advertência.

Os sinais temporários de indicação de obras devem ter dimensões compatíveis com o número de faixas e com a classe da rodovia, empregando altura de letra apropriada na diagramação das legendas.

4.6.3.2.3 Posicionamento das placas

O posicionamento das placas de sinalização de obras pode variar conforme o período de duração das obras e se as obras são em um local

específico ou se são móveis, como por exemplo, a execução de pintura de faixas.

No caso de obras de longa duração, num local específico, as placas de sinalização de obras podem ser instaladas na margem da via, conforme o estabelecido no Manual de Sinalização Rodoviária do

DNIT, ou até mesmo na própria pista, dependendo da situação.

No caso de obras móveis, de reparos de curta duração ou emergências, as placas de sinalização podem ser colocadas sobre cavaletes ou suportes móveis, dispostos da maneira mais apropriada para garantir a segurança de usuários, trabalhadores e a integridade dos dispositivos.

4.6.3.2.4 Materiais utilizados

As placas de sinalização de obras podem ser confeccionadas em chapas de aço, de alumínio ou outro material especificado no Manual de Sinalização Rodoviária e nas Especificações de Serviço do DNIT, desde que recobertas por película retrorrefletiva.

4.6.3.3 Sinalização Vertical de Advertência de Obras

Os sinais de advertência utilizados nesta obras apresentam, em sua maioria, a forma quadrada com uma diagonal na horizontal.

4.6.3.3.1 Sinal A-24: Obras

Adverte o condutor de veículos da existência, adiante, de obras no leito ou junto à rodovia.

Deve ser utilizado para advertir da existência de trecho da rodovia com execução de obras na pista, acostamento e/ou sobre canteiros divisórios.

O sinal A-24 deve ser, sempre, o primeiro da sequência da sinalização de obras. Portanto, deve ser colocado na área de pré-sinalização, antecedendo os demais sinais de advertência ou regulamentação. Deve vir acompanhado de informação complementar, do tipo "A ... m" , quando a obra for executada na pista ou acostamento.



Figura 4-3 - Sinal A-24: Obras

4.6.3.4 Sinalização Vertical de Regulamentação

O conjunto completo de placas de sinalização vertical de regulamentação encontra-se no Manual de Sinalização Rodoviária do DNIT. Estas placas se destinam a regulamentar as condições de circulação na via. Nesta subseção são apresentados os sinais de regulamentação utilizados na sinalização de obras ou emergências.

4.6.3.4.1 Sinal R-7: Proibido ultrapassar

Assinala ao condutor do veículo que é proibido realizar a operação de ultrapassagem no trecho regulamentado.

Deve ser utilizado nas seguintes condições:

- Quando os serviços de execução das obras não permitam a ultrapassagem segura dos veículos;
- Ser colocado na área de pré-sinalização, em vias de pista única e sentido duplo de circulação;
- Na área de atividade, no caso de desvios com faixa única por sentido de tráfego.

Em desvios extensos, deve ser repetida a cada 500 m, para relembrar ao condutor do veículo a restrição de ultrapassagem.



Figura 4-4 - Sinal R-7: Proibido ultrapassar

4.6.3.4.2 Sinal R-19: Velocidade máxima permitida

Regulamenta o limite máximo de velocidade em que o veículo pode circular. A velocidade indicada deve ser observada a partir do local onde for colocada a placa até onde houver outra que a modifique.

Deve ser utilizado sempre que haja necessidade de controle de velocidade, em função do potencial de periculosidade no segmento em obra.

Deve ser colocado nas seguintes condições e quantidades:

- Quantas forem necessárias, na área de pré-sinalização, para reduzir a velocidade dos veículos na aproximação do trecho em obras;
- Na área de atividade, para regulamentar a velocidade na passagem pelo local da obra; e
- Após o final das obras, para retomar a regulamentação da velocidade normal da via.

Em desvios extensos, deve ser repetida a cada 500 m, para reforçar a restrição ao condutor do veículo.



Figura 4-5 - Sinal R-19: Velocidade máxima permitida

4.6.3.5 Sinalização Vertical de Indicação de Obras

A execução de obras ou a ocorrência de situações de emergência em rodovias podem determinar:

- O bloqueio total da pista e/ou acostamento; e
- A necessidade de se implantar sinalização que oriente os motoristas a circularem por desvios para o acostamento ou para pista variante provisória.

Nestes casos, utiliza-se a sinalização vertical de indicação. As placas devem seguir os critérios da seção 8 do Manual De Sinalização de Obras e Emergências em Rodovias, serem apresentadas na forma retangular e serem confeccionadas com as seguintes cores: fundo laranja e letras, setas e tarjas pretas.

4.6.3.5.1 Sinal de acostamento em obras a ..... metros

Adverte o condutor da existência de obras ou serviços no acostamento.

Deve ser utilizado sempre houver reparos no acostamento propriamente dito ou serviços que exijam a presença de homens e/ou máquinas no acostamento, tais como limpeza da faixa de domínio.



Figura 4-6 - Sinal de acostamento em obras a ..... metros

4.6.3.5.2 Sinal de fim de obras

Adverte o condutor do veículo do término do trecho em obras na via.

Dever ser utilizado nas seguintes condições:

- Sempre que o condutor do veículo possa retornar à condição normal de tráfego na via;
- Ser colocado imediatamente após o trecho em obras, na área de sinalização de fim das obras.

4.6.3.6 Projetos – Tipo

Segue abaixo seção tipo de sinalização de obra com bloqueio do acostamento que será aplicado nesta obra.

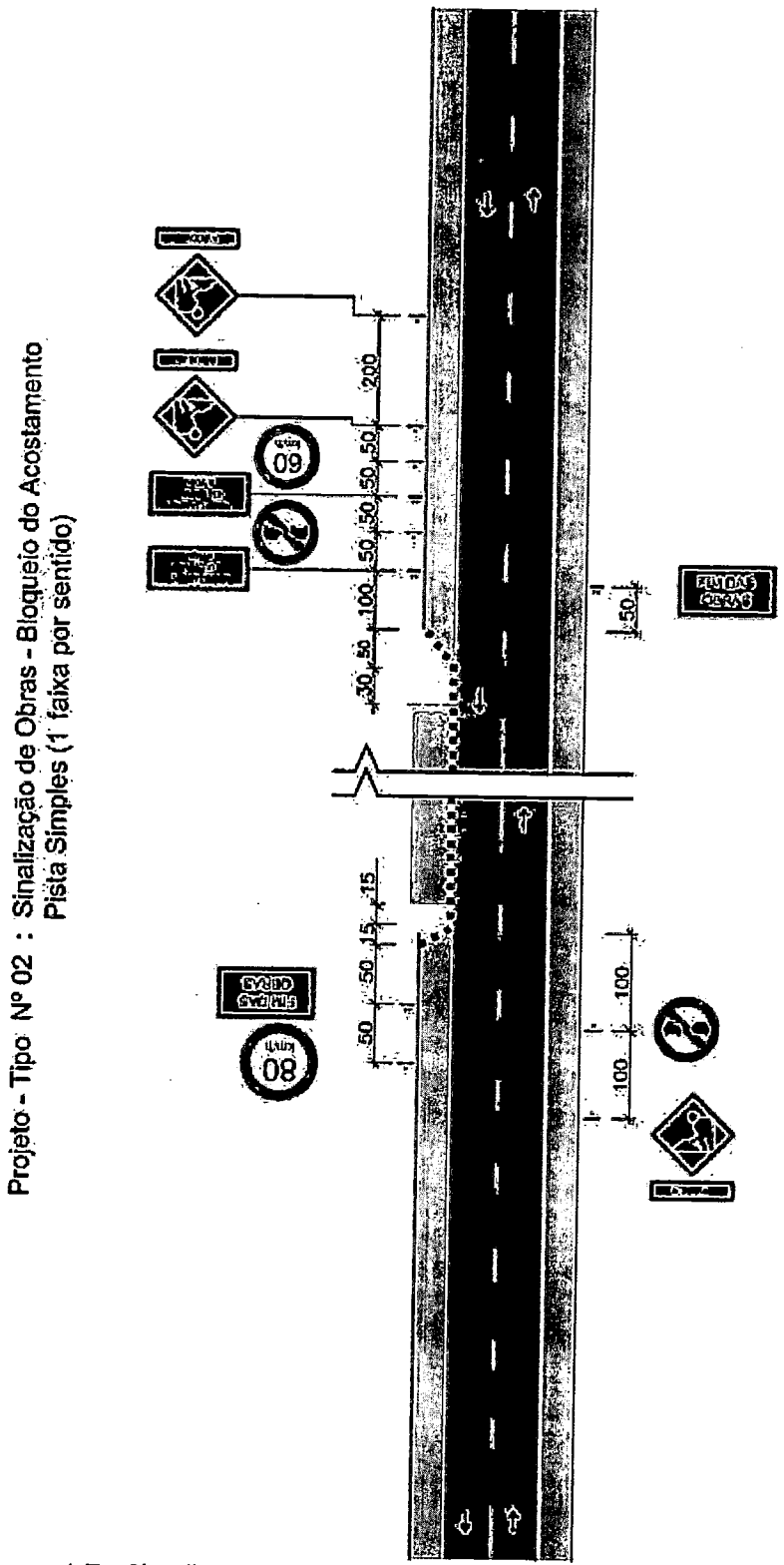


Figura 4-7 - Sinalização de Obra – Bloqueio do Acostamento



Legendo:

▲ cone ou cilindro
● barreira classe I e II
▮ barreira classe III
→ sentido de circulação
✦ iluminação interminente
⚑ bandeira apoiada em cone
·| placa em coluna simples
:| placa em coluna dupla

Nota: 1–As barreiras classe I, II e III podem ser substituídas por barreiras plásticas ou tapumes;
2–Cotas em metros
3–O espaçamento máximo recomendável entre cones, cilindros e entre barreiras é de:
. 15 m, na canalização para mudança de faixa de tráfego
. 30 m, na canalização em tangente

Figura 4-8 - Sinalização de Obra – Legenda

5 MEMORIAL DE QUANTITATIVOS

Inicialmente a equipe de projetistas e auxiliares foram a campo para realizar os serviços topográficos, geotécnicos, estudo de tráfego e relatórios fotográficos da situação atual do empreendimento.

Após a conclusão dos serviços de campo a equipe de escritório procedeu com o download e processamento dos dados sendo então diagnosticados as intervenções necessárias para implantação da obra.

Conhecendo a realidade e as necessidades do local, foi discutido junto com o corpo técnico do município quais as soluções mais adequadas para tal situação.

Foi informado ao munícipio a disponibilidade de espaço em todos os segmentos da via e desta forma o gabarito foi dimensionado de acordo com a disponibilidade existente e o plano diretor.

Concluídos os projetos foram levantados os quantitativos a partir das Peças Gráficas com auxílio do software Auto Cad. Civil 3d, e posteriormente calculados com auxílio de planilha eletrônica que serão apresentadas abaixo:

QUADRO RESUMO DOS SERVIÇOS PRELIMINARES

TERRA Engenharia

Remoção e Relocação de Postes

Trecho	LOCALIZAÇÃO Atual			LOCALIZAÇÃO Projetada			Observação
1-LE	4	+	7,080	4	+	5,700	Relocação horizontal
1-LE	6	+	11,950	6	+	11,950	Relocação vertical
1-LE	10	+	7,100	10	+	7,100	Relocação vertical
						Total (m)	**3,00**

Corte de Árvore Diametro Menor que 30cm

Trecho	LOCALIZAÇÃO			Observação
1-LD	5	+	15,030	
1-LE	11	+	17,290	
			Total (m)	**2,00**

Remoção de Calçadas

Trecho	LOCALIZAÇÃO INICIO			LOCALIZAÇÃO FINAL			Area (m²)
1-LE	4	+	6,830	5	+	0,450	27,35
						Total de Área (m²)	**27,35**
DMT (Km)	**3,00**					***Espessura Estimada***	**0,08**
						Volume total (m³)	**2,19**
						Transporte do Material Removido (m³ * Km)	**6,56**

Relatório de Cálulo de Volume

	Distancias (m)		Área (m²)		Volume Pacial (m³)		Volume Acumulado (m³)	
Estaca	Progressiva	Semi-Distancia	Corte	Aterro	Corte2	Aterro2	Corte3	Aterro3
0+000,00	0,00	0,00	2,99	0,01	0,000	0,000	0,000	0,000
0+020,00	20,00	10,00	2,91	0,02	59,000	0,300	59,000	0,300
0+040,00	40,00	10,00	2,16	0,23	50,700	2,500	109,700	2,800
0+060,00	60,00	10,00	3,02	1,42	51,800	16,500	161,500	19,300
0+080,00	80,00	10,00	4,53	1,24	75,500	26,600	237,000	45,900
0+100,00	100,00	10,00	6,87	0,51	114,000	17,500	351,000	63,400
0+120,00	120,00	10,00	1,84	1,16	87,100	16,700	438,100	80,100
0+140,00	140,00	10,00	1,84	0,16	36,800	13,200	474,900	93,300
0+160,00	160,00	10,00	3,60	0,16	54,400	3,200	529,300	96,500
0+180,00	180,00	10,00	0,68	0,96	42,800	11,200	572,100	107,700
0+200,00	200,00	10,00	2,41	0,36	30,900	13,200	603,000	120,900
0+220,00	220,00	10,00	3,56	0,55	59,700	9,100	662,700	130,000
0+240,00	240,00	10,00	1,27	0,86	48,300	14,100	711,000	144,100
0+260,00	260,00	10,00	1,88	0,91	31,500	17,700	742,500	161,800
0+270,94	270,94	5,47	2,69	0,47	24,998	7,549	767,498	169,349
Total					**767,498**	**169,349**	**15**	**15**

PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS

SERVIÇO	LOCALIZAÇÃO CORTE						VOLUME (M³)	FINALIDADE	LOCALIZAÇÃO ATERRO						VOLUME (M³)	DMT
	ORIGEM			DESTINO					ORIGEM			DESTINO				
Conformação do Greide	0	+	0,00	0	+	270,94	767,50	Corpo de Aterro		+			+		0,00	200,00
		+			+			Calçada	0	+	0	0	+	270,94	127,01	
		+			+			Camada Final	0	+	0	0	+	270,94	42,34	
		+			+			Reposição de Solos Moles		+			+		0,00	
		+			+			Bota Fora	0	+	0	0	+	270,94	598,15	3.000,00
Empréstimo Lateral		+			+			Corpo de Aterro		+			+			
		+			+			Calçada		+			+			
		+			+			Camada Final		+			+			
		+			+			Reposição de Solos Moles		+			+			
Caixa de Empréstimo		+			+			Corpo de Aterro		+			+			
		+			+			Calçada		+			+			
		+			+			Camada Final		+			+			
		+			+			Reposição de Solos Moles		+			+			
Remoção de Solos Moles		+			+		0,00	Bota Fora		+			+		0,00	

RESUMO DOS SERVIÇOS

Serviço	DMT	Vol. Natural	Empolamento	Vol. Solto	Vol. X DMT
ESCAVAÇÃO E CARGA (m³)		767,50		767,50	
TRANSPORTE P/ CONFORMAÇÃO DO GREIDE (m³)	200,00	169,35	15,00%	194,75	38,95
TRANSPORTE EMPRESTIMO LATERAL (m³)	0,00	0,00		0,00	0,00
TRANSPORTE CAIXA DE EMPRÉSTIMO (m³)	0,00	0,00		0,00	0,00
TRANSPORTE PARA BOTA FORA (m³)	3.000,00	598,15	15,00%	687,87	2.063,62
ATERRO S/ CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO (m³)		127,01		127,01	
COMPACTAÇÃO DE ATERRO 95 % (m³)		0,00		0,00	
COMPACTAÇÃO DE ATERRO 100 % (m³)		42,34		42,34	
ESPALHAMENTO DE MATERIAL NO BOTA FORA (m³)		598,15	15,00%	687,87	

TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. - EPP

Fone: (48) 3466.3489 - E-mail: adm@terraengenharia.eng.br

PLANILHA DE DIMENSIONAMENTO DE GALERIA PLUVIAL - EM ÁREA URBANA

DRENAGEM URBANA - GALERIAS

Trecho	Descrição	Extensão	Diâmetro	Declividade	Área Molhada	Perímetro Molhado	Raio Hidráulico	Montante	Cota Terreno (Montante)	Prof. Coletor (Montante)	Jusante	Cota Terreno (Jusante)	Prof. Coletor (Jusante)	Manning	Área de Contribuição	Vazão Escoando	Velocidade	Lâmina
TRECHO-01	Tubo de Concreto Simples de 400mm	3,055	400,000	0,024	0,010	0,301	0,034	CX1	857,248	1,227	DES1	856,368	0,421	0,013	1763,955	12,433	1,251	13,507
TRECHO-02	Tubo de Concreto Simples de 400mm	34,485	400,000	0,160	0,012	0,316	0,037	CX2	854,315	1,401	CX3	848,785	1,401	0,013	5440,866	38,351	3,403	14,808
TRECHO-03	Tubo de Concreto Simples de 400mm	35,043	400,000	0,053	0,031	0,462	0,068	CX3	848,785	1,401	CX4	846,428	0,906	0,013	6997,004	87,670	2,954	29,807
TRECHO-04	Tubo de Concreto Simples de 400mm	4,256	400,000	0,019	0,093	0,788	0,118	CX4	846,428	0,906	CLP1	845,992	0,551	0,013	21962,612	242,476	2,552	69,471
TRECHO-05	Tubo de Concreto Simples de 400mm	35,705	400,000	0,040	0,025	0,419	0,059	CX5	848,282	1,401	CLP1	845,992	0,551	0,013	6260,844	54,007	2,330	24,968
TRECHO-06	Tubo de Concreto Simples de 400mm	40,002	400,000	0,063	0,006	0,250	0,024	CX6	850,821	1,401	CX5	848,282	1,401	0,013	1401,265	9,877	1,616	9,451

Planilha de Quantitativos de Drenagem Urbana

TERRA Engenharia

Bueiro Simples Tubular de Concreto

BSTC (Diâmetro)cm	Comp.	Largura	Altura	Volume Escav.	Área do Tubo	Área de Brita	Volume Reaterro	Volume de Brita
400	147,00	1,40	Vid. Perfil	289,32	0,196	0,1400	262,77	14,67
Total	147,00		289,32				262,77	14,67

Caixa de Ligação de Passagem

CL (cm)	Quant.	Largura	Altura	Volume Escav.
CL 1000X1000 até 2,00m	1,00	1,20X1,20	Vid. Perfil	0,00
			Vid. Perfil	
Total	1,00			0,00

Boca de Lobo Simples

BLS (cm)	Quant.	Largura	Altura	Volume Escav.
Caixa Coletora Combinada	6,00	0,70X1,20	Vid. Perfil	6,58
Total	6,00			6,58

Resumo

SERVIÇOS		QUANTITATIVOS	
		Quantidade	Unidades
Total de Escavação		295,90	m³
Total Escavação 1ª Categoria	100%	295,90	m³
Total de Reaterro		262,77	m³
Total de Lastro de Brita		14,67	m³
Total de Tubo 0,40 - Galeria		147,00	m
Total de Caixa Coletora Combinada		6,00	Unitário
Total de Caixa de Ligação e Passagem		1,00	Unitário
Total de Meio Fio		551,00	m

PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS - PAVIMENTAÇÃO RÍGIDA

TERRA Engenharia

ESTACAS 00+0,00 À 13+10,938	Comprimento (m)	Largura (m)	Espessura (m)	Placas Geométricas (Unid.)	Placas de Encaixe (m)	Perimetro (m)	Total (m²)	Total (m³)
Regularização Sub-Leito	270,938	8,24	-	-	-	558,47	2.248,78	-
Base - Brita Graduada	270,938	8,24	0,15	-	-	558,47	2.248,78	337,32
Pavimento Rígido	270,938	7,74	0,14	-	-	557,87	2.167,50	303,45
Placas de Concreto	4,000	2,00	0,14	216,00	2,00	-	-	-

CRUZAMENTO 01	Comprimento (m)	Largura (m)	Espessura (m)	Placas Geométricas (Unid.)	Placas de Encaixe (m)	Perimetro (m)	Total (m²)	Total (m³)
Regularização Sub-Leito	8,600	7,24	-	-	-	68,10	68,10	-
Base - Brita Graduada	8,600	7,24	0,15	-	-	68,10	68,10	10,22
Pavimento Rígido	8,850	6,74	0,14	-	-	41,42	66,87	9,36
Placas de Concreto	4,000	2,00	0,14	3,00	8,00	-	-	-

TOTAL PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO	DMT			Placas Geométricas (Unid.)	Placas de Encaixe (m)	Total (m)	Total (m²)	Total (m³)
	KM	M³xKM	TxKM					
Regularização Sub-Leito	-	-	-	-	-	-	2.316,88	-
Base - Brita Graduada	7,9	2745,50	4941,91	-	-	-	2.316,88	347,53
Pavimento Rígido	7,9	2471,21	6178,03	-	-	-	2.234,37	312,81
Placas de Concreto	-	-	-	219,00	10,00	-	-	-

PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS - PASSEIO COM CONCRETO

TERRA Engenharia

SEGMENTO:	1	LOCALIZAÇÃO:	LE	DIMENSÕES			QUANTIDADES		
				Comprimento (m)	Largura (m)	Espessura (m)	Total (Unid.)	Total (m²)	Total (m³)
Regularização e Compactação				243,84	1,50	-	-	365,76	-
Lastro de Brita				243,84	1,50	0,03	-	365,76	10,97
Execução de Passeio em Concreto (Calçada)				243,84	1,50	0,07	-	342,99	24,01
Piso Alerta				9,23	0,30	0,020	-	2,77	-
Assentamento Piso				9,23	0,30	0,050	-	2,77	0,14
Acesso ao Lote				28,00	3,50	0,08	8,00	20,00	-

SEGMENTO:	2	LOCALIZAÇÃO:	LD	DIMENSÕES			QUANTIDADES		
				Comprimento (m)	Largura (m)	Espessura (m)	Total (Unid.)	Total (m²)	Total (m³)
Regularização e Compactação				56,68	1,50	-	-	85,02	-
Lastro de Brita				56,68	1,50	0,03	-	85,02	2,55
Execução de Passeio em Concreto (Calçada)				56,68	1,50	0,07	-	76,14	5,33
Piso Alerta				4,60	0,30	0,020	-	1,38	-
Assentamento Piso				4,60	0,30	0,050	-	1,38	0,07
Acesso ao Lote				10,50	3,50	0,08	3,00	7,50	-

SEGMENTO:	3	LOCALIZAÇÃO:	LD	DIMENSÕES			QUANTIDADES		
				Comprimento (m)	Largura (m)	Espessura (m)	Total (Unid.)	Total (m²)	Total (m³)
Regularização e Compactação				164,29	1,50	-	-	246,44	-
Lastro de Brita				164,29	1,50	0,03	-	246,44	7,39
Execução de Passeio em Concreto (Calçada)				164,29	1,50	0,07	-	232,56	16,28
Piso Alerta				4,60	0,30	0,020	-	1,38	-
Assentamento Piso				4,60	0,30	0,050	-	1,38	0,07
Acesso ao Lote				17,50	3,50	0,08	5,00	12,50	-

RESUMO

SERVIÇOS	QUANTITATIVOS			
	Total (Unidade)	Total (ml)	Total (m²)	Total (m³)
Regularização e Compactação	-	-	697,22	-
Lastro de Brita	-	-	-	20,92
Execução de Passeio em Concreto (Calçada)	-	-	651,69	45,62
Piso Alerta	-	-	5,53	-
Assentamento Piso	-	-	5,53	0,28
Acesso ao Lote	16,00	-	40,00	-

MEMÓRIA DE CÁLCULO SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - TIPO LINHAS	TRECHO Início			TRECHO Final			DIMENSÕES Comprimento (m) No Eixo	DIMENSÕES Comprimento (m) na Faixa	CADÊNCIA (1 : a) Traço t (m)	CADÊNCIA (1 : a) Espaçamento e (m)	%
SINAIZAÇÃO COR BRANCA											
Linha de Bordo - LE	0	+	0,000	3	+	17,140	77,14	77,14	-	-	-
	4	+	4,340	13	+	2.410	178,07	178,07	-	-	-
		+			+		0,00		-	-	-
Linha de Bordo - LD	0	+	0,000	3	+	17,140	77,14	77,14	-	-	-
	4	+	4,340	4	+	8,000	3,66	11,65	-	-	-
	4	+	14,300	13	+	2.410	168,11	175,80	-	-	-
		+			+		0,00		-	-	-
SINAIZAÇÃO COR AMARELA											
Linha Simples Contínua - Eixo	0	+	0,000	3	+	17,140	77,14	77,14	-	-	-
	4	+	18,340	13	+	2.410	164,07	164,07	-	-	-
		+			+		0,00		-	-	-
Linha Simples Seccionada - Eixo	4	+	4,340	4	+	18,340	14,00	14,00	1,00	2,00	33%
		+			+		0,00	0,00	1,00	2,00	33%

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - TIPO FAIXAS DE PEDESTRE/DIZERES NA PISTA	TRECHO-PROJETO Início			TRECHO-PROJETO Final			Comprimento (m)	Unidade	Quantitativo Área por Unidade (m²)	Quantitativo Total (m²)
SINAIZAÇÃO COR BRANCA										
Travessia de Pedestre 1		+			+		-	2,00	15,76	31,52
										0,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO SINALIZAÇÃO VERTICAL

PLACA DE ADVERTÊNCIA	ESTACA REFERÊNCIA			TIPO	POSIÇÃO	UNIDADES	
						Placa	Suporte
Placas Advertências Dimensões (0,60x0,60)m - Urbano	3	+	16,420	A-32b	LD	1	1
	4	+	5,330	A-32b	LE	1	1
	13	+	1,590	A-32b	LD	1	1
	13	+	10,230	A-32b	LE	1	1
		+					

PLACA DE REGULAMENTAÇÃO	ESTACA REFERÊNCIA			TIPO	POSIÇÃO	UNIDADES	
						Placa	Suporte
Placas Regulamentação R1 Lado 0,331 m - Urbano	4	+	16,340	R-1	LD	1	1
		+					

PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO	ESTACA REFERÊNCIA			TIPO	POSIÇÃO	UNIDADES	
						Placa	Suporte
Placas Identificação Dimensões (0,45x0,25)m - Nomde de Ruas	13	+	10,930	Kit	LE	1	1
		+					

PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS - SINALIZAÇÃO VIÁRIA

TERRA Engenharia

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - TIPO LINHAS	DIMENSÕES (M)		CADÊNCIA (%)	CONTÁVEL (M)	Quantidade (m²)
	COMPRIMENTO	LARGURA			
SINAIZAÇÃO COR BRANCA					
Linha de Bordo - LE	255,21	0,1	-	255,21	25,52
Linha de Bordo - LD	264,59	0,1	-	264,59	26,46
SINAIZAÇÃO COR AMARELA					
Linha Simples Contínua - Eixo	241,21	0,1	-	241,21	24,12
Linha Simples Seccionada - Eixo	14,00	0,1	33%	4,67	0,47

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - TIPO FAIXAS DE PEDESTRE/DIZERES NA PISTA	DIMENSÕES (M)		Quantidade (m²)
	COMPRIMENTO	LARGURA	
SINAIZAÇÃO COR BRANCA			
Travessia de Pedestre	-	-	31,52

SINALIZAÇÃO VERTICAL	UNIDADES		QUANT. P/ Unid.		QUANTITATIVO	
	Placa	Suporte	Placa (m²)	Suporte(m)	Placa (m²	Suporte(m)
PLACAS DE ADVERTÊNCIA						
Placas Advertências Dimensões (0,60x0,60)m - Urbano	4	4	0,36	3,35	1,44	13,40
PLACAS DE REGULAMETAÇÃO						
Placas Regulamentação R1 Lado 0,331 m - Urbano	1	1	0,50	3,33	0,50	3,33
PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO						
Placas Identificação Dimensões (0,45x0,25)m - Nomde de Ruas	1	1	0,11	3,00	0,11	3,00

RESUMO

SERVIÇOS	Total (Unid.)	Total (m)	Total (m²)
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL			
Total Sinalização Cor Branca	-	-	83,50
Total Sinalização Cor Amarela	-	-	24,59
TOTAL	**0**	**0,00**	**108,09**
SINALIZAÇÃO VERTICAL			
Total Placas de Regulamentação/Advertência/Indicação	5,00	19,73	2,05
Total Placas de Identificaçao - Nome de Ruas	1,00	3,00	0,11
TOTAL	**6,00**	**22,73**	**2,17**

6 MEMORIAL DESCRITIVO

Caberá ao Construtor, a responsabilidade da mobilização, instalação, manutenção e desmobilização do Canteiro de Obras, depósito de materiais e abrigo de pessoal, incluindo a disponibilização de todo o material necessário, além do fornecimento e manutenção dos equipamentos utilizados nos serviços.

Todos os serviços auxiliares necessários, tais como manejo ambiental, tratamento e recuperações de área, destino final de esgotos sanitários, etc, serão de responsabilidade do Construtor.

Os materiais e serviços somente poderão ser alterados mediante consulta prévia aos autores do projeto, fiscalização e da equipe técnica da Caixa, quando houver alteração do orçamento, ou da funcionalidade do objeto, por escrito. Também devem estar de acordo com as especificações do Manual de Pavimentação e Drenagem do DNIT – 2006, regulamentações do DEINFRA-SC e do DNIT.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir:

I. PCA/84;
II. DNIT 054/2004 – PRO – Pavimento rígido – Estudos de traços e ensaios de caracterização de matérias;
III. DNIT 047/2004 – ES – Pavimento rígido – Execução de pavimento rígido com equipamento de pequeno porte;
IV. DNIT 048/2004 – ES – Pavimento rígido – Execução de pavimento rígido com equipamento de fôrma-trilho;
V. DNIT 049/2013 – ES – Pavimento rígido – Execução de pavimento rígido com equipamento de forma deslizante;
VI. DNIT 141/2010 – ES – Pavimentação – Base estabilizada granulometricamente – Especificação de serviço;
VII. DNIT 056/2013 – ES – Pavimento rígido – Sub-base de concreto de cimento Portland compactado com rolo;
VIII. ASTM C-42 – Standard Test Method for Obtaining and Testing Drilled Cores and Sawed Beams of Concrete;
IX. ASTM C 309 – Standard Specification for Liquid Membrane-Forming Compounds for Curing Concrete;

X. NBR 5738 – Moldagem e cura de corpos-de-prova cilíndricos ou prismáticos de concreto - Procedimento;
XI. NBR 5739 – Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos de concreto;
XII. NBR 7182 – Solo – Ensaio de compactação;
XIII. NBR 7583 – Execução de pavimento de concreto simples por meio mecânico;
XIV. NBR 7223 – Determinação da consistência do concreto pelo abatimento do tronco de cone – Ensaio de abatimento;
XV. NBR 7680 – Extração, preparo, ensaio e análise de testemunhos de concreto;
XVI. NBR 12142 – Determinação da resistência à tração em corpos de prova prismáticos;
XVII. NBR 7211 – Agregados para concreto - Especificação
XVIII. Manual de Pavimentação – DNIT/2006;
XIX. Álbum de Projetos – Tipo de Dispositivos de Drenagem – DNIT/2006;
XX. Manual de Drenagem de Rodovias – DNIT/2006;
XXI. NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
XXII. NBR 16537 – Acessibilidade — Sinalização tátil no piso — Diretriz para elaboração de projetos e instalação;
XXIII. NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;
XXIV. NBR 9061 – Segurança de escavação a céu aberto;
XXV. Termoplástico EM-372;
XXVI. NBR 13159 – Material termoplástico aplicado por aspersão;
XXVII. IPR 738 – DNIT;
XXVIII. E-321-0001 Celesc;
XXIX. Norma DNIT 104/2009 – ES, Norma DNIT 106/2009 – ES e Norma DNIT 108/2009 – ES
XXX. MATERIAIS – Todo material novo a ser utilizado na obra será de primeira qualidade e/ou atendendo ao descrito no memorial, serão fornecidos pela CONTRATADA;
XXXI. MÃO DE OBRA – A mão de obra a empregar pela CONTRATADA deverá ser corretamente dimensionada para atender ao Cronograma de Execução das obras, além de tecnicamente qualificada e especializada para o serviço;
XXXII. RECEBIMENTO – Serão impugnados todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficando a cargo da CONTRATADA a demolição e a execução dos trabalhos impugnados, estando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências;
XXXIII. EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA – Deverá estar disponível na obra para uso dos trabalhadores, visitantes e inspetores;
XXXIV. DIÁRIO DE OBRA – Deverá estar disponível na obra para anotações diversas, tanto pela CONTRATADA, como pela FISCALIZAÇÃO;

A contratada deverá manter na obra um engenheiro e um mestre de obra. É obrigatório que o engenheiro tenha conhecimento dos projetos, memorial descritivo de projeto, termo de referência e especificações técnicas, normas e manuais, não podendo alegar desconhecimento dos

mesmos. O mestre deverá ter experiência na execução dos serviços contratados, caso observado pela equipe fiscalizadora que os profissionais envolvidos diretamente na obra não tenham a experiência e prática na execução dos trabalhos e serviços necessários, a fiscalização poderá solicitar sua substituição.

6.1 Serviços Preliminares

6.1.1 Placa de Obra

A empresa contratada providenciará a colocação da placa de identificação da obra com dimensões de 2,00x1,125 metro e espessura de 1,25 mm.

Para fabricação da placa de obra é necessário sarrafos de madeira para o quadro da placa que será em chapa galvanizada, pontaletes de madeira de no mínimo 3'' para fixação da placa no chão com concreto magro.

O modelo de placa utilizado deverá ser conforme "Manual de uso da marca do Governo Federal", de versão vigente.

6.1.2 Remoção e Relocalização dos Postes;

Os postes que se encontram dentro do leito estradal ou em encostas de talude, onde os mesmos possam oferecer algum tipo de perigo aos usuários, serão relocados pela concessionária de energia, sendo que os custos correrão por conta da contratada.

6.1.3 Demolição e Carga de Calçada

Foram identificados locais com calçadas que não se adaptam ao projeto ora proposto, foi indicado na planta denominada "Cadastro de Interferências" estes locais.

A demolição das calçadas existentes será executada pela CONTRATADA, com auxílio de uma retro escavadeira, o material resultante da demolição deverá ter área superficial menor que 0,80m². Este material deve ser transportado para um local indicado pela municipalidade em um caminhão basculante de pequeno porte.

A CONTRATADA deve tomar os devidos cuidados para não danificar a infraestrutura existente como rede de água potável, esgotamento sanitário, rede elétrica, drenagem pluvial ou qualquer outra benfeitoria existe, caso seja danificado algo os reparos devem ocorrer por conta da CONTRATADA sem ônus para o CONTRATANTE.

6.1.4 Locação da obra

A locação da obra será executada com teodolito eletrônico.

Caberá ao Engenheiro Responsável da Contratada proceder à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no projeto, com as reais condições encontradas no local.

A empresa executora procederá a locação da obra, partindo dos marcos de referência indicados no projeto. A locação será delimitada por meio de estacas de madeira fixadas provisoriamente em pontos específicos para sinalizar os elementos construtivos do projeto, como bordo de pista, calçadas, ciclovias, canteiros, meio-fio, esquinas, travessias e quaisquer outros pontos relevantes a perfeita execução da obra. A ocorrência de erro na

locação da obra projetada implicará, para a construtora, a obrigação de proceder por sua conta e nos prazos estipulados – as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização.

Os serviços topográficos compreendem a locação do eixo do traçado, seu nivelamento e seccionamento transversal, a marcação e nivelamento dos "offsets", bem como alocação de todos os demais serviços previstos para a execução da obra (ex: dispositivos da drenagem pluvial, entre outros). Os controles geométricos que serão realizados visando aferir os resultados obtidos pela contratada e que pressupõem a utilização de tais serviços serão conduzidos em conformidade com os termos e condições estabelecidos.

6.2 Terraplenagem

6.2.1 Escavação e Carga de Material 1ª Cat.;

Para a execução deste serviço deverá ser empregado trator de esteiras com potência mínima de 110 HP, com Lamina e Escarificador.

O subleito existente deve ser desagregado com auxílio do escarificador, o material desagrado deve ser cortado até a cota final de terraplenagem, e amontado.

Para o carregamento do material excedente deverá ser utilizada pá carregadeira com potência mínima de 170 HP

O material proveniente do corte que não será utilizado em aterro deverá ser encaminhado para bota-fora indicado pela municipalidade.

No processo de escavação, sempre que houver necessidade, será precedido da execução dos serviços de remoção das camadas de má qualidade, caso estas sejam encontradas, visando o preparo do subleito, pois podem vir a ocorrer trechos entre os pontos onde foram realizadas as sondagem, que contenham material inadequado para a solidez do

pavimento. Tais materiais removidos também devem ser transportados para locais previamente indicados, de modo a não causar transtorno à obra em caráter temporário ou definitivo.

O empreiteiro deverá visitar a obra e verificar as condições locais antes de formular seu preço, pois estas ocorrências de solos moles deveram ser executadas por conta da empreiteira.

6.2.2 Transporte local com caminhão basculante para local de bota-fora;

Define-se pelo transporte do material de 1ª, 2ª e 3ª categoria, escavado dentro dos "off-sets" de terraplenagem para a área de bota-fora. Todo o material residual e que sobrar do aterro deverá ser transportado por caminhões basculantes, com proteção superior. DMT definido no projeto de terraplenagem.

A medição efetuar-se-á levando em consideração o volume transportado em m³ para o bota-fora.

6.2.3 Compactação Mecânica, sem Controle do GC (C/ Compactador Placa 400 Kg);

Deverá ser empregada nas área que constituem as calçadas, o servente com auxílio de uma enxada espalhará o material em camadas de no máximo 20 centímetros até que a superfície fique uniforme e na cota determinada no projeto. Para a compactação será utilizado uma placa compactadora de 400 kg até que a superfície apresente (visualmente) o suporte necessário para receber o pavimento projetado.

6.2.4 Compactação de Aterros 100% Proctor Normal;

O material a ser empregado no aterro vai ser lançado por caminhões basculante, este deve ser espalhado com moto niveladora em camada não superior a 20 cm, deve-se utilizar um caminhão pipa para adequar a umidade, em seguida entra o trator de pneus com grade de disco a fim de homogeneizar o solo, após a homogeneização a moto niveladora regulariza a superfície para o rolo efetuar as passadas até atingir o grau de compactação de 100% Proctor Normal.

O material empregado deve satisfazer as seguintes exigências:

- Expansão menor ou igual a 2%;
- CBR maior ou igual a 8%;

6.2.5 Espalhamento de Material em Bota Fora

Antes de descarregar o material no bota fora, o servente deverá posicionar o caminhão reservando um espaço adequado entre os montes para que a camadas seja inferior a 40 cm. O espalhamento do material deve ser efetuado por trator de esteira com lâmina.

6.3 Drenagem

6.3.1 Escavação Mecanizada de Vala

A escavação da vala será executada de jusante para montante, deverá ser utilizada uma retro escavadeira para abertura da vala até a cota determinada em projeto.

Além disso a escavação da vala deve ter uma folga de 20 cm de cada lado do tubo para facilitar sua construção e dar segurança ao operário.

Deve se garantir a regularidade do fundo da vala, conforme perfil projetado, os locais escavados deverão ficar isentos de águas, pedras e matérias orgânicos.

Em momento nenhuma será permitido a execução da tubulação bem como a escavação se o solo estiver saturado, em se tratando de parte da rede instalada e houver uma chuva, o material deverá ser limpo interiormente

O construtor terá que consultar o projeto de drenagem, onde constam as cotas de cada trecho de chegada, de saída, bem como as cotas de fundo e cota de tampa juntamente com a planta da drenagem. Devendo o construtor fazer os devidos cálculos subtraindo ou somando as cotas da estaca com as de projeto e verificar com a trena as cotas de referência.

Todos os problemas que possam ocorrer com as redes de abastecimento de água, energia, telefone e gás, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, cabendo a esta a devida recuperação.

6.3.2 Reaterro de Vala sem controle de compactação

O reaterro deverá ser feito por uma retro escavadeira em camadas de no máximo 30,00 centímetros cada, apiloadas nos primeiros 60,00 centímetros com soquete manual e a partir disso com soquetes mecânicos. Para atingir uma melhor compactação, o reaterro deve ser umidificado com auxílio de caminhão-pipa. O material empregado deve ser o mesmo escavado na própria vala, desde que sejam de primeira qualidade. Cuidado especial deve ser tomado quanto ao material da primeira camada (que envolve o tubo), verificando-se a inexistência de pedras ou outros materiais que possam afetar a tubulação quando sobre ela lançada.

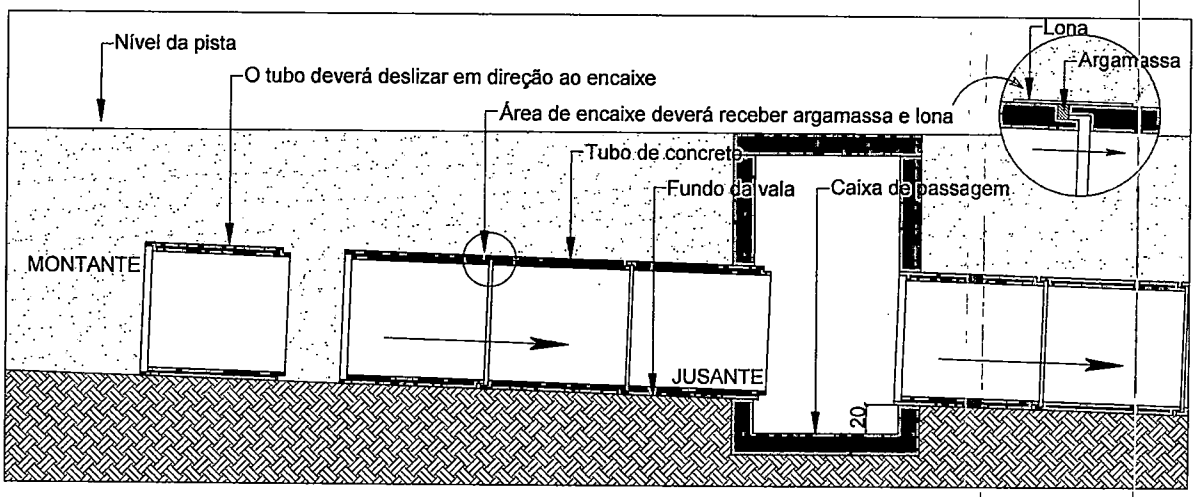
6.3.3 *Lastro de Vala com Pedra Brita*

Após a regularização do fundo da vala, o servente deve fazer o lançamento manual da quantidade especificada no projeto, deve regularizar a parte superior do lastro da vala para então ser aplicada a compactação com compactador de solos de percussão.

6.3.4 *Galerias de Águas Pluviais*

Devem ser posicionadas conforme projeto e serão também de encaixe tipo macho e fêmea. Deve-se ressaltar que os diâmetros indicados no projeto correspondem aos diâmetros internos dos tubos.

Os tubos devem ser limpos internamente e sem defeitos, não podendo ser assentadas as peças trincadas. Cuidado especial deve ser tomado principalmente com as bolsas e pontas dos tubos. Os tubos deverão ser colocados cuidadosamente, seguindo-se todas as dimensões de profundidade e os valores de declividade indicados nos desenhos técnicos, de modo a ficarem no alinhamento, repousando em leito de material compactado com soquete mecânico para que fique suficientemente firme e uniforme impedindo assim recalque e deslocamentos. As tubulações por declividade serão sempre assentadas de jusante para montante, com o macho voltado para jusante (figura abaixo).



Sempre que o trabalho for interrompido, o último tubo assentado deverá ser tamponado, a fim de evitar a entrada de elementos estranhos.

Os tubos devem ser içados por retro escavadeira e posicionados com auxílio de um servente, sendo que serão encaixadas ainda içadas e acopladas com ajuste manual, sem necessidade de manobra de deslizar sobre o Lastro. Concomitante com o assentamento do tubo, deve ser posicionada a lona plástica que vai revestir a emenda, que deve envolver todo o perímetro desta junção.

Os tubos deverão ser rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, devendo ser tomada a máxima precaução no rejuntamento a fim de se evitar qualquer vazio. Antes da execução do rejunte, as pontas dos tubos deverão ser devidamente umedecidas.

O rejuntamento dos tubos deverá ser executado depois de ser feito o encaixe de três tubos adiante, a fim de que o rejunte não venha a se romper em consequência de abalos, e após a realização da ligação da emenda, deverá ser concluído o processo de encapar com a lona plástica.

A tubulação recebera esse tipo de tratamento de rejuntamento com argamassa e lona quando o mesmo houver desencaixa entre os tubos ou algum tipo de quebra nos encaixes.

6.3.5 *Caixa Coletora Combinada com Tampa e Grelha de Concreto*

Deverá ser executada com blocos de concreto estrutural rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:6. A laje do fundo deverá ser em concreto com espessura mínima de 0,08m e resistência de 15MPa.

O anel superior da caixa deverá ser em concreto bem nivelado e desempenado, no traço 1:2:2, cimento, areia, brita com resistência de 20MPa. A ligação da caixa com bueiro executado deverá ser com tubo de concreto no diâmetro de projeto, com acabamento interno e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

A CONTRATADA fornecerá as tampas e grelhas de concreto obedecendo ao projeto anexo fabricado em concreto com resistência de 20 MPa aos 28 dias.

Este serviço seguirá a Especificação de Serviço da norma DNIT 026/2004 ES.

6.3.6 *Caixa de Ligação e Passagem*

Deverá ser executada com concreto armado fck = 20 MPa, confeccionado em betoneira considerando lançamento manual, armação com aço CA-60 nas dimensões de projeto, as formas serão em tábuas de pinho podendo ser reutilizadas por até 3 vezes.

A ligação da caixa com bueiro executado deverá ser com tubo de concreto no diâmetro de projeto, com acabamento interno e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

A fabricação da tampa deve ser feita com forma de pinho, onde será colocada a armadura em aço conforme projeto, sobre espaçadores dispostos de maneira que a armadura se mantenha suspensa sem flexão, e em seguida deve ser lançado o concreto. Só poderá ocorrer o desforme após

o período mínimo de 7 dias, e a instalação no local da obra após 28 dias, sendo que as peças deverão ser içadas com auxílio de retro escavadeira.

6.3.7 *Meio Fio com Sarjeta*

O meio-fio com sarjeta será em concreto pré-moldado com resistência mínima de 15Mpa aos 28 dias. O concreto deve ser preparado de acordo com o prescrito nas normas NBR-12654 e NBR 12655. Além de atender ao que dispõem as especificações do DER/PR.

No processo de fabricação deverão ser assegurado que as peças sejam homogêneas e compactadas para obedecerem às exigências previstas, e não possuírem trincas, fraturas ou outros defeitos, que possam prejudicar o assentamento ou mesmo afetar a resistência e durabilidade do pavimento.

As dimensões serão as de projeto quanto à altura e espessura podendo o comprimento ser de 0,80m para facilitar o manuseio. Os materiais utilizados na fabricação dos pré-moldados deverão satisfazer as seguintes condições:

Cimento: obedecer às exigências da ABNT e ABCP;

Agregados: obedecer às exigências da ABNT-EB-4;

Água: estar isenta de elementos prejudiciais às reações do cimento;

O concreto utilizado deverá ser preparado de acordo com o prescrito na norma NBR 6118/03, além de atender ao que dispõe a norma DNIT 020/2006-ES. Os meio-fio deverão estar num alinhamento perfeito e assentes sobre uma base regularizada, devendo o espaçamento (junta) entre meio-fio não ultrapassar a 0,015m.

O rejuntamento será com cimento e areia no traço 1:3, desde a base até o topo do meio-fio, devendo as juntas estar limpas de impurezas e molhadas.

6.4 Pavimentação Rígida de Concreto

6.4.1 Regularização e Compactação do Subleito

O pavimento de concreto necessita de subleito estável, isto é, não sujeito a recalque diferencial. Portanto, o subleito deverá ser regularizado segundo o procedimento da Norma DNER-ES 299 e, se necessário, reforçado do modo indicado na norma DNER-ES 300.

Concluída a operação de preparo do subleito, este será testado por meio de provas de carga (DNIT 055-ME) para determinação do coeficiente de recalque (k), feitas aleatoriamente nas bordas e no eixo do futuro pavimento de concreto, no mínimo a cada 100 m. Poderá ser admitido que o controle do coeficiente de recalque seja feito por meio de execução de ensaios de Índices de Suporte Califórnia (ISC), em número estatisticamente significativo, a partir dos quais será avaliado o coeficiente de recalque (k) por meio de curvas de correlação apropriadas.

A camada final de terraplenagem deverá possuir Índices de Suporte Califórnia (ISC) ≥ 6%.

6.4.2 Sub-base

A sub-base do pavimento tem as funções de uniformizar o suporte da fundação, evitar o efeito danoso dos materiais finos, absorver as tensões devidas à expansão do subleito e aumentar o valor de suporte da estrutura. Isto posto, as placas de concreto deverão ser assentadas sobre uma sub-base

que não apresente expansibilidade nem seja bombeável, assegurando às placas um suporte uniforme ao longo do tempo.

Partindo-se dos princípios apresentados duas alternativas apresentam-se como as mais aplicáveis e adequadas para os pavimentos de concreto: Brita Graduada Simples (BGS) ou Concreto Compactado com Rolo (CCR).

6.4.2.1 Brita Graduada Simples (BGS)

Brita Graduada Simples (BGS) é a camada composta por mistura em usina de produtos de britagem, que apresenta granulometria contínua e cuja estabilização é obtida in loco.

Para a execução da sub-base em BGS recomenda-se seguir a especificação técnica do DER-PR (DER-PR ES P 05/05, de 2005) e atender às especificações de faixa granulométrica e espessura definidas em projeto.

A superfície que receberá a camada de BGS deve apresentar-se desempenada e limpa, com ISC ≥ 6% em toda sua extensão, isenta de resíduos e outros elementos prejudiciais à adequada execução da mesma. Eventuais defeitos verificados devem ser corrigidos previamente à distribuição da camada.

6.4.2.2 Concreto Compactado com Rolo (CCR)

CCR é um concreto simples para emprego em sub-base, com baixo consumo de cimento e consistência bastante seca, permitindo assim sua compactação com rolos compressores.

Para a execução da sub-base em CCR recomenda-se seguir a norma técnica do DNIT (DNIT 056 - ES) que detalha todos os aspectos relativos à produção e aplicação do mesmo.

O CCR deverá ser dosado em laboratório, com os materiais disponíveis em obra determinando-se a umidade ótima que permita obter a massa específica aparente máxima para a energia compatível com os

equipamentos de compactação disponíveis. O consumo de cimento deve estar contido na faixa de 80 a 120 kg/m³ e o CCR, ensaiado aos 7 dias conforme a NBR 5739 deve apresentar resistência fck,est ≥ 5 Mpa.

O CCR deve ser aplicado com vibro acabadora aceitando-se, em caráter de exceção, a execução com motoniveladora. Atentar também para o período máximo de 2h entre a adição de água e término da compactação. Após esta etapa, o CCR deve atingir grau de compactação ≥ 98% de sua densidade teórica. Deve-se aplicar emulsão asfáltica na taxa de 0,8 a 1,5 l/m² imediatamente após a finalização da compactação.

Deve-se verificar a granulometria da mistura a cada 2500m² a partir de 6 exemplares (12 corpos de prova) aleatórios. Para essa mesma área, deve-se auferir o grau de compactação em pelo menos 20 pontos.

6.4.3 *Pavimento em Concreto*

Pavimento de concreto simples para uso em vias urbanas é o pavimento cuja camada é constituída por placas de concreto de cimento Portland, não armadas (ou eventualmente com armadura sem função estrutural), que desempenham simultaneamente as funções de base e de revestimento.

A composição (traço) do concreto destinado à execução de pavimentos rígidos deverá ser determinada por método racional, conforme requisitos especificados nas normas NBR 12655 e NBR 12821, de modo a obter-se com os materiais disponíveis na região uma mistura fresca de trabalhabilidade adequada ao processo construtivo empregado e, simultaneamente, um produto endurecido compacto e durável, de baixa permeabilidade (alta densidade), e que satisfaça às condições de resistência mecânica e acabamento superficial impostas pela especificação, que deve acompanhar o projeto do pavimento.

6.4.3.1 Materiais constituintes do concreto

Os tipos de cimento Portland considerados adequados à pavimentação de concreto simples devem seguir as especificações da NBR 16697. Preferencialmente devem ser utilizados cimentos com módulos de finura menores (Blaine), que normalmente são os do tipo CP-II.

Os agregados, água, aditivos e aço deverão seguir os requisitos do item 5 da norma do DNIT 047 e o recebimento e armazenamento na obra deverá ser feito conforme recomendado nas normas DNIT 050 - EM e DNER-EM 037.

O concreto do pavimento deverá atender aos requisitos seguintes:

- Resistência característica à tração na flexão (fctM,k) ≥ 4,5 Mpa aos 28 dias, atendendo-se às referências de controle definidas no projeto, ou então, resistência característica à compressão axial equivalente (fck) desde que determinada em ensaio a correlação, utilizando-se os materiais que efetivamente serão aplicados na obra. A resistência à tração na flexão será determinada em corpos de prova prismáticos, conforme procedimentos constantes nas normas NBR 5738 e NBR 12142. A resistência à compressão axial será determinada em corpos de prova cilíndricos, moldados e ensaiados conforme os requisitos e procedimentos constantes nas normas NBR 5738 e NBR 5739.
- Consumo mínimo de cimento na ordem de: Cmin ≥ 350Kg/m³.
- Relação água / cimento máxima: A/C ≤ 0,50 l/Kg.
- Abatimento, determinado conforme a norma NBR 7223: 70mm ± 10mm. Poderá ser ajustado conforme equipamentos a serem utilizados na execução do pavimento.

- A dimensão máxima característica do agregado no concreto não deverá exceder 1/3 da espessura da placa do pavimento ou 50mm, obedecido o menor valor.
- Teor de ar incorporado, conforme a norma NBR NM 47: ≤ 0,5%.
- Exsudação, medida conforme a norma NBR NM 102: ≤ 1,5%.
- Teor de argamassa entre 47% e 53%.

6.4.3.2 Equipamentos para execução

Para a execução do pavimento rígido deverá ser utilizado equipamento compatível com as características da obra e necessidade de produtividade para a situação em questão. Esses equipamentos estão descritos e especificados na norma DNIT 047/2004 - ES e podem ser do tipo régua, treliça ou rolo vibratório. Serão aceitos equipamentos de maior porte (fôrmas-trilho e/ou pavimentadoras de formas deslizantes) desde que aplicáveis à obra. Neste caso, para outros equipamentos, devem ser seguidas as normativas específicas, DNIT 048 - ES (Execução de pavimento rígido com equipamento de fôrma-trilho) e DNIT 049 – ES (Execução de pavimento rígido com equipamento de fôrma deslizante).

Além do equipamento principal de espalhamento do concreto, a contratada fará uso dos seguintes equipamentos complementares para a correta execução do pavimento:

- Formas metálicas de contenção lateral do concreto em quantidade suficiente para 2 dias de produção;
- Bomba de pulverização costal manual (mínimo duas);
- Plataforma de apoio ou ponte de serviço: Necessária para eventuais acabamentos do concreto após a passagem do equipamento de espalhamento. Normalmente fabrica-se este equipamento na obra, prevendo-se possíveis mudanças de larguras;

- Serras de disco diamantado, auto-propelidas (corta e anda) em quantidade suficiente para atendimento à demanda de cortes (mínimo duas);
- Sistema de iluminação auxiliar. Dependendo do planejamento da obra, grande parte dos cortes das juntas pode vir a ser executado a noite gerando a necessidade de mobilização de um sistema de iluminação eficiente na frente de trabalho;
- Lona plástica, para em caso de chuva proteger-se o concreto fresco em fase de pega;
- Desempenadeira metálica de cabo longo - Float manual (mínimo dois);
- Elementos para texturização: Vassoura de piaçava ou pente metálico;
- Rodo de corte de secção retangular (mínimo 3m) de cabo longo;
- Réguas de alumínio de comprimento ≥ 3m com secção retangular, para aferição do nivelamento da superfície acabada (mínimo três);
- Ferramentas manuais de pedreiro e armador (pás, enxadas, turquesas, etc) em quantidade suficiente para o bom andamento da obra;
- Vibradores de imersão (motor a gasolina), diâmetro > 50mm (mínimo dois).

6.4.3.3 Assentamento de fôrmas e preparo da pista para a concretagem

As fôrmas deverão ser alocadas anteriormente à execução do pavimento e estarem de acordo com a topografia. Deverão ser assentadas na camada subjacente com base no alinhamento da pista, bem como serem fixadas com ponteiros de aço, no máximo a cada metro, de modo a suportar

sem quaisquer deslocamentos os esforços inerentes ao trabalho. Para o perfeito assentamento as fôrmas ainda devem ser calçadas em toda a sua extensão, não sendo permitidos apoios isolados.

O topo das fôrmas deverá coincidir com a superfície de rolamento prevista, fazendo-se necessária a verificação do alinhamento e do nivelamento, não sendo admitidos desvios altimétricos ou diferenças planialtimétricas.

Deverá também ser efetuada verificação do fundo de caixa (no centro da pista) não se admitindo espessura, ao longo de toda a seção transversal, inferior à especificada no projeto.

6.4.3.4 Colocação da tela de aço

Nas placas de dimensões irregulares e acima dos padrões normalmente adotados no projeto, deverá ser implantada uma tela soldada do tipo Q138 (ou superior, conforme especificado em projeto) a 3 cm da superfície do pavimento e no máximo até meia altura da espessura da placa, devendo distar 5 cm de qualquer bordo da placa.

6.4.3.5 Mistura, transporte, lançamento e espalhamento do concreto

O concreto deverá ser produzido em centrais de concreto, com o atendimento integral das condições estipuladas na norma NBR 7212.

O transporte do concreto deverá ser feito em caminhões betoneira preparados para este fim. Quando isso não for possível em função de quaisquer circunstâncias o mesmo deverá ser realizado em equipamento capaz de evitar a segregação dos materiais componentes da mistura.

O período máximo entre a mistura (a partir da adição da água) e o lançamento do concreto será de 60 (sessenta) minutos, sendo proibida a redosagem sob qualquer forma. Quando utilizados caminhões betoneira (com agitação) para o transporte este período poderá ser de 90 minutos.

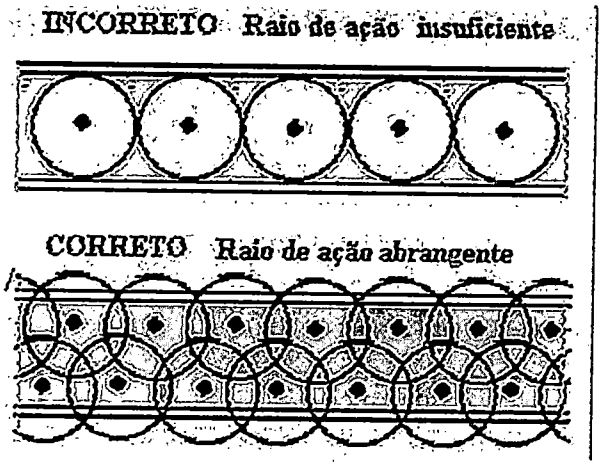
O espalhamento do concreto pode ser feito com auxílio de ferramentas manuais (pás, enxadas, etc) ou executado de forma mecanizada (escavadeira de pequeno porte, etc) porém, qualquer que seja o processo utilizado, deve-se garantir uma distribuição homogênea de modo a regularizar a camada na espessura a ser adensada.

A pavimentação poderá ser realizada numa faixa contínua sem a necessidade de juntas longitudinais de construção. Caso estas sejam necessárias, devem coincidir com as previstas em projeto.

6.4.3.6 Adensamento e conformação do concreto

O equipamento para execução do pavimento de concreto será, preferencialmente, de pequeno porte do tipo régua, treliça ou rolo vibratório.

Além do adensamento superficial realizado pelos equipamentos vibratórios deverá ser realizado adensamento complementar com vibradores de imersão em toda a largura concretada, respeitando-se o raio de vibração do equipamento. Atentar para a sobreposição dos pontos de adensamento, conforme figura que segue:



A verificação da regularidade longitudinal da superfície deverá ser feita por meio de uma régua de alumínio com mais de 3m de comprimento.

Qualquer variação na superfície, superior a 5 mm, seja uma depressão ou uma saliência, deverá ser corrigida de imediato.

Eventualmente, caso as características da via permitam, podem ser utilizados equipamentos com maior produtividade (fôrmas-trilho ou pavimentadoras de fôrmas deslizantes), adequando-se, neste caso, as condições de execução e canteiro.

6.4.3.7 Acabamento e texturização do concreto

O acabamento final do concreto deverá ser realizado, primeiramente, por meio da utilização do rodo de corte (para retirada de irregularidades na superfície) e, na sequência com a utilização do float manual (desempenadeira de cabo longo) para o desempeno final do pavimento. Estes serviços devem ser executados imediatamente após o adensamento do concreto.

Logo a seguir, deve-se proceder com a texturização do pavimento, que deve estar de acordo com os parâmetros definidos em projeto e validados pelo Município. Para tanto deve-se fazer uso de vassouras de fios de nylon, vassouras de piaçava ou pentes metálicos que provocarão ranhuras na superfície das placas.

A vassoura ou o pente metálico podem ser passados na direção transversal ou longitudinal à faixa concretada, de forma homogênea e constante, afim de obter ranhuras contínuas, uniformes e alinhadas ao longo do pavimento como um todo.

As ranhuras devem ser leves para não comprometer o acabamento final do pavimento e evitar geração acentuada de ruídos.

6.4.3.8 Cura do concreto

Deve ser empregada a cura química, com produto a base PVA, polipropileno ou parafina, com pigmentação branca (clara), que obedeça aos requisitos descritos na norma ASTM-C 309. O produto deve ser aplicando

em toda a superfície do pavimento na razão de 0,35 l/m² a 0,50 l/m² (conforme indicação do fabricante) visando a formação de película plástica, cujo objetivo é impedir a perda de água de amassamento do concreto para o ambiente. Este serviço deve ser executado por meio de aspersão imediatamente após a execução da texturização na superfície do pavimento de concreto. Como o período total de cura será de 7 dias, recomenda-se a não circulação de qualquer tráfego sobre o pavimento recém executado.

Caso as condições climáticas apresentem-se muito exacerbadas, calor ou frio em demasiado e/ou muito vento, deve-se proceder com cura úmida adicional neste período de 7 dias, espalhando-se mantas de geotêxtil umidificadas sobre o pavimento recém executado.

6.4.3.9 Desmoldagem

As formas só poderão ser retiradas decorridas ao menos 12 horas da finalização da concretagem (atentar para as especificações do concreto) e, desde que o concreto possa suportar sem nenhum dano a operação de desmoldagem. Durante a desmoldagem deverão ser tomados os cuidados necessários para evitar o esborcinamento nos cantos das placas.

Recomenda-se que as faces laterais das placas, ao serem expostas pela remoção das fôrmas, sejam imediatamente protegidas por processo que lhes proporcione condições de cura análogas às da superfície do pavimento.

6.4.3.10 Juntas

A locação das seções onde serão executadas as juntas deverá ser feita por medidas topográficas, devendo ser determinadas as posições futuras por pontos fixos estabelecidos nas duas margens da pista ou, ainda, sobre as formas estacionárias.

Deve-se estabelecer um Plano de Corte no qual se determine o momento adequado e a ordem de abertura das juntas transversais, que devem ser trabalhadas de modo a aliviar as tensões no pano concretado. Em

síntese, deve-se adotar uma estratégia de corte na qual os panos venham sendo reduzidos, aliviando assim as tensões incidentes.

As juntas deverão obedecer a paginação do projeto e serem serradas no primeiro momento possível após a pega do concreto, momento no qual o concreto jovem já se encontra endurecido e é possível apoiar o equipamento de corte sem provocar depressões no concreto. Esse momento específico vai depender das condições climáticas, do concreto e diversos outros aspectos, mas, na grande maioria dos casos ele se dá por volta de 6-10h após a concretagem.

A profundidade do corte será de 1/3 da espessura da placa e sua largura será de 2 ou 3 mm. Estas juntas não precisam ser preenchidas com material selante. Somente em casos extremos, nos quais o projeto especificar armaduras de transferência de carga esse procedimento será necessário e, neste caso, atendidas as recomendações especificadas.

Ao fim de cada jornada de trabalho, ou sempre que a concretagem tiver de ser interrompida por mais de 30 minutos, deverá ser executada uma junta de construção cuja posição deve coincidir com a de uma junta transversal indicada no projeto.

Entre o concreto e o meio fio deverá ser inserido EPS (isopor) de espessura de 5 mm. Caso o meio fio seja moldado in loco recomenda-se que suas juntas coincidam com as juntas do pavimento, evitando-se assim fissuras induzidas nesse elemento.

6.4.4 Controle de Qualidade e Ensaios

A empresa vencedora da licitação deverá apontar laboratório que irá realizar os ensaios e controle de qualidade para a prefeitura que terá poder de veto caso este laboratório não apresente os requisitos técnicos necessários.

6.4.4.1 Determinação do abatimento do concreto

Deverá ser feita segundo a norma NBR 7223, em amostra coletada de cada amassada (ou betonada), antes da aplicação em obra.

6.4.4.2 Controle geométrico

Durante a execução de cada trecho de pavimento definido para inspeção, procede-se à relocação e ao nivelamento do eixo e dos bordos, de 20m em 20m ao longo do eixo, para verificar se a largura e a espessura do pavimento estão de acordo com o projeto.

Para a verificação da espessura, esta relocação e nivelamento deverão ser feitos nos mesmos pontos, tanto no topo da sub-base (antes da execução do pavimento de concreto), como no topo do pavimento de concreto (após a sua execução).

6.4.4.3 O trecho de pavimento será aceito quando:

A variação na largura das placas for inferior a ± 5% em relação às especificadas em projeto.

A espessura mínima verificada for ≥ àquela definida em projeto. Não serão aceitas placas com espessura inferior à especificada.

6.4.4.4 Controle do acabamento superficial

Após a conclusão de cada trecho, antes da liberação ao tráfego, este deverá ser avaliado quanto ao conforto e à suavidade ao rolamento de acordo com a especificidade e velocidade limite da via, e conforme a norma DNIT 063 - PRO (Pavimento de Concreto - Avaliação Subjetiva).

O laudo desta avaliação deverá atribuir ao trecho inspecionado um conceito sobre a condição geral da estrutura e do comportamento da pavimentação, avaliando os aspectos de integridade, capacidade e

regularidade superficial, resistência à derrapagem, potencial de hidroplanagem e outros. Este conceito será dado por uma nota entre 0 e 100, sendo aprovados quanto a estes aspectos somente os trechos que apresentarem nota igual ou superior a 40.

Caso o trecho não seja aceito, a superfície do pavimento deverá ser reparada e, caso isto não seja possível, os trechos considerados com acabamento ruim deverão ser demolidos e refeitos.

6.4.4.5 Determinação da resistência do concreto

Na inspeção do concreto deverá ser determinada a resistência à tração na flexão na idade de controle fixada no projeto, ou então a resistência à compressão axial, desde que tenha sido estabelecida através de ensaios, para o concreto em questão, uma correlação confiável entre a resistência à tração na flexão e a resistência à compressão axial.

6.4.4.6 Moldagem dos corpos-de-prova

A cada trecho de no máximo 2.500m² de pavimento, definido para inspeção, deverão ser moldados aleatoriamente e de amassadas diferentes, no mínimo, 6 exemplares de corpos de prova sendo cada exemplar constituído por, no mínimo, 2 corpos de prova prismáticos ou cilíndricos de uma mesma amassada, cujas dimensões, preparo e cura deverão estar de acordo com a norma NBR 5738. Na identificação dos corpos de prova deverá constar a data da moldagem, a classe do concreto e outras informações julgadas necessárias.

6.4.4.7 Ensaios

Os corpos de prova deverão ser ensaiados na idade de controle fixada no projeto, sendo a resistência à tração na flexão determinada nos corpos de prova prismáticos conforme a norma NBR 12142, e a resistência à

compressão axial nos corpos de prova cilíndricos de acordo com a norma NBR 5739.

Dos 2 resultados obtidos será escolhido o de maior valor, que será considerado como sendo a resistência do exemplar.

6.4.4.8 Determinação da resistência característica

A resistência característica estimada do concreto do trecho inspecionado à tração na flexão ou à compressão axial será determinada a partir das expressões:

f ctM, est = fctM28 - Ks (tração)

ou

f ck, est = fc28 – Ks (compressão)

Onde:

fctM, est = valor estimado da resistência característica do concreto à tração na flexão;

f ctM28 = resistência média do concreto á tração na flexão, na idade de 28 dias;

f ck, est = valor estimado da resistência característica do concreto à compressão axial;

f c28 = resistência média do concreto à compressão axial, na idade de 28 dias;

s = desvio padrão dos resultados;

k = coeficiente de distribuição de Student; n = número de exemplares.

O valor do coeficiente k é função da quantidade de exemplares do lote, sendo obtido na Tabela 1.

Tabela 1 – Coeficiente de distribuição de Student

AMOSTRAGEM VARIÁVEL

n	6	7	8	9	10	12	15	18	20	25	30	32	> 32
k	0,920	0,906	0,896	0,889	0,883	0,876	0,868	0,863	0,861	0,857	0,854	0,842	0,842

6.4.4.9 Aceitação automática

O pavimento será aceito automaticamente quanto à resistência do concreto, quando se obtiver uma das seguintes condições:

f ctM, est ≥ f ctM,k

ou

f ck, est ≥ f ck

6.4.4.10 Verificações suplementares

Quando não houver aceitação automática deverão ser extraídos no trecho, em pontos uniformemente espaçados, no mínimo, 6 corpos de prova cilíndricos de 15 cm de diâmetro, segundo a norma NBR 7680, ou corpos de prova prismáticos, conforme a norma ASTM-C 42, os quais serão ensaiados respectivamente à compressão axial (norma NBR 5739) e à tração na flexão (norma NBR 12142). Estes corpos de prova devem ser extraídos das placas que apresentarem as menores resistências no resultado do controle.

Com os resultados obtidos nestes corpos de prova será determinada a resistência característica pela fórmula f ctM, est = fctM28 – Ks ou f ck, est = fc28 – Ks. O trecho será aceito se for atendida a condição f ctM, est ≥ f ctM,k ou f ck, est ≥ f ck. Caso esta condição não seja atendida deverá ser feita revisão do projeto, adotando para a resistência do concreto do trecho a resistência característica estimada e a espessura média determinada no controle geométrico.

Se o trecho ainda não for aceito deverá ser adotada, de acordo com o parecer da Fiscalização e sem ônus para o Contratante, uma das seguintes decisões:

- Aproveitamento do pavimento, com restrições ao carregamento ou ao uso.
- Reforço do pavimento.
- Demolição e reconstrução pavimento.

6.4.5 Controle de Trafegabilidade

A contratada é responsável pelo controle de trafegabilidade sobre o pavimento (pedestres, automóveis e outros) durante o período da obra e em horário imediato a sua conclusão.

6.4.6 Limpeza da Obra / Acabamento Final

Deverá ser efetuada a completa limpeza da pista antes de sua liberação por completo ao tráfego, buscando eliminar quaisquer detritos que venham a atrapalhar sua utilização.

A obra deve ser liberada apenas após a completa execução dos serviços de sinalização horizontal.

6.4.7 Aceite da Obra

A prefeitura municipal através do seu corpo técnico irá analisar todas os relatórios de controle de qualidade e ensaios para aceite da obra. A obra será considerada aceita e entregue somente após entrega do relatório

final comprovando estarem cumpridos todos os requisitos do controle de qualidade baseados nos ensaios realizados.

A prefeitura reserva-se o direito de não aceitar a obra caso os resultados não estejam de acordo com os critérios normativos estabelecidos, bem como pode pedir a realização de novos ensaios tantos quantos forem necessários para essa avaliação.

A prefeitura terá amplo e irrestrito acesso às informações relativas aos serviços e materiais descritos neste edital.

6.5 Sinalização Viária

6.5.1 Sinalização Horizontal

Inicialmente deve ser executada a limpeza da área a ser aplicada a pintura de modo a eliminar qualquer tipo de material que possa prejudicar a aderência do produto no pavimento, utilizando vassouras e escovas. A superfície deve ser esfregada até que esteja completamente isenta de materiais soltos ou qualquer substância divergente do pavimento conforme determinado no projeto, de maneira que a pintura possa ser executada diretamente no pavimento asfáltico apresente perfeita aderência.

A pré-marcação será feita com base no projeto e com o uso de corda para determinar localização precisa. A marcação deve ser feita manualmente com tinta, utilizando pinceis, brochas e spray. Após a pré-marcação o caminhão equipado com máquina demarcadora de faixas de tráfego à frio, inicia a pintura das faixas de acordo com o projeto.

A tinta a ser utilizada será do tipo a base de resina acrílica, a espessura de aplicação deve ser de 0,6 mm, As esferas de vidro retro-refletivas tipo I B devem ser adicionadas à tinta na razão de 200 g/l de tinta, de modo a permanecerem internas à película aplicada.

Os serviços não podem ser executados quando a temperatura ambiente estiver acima de 40°C ou estiver inferior a 5°C, e quando tiver ocorrido chuva 2 horas antes da aplicação;

A abertura do trecho ao tráfego somente pode ser feita após, no mínimo, 30 minutos após o término da aplicação.

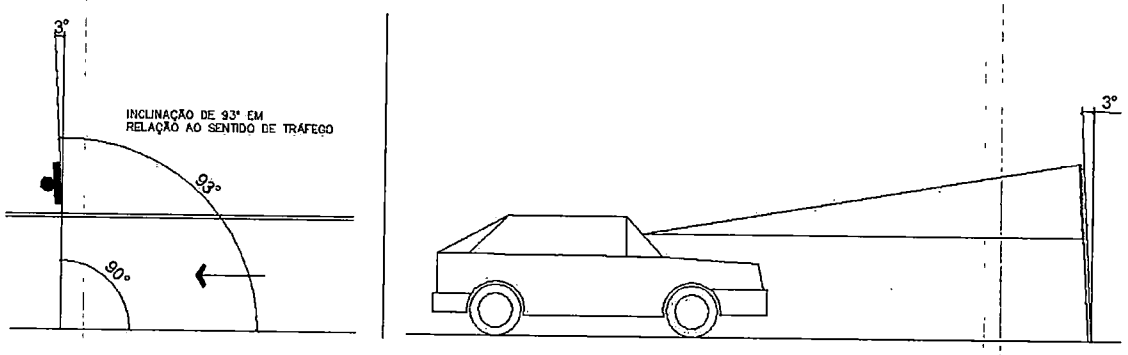
6.5.2 Sinalização Vertical

As placas de sinalização de transito deverão ser colocadas após a conclusão da obra, conforme projeto de sinalização.

As placas de regulamentação, advertência e indicação deverão ser confeccionadas chapas metálicas zincadas (NBR-11904), deverão ser revestidas com películas refletivas tipo I-A (NBR- 14644) e as letras, números, setas e tarjas com película do mesmo tipo (I-A), para as letras, números, setas e tarjas da cor preta, usar película IV-B.

As sinalizações verticais serão em tubo de aço galvanizado de diâmetro = 2" com paredes de 1,95 mm com tampão de plástico no topo do tubo para evitar infiltração de agua, fixada na calçada em sapata de concreto 15 Mpa com diâmetro de 25 cm x 60 cm de profundidade. As placas serão em aço carbono 3 mm de espessura que serão fixadas no tubo de aço galvanizado com furação para fixação da placa vedada na parte superior com acessórios como, porcas, arruelas e parafusos galvanizados, acima descrito.

A base da chapa metálica da placa deve sempre estar a 2,20 metros em relação ao nível do piso aonde está instalada. Também deve ser instalada com um ângulo de 93° (noventa e três graus) em relação ao sentido de tráfego, bem como uma inclinação vertical de 3° (três graus).



Para a instalação das placas, se feita posteriormente a execução das calçadas, deve executar um furo com serra copo na calçada existente, e posteriormente a instalação, realizar o fechamento e acabamento do passeio, garantido uma superfície sem imperfeições.

As placas de identificação de rua com dimensões de 45x25 cm, esmaltada, na cor azul "Del Rey" com letras brancas.

6.6 Ensaios Tecnológicos

6.6.1 Ensaios de Subleito

Para liberação e aprovação da base, a empreiteira terá que apresentar os seguintes ensaios:

- *Equivalente de Areia - DNER-ME 054/97 - IPR/DNIT;*
- *Compactação - DNIT 164/2013-ME;*

6.6.2 Ensaios de Base

Para liberação e aprovação da base, a empreiteira terá que apresentar os seguintes ensaios:

- *Equivalente de Areia - DNER-ME 054/97 - IPR/DNIT;*

- *Compactação - DNIT 164/2013-ME;*

6.6.3 Ensaios de Concreto

Para liberação e aprovação da concretagem, a empreiteira terá que apresentar os seguintes ensaios;

- *Procedimento para moldagem e cura de corpos de prova - NBR 5738/15;*
- *Ensaio de compressão em corpos de prova cilíndricos - NBR 5739/18;*

6.7 Critérios de Medição e Pagamento.

A empresa executora deverá fornecer toda topografia que comprove os volumes de terraplenagem, apresentando suas respectivas seções transversais a cada solicitação de medição.

A empresa executora deve fornecer o as built ao final dos serviços.

A contratada deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, o seu traço ideal, baseado nos materiais utilizados pela contratada e na faixa de serviço C.

Para a execução da capa asfáltica, (que deverá ocorrer de segunda a sexta-feira) a fiscalização deverá ser comunicada para acompanhamento dos trabalhos.

Finalizada a execução da capa asfáltica, será efetuada, por empresa contratada pelo Município, coleta do material para execução dos ensaios e emissão de laudos técnicos que apresentem características como teor de ligante, espessura, densidade, grau de compactação, etc.

Salienta-se que a medição dos serviços referente a capa asfáltica ocorrerá somente posteriormente a emissão do laudo e aprovação do material por parte da fiscalização.

Poderá, a qualquer momento, a FISCALIZAÇÃO requisitar a CONTRATADA a realização de testes de qualidade dos materiais empregados e serviços executados por meio de empresa especializada, não vinculada a CONTRATADA. As despesas inerentes a estes ensaios correrão por conta única e exclusiva da CONTRATADA.

Como critério de medição em relação ao CAP, será utilizado a média aritmética dos resultados dos ensaios de controle tecnológico da massa asfáltica (ensaios realizados por empresa contratada pelo Município), **até o limite do orçamento**.

Salienta-se que deverá ser disponibilizado a qualquer momento, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, os tickets de balança e ou notas fiscais com os pesos das cargas utilizadas no local.

6.7.1 Considerações Gerais

Para aprovação dos serviços de pavimentação, após a execução de cada camada e antes da execução da posterior, deverá ser informada a fiscalização para que possa comparecer ao local das obras fazendo as verificações necessárias e conferência de espessuras. Não serão medidos os serviços que não tenham sido previamente informados e conferidos pela fiscalização da Contratante.

Todo material utilizado deverá ser de 1a qualidade, ter aprovação prévia por parte da Municipalidade, assim como, qualquer alteração ou substituição que venham a favorecer o melhoramento e/ou qualidade dos serviços.

A Contratada, ainda na condição de proponente, terá analisado orçamento e memorial descritivo, a fim de obter esclarecimentos sobre eventuais discrepâncias junto ao órgão responsável pelo município - SEMURB - ou impugnar o Edital, não sendo aceito posteriormente aditivos em função de má interpretação das especificações descritas.

A Contratada deverá trabalhar nos locais com todo o equipamento de segurança necessário exigido por lei para garantir a segurança do funcionário e dos usuários do espaço.

Materiais e equipamentos utilizados nas obras são de inteira responsabilidade da Contratada.

A empresa contratada deverá manter a sinalização necessária durante as obras, sendo de responsabilidade da mesma qualquer acidente em decorrência da inexistência ou inadequação da sinalização.

Os serviços serão acompanhados pela Municipalidade, podendo a mesma impugnar qualquer trabalho que não satisfaça as condições deste memorial, sendo a Contratada obrigada a demolir/refazer, sem ônus para a Contratante.

Para qualquer esclarecimento referente ao projeto, orçamento e/ou memorial descritivo, a Empresa deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras.

6.8 Limpeza Geral

Terminados os serviços, a CONTRATADA deverá providenciar a retirada da instalação do canteiro de serviços e promover a limpeza geral dos serviços.

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza dos serviços, removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de serviços e adjacências provocados com a execução dos

serviços, para bota-fora apropriado, sem causar poeiras e ou transtornos ao funcionamento dos edifícios adjacentes.

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes dos serviços, que serão removidos para o bota-fora apropriado.

7 ORÇAMENTO

7.1 Apresentação:

O relatório que ora se apresenta tem a finalidade de descrever em forma de planilha as quantidades e o custo final para a Execução das obras de Engenharia para a SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO RÍGIDO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA – RUA REINALDO DE OLIVEIRA MENDES - Extensão 270,94 m localizada no município de Piên/PR, tendo sido denominado "Orçamento do Projeto".

7.2 Planilha Orçamentária

DAVANTI ENGENHARIA LTDA
Oéliton Aitunes Coelho
Eng. Civil CREA/SC 115283-2
Sócio Administrador

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PIÊN	SAM	72	
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO RUA BELO REINALDO DE OLIVEIRA MENDES (270,94m)	LOTE		
Local da Obra:	RUA REINALDO DE OLIVEIRA MENDES, CENTRO, PIÊN-PR			

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT	CONSUMO	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$)			UD	PROJETO ORIGINAL					ORÇAMENTO APROVADO				
			km	(ton)	TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI		QUANT	UNIT	Paranacidade (R$)	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS	QUANT	UNIT	Paranacidade (R$)	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES											16.982,55					
608700A	DER	Demolição de Concreto Simples				123,85	123,85	150,74	m3	2,19	150,74	330,12	330,12		2,19	150,74	330,12	330,12	16.982,55
COMPOSIÇÃO1	Orçacivil	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00 X 2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20 X 20 MM E LONA 360 G, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.				1752,27	1752,27	2132,69	un	1,00	2.132,69	-2.132,69	2.132,69		1,00	2.132,69	2.132,69	2.132,69	
844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão				3953,92	3953,92	4812,32	un	3,00	4.812,32	14.436,96	14.436,96		3,00	4.812,32	14.436,96	14.436,96	
400300	DER	Destocamento árvores diam. até 30cm				34,01	34,01	41,39	un	2,00	41,39	82,78	82,78		2,00	41,39	82,78	82,78	
2		TERRAPLENAGEM											7.314,41					7.314,41
520100A	DER	Escavação e carga mat. jazida 1a. cat./sem transporte				3,68	3,68	4,48	m3	169,35	4,48	758,69	758,69		169,35	4,48	758,69	758,69	
520100B	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	3,00	1,5000	5,33	3,68	9,01	10,96	m3	598,15	10,96	6.555,72	6.555,72		598,15	10,96	6.555,72	6.555,72	
3		BASE / SUB-BASE											60.422,69					60.422,69
520100C	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact)	0,20	2,1000	3,34	8,82	12,16	14,80	m3	42,34	14,80	626,63	626,63		42,34	14,80	626,63	626,63	
511100A	DER	Regularização compac.subleito 100% PN				2,81	2,81	3,42	m2	2.316,88	3,42	7.923,73	7.923,73		2.316,88	3,42	7.923,73	7.923,73	
531000A	DER	Brita Graduada	7,90	2,4000	20,26	102,38	122,64	149,26	m3	347,53	149,26	51.872,33	51.872,33		347,53	149,26	51.872,33	51.872,33	
4		REVESTIMENTO											177.933,28					177.933,28
4011520	SICRO	Pavimento de concreto com equipamento de pequeno porte - areia e brita comerciais				379,53	382,81	465,92	m³	312,81	465,92	145.744,44	145.744,44		312,81	465,92	145.744,44	145.744,44	
97113	PM CURITIBA	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO					2,25	2,74	m²	2.234,37	2,74	6.122,17	6.122,17		2.234,37	2,74	6.122,17	6.122,17	
PAV-074	PM CURITIBA	CORTE PAVIMENTO ASFALTO/CONCRETO COM SERRA DIAMANTADA E= 6MM E PROFUNDIDADE					6,76	8,23	m	1.158,94	8,23	9.538,08	9.538,08		1.158,94	8,23	9.538,08	9.538,08	
PAV-040	PM CURITIBA	APLICAÇÃO DE TELA SOLDADA MALHA 10 X 10 CM FIO Ø 4,2mm					38,86	47,30	m²	32,00	47,30	1.513,60	1.513,60		32,00	47,30	1.513,60	1.513,60	
PAV-039	PM CURITIBA	APLICAÇÃO DE CURA QUÍMICA DE PLACA DE CONCRETO					5,52	6,72	m²	2.234,37	0,72	15.014,97	15.014,97		2.234,37	6,72	15.014,97	15.014,97	
5		MEIO-FIO E SARJETA											27.842,03					27.842,03
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	23,80	0,0982	1,78	39,74	41,52	50,53	m	551,00	50,53	27.842,03	27.842,03		551,00	50,53	27.842,03	27.842,03	
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO											43.436,75					43.436,75
1005768	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos				1,65	1,65	2,01	m2	697,22	2,01	1.401,41	1.401,41		697,22	2,01	1.401,41	1.401,41	
603900C	DER	Lastro de Brita	7,90	1,5000	10,47	107,89	118,46	144,18	m3	20,82	144,18	3.016,25	3.016,25		20,82	144,18	3.016,25	3.016,25	
603000A	DER	Aço CA-50 Dobr. e Colocação				18,08	18,08	22,01	kg	428,16	22,01	9.423,80	9.423,80		428,16	22,01	9.423,80	9.423,80	
605000E	DER	Calçada Concreto (e = 7,00 cm)			0,13	31,83	31,96	38,90	m2	651,69	38,90	25.350,74	25.350,74		651,69	38,90	25.350,74	25.350,74	
520100E	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	0,20	2,1000	3,34	8,82	12,16	14,80	m3	127,01	14,80	1.879,75	1.879,75		127,01	14,80	1.879,75	1.879,75	
605000J	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 05 - 7,80 m2				485,74	485,74	591,20	un	4,00	591,20	2.364,80	2.364,80		4,00	591,20	2.364,80	2.364,80	
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO											6.195,69					6.195,69
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)				23,70	23,70	28,85	m2	108,09	28,85	3.118,40	3.118,40		108,09	28,85	3.118,40	3.118,40	
820000A	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE				530,62	530,62	645,82	m2	0,11	645,82	72,65	72,65		0,11	645,82	72,65	72,65	
821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m				320,70	320,70	390,32	un	1,00	390,32	390,32	390,32		1,00	390,32	390,32	390,32	
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO				435,31	435,31	529,82	un	1,00	529,82	529,82	529,82		1,00	529,82	529,82	529,82	
820000I	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO				428,15	428,15	521,10	un	4,00	521,10	2.084,40	2.084,40		4,00	521,10	2.084,40	2.084,40	
9		DRENAGEM											53.137,58					53.137,58
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria				7,68	7,68	9,35	m3	295,90	9,35	2.766,67	2.766,67		295,90	9,35	2.766,67	2.766,67	
601200A	DER	Reaterro e apiloamento mecânico				28,89	26,00	31,65	m3	262,77	31,65	8.316,67	8.316,67		262,77	31,65	8.316,67	8.316,67	
603900G	DER	Lastro de Brita	7,90	1,5000	10,47	107,89	118,46	144,18	m3	14,67	144,18	2.115,12	2.115,12		14,67	144,18	2.115,12	2.115,12	
610400C	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1			2,15	172,80	174,95	212,93	m	147,00	212,93	31.300,71	31.300,71		147,00	212,93	31.300,71	31.300,71	
BLSM150	DER	B.L. Simples pré-moldado H até 1,50 m			49,96	1060,23	1110,20	1351,22	un	6,00	1.351,22	8.107,32	8.107,32		6,00	1.351,22	8.107,32	8.107,32	
CLM040	DER	C.L. pré-moldado Tubo até 0,40			12,42	423,94	436,36	531,09	un	1,00	531,09	531,09	531,09		1,00	531,09	531,09	531,09	
9		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto de capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)											16.897,38					16.897,38
09.03.01	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito				168,11	168,11	204,81	un	3,00	204,81	613,83	613,83		3,00	204,81	613,83	613,83	
09.03.01	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base				168,11	168,11	204,81	un	3,00	204,81	613,83	613,83		3,00	204,81	613,83	613,83	
	COTAÇÃO	Determinação do Abatimento (Slump Test) - aproximadamente 1 teste por caminhão betoneira. Considerando caminhão de 8m3					66,85	81,36	un	40,00	81,36	3.254,40	3.254,40		40,00	81,36	3.254,40	3.254,40	
	COTAÇÃO	Determinação de Resistência a Compressão por Moldagem, Cura e Ruptura de Corpos de Provas Cilíndricos. Moldagem de 4 corpos de prova por caminhão.					49,47	60,21	un	160,00	60,21	9.633,60	9.633,60		160,00	60,21	9.633,60	9.633,60	
	COTAÇÃO	Determinação de Resistência a Tração na Flexão por Moldagem, Cura e Ruptura de Corpos de Provas Prismáticos (estimativa 2 corpos de prova a cada 50m3)					14,84	18,06	un	14,00	18,06	252,84	252,84		14,00	18,06	252,84	252,84	
	COTAÇÃO	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para as concretagens, rompimento dos corpos de prova moldados na obra e coletas de corpos de prova. (sendo considerado 4 diárias)					2077,79	2528,88	un	1,00	2.528,88	2.528,88	2.528,88		1,00	2.528,88	2.528,88	2.528,88	
		PREÇO GLOBAL										410.162,24	410.162,24	410.162,24			410.162,24	410.162,24	410.162,24

Oélton Antunes Coelho
Engenheiro Civil - CREA SC 115283-2

DAVANTI ENGENHARIA LTDA
Oélton Antunes Coelho
Engº Civil - CREA/SC 115283-2
Sócio Administrador

7.3 Cronograma Físico Financeiro

DAVANTI ENGENHARIA LTDA
Oáliton Antunes Coelho
Eng. Civil - CREA/SC 115283-2
Sócio Administrador

PAM SECRETARIA DE ESTAI SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO -**SEDU**

PAVIMENTAÇÃO

Município:	PIÊN	SAM	72	Edital no Município		Procedimento prévio		Início previsto da Obra		Convênio	Repasse do Concedente	410.162,24	100,00%
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO RUA BELO REINALDO DE	LOTE nº		Data	15/12/2021	Dias	70	Data	05/03/2022	nº	Contrapartida do Proponente		
Quantidade	2.234,37 m2										Valor Total	410.162,24	100,00%

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

GRUPO ITEM	SERVIÇOS	N	PARCELAS (%)												TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
		4	1	2	3	4										
	Data Início		5/3/22	5/4/22	6/5/22	6/6/22										
	Data Fim		4/4/22	5/5/22	5/6/22	6/7/22										
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		20		80										16.982,55	4,14
2	TERRAPLENAGEM		100												7.314,41	1,78
3	BASE / SUB-BASE			100											60.422,69	14,73
4	REVESTIMENTO				100										177.933,26	43,38
5	MEIO-FIO E SARJETA			100											27.842,03	6,79
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO				80	20									43.436,75	10,59
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					100									6.195,59	1,51
8	DRENAGEM		60	40											53.137,58	12,96
9	ENSAIOS TECNOLÓGICOS			50		50									16.897,38	4,12
	TOTAIS	**TOTAIS**													410.162,24	100

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)

ITEM				PARCELAS												Nº DE MESES	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
				1	2	3	4											
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	TESOURO	R$	3.396,51		13.586,04										2	16.982,55	4,14%
1C		CONTRAPARTIDA	R$															
2T	TERRAPLENAGEM	TESOURO	R$	7.314,41												1	7.314,41	1,78%
2C		CONTRAPARTIDA	R$															
3T	BASE / SUB-BASE	TESOURO	R$		60.422,69											1	60.422,69	14,73%
3C		CONTRAPARTIDA	R$															
4T	REVESTIMENTO	TESOURO	R$			177.933,26										1	177.933,26	43,38%
4C		CONTRAPARTIDA	R$															
5T	MEIO-FIO E SARJETA	TESOURO	R$		27.842,03											1	27.842,03	6,79%
5C		CONTRAPARTIDA	R$															
6T	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	TESOURO	R$			34.749,40	8.687,35									2	43.436,75	10,59%
6C		CONTRAPARTIDA	R$															
7T	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	TESOURO	R$				6.195,59									1	6.195,59	1,51%
7C		CONTRAPARTIDA	R$															
8T	DRENAGEM	TESOURO	R$	31.882,55	21.255,03											2	53.137,58	12,96%
8C		CONTRAPARTIDA	R$															
9T	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	TESOURO	R$		8.448,69		8.448,69									2	16.897,38	4,12%
9C		CONTRAPARTIDA	R$															
T	TOTAIS	TESOURO	R$	42.593,47	117.968,44	226.268,70	23.331,63										410.162,24	100,00%
C		CONTRAPARTIDA	R$															

FATURAMENTO MENSAL PREVISTO	R$	42.593,47	117.968,44	226.268,70	23.331,63												410.162,24	100,00%
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %	R$	10,38%	28,76%	55,17%	5,69%												410.162,24	100,00%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %	R$	10,38%	39,15%	94,31%	100,00%												OK	OK

Resp. Técnico: Oéliton Antunes Coelho
Engenheiro Civil - CREA SC 115283-2

Assinatura:

Prefeito: Maicon Grosskopf

Assinatura:

data: 19-10-2021

DAVANTI ENGENHARIA LTDA
Oéliton Antunes Coelho
Eng. Civil - CREA/SC 115283-2
Sócio Administrador

7.4 BDI

Na sequência se apresenta a composição do BDI – Benefícios e Despesas Indiretas, utilizado no orçamento do Projeto.

Foi determinado o BDI de 21,71 % para os serviços executados em obra, e BDI de 18,38 % para os materiais adquirido em obra.

Para a determinação do BDI (%), se utilizou a planilha abaixo fornecida pela CEF.

DAVANTI ENGENHARIA LTDA
Oéliton Antunes Coelho
Eng. Civil - CREA/SC 115283-2
Sócio Administrador

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	0,20
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPMF =	0,00
	TOTAL =	**3,85**
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,67	4,49
RISCOS	0,97	0,82
SEGUROS E GRANTIAS	0,74	0,89
DESPESAS FINANCEIRAS	1,21	1,11
LUCRO	8,69	6,22
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**21,71**	**18,38**
BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	**21,71%**	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	**18,38%**	

Oéliton Antunes Coelho
Engenheiro Civil - CREA SC 115.283-2

DAVANTI ENGENHARIA LTDA
Oéliton Antunes Coelho
Eng. Civil - CREA/SC 115283-2
Sócio Administrador

8 RELÁTORIO FOTOGRÁFICO



Foto01 – Estaca 0+000



Foto04 – Estaca 0+060

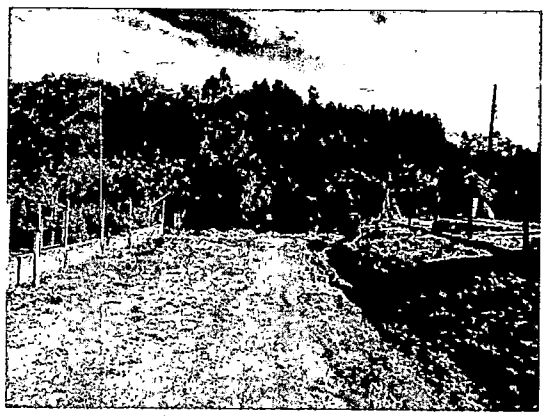


Foto02 – Estaca 0+020

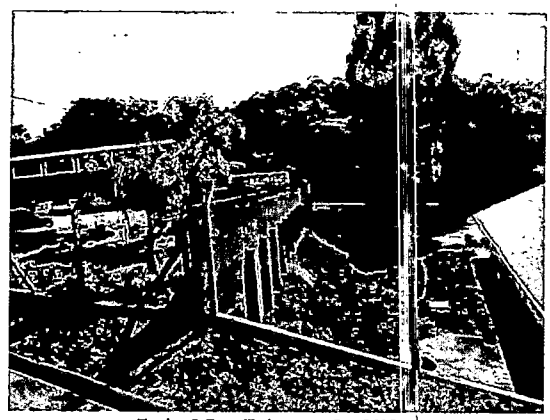


Foto05 – Estaca 0+070



Foto03 – Estaca 0+040



Foto06 – Estaca 0+110



Foto07 – Estaca 0+120



Foto10 – Estaca 0+240



Foto08 – Estaca 0+160

8.1 Sondagem



Foto01 – Estaca 0+270



Foto09 – Estaca 0+210

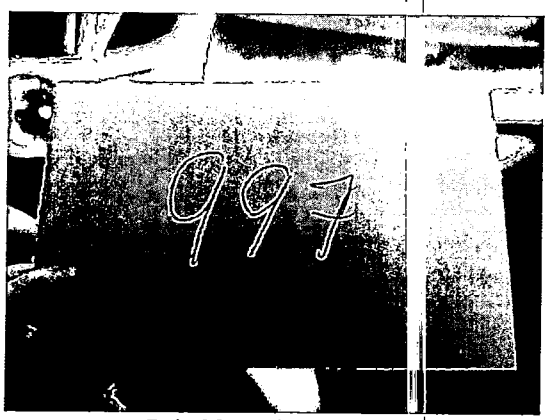


Foto02 – Estaca 0+270

8.2 Vértice

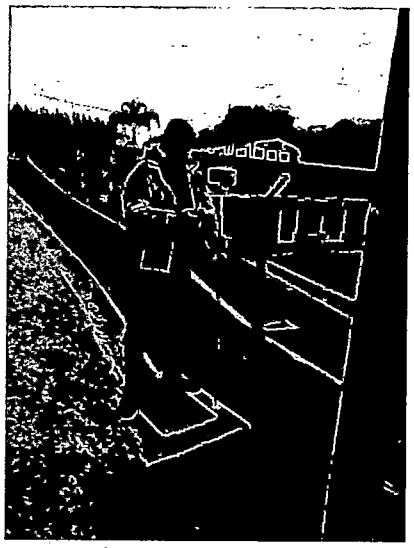


Foto01 – Estaca 0+080



Foto02 – Estaca 0+150

9 BOLETIM DE SONDAGEM

COMPACTAÇÃO, ISC, EXP, HOT E DENS. MÁX

TERRA Engenharia

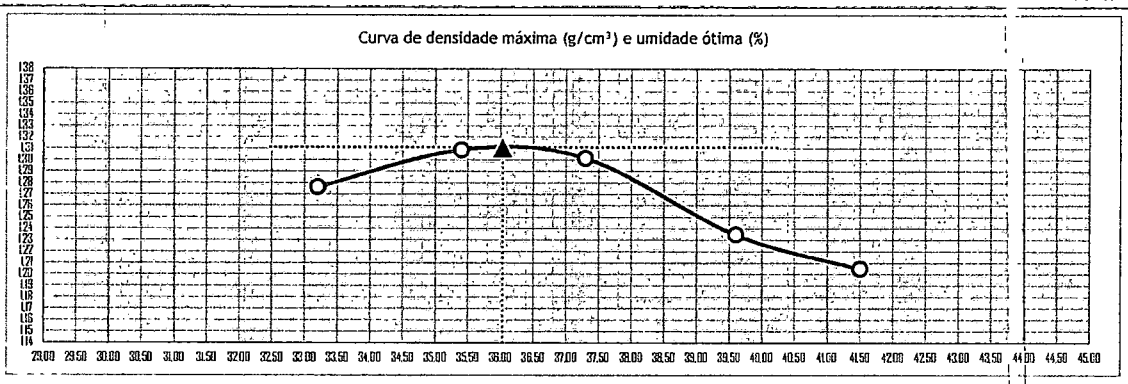
Serviço:	Material de Sondagem	Furo:	997 EX	Prof.:	0,00 a 1,50
Cliente:	Prefeitura Municipal de Piên - PR			Material:	Argila Variegado
Local:	Rua Tocantins / Reinaldo de O. Mendes			Data:	19/07/2021

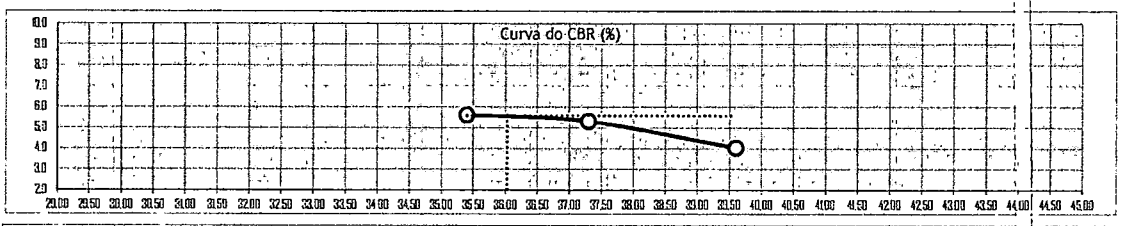
CARACTERISTICAS	
Energia de Compactação	Normal
Disco Espaçador (Pol)	2"
Dens. Máxima (Kg/cm³)	1,311
Cilindro	Horas
☐ Proctor ☒ C.B.R.	
Umidade Ótima (%)	36,03
C.B.R. (%)	5,59
Expansão (%)	0,93

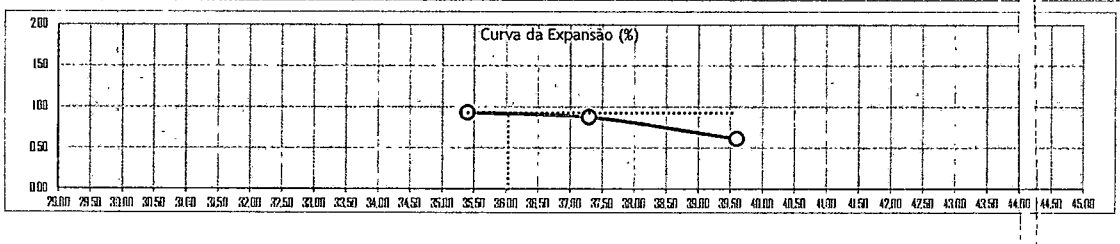
AMOSTRA	
Peso da amostra úmida	
Ph (g) =	6000,0
Peso da amostra seca	
Ps (g) =	4695,4
Peso da água	
Água (g) =	1304,6

UMIDADE NATURAL		
Cápsula Nº.:	57	62
Cápsula + Solo Úmido (g)	81,54	86,10
Cápsula + Solo Seco (g)	67,29	71,42
Peso da Cápsula (g)	16,01	18,58
Água (g)	14,25	14,68
Solo Seco (g)	51,28	52,84
Umidade %	27,79	27,78
Média	27,79	

Descrição				Cilindro Nº	Cilindro Nº	Cilindro Nº	Cilindro Nº	Cilindro Nº	Cilindro Nº
				3	9	10	15	23	29
Água	g	a	-	1830	1950	2070	2190	2310	2430
	%	b	-	30,5	32,5	34,5	36,5	38,5	40,5
Solo úmido + Cilindro	g	c	-	7978,0	8230,0	8197,0	8217,0	9593,0	8502,0
Peso do Cilindro	g	d	-	4060,0	4151,0	4073,0	4248,0	5584,0	4595,0
Solo úmido	g	e	d - e	3918,0	4079,0	4124,0	3969,0	4009,0	3907,0
Volume do Cilindro	cm³	f	-	2304,3	2301,3	2307,4	2302,5	2351,1	2328,0
Massa Especifica Aparente Úmida	g/cm³	g	e / f	1,700	1,772	1,787	1,724	1,705	1,678
Cápsula	nº	h	-	14	4	44	25	29	36
Solo úmido + cápsula	g	i	-	89,61	87,02	91,48	93,19	95,10	90,88
Solo Seco + Cápsula	g	j	-	71,15	68,63	70,93	70,89	71,89	68,25
Peso da Água	g	l	i - j	18,46	18,39	20,55	22,30	23,21	22,63
Peso da Cápsula	g	m	-	15,54	16,71	15,90	14,52	15,96	16,05
Solo Seco	g	n	j - m	55,61	51,92	55,03	56,37	55,93	52,20
Umidade	g	o	l / n	33,20	35,40	37,30	39,60	41,50	43,40
Massa Especifica Aparente Seca	**g/cm³**	**o**	**g / (1+o)**	**1,276**	**1,309**	**1,302**	**1,235**	**1,205**	**1,170**







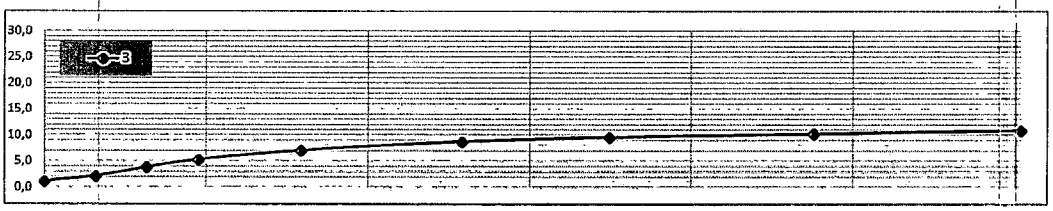
ISC e EXP

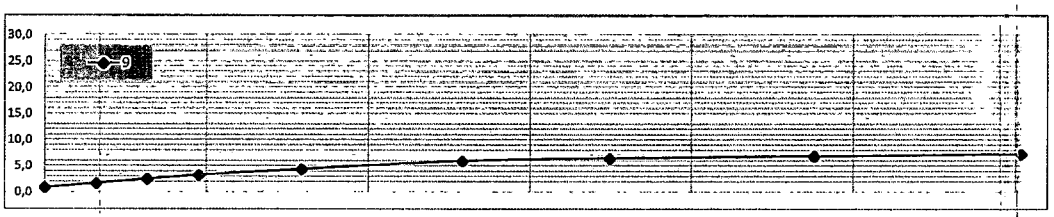
TERRA Engenharia

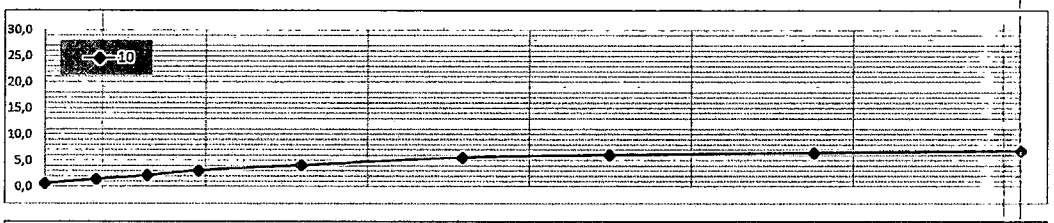
Anel Dinamométrico	1032	Área do Pistão:	19,32	Constante:	0,10379

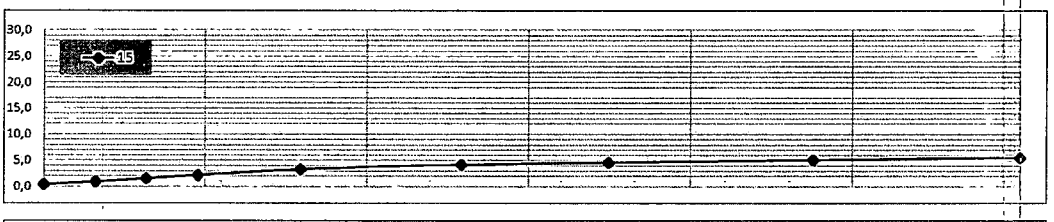
Cilindro		3			9			10			15			23		
Altura do Cilindro (cm)		12,699			12,699			12,699			12,689			12,689		
Data	Hora	L	Dif.	Exp.	L	Dif.	Exp.	L	Dif.	Exp.	L	Dif.	Exp.	L	Dif.	Exp.
		(mm)	(mm)	%	(mm)	(mm)	%	(mm)	(mm)	%	(mm)	(mm)	%	(mm)	(mm)	%
19/07/2021	08:10:00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20/07/2021	08:10:00	1,29	1,29	1,02	0,84	0,84	0,66	0,74	0,74	0,58	0,43	0,43	0,34	0,31	0,31	0,24
21/07/2021	08:10:00	1,43	1,43	1,13	0,98	0,98	0,77	0,86	0,86	0,68	0,52	0,52	0,41	0,35	0,35	0,28
22/07/2021	08:10:00	1,54	1,54	1,21	1,13	1,13	0,89	1,06	1,06	0,83	0,68	0,68	0,54	0,39	0,39	0,31
23/07/2021	08:10:00	1,65	1,65	1,30	1,18	1,18	0,93	1,11	1,11	0,87	0,78	0,78	0,61	0,42	0,42	0,33

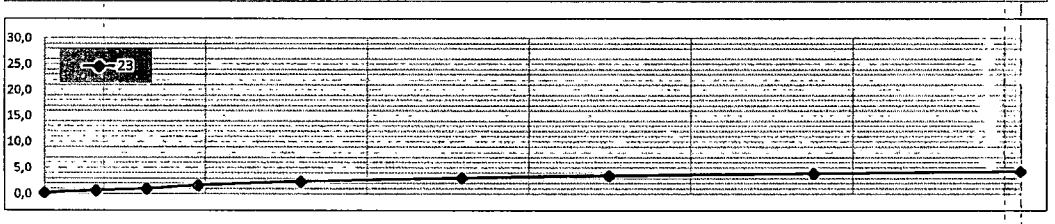
T	Penet.	Cilindro	3		Cilindro	9		Cilindro	10		Cilindro	15		Cilindro	23	
Min.	mm	L	Pressão (Kg/m²)		L	Pressão (Kg/m²)		L	Pressão (Kg/m²)		L	Pressão (Kg/m²)		L	Pressão (Kg/m²)	
		(mm)	Calc.	Corr.	(mm)	Calc.	Corr.	(mm)	Calc.	Corr.	(mm)	Calc.	Corr.	(mm)	Calc.	Corr.
0,5	0,63	11	1,1	1,1	8	0,8	0,8	6	0,6	0,6	4	0,4	0,4	2	0,2	0,2
1,0	1,27	21	2,2	2,2	16	1,7	1,7	14	1,5	1,5	9	0,9	0,9	6	0,6	0,6
1,5	1,90	37	3,8	3,8	24	2,5	2,5	21	2,2	2,2	15	1,6	1,6	10	1,0	1,0
2,0	2,54	51	5,3	5,3	31	3,2	3,2	30	3,1	3,1	21	2,2	2,2	16	1,7	1,7
3,0	3,81	68	7,1	7,1	42	4,4	4,4	40	4,2	4,2	32	3,3	3,3	23	2,4	2,4
4,0	5,80	84	8,7	8,7	57	5,9	5,9	54	5,6	5,6	41	4,3	4,3	30	3,1	3,1
6,0	7,62	92	9,5	9,5	62	6,4	6,4	59	6,1	6,1	45	4,7	4,7	34	3,5	3,5
8,0	10,15	99	10,3	10,3	66	6,9	6,9	63	6,5	6,5	50	5,2	5,2	38	3,9	3,9
10,0	12,70	105	10,9	10,9	70	7,3	7,3	66	6,9	6,9	54	5,6	5,6	42	4,4	4,4
CBR'	70,31		7,53			4,58			4,43			3,10			2,36	
CBR''	105,46		8,27			5,61			5,31			4,04			2,95	











LIMITES FÍSICOS

TERRA Engenharia

Serviço: Material de Sondagem | Furo: 997 EX | Prof.: 0,00 a 1,50 | Material: Argila Variegado
Cliente: Prefeitura Municipal de Piên - PR
Local: Rua Tocantins / Reinaldo de O. Mendes | Data: 19/07/2021

ANÁLISE GRANULOMÉTRICA

Peneira n.	Abertura	Retido (g)	Passando (g)	% que Passa da Amostra total
3"	76,2		990,00	100,00%
2 1/2"	63,5		990,00	100,00%
2"	50,8		990,00	100,00%
1 1/2"	38,1		990,00	100,00%
1"	25,4		990,00	100,00%
3/4"	19,1		990,00	100,00%
1/2"	12,7		990,00	100,00%
3/8"	9,5	0,00	990,00	100,00%
4	4,8	5,32	984,68	99,46%
10	2,0	11,02	973,66	98,35%

Peneiramento Fino

Peso da Amostra Úmida	100,00	Peso da Amostra Seca	98,98

Peneira N.	Peneira Abertura	Amostra Seca (g) Retido	Amostra Seca (g) Passante	Porcentagem que Passa Amostra Parcial	Porcentagem que Passa Amostra Total
10	2,000	0			
40	0,420	6,31	92,67	93,63%	92,08%
200	0,075	15,86	76,81	77,60%	76,32%

Amostra para Granulometria	
Amostra Total Úmida (g)	1.000,00
Solo Seco Retido na #10 (g)	16,34
Solo Úmido Pass. #10 (g)	983,66
Solo S. Pass. #10 (g)	973,66
Amostra Total Seca (g)	990,00

Umidade Higroscópica		
Cápsula Nº.:	12	34
Cápsula+Solo Úmido(g)	85,24	91,03
Cápsula+Solo Seco(g)	84,54	90,28
Peso da Cápsula (g)	17,25	16,27
Água (g)	0,70	0,75
Solo Seco (g)	67,29	74,01
Umidade %	1,04	1,01
Média	1,03	

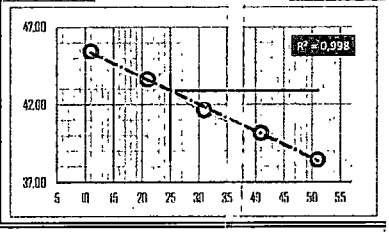
ENSAIOS FÍSICOS

LIMITE DE LIQUIDEZ

Cápsula	Solo Úmido + Cápsula	Solo Seco + Cápsula	Peso da Cápsula	Peso da Água	Peso do Solo Seco	% de Água	Número de Golpes	Constante	LL Calculado	LL Adotado
167	11,34	9,81	5,83	1,53	3,98	38,44	51			
148	13,72	12,27	8,66	1,45	3,61	40,17	41			
168	11,27	9,75	6,10	1,52	3,65	41,64	31			42,68
109	13,74	11,65	6,86	2,09	4,79	43,63	21	0,973	42,45	
119	13,10	11,16	6,89	1,94	4,27	45,43	11			

LIMITE DE PLASTICIDADE

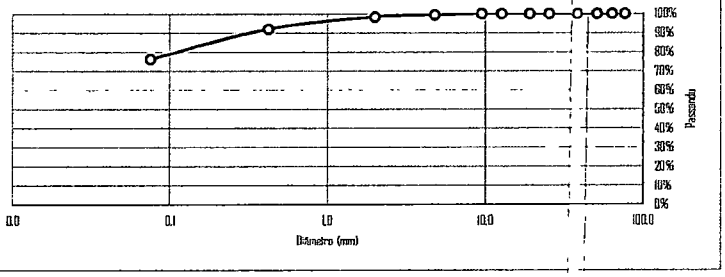
Cápsula	Solo Úmido + Cápsula	Solo Seco + Cápsula	Peso da Cápsula	Peso da Água	Peso do Solo Seco	% de Água
169	8,14	7,86	6,79	0,28	1,07	26,17
101	9,04	8,77	7,67	0,27	1,10	24,55
164	7,02	6,79	5,88	0,23	0,91	25,27
161	6,88	6,64	5,61	0,24	1,03	23,30
117	9,86	9,45	7,72	0,41	1,73	23,70
			24,60			



RESUMO DOS ENSAIOS

Pedregulho > 4,8 mm	0,54%
Areia Grossa 4,8 a 2,0 mm	1,11%
Areia Média 2,0 a 0,42 mm	6,27%
Areia Fina 0,42 a 0,074 mm	15,76%
Passando na #200	76,32%
Limite Liquidez	42,68
Limite Plasticidade	24,60
Indice Plasticidade	18,08
Indice de Grupo	12
Classificação H.R.B.	A7-6

DISTRIBUIÇÃO GRANULOMÉTRICA



Etapa	Preparação	Granulometria	LL	LP	Cálculos
	DNER ME - 041/94	DNER ME - 080/94	DNER ME - 122/94	DNER ME - 082/94	
Data					
Operador					

PRFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

VOLUME III

NOTA DE SERVIÇO

RUA REINALDO DE OLIVEIRA MENDES

DAVANTI ENGENHARIA LTDA
Oéliton Antunes Coelho
Eng. Civil - CREA/SC 115283-2
Sócio Administrador

CENTRO

PIÊN – PR.

TERRA Engenharia

48 3466 3489

Quadro de Acompanhamento.

00	Emissão Inicial	MCM	03/09/2021
Rev.	Descrição	Responsável:	Data:

CADERNETA DE LOCAÇÃO DO EIXO

TERRA Engenharia

Empreendimento: Rua Reinaldo de Oliveira Mendes

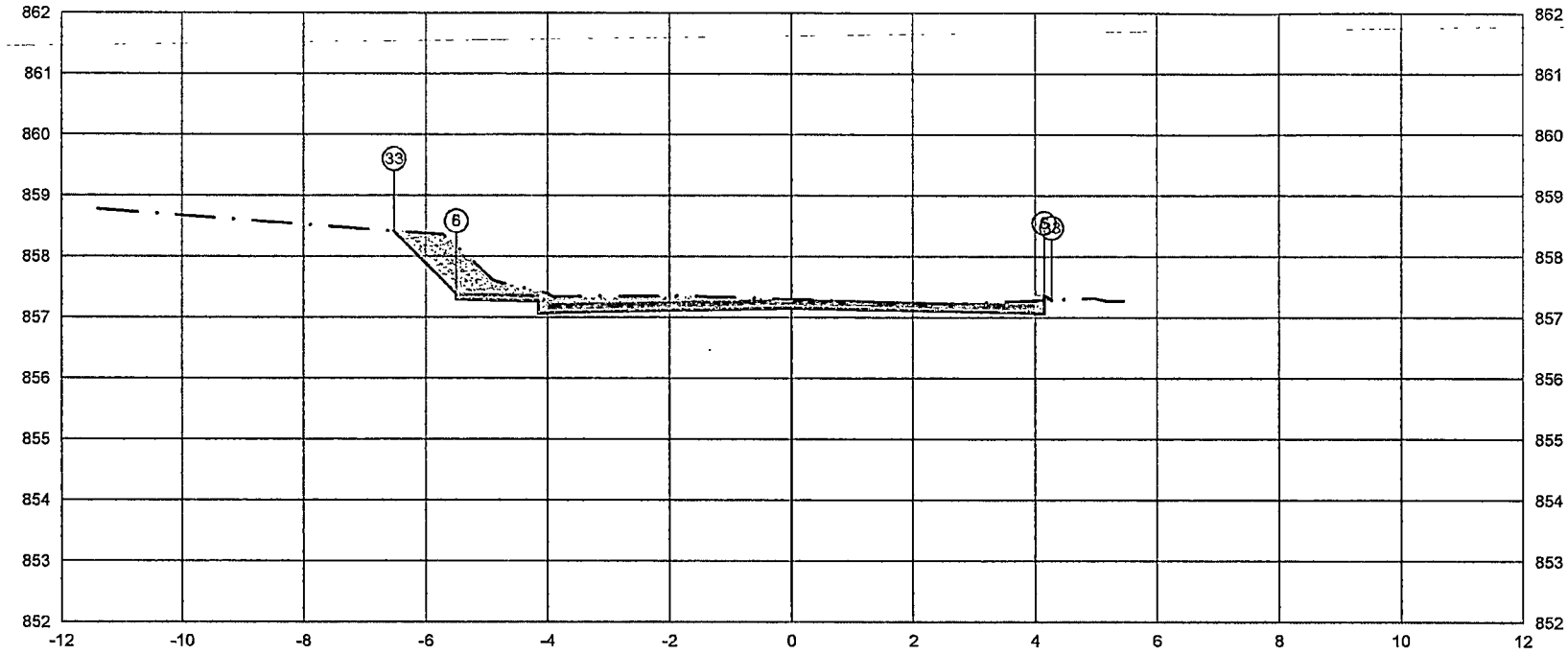
Município: Pien

Relatório de Alinhamento por Estaca

Estaca	Quilometragem	Progressiva	Norte	Este	Cota	Obs
0+0,000	0,000	0,000	7.112.969,149	656.757,374	857,299	
1+0,000	20,000	20,000	7.112.968,941	656.777,373	857,879	
2+0,000	40,000	40,000	7.112.968,734	656.797,372	858,241	
3+0,000	60,000	60,000	7.112.968,526	656.817,371	857,328	
4+0,000	80,000	80,000	7.112.968,318	656.837,369	855,001	
5+0,000	100,000	100,000	7.112.968,111	656.857,368	851,750	
6+0,000	120,000	120,000	7.112.967,903	656.877,367	848,641	
7+0,000	140,000	140,000	7.112.967,695	656.897,366	846,847	
8+0,000	160,000	160,000	7.112.967,488	656.917,365	846,592	
9+0,000	180,000	180,000	7.112.967,280	656.937,364	847,604	
10+0,000	200,000	200,000	7.112.967,072	656.957,363	848,742	
11+0,000	220,000	220,000	7.112.966,865	656.977,362	849,902	
12+0,000	240,000	240,000	7.112.966,657	656.997,361	851,503	
13+0,000	260,000	260,000	7.112.966,450	657.017,360	853,566	
13+10,938	270,938	270,938	7.112.966,336	657.028,297	854,710	

Observações:

0+0.00



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.			5	6 33
	DIST.			-5,500	-5,5[illegible]820
	COTA			857.396	85[illegible]816
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	6	33	
	DIST.	4.150	4.150	4.273	
	COTA	857.369	857.369	857.288	

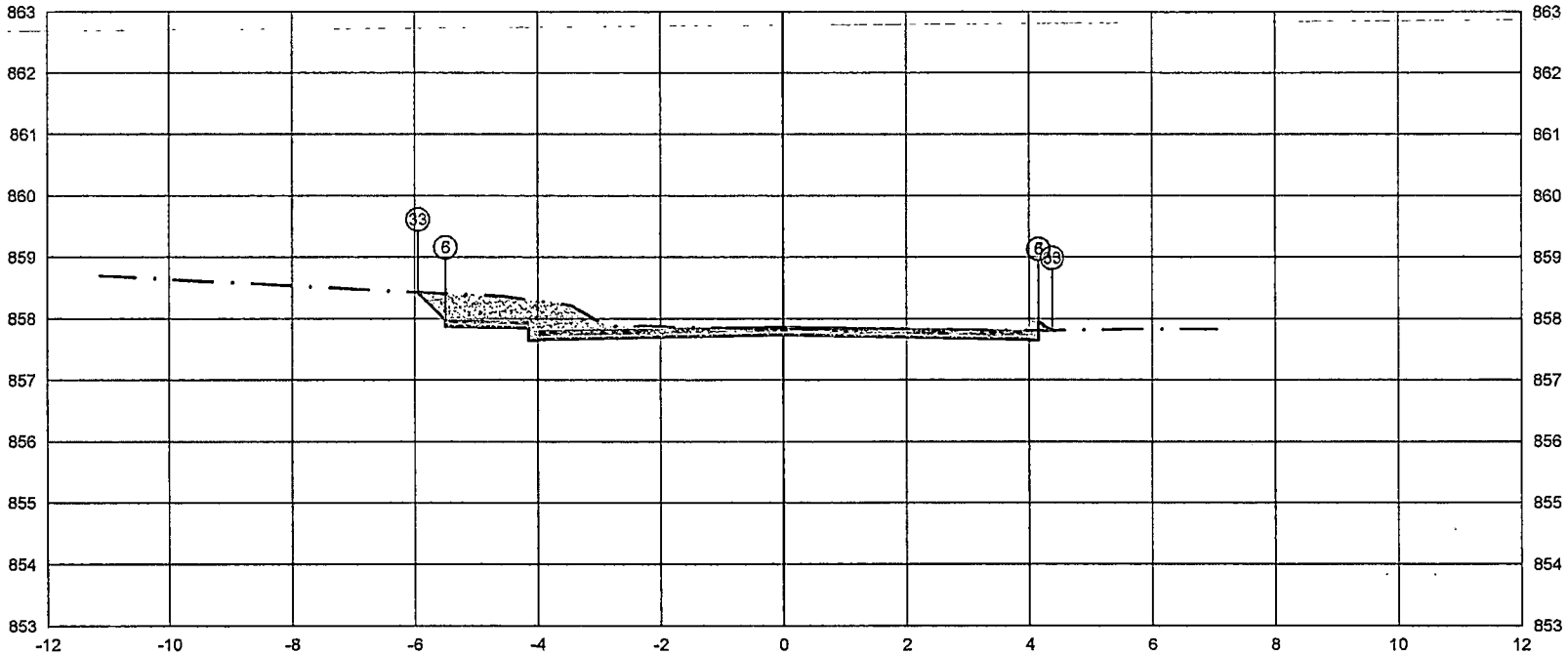
ÁREA DE CORTE
PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+000.00	A.corte 1ª. =	2.50	m²	A.aterro =	0.01	m²	EMITENTE
Cota terreno = 857.299	A.corte 2ª. ripper =		m²	A.rsm =		m²	
Cota projeto = 857.159	A.corte 2ª. explos. =		m²	A.reat. rachão =		m²	
	A.corte 3ª. =		m²	A.reat. solo =		m²	

OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
LOCAL: Rua Reinaldo de Oliveira Mendes
ESCALA 1:100 | CÓDIGO NS-TER-01 | FOLHA

ORGÃO DE APROVAÇÃO

1+0.00

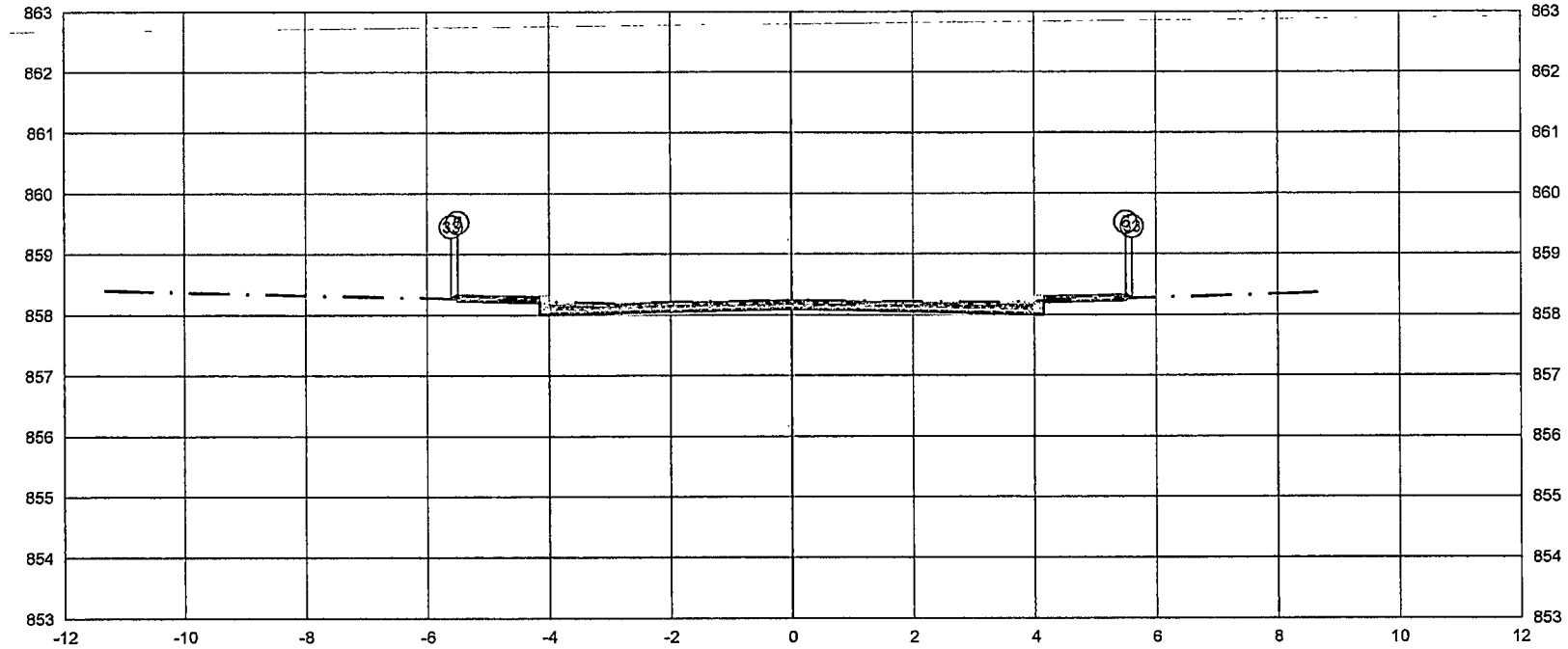


PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.		5	6	33
	DIST.		-5.500	-5.500	-5.952
	COTA		857.976	857.976	858.427
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	6	33	
	DIST.	4.150	4.150	4.372	
	COTA	857.949	857.949	857.801	

ÁREA DE CORTE
PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+020.00	A.corte 1ª. = 2.33 m²	A.aterro = 0.02 m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO			ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 857.820	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: Rua Reinaldo de Oliveira Mendes			
Cota projeto = 857.739	A.corte 2ª. explos. = m²	A.real. rachão = m²		ESCALA 1:100	CÓDIGO NS-TER-01	FOLHA	
	A.corte 3ª. = m²	A.real. solo = m²					

2+0.00



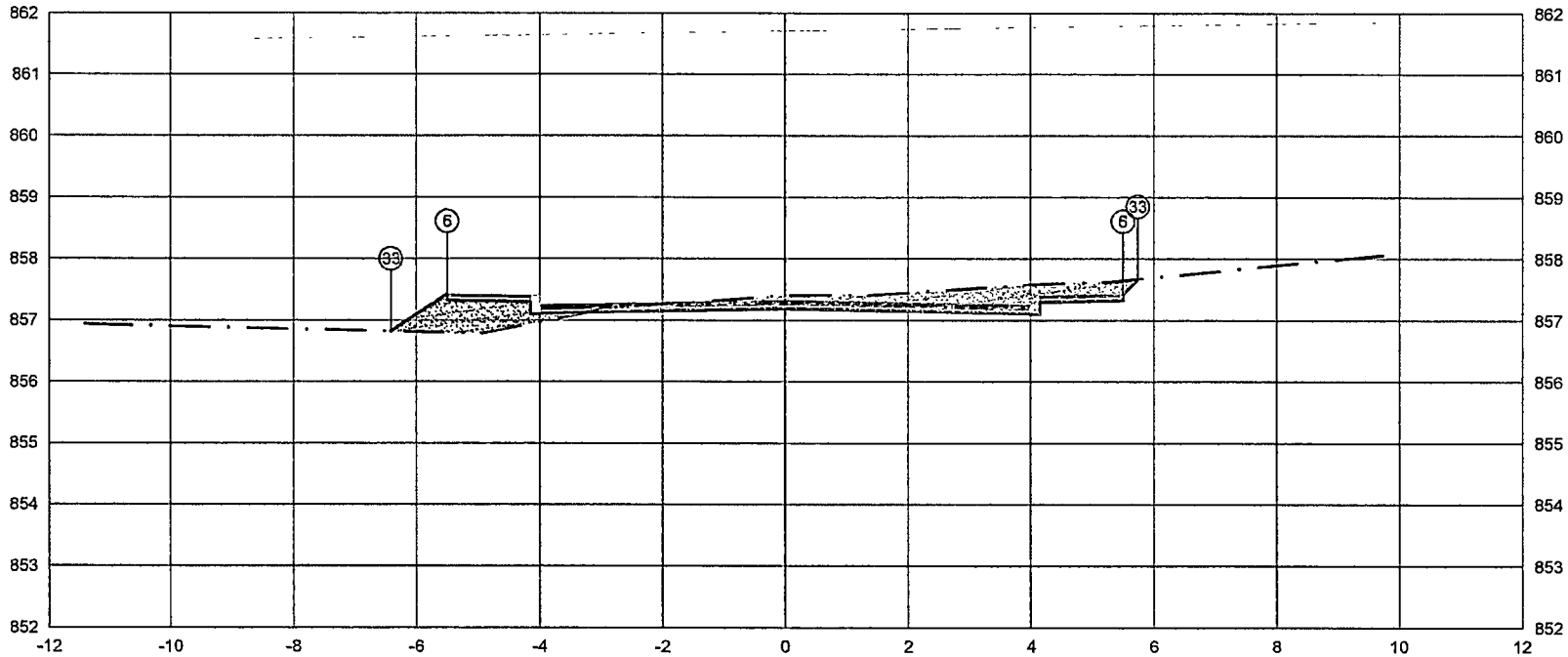
PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	5	6	33
	DIST.	-5.500	-5.500	-5.607
	COTA	858.339	858.338	858.267

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	6	33
	DIST.	5.500	5.500	5.605
	COTA	858.338	858.338	858.268

ÁREA DE CORTE
PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+040.00	A.corte 1ª. = 1.33 m²	A.aterro = 0.01 m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 858.231	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: Rua Reinaldo de Oliveira Mendes	
Cota projeto = 858.101	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:100 / CODIGO NS-TER-01 / FOLHA	
	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²			

3+0.00



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.		5	6 33
	DIST.		-5.500	-5.500 415
	COTA		857.425	857.666 816
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	6	33
	DIST.	5.500	5.500	5.741
	COTA	857.425	857.425	857.666

ÁREA DE CORTE
PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

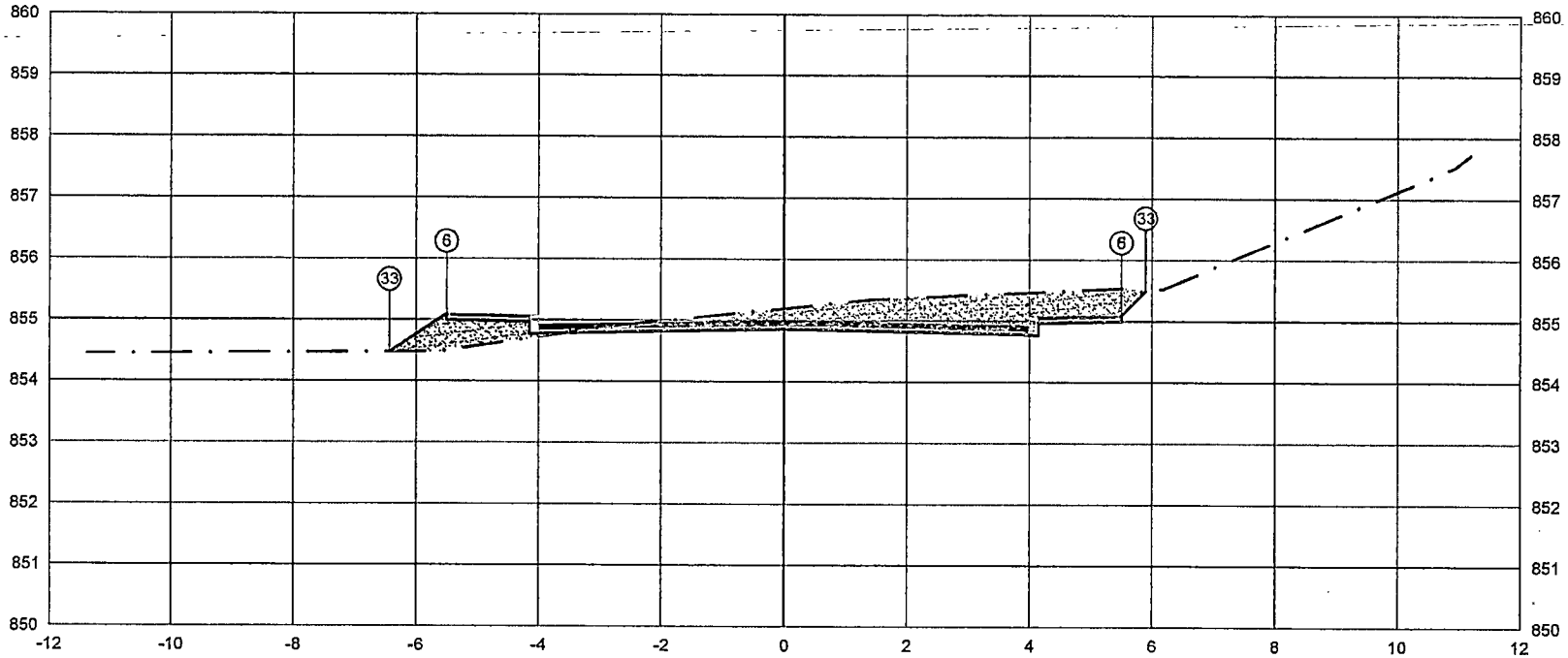
0+060.00

Cota terreno = 857.397

Cota projeto = 857.188

A.corte 1ª. = 2.15 m²	A.aterro = 1.02 m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: Rua Reinaldo de Oliveira Mendes
A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:100 / CÓDIGO NS-TER-01 / FOLHA
A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

4+0.00



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.		5	6	33
	DIST.		-5.500	-5.500	
	COTA		855.098	855.098	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	6	33	
	DIST.	5.500	5.500	5.899	
	COTA	855.098	855.098	855.497	

ÁREA DE CORTE
PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

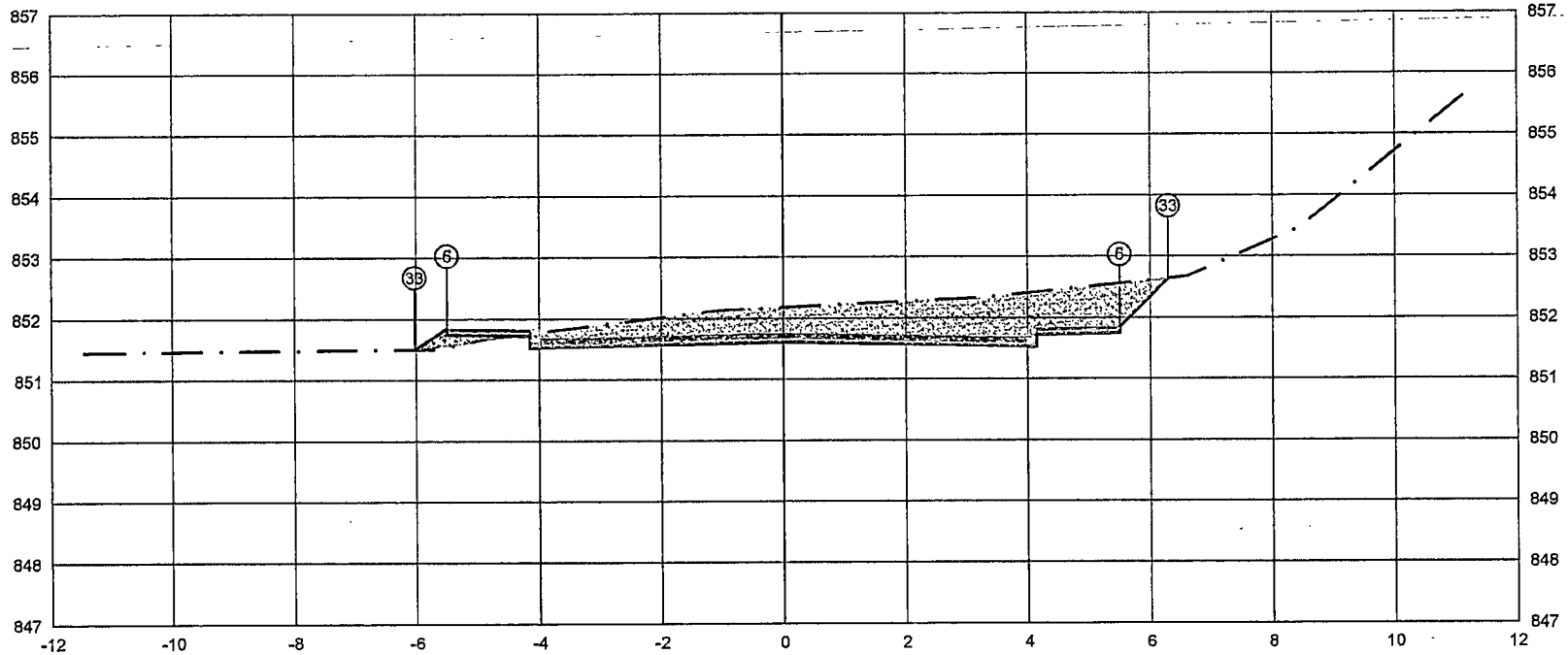
0+080.00	A.corte 1ª. =	3.65	m²	A.aterro =	0.83	m²	EMITENTE
Cota terreno = 855.193	A.corte 2ª. ripper =		m²	A.rsm =		m²	
Cota projeto = 854.861	A.corte 2ª. explos. =		m²	A.reat. rachão =		m²	
	A.corte 3ª. =		m²	A.reat. solo =		m²	

OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
LOCAL: Rua Reinaldo de Oliveira Mendes
ESCALA 1:100 | CÓDIGO NS-TER-01 | FOLHA

ORGÃO DE APROVAÇÃO

172

5+0.00



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.		5	6	33
	DIST.		-5.500	-5.500	-6.030
	COTA		851.847	851.847	851.494
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	6	33	
	DIST.	5.500	6.500	6.295	
	COTA	851.847	851.847	852.641	

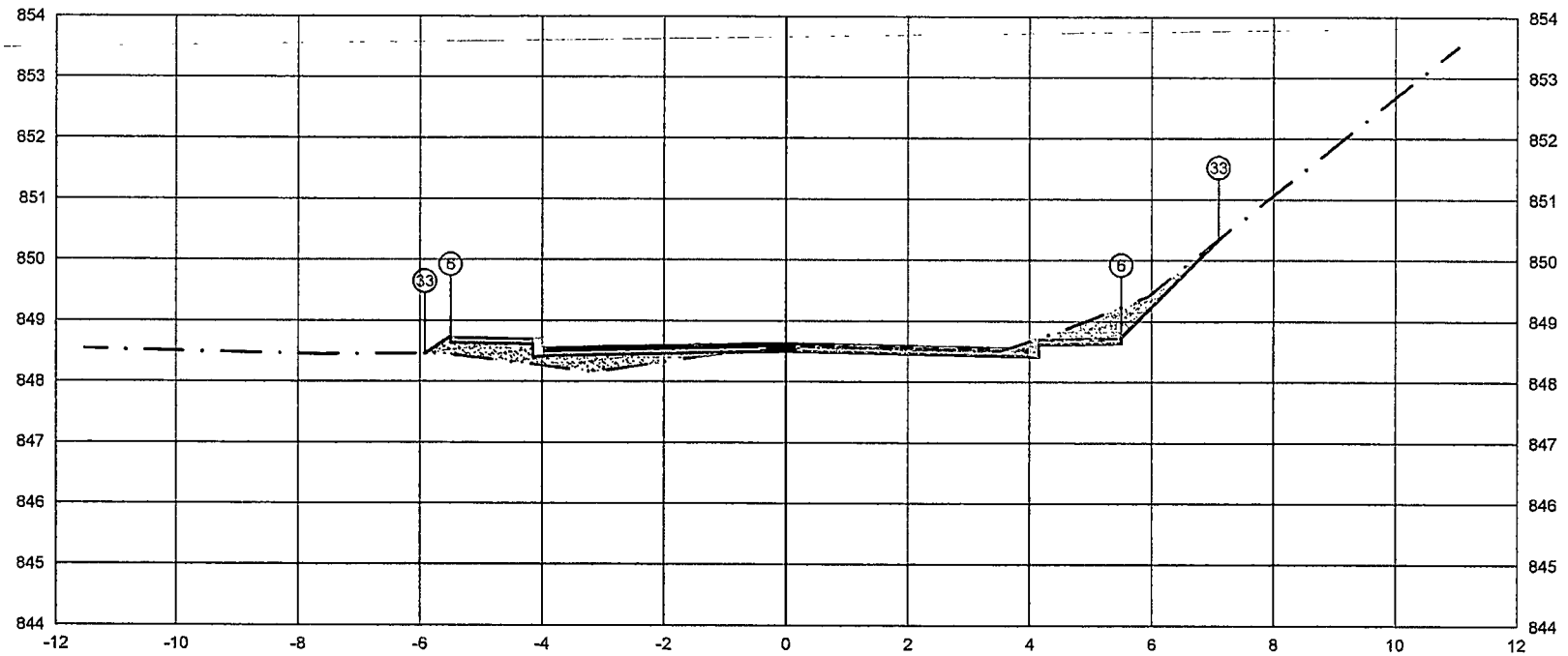
ÁREA DE CORTE | PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+100.00	A.corte 1ª. =	6.02	m²	A.aterro =	0.19	m²	EMITENTE
Cota terreno = 852.176	A.corte 2ª. ripper =		m²	A.rsm =		m²	
Cota projeto = 851.610	A.corte 2ª. explos. =		m²	A.real. rachão =		m²	
	A.corte 3ª. =		m²	A.real. solo =		m²	

OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
LOCAL: Rua Reinaldo de Oliveira Mendes
ESCALA 1:100 | CODIGO NS-TER-01 | FOLHA

ORGÃO DE APROVAÇÃO

6+0.00



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	5	6	33
	DIST.	-5.500	-5.500	-5.921
	COTA	848.738	848.738	848.458
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	6	33
	DIST.	5.500	5.500	7.102
	COTA	848.738	848.738	850.340

ÁREA DE CORTE
PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+120.00	A.corte 1ª. = 1.08 m²	A.aterro = 0.97 m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO		ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 848.514	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: Rua Reinaldo de Oliveira Mendes		
Cota projeto = 848.501	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:100	CÓDIGO NS-TER-01	FOLHA
	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²				

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART **CREA-SC**
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

ART OBRA OU SERVIÇO
25 2021 **7845446-2**
Inicial
Equipe - ART Principal

1. Responsável Técnico

OELITON ANTUNES COELHO
Título Profissional: Engenheiro Civil
RNP: 2511047721
Registro: 115283-2-SC

Empresa Contratada: TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP
Registro: 127722-4-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE PIEN
Endereço: RUA AMAZONAS
Complemento:
Cidade: PIEN
Bairro: CENTRO
UF: PR
CPF/CNPJ: 76.002.666/0001-40
Nº: 373
CEP: 89860-000
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R$ 299.124,81
Honorários:
Ação Institucional:
Contrato: 044/2021
Celebrado em: 19/05/2021
Vinculado à ART:
Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE PIEN
Endereço: DIVERSOS
Complemento:
Cidade: PIEN
Bairro: DIVERSOS
UF: PR
CPF/CNPJ: 76.002.666/0001-40
Nº: S/N
CEP: 89860-000
Data de Início: 19/05/2021
Data de Término: 18/05/2022
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Infra-estrutura
Código:

4. Atividade Técnica

Coordenação	Estudo	Levantamento		
Serviço topografico Planialtimétrico		Dimensão do Trabalho:	30.000,00	Metro(s)
Coordenação	Estudo	Levantamento		
Fotogrametria		Dimensão do Trabalho:	1.500.000,00	Metro(s) Quadrado(s)
Coordenação	Estudo	Análise	Projeto	
Desenho Geométrico		Dimensão do Trabalho:	30,00	Quilômetros(s)
Coordenação	Projeto	Orçamento	Dimensionamento	
Terraplenagem		Dimensão do Trabalho:	30,00	Quilômetros(s)
Coordenação	Projeto	Orçamento	Dimensionamento	
Drenagem		Dimensão do Trabalho:	30,00	Quilômetros(s)
Coordenação	Projeto	Orçamento	Dimensionamento	
Pavimentação Asfáltica		Dimensão do Trabalho:	12,00	Quilômetros(s)
Coordenação	Projeto	Orçamento	Dimensionamento	
Pavimentação em pedras		Dimensão do Trabalho:	8,00	Quilômetros(s)
Coordenação	Projeto	Orçamento	Dimensionamento	
Base e/ou sub base		Dimensão do Trabalho:	10,00	Quilômetros(s)
Coordenação	Projeto	Orçamento	Estudo	
Sinalização		Dimensão do Trabalho:	30,00	Quilômetros(s)
Coordenação	Projeto	Estudo	Análise	
Hidrologia		Dimensão do Trabalho:	30,00	Quilômetros(s)
Coordenação	Projeto	Estudo	Análise	
Tráfego		Dimensão do Trabalho:	30,00	Quilômetros(s)
Coordenação	Projeto	Estudo	Análise	
Geotecnia		Dimensão do Trabalho:	30,00	Quilômetros(s)

5. Observações

Elaboração de estudos e projeto básico de engenharia para obras de pavimentação e drenagem no município de Piên, conforme Termo de Referência. Utilizando Plataforma BIM.

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ASCEA - 09

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 25/06/2021: TAXA DA ART A PAGAR
Valor ART: R$ 233,94 | Data Vencimento: 05/07/2021 | Registrada em: 25/06/2021
Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002104000310671
. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

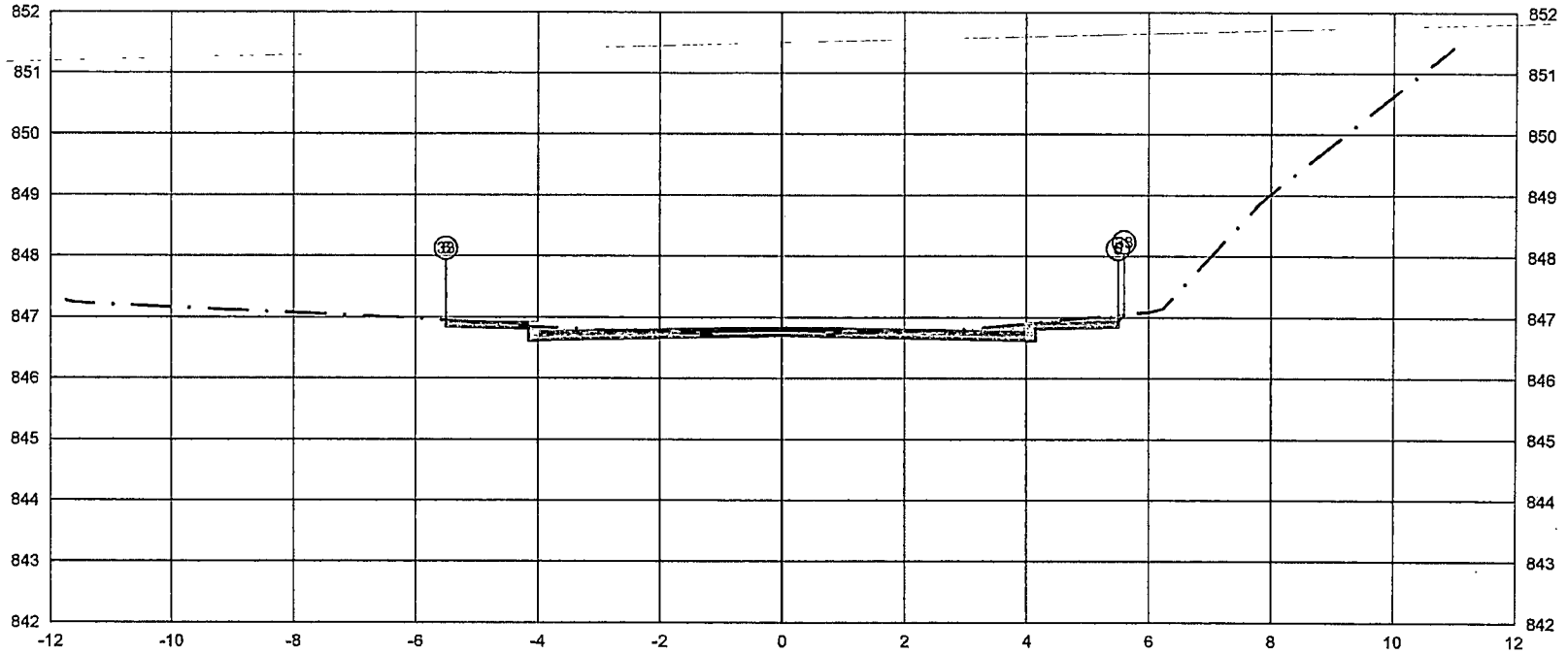
ORLEANS - SC, 25 de Junho de 2021

OELITON ANTUNES COELHO
089.210.989-20

Contratante: MUNICÍPIO DE PIEN
76.002.666/0001-40

TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
Oeliton Antunes Coelho
ENGENHEIRO CIVIL CREA/SC 115283-2
Sócio Administrador

7+0.00



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	5	6	33
	DIST.	-5.500	-5.500	-5.504
	COTA	846.944	846.944	846.942
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	6	33
	DIST.	5.500	5.500	5.601
	COTA	846.944	846.944	847.044

ÁREA DE CORTE
PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

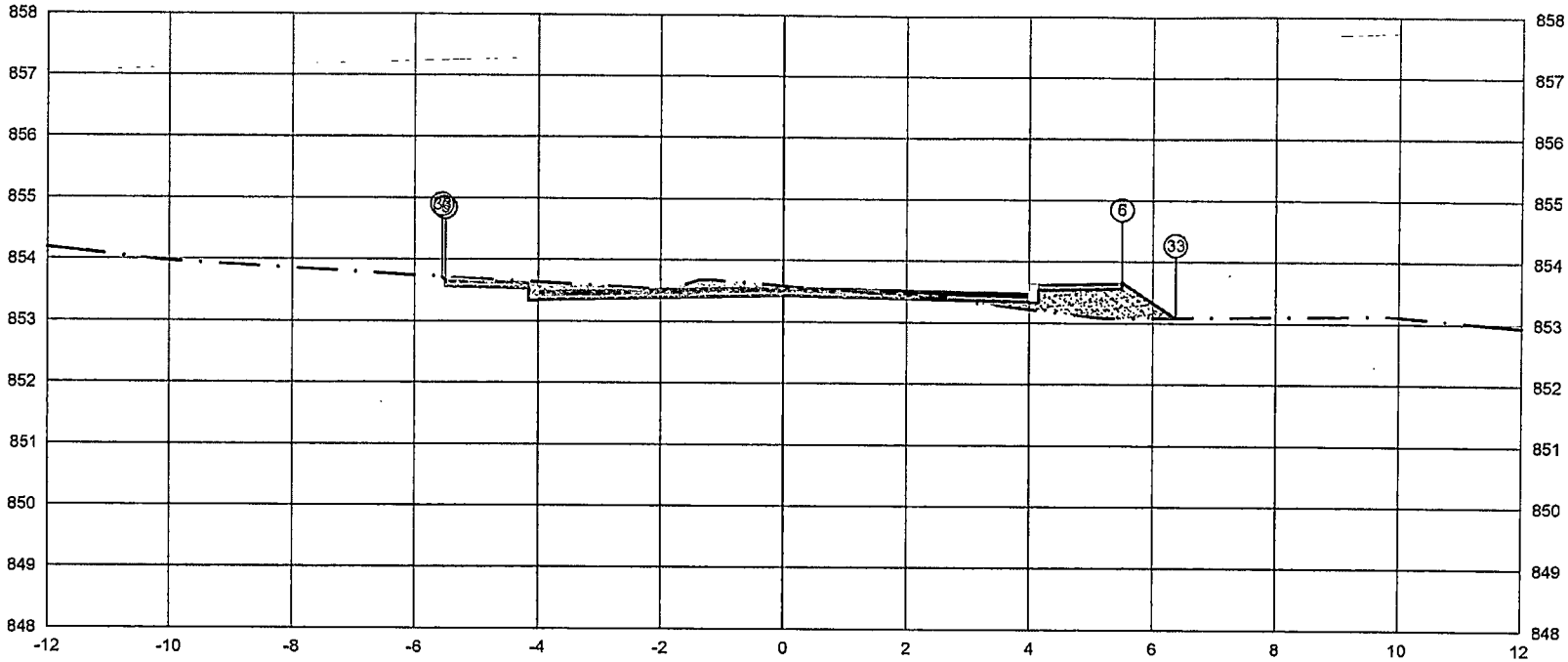
0+140.00

Cota terreno = 846.697

Cota projeto = 846.707

A.corte 1ª. = 1.07 m³	A.aterro = 0.01 m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: Rua Reinaldo de Oliveira Mendes	
A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:100 / CÓDIGO NS-TER-01 / FOLHA	
A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²			

13+0.00



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.		5	6	33
	DIST.		-5.500	-5.500	-5.552
	COTA		853.663	853.663	853.714
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	6		33
	DIST.	5.500	5.500		6.371
	COTA	853.663	853.663		853.082

ÁREA DE CORTE — PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

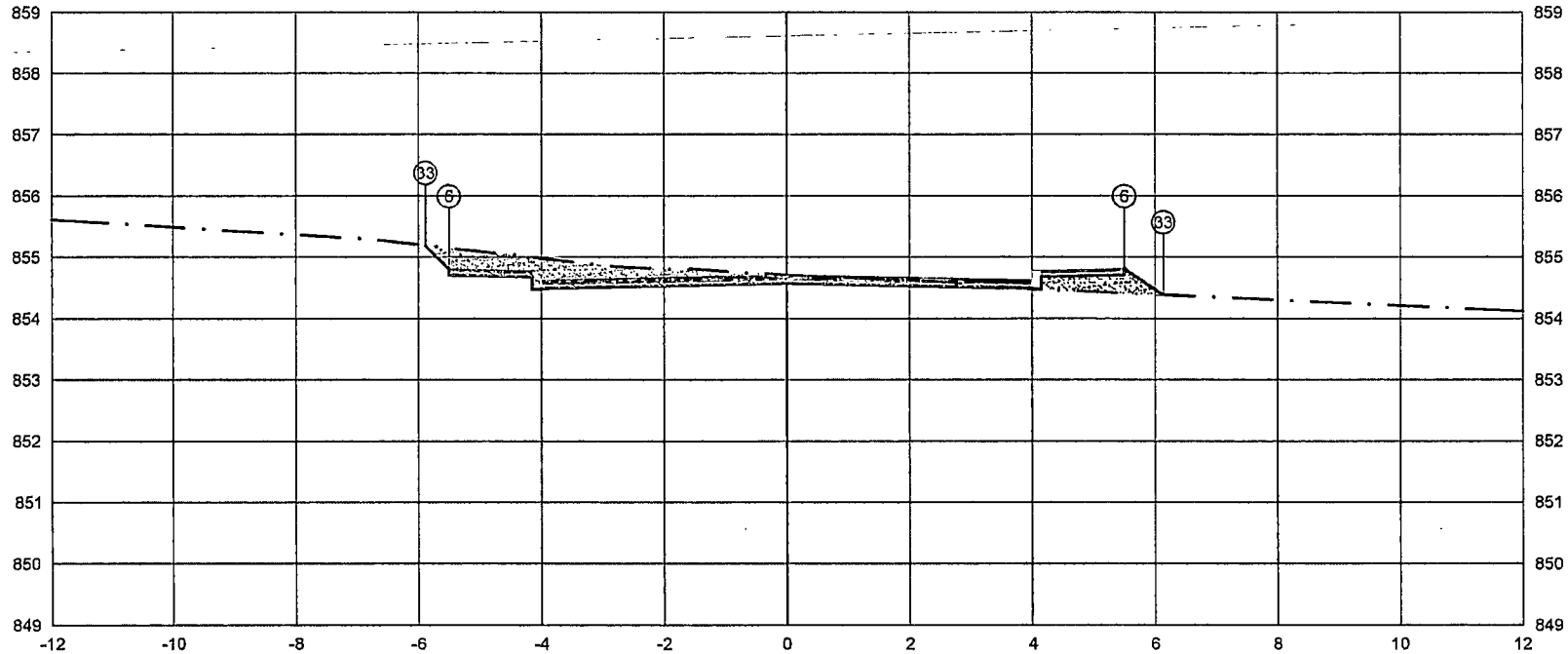
0+260.00

Cota terreno = 853.583
Cota projeto = 853.426

A.corte 1ª. = 1.28 m²	A.aterro = 0.94 m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: Rua Reinaldo de Oliveira Mendes
A.corte 2ª. explos. = m²	A.real. rachão = m²		ESCALA 1:100 / CODIGO NS-TER-01 / FOLHA
A.corte 3ª. = m²	A.real. solo = m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

177

13+10.94

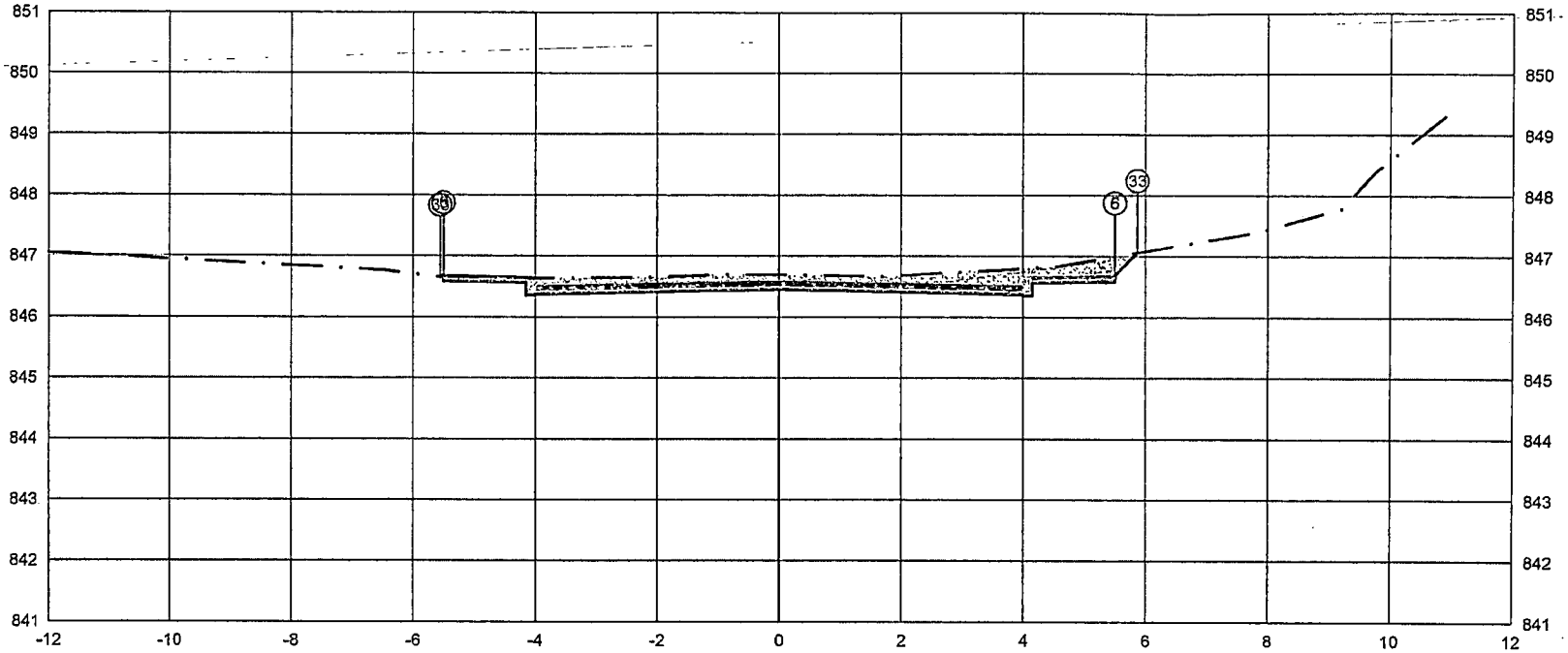


PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	5	6	33
	DIST.	-5.500	-5.500	-5.882
	COTA	854.807	854.807	855.189
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	6	33
	DIST.	5.500	5.500	6.138
	COTA	854.807	854.807	854.382

ÁREA DE CORTE
PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+270.94	A.corte 1ª. = 2.10	m²	A.aterro = 0.47	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 854.710	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: Rua Reinaldo de Oliveira Mendes	
Cota projeto = 854.570	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:100 / CODIGO NS-TER-01 / FOLHA	
	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

8+0.00



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.		5	6	33
	DIST.		-5.500	-5.500	-5.559
	COTA		846.689	846.689	846.650
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	6	33	
	DIST.	5.500	5.500	5.669	
	COTA	846.689	846.689	847.058	

ÁREA DE CORTE
PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+160.00

Cota terreno = 846.690
Cota projeto = 846.452

A.corte 1ª. =	2.83	m²	A.aterro =	0.00	m³
A.corte 2ª. ripper =		m²	A.rsm =		m²
A.corte 2ª. explos. =		m²	A.real. rachão =		m²
A.corte 3ª. =		m²	A.real. solo =		m²

EMITENTE

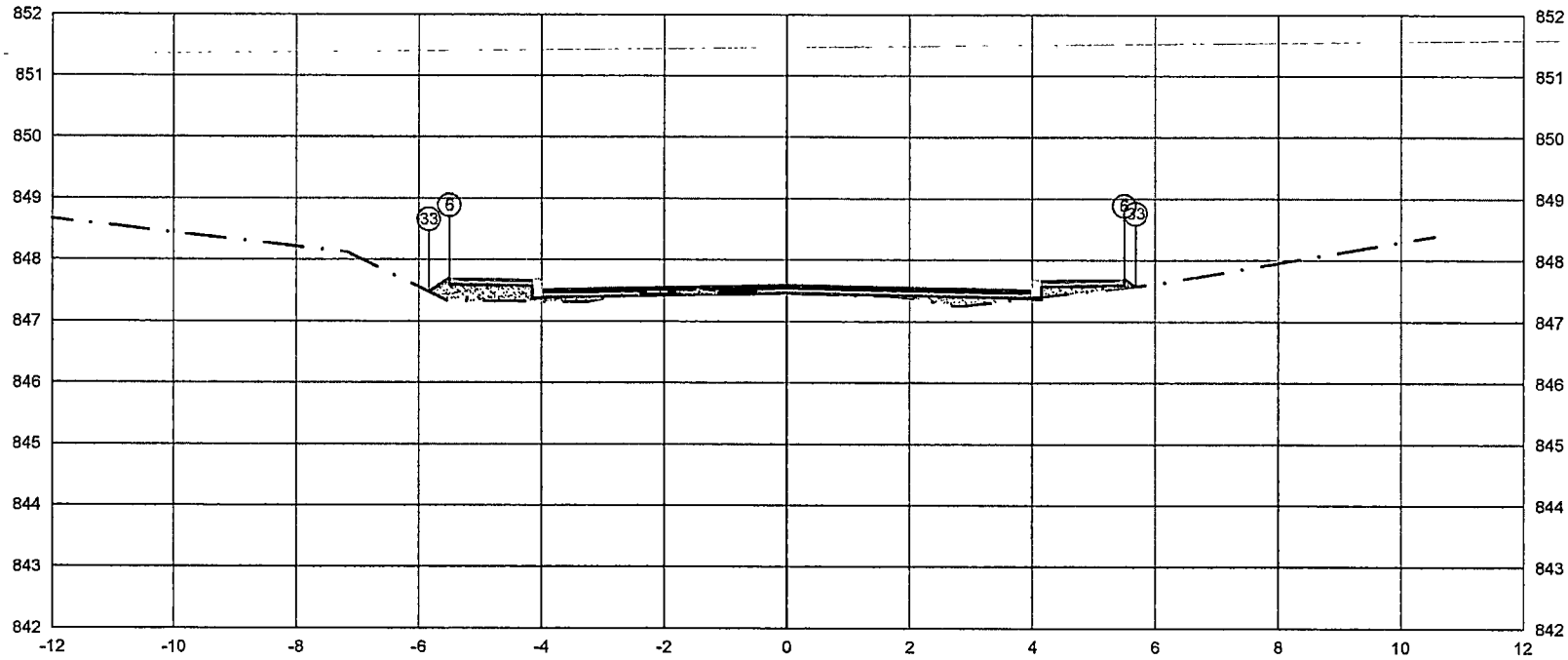
OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO

LOCAL: Rua Reinaldo de Oliveira Mendes

ESCALA	CÓDIGO	FOLHA
1:100	NS-TER-01	

ORGÃO DE APROVAÇÃO

9+0.00



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.		5	6	33
	DIST.		-5.500	-5.500	-5.837
	COTA		847.701	847.701	847.477
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	6	33	
	DIST.	5.500	5.500	5.686	
	COTA	847.701	847.701	847.577	

ÁREA DE CORTE
PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+180.00

Cota terreno = 847.451

Cota projeto = 847.464

A.corte 1ª. =	0.04	m³	A.aterro =	0.69	m³
A.corte 2ª. ripper =		m³	A.rsm =		m³
A.corte 2ª. explos. =		m³	A.reat. rachão =		m³
A.corte 3ª. =		m³	A.reat. solo =		m³

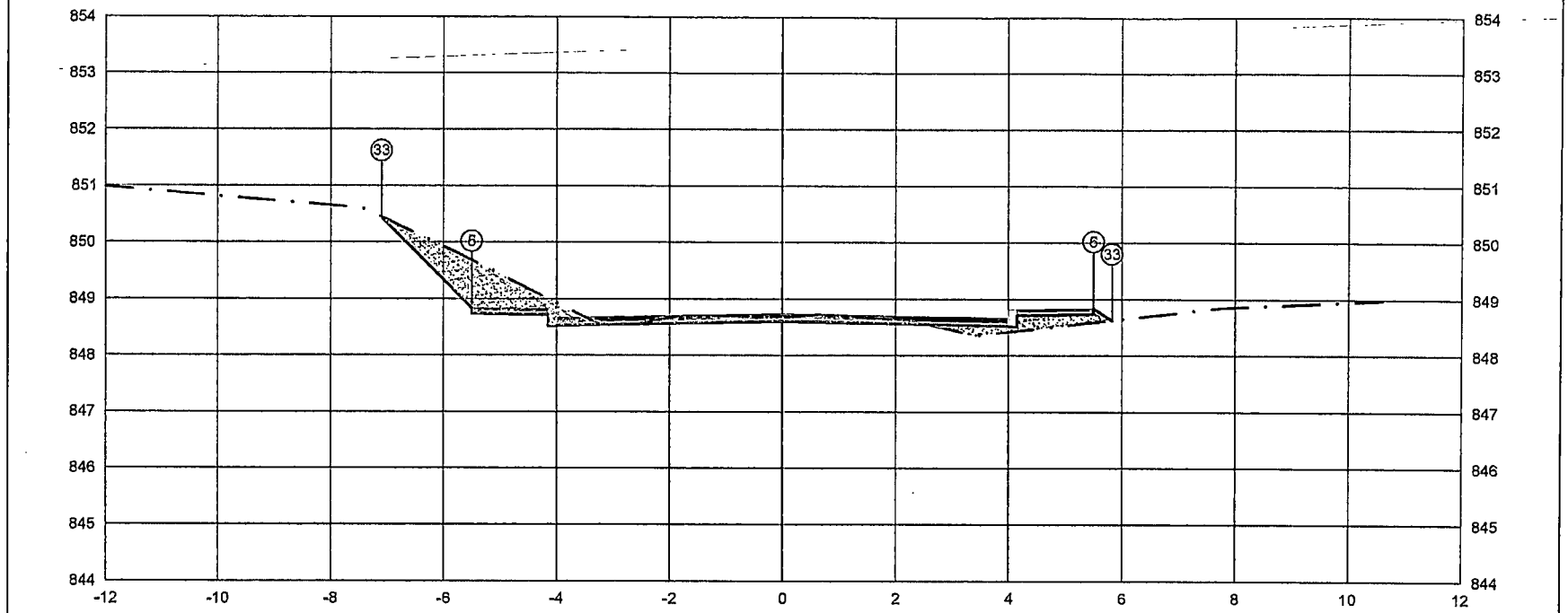
EMITENTE

OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO

LOCAL: Rua Reinaldo de Oliveira Mendes

ESCALA	CODIGO	FOLHA
1:100	NS-TER-01	

ORGÃO DE APROVAÇÃO

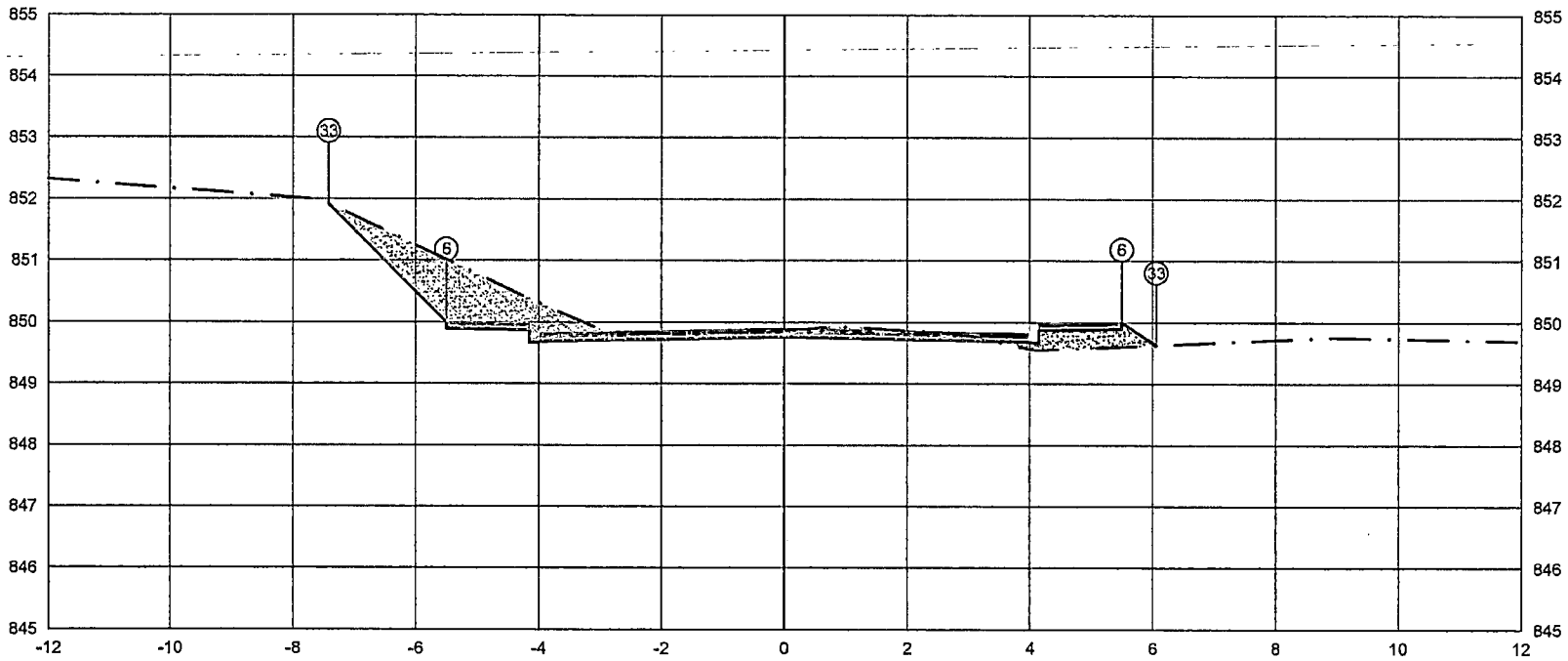


PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	5	33	6	
	DIST.	-5.500	-7.143	-2.500	
	COTA	848.839	850.[illegible]	848.839	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	6	33	
	DIST.	5.500	5.500	5.826	
	COTA	848.839	848.839	848.622	

ÁREA DE CORTE
PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+200.00	A.corte 1ª. = 2.16 m²	A.aterro = 0.52 m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 848.668	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: Rua Reinaldo de Oliveira Mendes	
Cota projeto = 848.602	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:100 / CÓDIGO NS-TER-01 / FOLHA	
	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²			

11+0.00

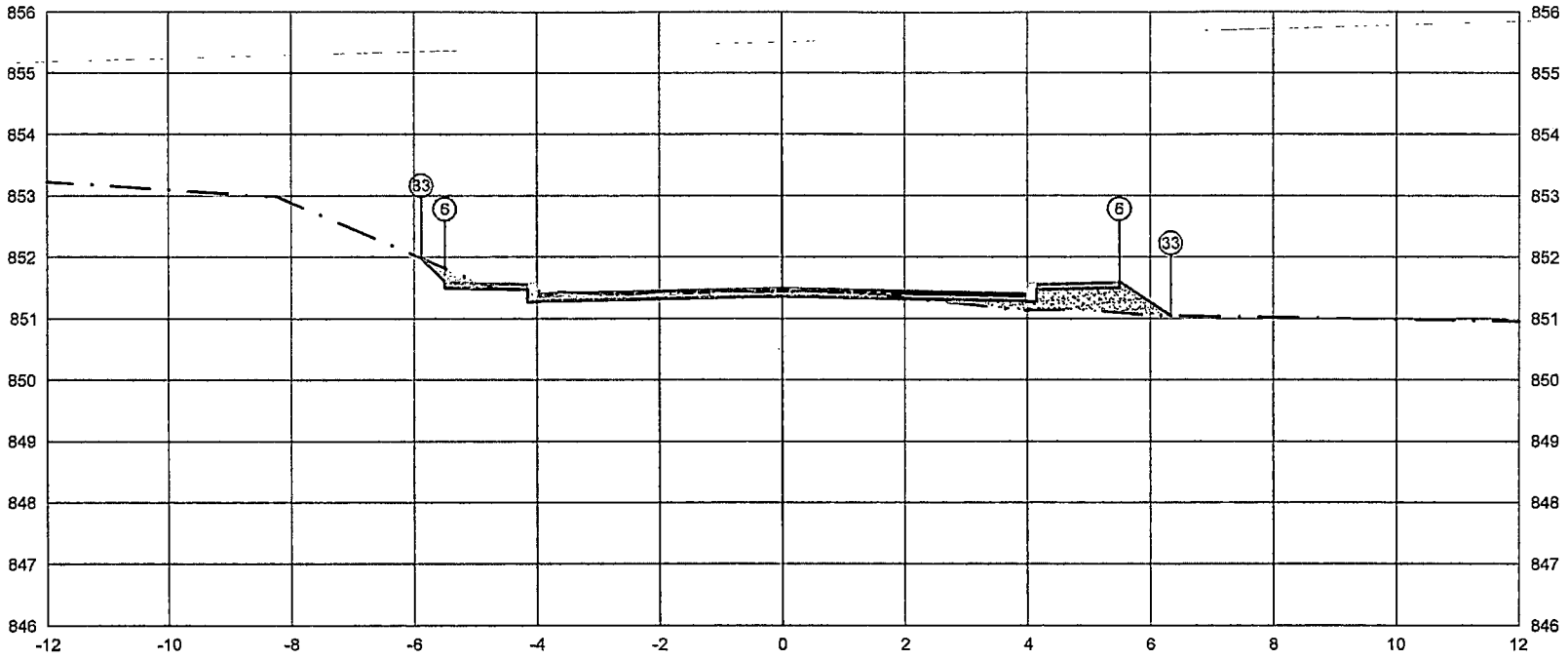


PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	5	33	6
	DIST.	-5.500	-7.418	-5.500
	COTA	849.999	851.918	849.999
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	6	33
	DIST.	5.500	5.500	6.061
	COTA	849.999	849.999	849.626

ÁREA DE CORTE
PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+220.00	A.corte 1ª. = 3.24 m²	A.aterro = 0.59 m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
Cota terreno = 849.848	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: Rua Reinaldo de Oliveira Mendes
Cota projeto = 849.762	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:100 / CÓDIGO NS-TER-01 / FOLHA
	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

12+0.00



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.		5	6	33
	DIST.		-5.500	-5.500	-5.883
	COTA		851.600	851.600	851.982
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	6		33
	DIST.	5.500	5.500		6.336
	COTA	851.600	851.600		851.043

ÁREA DE CORTE — PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+240.00	A.corte 1ª. = 0.70 m³	A.aterro = 0.89 m³	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 851.434	A.corte 2ª. ripper = m³	A.rsm = m³		LOCAL: Rua Reinaldo de Oliveira Mendes	
Cota projeto = 851.363	A.corte 2ª. explos. = m³	A.reat. rachão = m³		ESCALA 1:100 / CODIGO NS-TER-01 / FOLHA	
	A.corte 3ª. = m³	A.reat. solo = m³			

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:		**PIÊN**				**SAM**	**72**
Projeto:		**PAVIMENTAÇÃO RUA BELO REINALDO DE OLIVEIRA MENDES (270,94m)**				**LOTE nº**	
Local da Obra:		**RUA REINALDO DE OLIVEIRA MENDES, CENTRO, PIÊN-PR**					
Código	**Origem**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UD**	**ORÇAMENTO APROVADO**			
				QUANT	**UNIT**	**(R$) - PM**	**(R$) - PM TOTAIS**
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**16.982,55**
606700A	DER	Demolição de Concreto Simples	m3	2,19	150,74	330,12	
COMPOSIÇÃO1	Orçacivil	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00 X 2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20 X 20 MM E LONA 360 G, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.	un	1,00	2.132,69	2.132,69	
844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão	un	3,00	4.812,32	14.436,96	
400300	DER	Destocamento árvores diam. até 30cm	un	2,00	41,39	82,78	
2		**TERRAPLENAGEM**					**7.314,41**
520100A	DER	Escavação e carga mat. jazida 1a. cat./sem transporte	m3	169,35	4,48	758,69	
520100B	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	598,15	10,96	6.555,72	
3		**BASE / SUB-BASE**					**60.422,69**
520100C	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compáct)	m3	42,34	14,80	626,63	
511100A	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	2.316,88	3,42	7.923,73	
531000A	DER	Brita Graduada	m3	347,53	149,26	51.872,33	
4		**REVESTIMENTO**					**177.933,26**
4011520	SICRO	Pavimento de concreto com equipamento de pequeno porte - areia e brita comerciais	m³	312,81	465,92	145.744,44	
97113	PM CURITIBA	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO	m²	2.234,37	2,74	6.122,17	
PAV-074	PM CURITIBA	CORTE PAVIMENTO ASFALTO/CONCRETO COM SERRA DIAMANTADA E= 6MM E PROFUNDIDADE ATÉ 5	m	1.158,94	8,23	9.538,08	
PAV-040	PM CURITIBA	APLICAÇÃO DE TELA SOLDADA MALHA 10 X 10 CM FIO Ø 4,2mm	m²	32,00	47,30	1.513,60	
PAV-039	PM CURITIBA	APLICAÇÃO DE CURA QUÍMICA DE PLACA DE CONCRETO	m²	2.234,37	6,72	15.014,97	
5		**MEIO-FIO E SARJETA**					**27.842,03**
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	551,00	50,53	27.842,03	
6		**SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO**					**43.436,75**
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	697,22	2,01	1.401,41	
603900C	DER	Lastro de Brita	m3	20,92	144,18	3.016,25	
603000A	DER	Aço CA-50 Dobr. e Colocação	kg	428,16	22,01	9.423,80	
605000E	DER	Calçada Concreto (e = 7,00 cm)	m2	651,69	38,90	25.350,74	
520100E	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	127,01	14,80	1.879,75	
605000J	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 05 - 7,80 m2	un	4,00	591,20	2.364,80	
7		**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**					**6.195,59**
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	108,09	28,85	3.118,40	
820000A	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	0,11	645,82	72,65	
821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	1,00	390,32	390,32	
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	1,00	529,82	529,82	
820000I	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte.METÁLICO	un	4,00	521,10	2.084,40	
8		**DRENAGEM**					**53.137,58**
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	295,90	9,35	2.766,67	
601200A	DER	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	262,77	31,65	8.316,67	
603900G	DER	Lastro de Brita	m3	14,67	144,18	2.115,12	

DAVANTI ENGENHARIA LTDA
Oeliton Antunes Coelho
Eng. Civil - CREA/SC 115283-2
Sócio Administrador

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
610400C	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Símples CA-1	m	147,00	212,93	31.300,71	
BLSM150	DER	B.L. Símples pré-moldado H até 1,50 m	un	6,00	1.351,22	8.107,32	
CLM040	DER	C.L. pré-moldado Tubo até 0,40	un	1,00	531,09	531,09	
9		**ENSAIOS TECNOLOGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)**					**16.897,38**
09.03.01	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	3,00	204,61	613,83	
09.03.01	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base	un	3,00	204,61	613,83	
	COTAÇÃO	Determinação do Abatimento (Slump Test) - aproximadamente 1 teste por caminhão betoneira. Considerando caminhão de 8m3	un	40,00	81,36	3.254,40	
	COTAÇÃO	Determinação de Resistência a Compressão por Moldagem, Cura e Ruptura de Corpos de Provas Cilíndricos. Moldagem de 4 corpos de prova por caminhão.	un	160,00	60,21	9.633,60	
	COTAÇÃO	Determinação de Resistência a Tração na Flexão por Moldagem, Cura e Ruptura de Corpos de Provas Prismáticos (estimativa 2 corpos de prova a cada 50m3)	un	14,00	18,06	252,84	
	COTAÇÃO	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para as concretagens, rompimento dos corpos de prova moldados na obra e coletas de corpos de prova. (sendo considerado 4 diárias)	un	1,00	2.528,88	2.528,88	
x		**PREÇO GLOBAL**				**410.162,24**	**410.162,24**

Oéliton Antunes Coelho
Engenheiro Civil - CREA SC 115283-

OELITON ANTUNES COELHO:06921096920

Assinado de forma digital por OELITON ANTUNES COELHO:06921096920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29186612000100, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=OELITON ANTUNES COELHO:06921096920
Dados: 2021.12.15 16:55:03 -03'00'

DAVANTI ENGENHARIA LTDA
Oéliton Antunes Coelho
Eng. Civil - CREA/SC 115283-2
Sócio Administrador

DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTES

Município PIÊN
Trecho: RUA REINALDO DE OLIVEIRA MENDES
Obra: Pavimentação Urbana

Distâncias Médias de Transportes(DMT)

	Materiais	Origem	Comercial Pav.	Comercial N/pav.	Local Pav.	Local N/pav.	TOTAL
DESTINO - TRECHO	Abrigo parada ônibus	(1)					0,00
	Areia	Gaspar Mineração	7,90				**7,90**
	Brita	Gaspar Mineração	7,90			8,80	**16,70**
	Cal hidratada/virgem	Comercio Local				1,50	**1,50**
	Cal CH-I p/microrev.	Rio Branco do Sul	121,50			3,50	**125,00**
	CAP-30/45 ou CAP-50/70	Repar	75,50			3,50	**79,00**
	Cimento	Cimento Itambé	93,60			3,50	**97,10**
	CM-30	Ref. Pres. Get. Vargas	75,50			3,50	**79,00**
	Emulsão	Ref. Pres. Get. Vargas	75,50			3,50	**79,00**
	Emulsão c/ polímero	Ref. Pres. Get. Vargas	75,50			3,50	**79,00**
	Gabião galvanizado	Curitiba					**0,00**
	Massa brita graduada	Usina Paviplan			11,40		**11,40**
	Massa a quente	Usina Paviplan			11,40		**11,40**
	Massa à frio	Usina Paviplan			11,40		**11,40**
	Massa solo-cimento	Usina Paviplan			11,40		**11,40**
	Material de fresagem	Pista p/ Patio da Prefeitura			1,50	6,50	**8,00**
	Material de pav.demolido	Pista p/ Patio da Prefeitura			1,50	6,50	**8,00**
	Paralelepípedo						**0,00**
	Pedra Britada-O.A.E.	Gaspar Mineração	7,90				**7,90**
	Pedra mão	Gaspar Mineração	7,90				**7,90**
	Poliedro	Gaspar Mineração	7,90				**7,90**
	Preench.rebaixo	Gaspar Mineração	7,90				**7,90**
	Rachão	Gaspar Mineração	7,90				**7,90**
	Solo jazida	Pista p/ Patio da Prefeitura			1,50	6,50	**8,00**
	Solos moles	Pista p/ Patio da Prefeitura			1,50	6,50	**8,00**
	Saibro	Gaspar Mineração	7,90				**7,90**
	Tijolos	Comercio Local					**0,00**
	Trilhos/chapas	Curitiba	75,30			4,70	**80,00**
	Tubo/lajota concreto	Cimentec Artefatos de Cimento			23,80		**23,80**
	Meio Fio Prémoldado	Cimentec Artefatos de Cimento			23,80		**23,80**
DESTINO:	Areia	Maahs Areia Brita				6,50	**6,50**
	Brita	Usina Paviplan				0,50	**0,50**
	Cimento Portland	Cimento Itambé	106,00				**106,00**
	CAP/CAP-Borracha/Polímero	Ref. Pres. Get. Vargas	94,20				**94,20**
	Cal hidratada CH-I		135,00				**135,00**
	Emulsão RM-1C/2C	Ref. Pres. Get. Vargas	94,20				**94,20**
	Emulsão c/polímero	Ref. Pres. Get. Vargas	94,20				**94,20**
	Solo jazida	Jazida-					**0,00**

Oéliton Antunes Coelho
Engenheiro Civil - CREA SC 115.283-2

DAVANTI ENGENHARIA LTDA
Oéliton Antunes Coelho
Eng. Civil - CREA/SC 115283-2
Sócio Administrador

PAM SECRETARIA DE ESTAI SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO -**SEDU**

PAVIMENTAÇÃO

Município:	PIÊN		**SAM**	72	Edital no Município		Procedimento prévio		Início previsto da Obra		Convênio		Repasse do Concedente	410.162,24	100,00%
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO RUA BELO REINALDO DE		**LOTE nº**		Data	15/12/2021	Dias	70	Data	05/03/2022	nº		Contrapartida do Proponente		
Quantidade:	2.234,37 m2												Valor Total	410.162,24	100,00%

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

GRUPO ITEM	SERVIÇOS	N	PARCELAS (%)												TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
		4	1	2	3	4										
	Data Início		5/3/22	5/4/22	6/5/22	6/6/22										
	Data Fim		4/4/22	5/5/22	5/6/22	6/7/22										
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		20		80										16.982,55	4,14
2	TERRAPLENAGEM		100												7.314,41	1,78
3	BASE / SUB-BASE			100											60.422,69	14,73
4	REVESTIMENTO				100										177.933,26	43,38
5	MEIO-FIO E SARJETA			100											27.842,03	6,79
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO				80	20									43.436,75	10,59
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					100									6.195,59	1,51
8	DRENAGEM		60	40											53.137,58	12,96
9	ENSAIOS TECNOLÓGICOS			50		50									16.897,38	4,12
	TOTAIS	**TOTAIS**													410.162,24	100

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)

ITEM				PARCELAS												Nº DE MESES	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
				1	2	3	4											
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	TESOURO	R$	3.396,51		13.586,04										2	16.982,55	4,14%
1C		CONTRAPARTIDA	R$															
2T	TERRAPLENAGEM	TESOURO	R$	7.314,41												1	7.314,41	1,78%
2C		CONTRAPARTIDA	R$															
3T	BASE / SUB-BASE	TESOURO	R$		60.422,69											1	60.422,69	14,73%
3C		CONTRAPARTIDA	R$															
4T	REVESTIMENTO	TESOURO	R$			177.933,26										1	177.933,26	43,38%
4C		CONTRAPARTIDA	R$															
5T	MEIO-FIO E SARJETA	TESOURO	R$		27.842,03											1	27.842,03	6,79%
5C		CONTRAPARTIDA	R$															
6T	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	TESOURO	R$			34.749,40	8.687,35									2	43.436,75	10,59%
6C		CONTRAPARTIDA	R$															
7T	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	TESOURO	R$				6.195,59									1	6.195,59	1,51%
7C		CONTRAPARTIDA	R$															
8T	DRENAGEM	TESOURO	R$	31.882,55	21.255,03											2	53.137,58	12,96%
8C		CONTRAPARTIDA	R$															
9T	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	TESOURO	R$		8.448,69		8.448,69									2	16.897,38	4,12%
9C		CONTRAPARTIDA	R$															
T	TOTAIS	TESOURO	R$	42.593,47	117.968,44	226.268,70	23.331,63										410.162,24	100,00%
C		CONTRAPARTIDA	R$															
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO			R$	42.593,47	117.968,44	226.268,70	23.331,63										410.162,24	100,00%
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %			R$	10,38%	28,76%	55,17%	5,69%										410.162,24	100,00%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %			R$	10,38%	39,15%	94,31%	100,00%										OK	OK

Resp. Técnico: Oéliton Antunes Coelho
Engenheiro Civil - CREA SC 115283-2

Assinatura:

data: 15-12-2021

OELITON ANTUNES COELHO:06921096920
Assinado de forma digital por OELITON ANTUNES COELHO:06921096920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29186612000100, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=OELITON ANTUNES COELHO:06921096920
Dados: 2021.12.15 16:55:31 -03'00'

DAVANTI ENGENHARIA LTDA
Oéliton Antunes Coelho
Eng. Civil - CREA/SC 115283-2
Sócio Administrador

187

PARANACIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, através da pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, disponibiliza aos Municípios recursos financeiros com objetivo de implementar diversas ações setoriais no desenvolvimento econômico e institucional dos municípios do Estado do Paraná.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de Piên, ora denominado licitador, torna público que às 09:30 horas do dia 14 de Fevereiro do ano de 2022, na rua Amazonas n° 373 em Piên, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da(*s*) obra(*s*) objeto da Concorrência n. ° *002 - 2022*. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n. ° 123/2006; Lei Federal n. ° 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO e PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local: Bairro Centro; Objeto: Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland, com 2.234,37 m2 e 270,94m, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Trecho: Rua Reinaldo de Oliveira Mendes (Entre a Rua Tocantins até a estaca final 0+270,94). Área Pavimentada: 2.234,37 m² Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 120 (Cento e vinte) dias; Patrimônio líquido mínimo: R$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais); Preço máximo: R$ 410.162,24 (Quatrocentos e dez mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).
A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.
SAM 72

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Pavimentação em Concreto

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20%. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	4,14%
2	TERRAPLENAGEM	1,78%
3	BASE / SUB-BASE	14,73%
4	REVESTIMENTO	43,38%
5	MEIO-FIO E SARJETA	6,79%
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	10,59%
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1,51%
8	DRENAGEM	12,96%
9	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	4,12%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução e a data de início da (*s*) obra (*s*) será contado a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV sobre o saldo

remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12 / I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12° mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12° mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo n. ° 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (*LG*), liquidez corrente (*LC*) e solvência geral (*SG*), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que))	(SG) (valor maior que)
1	1	1

As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

06. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado.

07. PASTA TÉCNICA E ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02,** em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2.**

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

a) carta-credencial (Modelo n. ° 01);
b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n. ° 02);
c) atestado de visita (Modelo n. ° 03) **ou** declaração formal de dispensa (Modelo n. ° 03.1);
d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n. ° 04);
e) capacidade financeira (Modelo n. ° 05);
f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n. ° 06);
g) carta-proposta de preços (Modelo n. ° 07);
h) planilha de serviços (Modelo n. ° 08);
i) cronograma físico-financeiro (Modelo n. ° 09);
j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Modelo n. ° 10);
k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 11);
l) declaração de que a proponente enquadra-se como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006 (Modelo n° 12);
m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n. ° 13);
n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n. ° 14);
o) ensaios e declaração (anexo n. ° 01 do Contrato);
p) declaração conhecimento de práticas proibidas (anexo n. ° 02 do Contrato);
q) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 15)
r) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 16);
s) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
t) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
u) relação de serviços e quantidades - orçamento (Anexo III).
v) modelo de placa (Anexo IV)
w) planilha de Insumos (Anexo V);
x) BDI - composição (Anexo VI);
y) declaração conhecimento de práticas proibidas (Anexo VII).

07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo n. ° 08) em meio digital.

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação:

1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná –

SEAP e/ou outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), ou

2) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2° da Lei n° 8.666/93.

08.2 Está impedido (*a*) de participar da licitação:

1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3) empresa(s) que estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária aplicada por esta Administração Pública Municipal;

4) empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer ente Federativo;

5) empresa cujo socio majoritário tenha sido condenado por improbidade administrativa;

6) servidor ou dirigente vinculado ao licitador.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

08.4 **SUBCONTRATAÇÃO**

08.4.1 A contratada não poderá ceder o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do contratante.

08.4.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 45% (Quarenta e cinco por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

08.4.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;

08.4.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

08.4.1.3 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a

execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

08.4.1.4 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

08.4.1.4.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

a) ENVELOPE N. º 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
b) ENVELOPE N. º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL CONCORRÊNCIA Nº __.20____ **ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR** DATA: / /20

RAZÃO SOCIAL CONCORRÊNCIA Nº __.20__ **ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS** DATA: / /20

09.3 A proposta (*envelopes n. º 01 e n. º 02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n. º 01 e n. º 02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra (s) proposta (s) (*envelopes n°01 e n°02*) será (ão) recebida (s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 "d", "e" e "f", 3 "d", "f" e "g", 4 "b" e "d"**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope n.º 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*Modelo nº 13*).

b) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (*Modelo nº 10*).

c) declaração de microempresa (*ME*), empresa de pequeno porte (*EPP*) ou equiparadas para os fins da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (*Modelo nº 12*), quando for o caso.

d) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

e) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

f) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:

a) federal, mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;

b) estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo n. º 02*);

c) atestado de visita (*Modelo n.º 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (41)3632-1136 data limite para o agendamento 10/02/2022; **ou** declaração formal (*Modelo n.º 03.1*), assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que enséjem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

d) atestado (*s*) e/ou declaração (*ões*), **em nome da proponente**, expedido (*s*) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimentação em Concreto	1.120,00 m²

Obs.: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo n. ° 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável (*eis*) técnico (*s*) indicado (*s*), emitido (*s*) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (*s*) obra (i), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n. ° do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n. ° 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n. ° 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n. ° RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *Modelo n. °05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e Solvência Geral(*SG*),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo :

AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente
RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (*s*) mesmo (*s*) deverá (*ão*) ser assinado (*s*) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
b.1) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 31 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.
b.2) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do patrimônio líquido de valor igual ou superior ao estabelecido no item 04.1;

OBS: o valor do patrimônio líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n. °1 e n. ° 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo n. ° 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas "e", "f" e "g", com expressa autorização do licitador.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N. ° 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope n. ° 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo n. ° 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:
a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
b) data;
c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
d) prazo de execução do objeto em dias;
e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n. ° 1 e n. ° 2*) pela Comissão de Licitação;
f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (*Modelo n. ° 08*), com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha, obrigatoriamente, contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.

3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo n. ° 09*), devidamente preenchido, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado; e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

4) Declaração de Conhecimento de Práticas Proibidas (Anexo VII).

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna "QUANTIDADES".

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna "PREÇO PARCIAL" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*) na coluna "PREÇO SUBTOTAL" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*) na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

12.10 Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.

12.11 Os projetos que gerarem alterações de quantidades deverão ser analisadas pelo Município e aprovadas pelo PARANACIDADE, as quais serão conferidas com o orçamento original, podendo gerar alteração no valor contratual.

12.12 Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

12.13 Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e

no respectivo cronograma. Não será permitido o pagamento fixo mensal relativo à administração local.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n. ° 1 e n. ° 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope n. ° 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n. ° 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n. ° 1 e n. ° 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial *(Modelo n. ° 01)* com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes n. ° 1 e n. ° 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes, a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial).*

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2,** desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n. º 8.666/1993. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes n. º 2**, por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e/ou publicação na imprensa oficial)*.

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos , a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes n.º 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE N. º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos **envelopes n. º 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope n. º 2,** fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes n. º 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes n. º 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal, que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso), a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

a) elaborada em desacordo com o presente edital;
b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1;**
c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
g) que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas **"a" e "b" do item 14.15**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 14.15** e o preço global analisado.

14.18 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15.**

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (*ME*), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*EPP*) OU EQUIPARADAS

15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (***item 10.2, 2.1 "a" e "b"***), **mesmo que apresente alguma restrição.**

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou equiparadas.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 10% (*dez por cento*) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou equiparadas.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou equiparadas melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de ME, EPP ou equiparadas ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n. ° 8.666/1993.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n. ° 8.666/1993.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou equiparadas melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou equiparadas remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.4**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou equiparadas, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

15.10 A falsidade de declaração prestada (Modelo n° 12) objetivando os benefícios instituídos à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais, bem como sujeitara a pessoa jurídica à sanção de impedimento de participar de licitacoes e de ser contratada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo n. ° 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora deverá apresentar, na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (***subitem 14.17***).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1°, I, II e III da Lei Federal n.° 8.666/1993.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

a) termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18. PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é do 11° (*décimo primeiro*) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir do 11° (*décimo primeiro*) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.

19.2 Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

19.3 Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

21. PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

21.2 As placas deverão ser afixadas, em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização e deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, até a realização da medição final, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade, por solicitação do PARANACIDADE, ou ainda ter seus valores descontados, caso sejam removidas.

22. PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 *(cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
e.1) da ART pela CONTRATADA;
e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de cómprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

f.4) A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original (*is*) ou cópia (*s*) autenticada (*s*) da (*s*) Nota (*s*) Fiscal (*is*) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. ° 11*);

g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

h) declaração de realização de ensaios – firmada pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA;

i) laudos devidamente assinados pelo profissional responsável, conforme ART específica e quitada, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio, conforme relação constante na planilha orçamentária.

23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

24. PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

25. RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Piên, 07 de Janeiro de 2022.

Marcos Aurélio Melenek

Presidente da comissão de Licitações

PAM

210

MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de ___ de 20__

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº __/_____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade ***(inserir o número e órgão emissor)***, na qualidade de responsável legal pela proponente ***(inserir nome da proponente)***, vem, pela presente, informar a V. Sªs que o senhor ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade ***(inserir onúmero e órgão emissor)***, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal).

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

PAM

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência nº __/_____

O signatário do presente, o senhor ***(inserir o nome completo)***, representante legalmente constituído da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

MODELO Nº 03

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Concorrência nº __/_____

Declaramos que o Responsável Técnico ***(inserir o nome completo)***, CREA/CAU nº ***(inserir o número) da*** proponente ***(inserir o nome da proponente)***, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

_____

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Concorrência Nacional nº /20
Objeto:
Nome da Empresa:
CNPJ nº:
Endereço:
Fone:
Fax:
E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) *(inserir o nome do representante)*, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

, de de 20 .

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)

MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência n° __/_____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA /CAU N°	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

PAM

MODELO N° 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência n° __/_____

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)		
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC		
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)		

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de ___ de 20__.

Representante legal
(*Nome, RG n° e assinatura*)

Contador
(*nome, n° CRC e assinatura,*)

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Concorrência nº __/_____

O signatário do presente, em nome da proponente (***inserir o nome da proponente***), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, __ de ___ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

PAM

217

MODELO Nº 07

(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF).

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de ___ de 20__.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº __/___

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^as nossa proposta de preços, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R$ ***(inserir o valor da proposta)*** ***(inserir o valor por extenso)***.

O prazo de execução do objeto é de ***(inserir o prazo de execução)*** ***(inserir o prazo de execução por extenso)*** dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** ***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 08

PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Concorrência nº __/___
MUNICÍPIO :
OBRA :

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO PARCIAL (R$)	PREÇO SUBTOTAL (R$)
PREÇO TOTAL								

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) (nome, CREA/CAU nº e assinatura Responsável Técnico habilitado)

PAM

MODELO 09 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL N° _____/200__ -

PROPONENTE :

MUNICÍPIO / LOCAL	ÁREA CONSTRUÍDA
OBJETO :	
	PRAZO DE EXECUÇÃO :

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)								TOTAL		COEF
			30	60	90	120	150	180	210	.....	SERVIÇO	ACUMULADO	INFL (*
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
	TOTAL DA PARCELA	R$											
		%											
	TOTAL ACUMULADO	R$											
		%											

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, n° RG e CREA e assinatura do engenheiro)

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº __/___

Eu, ***(inserir o nome)***, RG ***(inserir o número do RG)***, legalmente nomeado representante da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, CNPJ ***(inserir o número)***, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº ***(inserir o número)***, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

DAM

MODELO Nº 11

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Ref.: Edital de Concorrência nº __/___

Eu, ***(inserir o nome)***, RG ***(inserir o número do RG)***, legalmente nomeado representante da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, CNPJ ***(inserir o número do CNPJ da proponente)***, declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº ***(inserir número)***, somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem ***(inserir a origem- nativa ou exótica)***, de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

Obs.: Este modelo será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme item 22.2 letra "g" deste edital.

MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

Ref. : Edital de Concorrência nº ___/___

Objeto: ***(inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).***

O signatário do presente, o senhor ***(inserir o nome completo)***, representante legalmente constituído da proponente ***(inserir o nome da proponente***, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou equiparadas, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, ___ de ___ de 20___.

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

PAM

MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Concorrência nº __/___

Objeto: ***(inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).***

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, de de 20__.

_____

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal).

PAM

MODELO N° 14

224

CONTRATO Nº /20

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A , NA FORMA ABAIXO:

O *(inserir nome do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, e a empresa *(inserir nome da empresa)*, CNPJ *(inserir nº*, localizada na *(inserir endereço)*, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por *(inserir nome do representante legal)* portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)* , inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, residente na *(inserir endereço)*, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de (*inserir data)*, tocolo n. º *(inserir nº)* conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de *(inserir objeto)*, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º , fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ *(inserir valor) (inserir valor por extenso)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até *(inserir prazo de execução)* dias, contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 11° (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 300 (Trezentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE.
n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.
o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
p) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Sexto

Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

Parágrafo Sétimo

O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á

o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(*s*) mês(*s*) de execução por obra(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(*s*) de transmissão do(*s*) arquivo(*s*) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(*s*) da(*s*) guia(*s*) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(*s*) último(*s*) recolhimento(*s*) devido(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
e.1) da ART pela CONTRATADA;
e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autentica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. ° 11*) em anexo;

g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaios – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de – CNPJ n. °

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12 / I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12° mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12° mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

Parágrafo Quarto

A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

230

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) , a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) , e ao fiscal substituto Sr. (a) , o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será isar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

Parágrafo Primeiro

A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de % (por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

Parágrafo Segundo

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

Parágrafo Terceiro

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

ágrafo Quarto

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das tes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:
a) advertência;

b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
e.2) não mantiver sua proposta;
e.3) abandonar a execução do contrato;
e 4) incorrer em inexecução contratual.
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
f.2) apresentar documento falso;
f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização; e
demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

Parágrafo Primeiro

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Parágrafo Segundo

A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(Inserir local), de de 20 .

CONTRATANTE CONTRATADA

Assinatura do Responsável

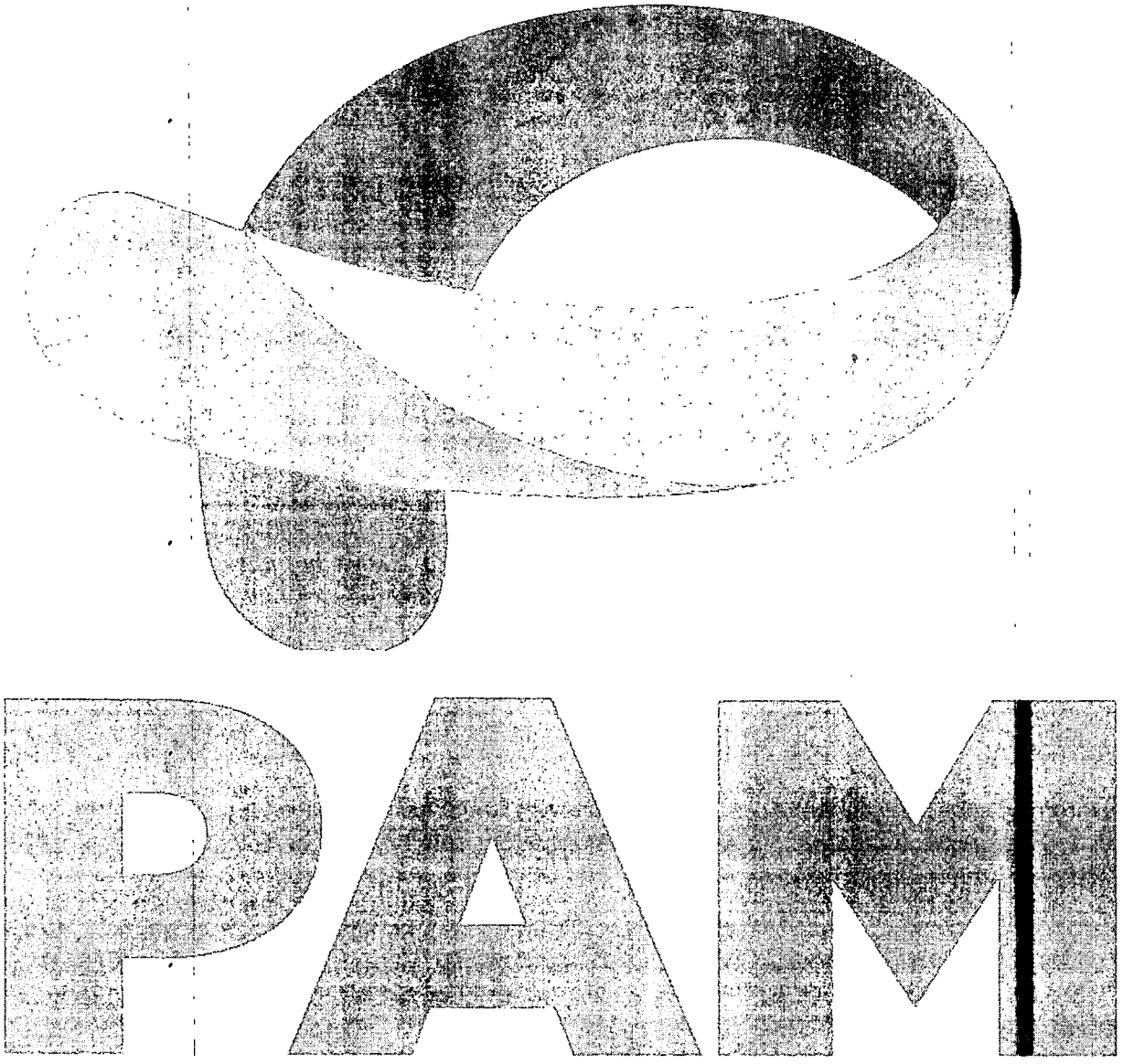
CREA/CAU n°

240

Testemunhas:

RG

RG



PAVIMENTAÇÕES EM CONCRETO

ENSAIOS NECESSÁRIOS

1) Terraplenagem

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

2) Reforço do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

3) Regularização e Compactação do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

4) Sub-base e Base

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base);

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base).

5) Pavimento de Concreto

- Determinação do Abatimento (Slump Test) - aproximadamente 1 teste por caminhão betoneira.

- Determinação de Resistência a Compressão por Moldagem, Cura e Ruptura de Corpos de Provas Cilíndricos. Moldagem de 4 corpos de prova por caminhão.

- Determinação de Resistência a Tração na Flexão por Moldagem, Cura e Ruptura de Corpos de Provas Prismáticos (estimativa 2 corpos de prova a cada 50m3)
- Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para as concretagens, rompimento dos corpos de prova moldados na obra e coletas de corpos de prova. (sendo considerado 4 diárias)

- Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

- Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos

Programa
SAM Lote Medição nº
SIT nº

Empresa Contratada
CNPJ Nº Contrato Empreitada

Valor do Contráto
Valor Medido Acumulado
Percentual Executado

Nº da ART específica dos laudos Data de recolhimento
Profissional responsável
CREA

Serviços: (%) executado

Terraplanagem:
Reforço do Subleito:
Regularização e compactação do subleito:
Sub-base:
Base:
Revestimento:

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, normas técnicas vigentes e ART, atestando que os resultados apresentados estão de acordo com o projeto, bem como a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.

Local data.

Nome
Formação - CREA/CAU
Responsável pela Fiscalização da Obra

PAMI

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), (qualificação), por seu representante legal Sr.(a) , declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco [1] todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
(v) uma prática obstrutiva consiste em:
(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denuncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,
(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

1. No *site* do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 2 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

(i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;

(ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;

(iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;

(iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra

Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;

(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;

(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e

(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

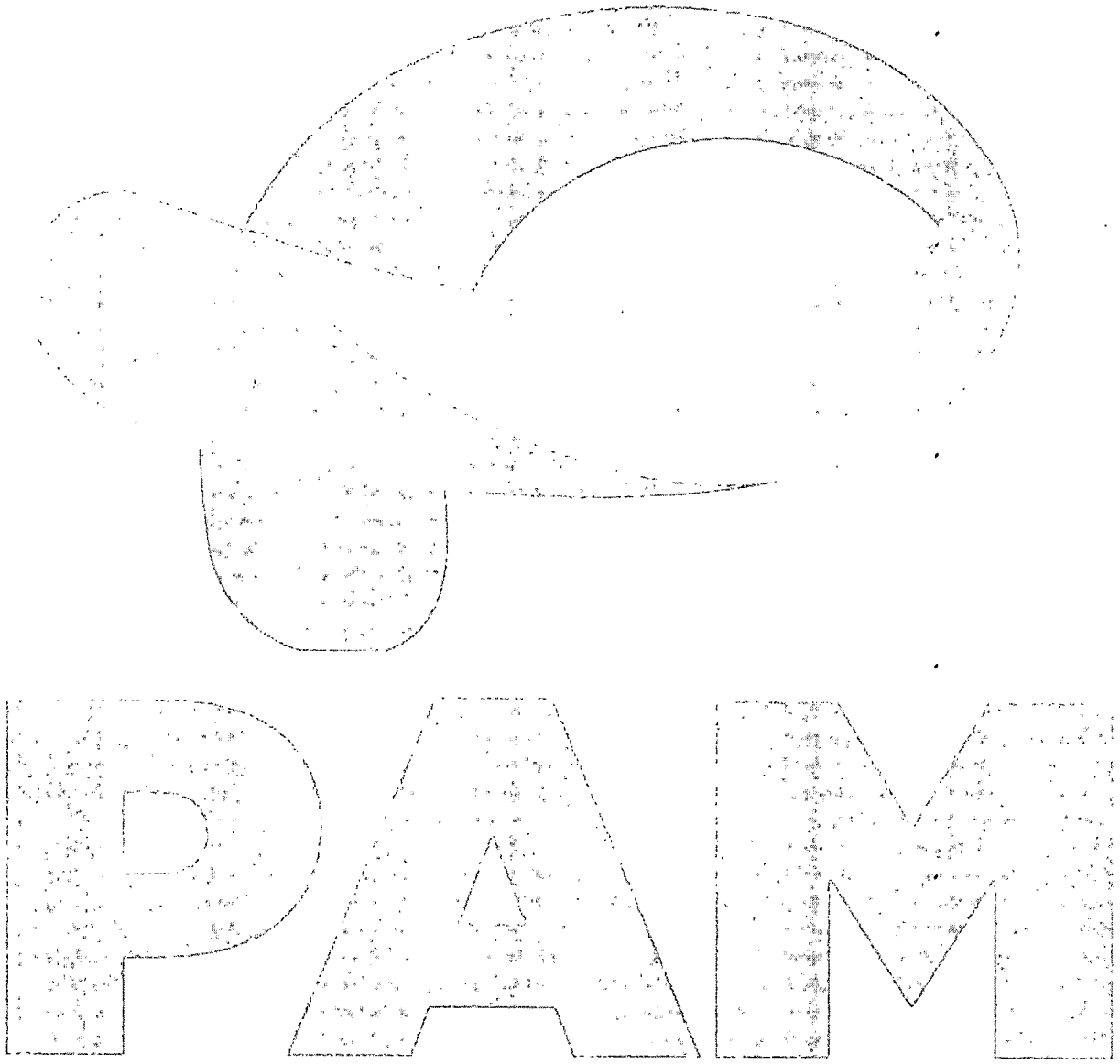
, de de 20 .

Assinatura Representante Legal da Empresa

PAMI

MODELO 15

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS



MODELO 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° *(inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)*

PROPONENTE : *(inserir o nome da proponente)*

MUNICÍPIO / LOCAL :

OBJETO : ÁREA CONSTRUÍDA :

LOTE : PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
01		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
02		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
03		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
04		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
05		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
06		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
07		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
08		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
09		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
10		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
11		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
12		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
13		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
14		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
15		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
16		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONONO	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2		

(inserir o local), *(inserir a data)* de *(inserir o mês)* de *(inserir o ano)*

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°,CREA n° e assinatura do engenh. habilitado)

ANEXO I

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ELEMENTOS GRÁFICOS

PAM

ANEXO II

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS

PAM

ANEXO III

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO

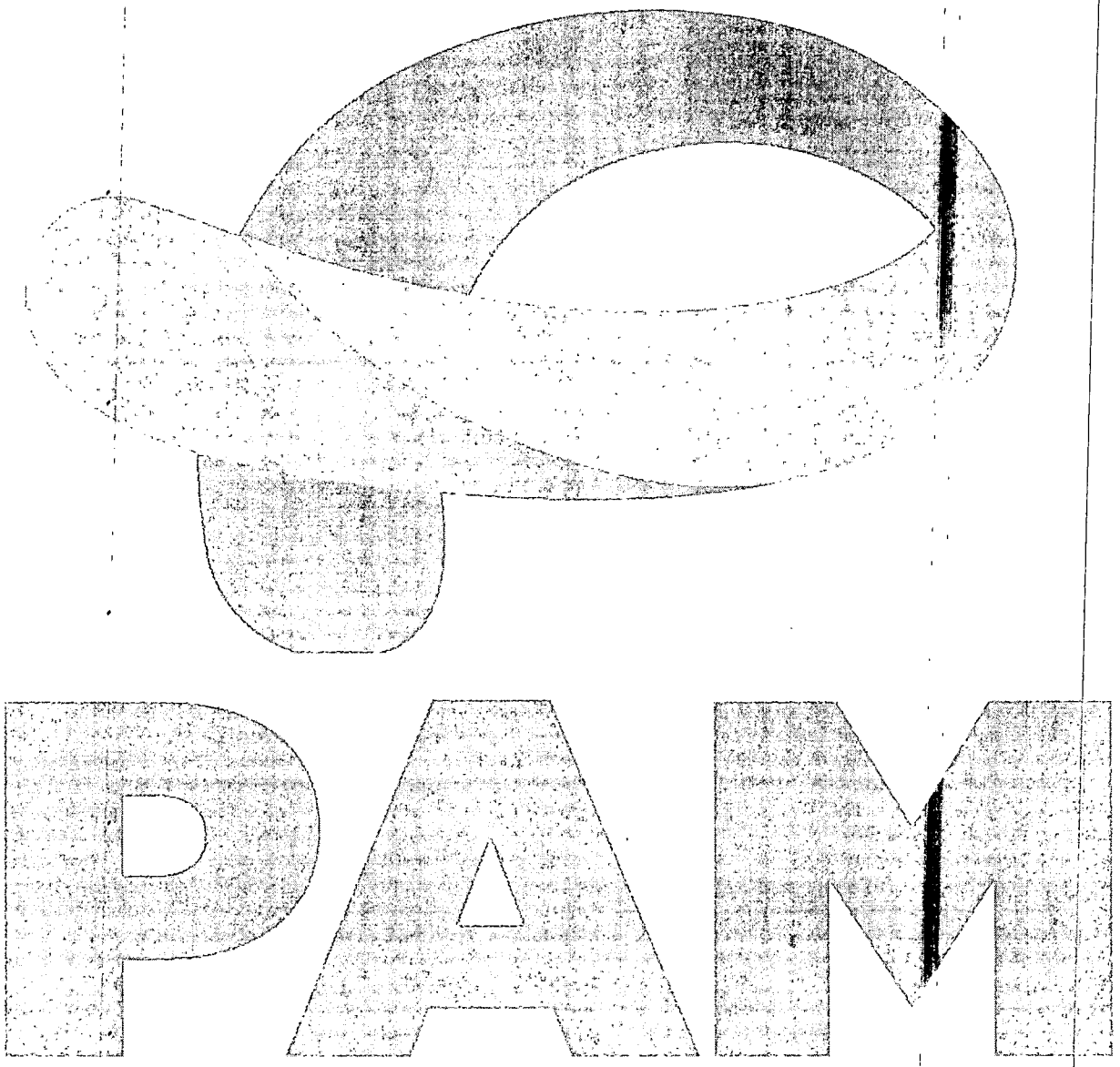
PAM

252

ANEXO IV

MODELO DE PLACA – DISPONIBILIZADO NO LINK

https://paranainterativo.pr.gov.br/placas



(ANEXO V)
PLANILHA DE INSUMOS

Município:		PIÊN		SAM	72		
Projeto:		PAVIMENTAÇÃO RUA BELO REINALDO DE OLIVEIRA MENDES (270,94m)		LOTE	1		
Local da Obra:		RUA REINALDO DE OLIVEIRA MENDES, CENTRO, PIÊN-PR					
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		DMT	CONSUMO	UD	ORÇAMENTO APROVADO
				km	(ton)		QUANT
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					
606700A	DER	Demolição de Concreto Simples				m3	2,19
COMPOSIÇÃO1	Orçacivil	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00 X 2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20 X 20 MM E LONA 360 G, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.				un	1,00
		SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS PRELIMINARES					
844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão				un	3,00
400300	DER	Destocamento árvores diam. até 30cm				un	2,00
2		TERRAPLENAGEM					
520100A	DER	Escavação e carga mat. jazida 1a. cat./sem transporte				m3	169,35
		SERVIÇOS EXTRAS - TERRAPLENAGEM					
520100B	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.		3,00	1,5000	m3	598,15
3		BASE / SUB-BASE					
520100C	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact)		0,20	2,1000	m3	42,34
511100A	DER	Regularização compac.subleito 100% PN				m2	2.316,88
531000A	DER	Brita Graduada		7,90	2,4000	m3	347,53
4		REVESTIMENTO					
		SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTO					
4011520	SICRO	Pavimento de concreto com equipamento de pequeno porte - areia e brita comerciais				m³	312,81
97113	PM CURITIBA	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO				m²	2.234,37
PAV-074	PM CURITIBA	CORTE PAVIMENTO ASFALTO/CONCRETO COM SERRA DIAMANTADA E= 6MM E PROFUNDIDADE ATÉ 5 CM				m	1.158,94
PAV-040	PM CURITIBA	APLICAÇÃO DE TELA SOLDADA MALHA 10 X 10 CM FIO Ø 4,2mm				m²	32,00
PAV-039	PM CURITIBA	APLICAÇÃO DE CURA QUÍMICA DE PLACA DE CONCRETO				m²	2.234,37
5		MEIO-FIO E SARJETA					
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado		23,80	0,0982	m	551,00
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO					
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos				m2	697,22
603900C	DER	Lastro de Brita		7,90	1,5000	m3	20,92
603000A	DER	Aço CA-50 Dobr. e Colocação				kg	428,16
605000E	DER	Calçada Concreto (e = 7,00 cm)				m2	651,69
transporte		Cimento		97,10	0,0189		
transporte		Areia		7,90	0,0672		
transporte		Brita		7,90	0,0777		
520100E	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio		0,20	2,1000	m3	127,01
605000J	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 05 - 7,80 m2				un	4,00
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente-(0,034 m2/m2)				m2	108,09
820000A	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE				m2	0,11
821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m				un	1,00

820000H	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO			un	1,00
820000I	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO			un	4,00
8		**DRENAGEM**				
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria			m3	295,90
601200A	DER	Reaterro e apiloamento mecânico			m3	262,77
603900G	DER	Lastro de Brita	7,90	1,5000	m3	14,67
610400C	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Símples CA-1			m	147,00
transporte		Cimento	97,10	0,0019		
transporte		Areia	7,90	0,0100		
transporte		Tubo	23,80	0,1100		
BLSM150	DER	B.L. Símples pré-moldado H até 1,50 m			un	6,00
transporte		Cimento	97,10	0,5416		
transporte		Areia	7,90	1,5739		
transporte		Brita	7,90	1,8781		
transporte		Tijolo	23,80			
transporte		Cal	125,00			
CLM040	DER	C.L. pré-moldado Tubo até 0,40			un	1,00
transporte		Cimento	97,10	0,1320		
transporte		Areia	7,90	0,4019		
transporte		Brita	7,90	0,4744		
transporte		Tijolo	23,80			
transporte		Cal	125,00			
9		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)**				
09.03.01	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito			un	3,00
09.03.01	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base			un	3,00
		SERVIÇOS EXTRAS - ENSAIOS TECNOLÓGICOS				
	COTAÇÃO	Determinação do Abatimento (Slump Test) - aproximadamente 1 teste por caminhão betoneira. Considerando caminhão de 8m3			un	40,00
	COTAÇÃO	Determinação de Resistência a Compressão por Moldagem, Cura e Ruptura de Corpos de Provas Cilíndricos. Moldagem de 4 corpos de prova por caminhão.			un	160,00
	COTAÇÃO	Determinação de Resistência a Tração na Flexão por Moldagem, Cura e Ruptura de Corpos de Provas Prismáticos (estimativa 2 corpos de prova a cada 50m3)			un	14,00
	COTAÇÃO	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para as concretagens, rompimento dos corpos de prova moldados na obra e coletas de corpos de prova. (sendo considerado 4 diárias)			un	1,00

PAAM

ANEXO VI
BDI (composição)

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	0,20
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPMF =	0,00
	TOTAL =	**3,85**
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,67	4,49
RISCOS	0,97	0,82
SEGUROS E GRANTIAS	0,74	0,89
DESPESAS FINANCEIRAS	1,21	1,11
LUCRO	8,69	6,22
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**21,71**	**18,38**
BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	**21,71%**	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**18,38%**	

PAM

ANEXO VII
DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

DECLARAÇÃO

(empresa), (qualificação), por seu representante legal Sr.(a) , declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
(v) uma prática obstrutiva consiste em:
(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denuncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

3. No *site* do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:
(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;
(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;
(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;
(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;
(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;
(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;
(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.
(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;
(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;
(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus

4. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

(i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
(ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
(iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
(iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

, de

Assinatura Representante Legal da Empresa

PAM

Prefeitura de
PIÊN

MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROTOCOLO Nº 26/2022
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

( ) Convite	(X) Concorrência
( ) Pregão Presencial	( ) Concurso
( ) Pregão Eletrônico	( ) Dispensa de Licitação
( ) Tomada de Preços	( ) Inexigibilidade de Licitação

1)OBJETIVO: Pavimentação da Rua Reinaldo de Oliveira Mendes/Piên-PR, com 270,94m, incluindo as etapas: serviços preliminares; terraplenagem; base/sub-base; revestimento (concreto); meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem e ensaios tecnológicos.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 410.162,24 (quatrocentos e dez mil cento e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO:

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2022

Funcional
04.001.15.451.0006.1008.4.4.90.51.02.02 (fonte 799)

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS
(x) Há disponibilidade
( ) Não há disponibilidade
( ) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS
( ) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
( ) Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

07/01/2022.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021

CONSIDERANDO, o constante do Artigo 76 da Lei Municipal de nº 889/2013 de 26.11.2013;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida gratificação de difícil acesso para os Servidores Públicos Municipal ocupantes do cargo de Professor e Agente de Serviços Gerais e Alimentação, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, a baixo relacionados:
- Adila Aparecida Severo,
- Aline Maria Tonet
- Danieli Aparecida Campra Cossetin,
- Genice A. Verona Pigoso,
- Jozeane Schwingel,
- Leila Adriane Hein,
- Liani Marguerita Funghetto Dal Bosco,
- Luana da Silva Silveira,
- Maidy Krause,
- Marli Terezinha Antonio,
- Patricia Freider Fernandes,
- Raquel Dallacorte Gonchoroski,
- Regiane Aparecida Carminatti,
- Tatiane Alves de Oliuveira,
- Valderi Francisco de Souza,

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor com data retroativa de 01.03.2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de maio de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:5ACE4B81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 42/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 42/2021**, o qual tem como objeto a "Registro de Preços para aquisição de produtos de gênero alimentício referente aos itens desertos do PP 003/2021, em atendimento as Secretarias Municipais", e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

DG RUDNICK LTDA - ME inscrita no CNPJ nº **10.816.474/0001-60**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.667,70 (Doze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 11 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:2CCBBD63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 128 DE 11 DE MAIO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MAICON GROSSKOPF, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1388, de 26 de novembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020.
DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais)conforme descrito abaixo::

11.SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3823 01024 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para covid.....R$ 20.000,00

11.SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO
3851 01019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – covid.....R$ 80.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, o superávit do exercício anterior, conforme fontes abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – COVID	80.000,00
1024	AUXILIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE ASSISTENCIA SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO A COVID	20.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de Maio 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:14CC72E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 495/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

PORTARIA Nº 495/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

Nomeia Servidores Públicos Municipais para a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei n. 8.666 de 21 de julho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:
I – Presidente: Marcos Aurélio Melenek, com matrícula de n. 4765240;
II – Secretário: Bernadete Maguerovski, com matrícula de n. 105401;
III – Membro: Samir Chambela Rocha, com matrícula n. 4765226;

Art. 2º Fica designado o servidor público municipal, abaixo relacionado, para a composição, como suplente, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

I – Presidente, Secretario ou Membro: Eduardo Duarte Scheivaraski, com matrícula n. 4765289;

Art. 3º Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.
§ 1º Na ausência não superior a 15 (quinze) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.
§ 2º Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá a autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente.
§ 3º No mesmo ato de substituição a autoridade superior designará, do quadro de servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será destituído automaticamente com o retorno do membro efetivo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 5º Ficam revogadas as disposições ao contrario desta.

Piên, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:08F4129A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

Designa servidor público para função de Pregoeiro e designa servidores públicos para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o Lei Federal n.º 10520, suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores: **Marcos Aurélio Melenek,** inscrito na matrícula n.º 4765240, para exercer a função de Pregoeiro, na forma e interesse da Administração Pública Municipal e **Eduardo Duarte Scheivaraski,** inscrito na matrícula nº 4765289 como suplente do pregoeiro, para exercer a função na ausência do pregoeiro principal.
Art. 2º Ficam designados os servidores: **Benadete Maguerovski dos Santos,** inscrita na matrícula n.º 105401; **Samir Chambela Rocha,** inscrito na matrícula n. 4765226; **Eduardo Duarte Scheivaraski,** inscrito na matrícula nº 4765289 para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, em conformidade com o artigo Art. 2º da Lei Federal n.º 10520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações.
Art. 3º O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico a serem realizados no Município de Piên.
§ 1º Para realização do processo na modalidade pregão, deverão atuar juntamente com o pregoeiro no mínimo dois integrantes da equipe de Apoio.
§ 2º Constatado a ausência do Pregoeiro, caberá a um membro da equipe de apoio, suspender o processo através de ato oficial.
Art. 4º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.
Art. 5º Ficam autorizados o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Ficam revogadas as disposições ao contrario desta.

Piên, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A7248F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, é o atestado médico expedido (a) Dr(a) Lucélio Henning Junior ,e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de abril à 16 de abril de 2021, a servidora pública **Claudia Knopick Lisboa,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 361.816-8/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D46E09F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Norka Nishihara ,e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de abril à 23 de abril de 2021, ao servidor público **Alexandre Forteski de Oliveira,** portador da cédula de identidade civil com RG

DATA: 07/01/2022

Protocolo n°: 26/2022. Requerente: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo

Ref.: Pavimentação da Rua Reinaldo de Oliveira Mendes/Piên-PR, com 270,94, incluindo as etapas: serviços preliminares; terraplenagem; base/sub-base; revestimento (concreto); meio-fio sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem e ensaios tecnológicos.

Ao Jurídico,

Para vossa análise e parecer, encaminho a Concorrência 02-2022.

Prefeitura de PIÊN

Procuradoria Jurídica

Protocolo Equiplano: 026/2022

Assunto: "*Pavimentação da Rua Reinaldo de Oliveira Mendes/Piên-Pr, com 270,94m, incluindo as etapas: serviços preliminares; terraplanagem, base/sub-base; revestimento (concreto); meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem e ensaios tecnológicos.*"

Requerente: Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Parecer Jurídico

I – Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para análise do Processo Licitatório na modalidade concorrência pública, tipo menor preço global que tem por objeto a Contratação de empresa para *"Pavimentação da Rua Reinaldo de Oliveira Mendes/Piên-Pr, com 270,94m, incluindo as etapas: serviços preliminares; terraplanagem, base/sub-base; revestimento (concreto); meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem e ensaios tecnológicos."*

Tendo por justificativa do Secretário Claudemir José de Andrade, o seguinte:

> *"Esta solicitação visa atender o Projeto nº 72, conforme autorização e material disponibilizado pelo PARANACIDADE, em anexo. O Município buscou junto ao PARANACIDADE, recursos para pavimentação da Rua Reinaldo de Oliveira Mendes, desta forma, objetiva-se o investimento e melhoria da infraestrutura existente, a fim de promover o desenvolvimento territorial ordenado de nosso município; oportunizando acesso de qualidade a bens e serviços públicos, bem como, facilitando o deslocamento dos usuários da via, possibilitando condições adequadas de tráfego, melhorando a mobilidade e circulação dos indivíduos."*

O processo veio acompanhado do requerimento do secretário municipal justificando a necessidade da contratação, projeto executivo, minuta do edital e anexos, planilha de serviços de pavimentação, cópia da Portaria 495 de 06 de maio de 2021 que designa a Comissão de Licitações Municipais e informações orçamentárias e financeiras.

O processo foi remetido a esta Procuradoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital e seus anexos, em razão do disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

II - Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe da modalidade Concorrência, como a forma mais ampla de licitação existente, pois permite a participação de qualquer licitante interessado na realização de obras e serviços e na aquisição de qualquer tipo de produto.

Além disso, a Lei nº 8.666/93, em seu art. 22, § 1º prevê que concorrência pública é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação

preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

Deve ser salientado que a Concorrência Pública é a modalidade aplicável ao objeto do certame em questão, conforme pode-se observar das palavras do doutrinador Carlos Pinto Coelho Mota[1], sobre o tema: "*É a modalidade apropriada para valores de grande vulto, para alienação de bens imóveis, concessão de direito real de uso e concessão de obra pública* (art. 22, § 1º).

Quanto à adoção da modalidade Concorrência para atender ao interesse da Secretaria solicitante, há que se registrar algumas considerações, em especial, que a Lei de Licitações estabelece no artigo 23 quais os limites, em razão do valor estimado da contratação, para definição da modalidade a ser utilizada.

A utilização da modalidade Concorrência está prevista na alínea "c", do inciso I do art. 23, que dispõe:

> *Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*
> *I - para obras e serviços de engenharia: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)*
> *a) convite - até R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)*
> *b) tomada de preços - até R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)*
> *c) concorrência: acima de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)*
> *(...)*

A concorrência mostra-se a modalidade licitatória adequada para atender o caráter competitivo do certame, tendo em vista ser a modalidade mais completa em suas fases, pois prevê exigências mais rígidas.

Anexo ao presente processo consta a minuta do edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados, senão vejamos:

> *Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:*
> *I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;*
> *II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;*
> *III - sanções para o caso de inadimplemento;*
> *IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;*

[1] **Eficácia nas Licitações e contratos** - Belo Horizonte: Del Rey, 2008.

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
X - o critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso;
X - critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso, vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência;
X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1° e 2° do art. 48;
XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data da proposta ou do orçamento a que esta se referir até a data do adimplemento de cada parcela;
XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
XII - (VETADO)
XII - (VETADO).
XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
XIV - condições de pagamento, prevendo:
a) prazo de pagamento em relação à data final a cada período de aferição não superior a 30 (trinta) dias;
a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data a ser definida nos termos da alínea a deste inciso até a data do efetivo pagamento;
c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
e) exigência de seguros, quando for o caso;
XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.
§ 1o O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.
§ 2o Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:
I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;
II - demonstrativo do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e custos unitários;
II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;
III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.
§ 3o Para efeito do disposto nesta Lei, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança.
§ 4o Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta, poderão ser dispensadas:
I - o disposto no inciso XI deste artigo;
II - a atualização financeira a que se refere a alínea "c" do inciso XIV deste artigo, correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.
§ 5° A Administração Pública poderá, nos editais de licitação para a contratação de serviços, exigir da contratada que um percentual mínimo de sua mão de obra seja oriundo ou egresso do sistema prisional, com a finalidade de ressocialização do reeducando, na forma estabelecida em regulamento.

Dessa forma, verificando que o edital seguiu minimamente as cautelas recomendadas pela Lei 8.666/93, considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

Ademais, as normas que regulamentam as Licitações, exigem ainda que deverá estar anexo ao edital a minuta do contrato, nos termos do direito administrativo e nos moldes legais. Neste sentido, as regras referentes aos contratos são fixadas no art. 55, da Lei Federal n° 8.666/93:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
I - o objeto e seus elementos característicos;
II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
VIII - os casos de rescisão;
IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
§ 1o (VETADO)
§ 1° (Vetado).
§ 2o Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar

necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6o do art. 32 desta Lei.
§ 3o No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

O Projeto básico consiste em um dos atos essenciais à concorrência e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução, o qual se mostra satisfatório para o objeto deste processo.

Quanto à forma e os meios de publicidade dos atos contidos no art. 21 da Lei de Licitações, recomendo o interstício mínimo de 45 (quarenta e cinta) dias para as hipóteses de "*b) concorrência, quando o contrato a ser celebrado contemplar o regime de empreitada integral ou quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço"*" e 30 (trinta) dias para os casos de "*a) concorrência, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior*"; entre a publicação do último aviso de licitação e a data da abertura dos envelopes, devendo a mesma ser publicada nos respectivos Diários Oficiais.

Para além disso, a Lei nº 8.666/93 estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1, atendendo, especialmente, o disposto no inciso III, §2º do art. 7º da Lei de Licitações.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;
II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Neste sentido, ressalta-se, estar presente **a autorização expressa do Secretário de Administração e Finanças Claudemir José de Andrade**, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos e a regularidade orçamentária para contratação.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes de documentação e proposta, as infrações e sanções, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

O processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, o que foi atendido no presente caso – contando no mesmo: *objetivo, instaurador, suporte legal e regime de contratação, informações, esclarecimentos e alteração do edital, objeto, regime de execução, tipo, prazo, patrimônio líquido, capacidade de execução e percentual de granes itens, índices e recursos financeiros, pasta técnica e elementos instrutores, condições de participação, apresentação e entrega das propostas, habilitação preliminar, proposta de preços, disposições referentes à proposta de preço, recepção e abertura das propostas, abertura do envelope, comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência, adjudicação e contratação, garantia de execução e adicional, prazos, fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento, comunicação, segurança e medicina do trabalho, placas de obra, pagamento, recebimento dos serviços, penalidades, rescisão, disposições gerais e anexos.*

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é a *Contratação de empresa para a Pavimentação da Rua Reinaldo de Oliveira Mendes/Piên-Pr, com 270,94m, incluindo as etapas: serviços preliminares; terraplanagem, base/sub-base; revestimento (concreto); meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem e ensaios tecnológicos*, atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente na Lei nº 8.666/93, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação e seus anexos.

Ressalto, a necessidade de apresentação e verificação da documentação para habilitação compatível com o ramo do objeto licitado e dentro do prazo de validade atestado, conforme prevê o art. 27 e 32, da Lei 8.666/1993. Por fim, recomendo a área de contratos da secretaria de administração, para que se atente à vinculação da redação do contrato para com as especificações do edital de convocação.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas do Secretário requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 07 de janeiro de 2022.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 14 de fevereiro do ano de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas n° 373, em Piên, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (***dias***)
CENTRO	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	2.234,37 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 07 de Janeiro de 2022.

Marcos Aurélio Melenek
Presidente CPL

PUBLICAÇÃO
A.M.P data: 10/01/2022
DIOE data: 10/01/2022
DOU data: __/__/____

Jornal O Regional, 14/01/22
Assinatura Responsável

Art. 1º. CONCEDER férias à Servidora **NÁDIA LÚCIA VIAL**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, no período compreendido entre 10/01/2022 a 29/01/2022, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 à 03/01/2022;

Art. 2º. CONCEDER férias à Servidora **CRISTIANE FRATES**, ocupante do cargo de Administradora, no período compreendido entre 10/01/2022 a 29/01/2022, referente ao período aquisitivo de 16/06/2020 à 15/06/2021;

Art. 3º. CONCEDER férias ao Servidor **MARCOS FABIANO PELEPEK**, ocupante do cargo de Contador, no período compreendido entre 10/01/2022 a 29/01/2022, referente ao período aquisitivo de 29/06/2020 à 28/06/2021;

Art. 4º. CONCEDER férias ao Servidor **FABIO ROBERTO KAMPMANN**, ocupante do cargo de Advogado, no período compreendido entre 10/01/2022 a 29/01/2022, referente ao período aquisitivo de 17/07/2019 à 16/06/2020;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Publique-se.

Paulo Frontin (PR), 07 de janeiro de 2022.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:DC4236D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2021.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2021.

OBJETO: Reajustar o valor e alterar a marca de item de contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 26/2021 e Contrato de Fornecimento nº 145/2021.
VALOR ORIGINAL: R$ 83.872,40 (oitenta e três mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 85.072,40 (oitenta e cinco mil e setenta e dois reais e quarenta centavos).
MARCA ORIGINAL: Hipolabor.
MARCA COM ADITIVO: Prati-Donaduzzi.
BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 07/01/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:DCFD6D18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA 002_2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 14 de fevereiro do ano de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (*dias*)
CENTRO	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	2.234,37 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 07 de Janeiro de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Presidente CPL

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:238D535A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2021

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento

CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 11.215,50 (onze mil duzentos e quinze reais e cinquenta centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 06/01/2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:5CF634DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2021

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento

CONTRATADA: Eco Farmas Comercio de Medicamentos Eireli.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

07 de janeiro de 2022
Cristiane Pereira
Presidente Comissão Permanente de Licitação

1761/2022

Paranaguá

PUBLICAÇÃO DE SÚMULA

A Prefeitura Municipal de Paranaguá torna público que requererá ao IAT, Licença Prévia para Trapiche Alternativo da Ilha de Eufrazina, utilizado para embarque, desembarque, carga e descarga.

1647/2022

Piên

CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 14 de fevereiro do ano de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos, sem reajuste da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Centro. Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas. Quantidade e unidade de medida: 2.234,37 m², Prazo de execução 120 dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 07 de Janeiro de 2022.

Marcos Aurelio Melenek
Presidente da CPL

1726/2022

Piraquara

EXTRATO DO 2º. TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 141/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: **INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.268.2015/0001-62. **DO OBJETO**: Constitui objeto do presente Termo a REPACTUAÇÃO DO CONTRATO 141/2019 cujo objeto primeiro é *"Gerência da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas de Piraquara, em estreita cooperação com a Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos do SUS"*. **DO VALOR**: A presente repactuação importa no valor mensal de **R$ 135.321,37 (centro e trinta e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos). VIGÊNCIA**: O presente instrumento tem como validade os prazos estabelecidos no contrato inicial nº 141/19 e seus termos aditivos. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**: 4723/2018 **CONCURSO DE PROJETOS Nº**: 01/2019. **DATA DA ASSINATURA**: 04 de janeiro de 2022.

1532/2022

Pitanga

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PITANGA E A FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, PARA FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES E APOIO À REALIZAÇÃO DE PESQUISAS. O MUNICÍPIO DE PITANGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, na cidade de Pitanga no Estado do Paraná, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Maicol Callegari Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.260.959-89, RG nº 8.386.265-3, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos da Lei Orgânica Municipal e, por outro lado, a FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA- IBGE, instituída pelo Poder Executivo na forma do Decreto-Lei nº 161, de 13 de fevereiro de 1967, regida pela Lei nº 5.878, de 11 de maio de 1973, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.787.094/0001-40, com sede na Av. Franklin Roosevelt, 166, Castelo, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada IBGE, na forma do Estatuto da Fundação, Decreto nº 4.740, de 13 de junho de 2003, neste ato representado por, Sinval Dias dos Santos, Chefe da Unidade Estadual do IBGE no Paraná, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.944.879-72, RG nº 192.410-2, nos termos do art. 4º, P.PR nº 304/2020, considerando o que consta no Processo nº 0021097.00000672/2019-28, resolvem firmar o presente Convênio, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem: CONSIDERANDO que a evolução, o crescimento e as transformações ocorridas no território demandam do Município de Pitanga, conhecer e analisar dados e informações socias, demográficas, econômicas e geográficas que possam identificar as diversas realidades existentes; e CONSIDERANDO que o IBGE tem por missão, como principal provedor de dados e informações do país, retratar o Brasil com informações necessárias ao conhecimento da sua realidade e ao exercício da cidadania; RESOLVEM firmar o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, documento este constante do processo nº 0021097.00000672/2019-28 do IBGE, sujeitando-se os PARTÍCIPES ás disposições contidas, no que couber, na Lei nº 8.666/93, republicada no DOU de 06/07/1994, e suas alterações posteriores, e com submissão ao Decreto nº 93.872/86 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1 O objeto do presente Convênio consiste no fornecimento de informações estatísticas e geocientíficas regularmente produzidas pela Fundação IBGE, na sua atribuição de órgão nacional oficial de estatística e geografia, sobre o Município de Pitanga, com a contrapartida do desenvolvimento de apoio logístico do Município de Pitanga para a realização das pesquisas do IBGE no Município de Pitanga. 1.2 As informações oriundas dos estudos e pesquisas a serem disponibilizadas ao Município são aquelas que, de acordo com as metodologias da Fundação IBGE, suportem este nível geográfico de divulgação, conforme os planos regulares da segunda conveniente para a divulgação dos resultados de estudos e pesquisas produzidas pela Fundação IBGE. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES: 2.1 Para o cumprimento do objeto do presente CONVÊNIO, observadas as competências dos partícipes, ficam estabelecidas as seguintes atividades: 2.2 O Município se obriga a: a) propiciar apoio logístico à realização das pesquisas do IBGE, previsto na cláusula primeira, através do fornecimento de imóvel, que atenda às necessidades do IBGE para instalação da Agência do IBGE no Município de Pitanga, conforme Plano de Trabalho, que segue em anexo; b) em caso de locação de imóvel, o CEDENTE fornecerá cópia do Contrato de Locação e respectiva anuência do proprietário pela ocupação pelo IBGE. c) promover, coordenar e articular entre os seus diversos órgãos e o IBGE o atendimento das demandas. 2.3 O IBGE se obriga a: a) prestar informações ao Município de Pitanga, previstas na cláusula primeira, conforme plano de trabalho anexo; b) promover seminários, cursos de treinamento e reuniões, visando o planejamento e o aperfeiçoamento da cooperação técnica, durante sua vigência. CLÁUSULA TERCEIRA - DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES: 3.1 Os partícipes, pessoas jurídicas e seus representantes, preposto, empregado e quaisquer pessoas utilizadas no manuseio das informações, obrigam-se a observar e guardar, em toda a sua extensão, o sigilo das informações coletadas para fins estatísticos, nos termos previstos no Parágrafo único do Art. 1°, da Lei nº 5.534, de 14/11/1968, regulamentada pelo Decreto nº 73.177, de 20/11/1973, Art.1°, §1°, e Decreto nº.74.084, de 20/05/1974, Art.8°, que regulamenta o Art. 6º da Lei nº 5.878, de 11/05/1973, que declaram conhecer, bem como as disposições legais pertinentes à responsabilização penal do agente que infringir essas normas. CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE INTELECTUAL: 4.1 Os produtos das pesquisas estatísticas e programas geocientíficos feitos pelo IBGE pertencem a esse Instituto e são protegidos pelo direito autoral brasileiro, nos termos da Lei nº 9.610, de 19/02/1998, pela regulamentação dela decorrente e por tratados internacionais, podendo os dados compilados, no âmbito desta cooperação técnica, ser usados livremente sem restrições, observadas, no que couberem, ressalvas feito pelo IBGE conforme termo firmado entre as partes. 4.2 Os dados compilados poderão ser publicados ou utilizados pelo Município de Pitanga, desde que faça menção ao presente CONVÊNIO, ficando expressamente vedada a utilização dos nomes dos partícipes para fins promocionais. 4.3 A responsabilidade pelas informações publicadas será do órgão que operar sua publicação. 4.4 Nenhuma disposição do presente CONVÊNIO poderá ser interpretada de modo a pressupor-se ser o Município de Pitanga distribuidor das informações produzidas pelo IBGE. CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS: 5.1 As ações empreendidas em decorrência deste CONVÊNIO serão executadas por meio de recursos próprios de cada um dos partícipes. 5.2 O presente CONVÊNIO não implicará repasse de recursos entre os partícipes, continuando a arcar, cada uma delas, com aquelas despesas, decorrentes da execução dos serviços próprios. 5.3 O CEDENTE arcará com as despesas com locação de imóvel, quando for o caso. CLÁUSULAS SEXTA – DO PRAZO: 6.1 O presente CONVÊNIO vigorará pelo período de 36 meses, de 29/12/2021, até 28/12/2024, podendo este prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 meses, por interesse da Administração, mediante Termos Aditivos. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PESSOAL: 7.1 Os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes deste Convênio permanecerão administrativamente subordinados às entidades às quais estejam vinculados, não surgindo para os partícipes, vinculo empregatício de qualquer natureza, nem qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária em relação aos servidores vinculados ao outro partícipe. CLÁUSULA OITAVA – DENÚNCIA: 8.1 O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses: a) Mediante notificação prévia, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; b) Quando sobrevier fato ou disposição legal que o torne impraticável. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO: 9.1 O IBGE, como condição de eficácia, providenciará a publicação deste CONVÊNIO em extrato, no Diário Oficial da União, em atendimento ao disposto no Art. 61, Parágrafo único, da Lei nº. 8666/93. Igualmente, o Município de Pitanga providenciará a publicação deste Convênio em extrato, no Diário Oficial do Paraná. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: 10.1 Fica eleito o foro da Justiça Federal, da Seção Judiciária do Estado do Paraná, subseção de Curitiba, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias, oriundas deste CONVÊNIO, que não puderem ser solucionadas administrativamente. E por

Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

DECRETO Nº 005/2022
De 11 de janeiro de 2022

O Prefeito do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com base no artigo 8º da Lei Federal n.º 01/2000 e no art. 22 e 49 da Lei de Diretrizes Orçamentárias 1074/2021 de 05 de julho de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido para o exercício de 2022, a Programação Financeira conforme Demonstrativo das Metas Bimestrais de Arrecadação e o Cronograma Mensal de Desembolso, anexos I e II do Executivo e Anexos III do Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de janeiro de 2022.

Jesse da Rocha Zoellner - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Página: 1/1
Data: 11/01/2022

Anexo-I Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13º da L.C. 101/00)

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL		6.438.832,87	6.438.832,87	6.438.832,87	6.438.832,87	6.438.832,87	6.438.835,65	38.633.000,00
4.0.0.0.0.00.0.0.00	Receitas	6.438.832,87	6.438.832,87	6.438.832,87	6.438.832,87	6.438.832,87	6.438.835,65	38.633.000,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	6.060.925,40	6.060.925,40	6.060.925,40	6.060.925,40	6.060.925,40	6.060.928,00	36.365.555,00
4.1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	547.497,20	547.497,20	547.497,20	547.497,20	547.497,20	547.498,00	3.284.984,00
4.1.1.1.0.00.0.0.00	Impostos	337.619,38	337.619,38	337.619,38	337.619,38	337.619,38	337.620,10	2.025.717,00
4.1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas	99.334,49	99.334,49	99.334,49	99.334,49	99.334,49	99.334,55	596.007,00
4.1.1.3.0.00.0.0.00	Contribuição de Melhoria	110.543,33	110.543,33	110.543,33	110.543,33	110.543,33	110.543,35	663.260,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições	62.725,16	62.725,16	62.725,16	62.725,16	62.725,16	62.725,20	376.351,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	16.237,10	16.237,10	16.237,10	16.237,10	16.237,10	16.237,50	97.423,00
4.1.3.1.0.00.0.0.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	2.550,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	15.812,10	15.812,10	15.812,10	15.812,10	15.812,10	15.812,50	94.873,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00	Receita de Serviços	131.217,14	131.217,14	131.217,14	131.217,14	131.217,14	131.217,30	787.303,00
4.1.6.1.0.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	48.978,33	48.978,33	48.978,33	48.978,33	48.978,33	48.978,35	293.870,00
4.1.6.9.0.00.0.0.00	Outros Serviços	82.238,81	82.238,81	82.238,81	82.238,81	82.238,81	82.238,95	493.433,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00	Transferência Correntes	5.259.827,31	5.259.827,31	5.259.827,31	5.259.827,31	5.259.827,31	5.259.828,45	31.558.965,00
4.1.7.1.0.00.0.0.00	Transferência da União e de suas Entidades	2.826.375,73	2.826.375,73	2.826.375,73	2.826.375,73	2.826.375,73	2.826.376,35	16.958.255,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal	1.489.648,58	1.489.648,58	1.489.648,58	1.489.648,58	1.489.648,58	1.489.649,10	8.937.892,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00	Transferência de Outras Instituições Públicas	943.803,00	943.803,00	943.803,00	943.803,00	943.803,00	943.803,00	5.662.818,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	43.421,49	43.421,49	43.421,49	43.421,49	43.421,49	43.421,55	260.529,00
4.1.9.1.0.00.0.0.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.754,83	9.754,83	9.754,83	9.754,83	9.754,83	9.754,85	58.529,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	26.150,00	26.150,00	26.150,00	26.150,00	26.150,00	26.150,00	156.900,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes	7.516,66	7.516,66	7.516,66	7.516,66	7.516,66	7.516,70	45.100,00
[illegible]0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital	1.053.333,28	1.053.333,28	1.053.333,28	1.053.333,28	1.053.333,28	1.053.333,60	6.320.000,00
[illegible]1.0.0.00.0.0.00	Operações de Crédito	246.666,66	246.666,66	246.666,66	246.666,66	246.666,66	246.666,70	1.480.000,00
[illegible]2.0.0.00.0.0.00	Alienação de Bens	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
[illegible].2.4.0.0.00.0.0.00	Transferência de Capital	789.999,96	789.999,96	789.999,96	789.999,96	789.999,96	790.000,20	4.740.000,00
4.2.4.1.0.00.0.0.00	Transferência da União e de suas Entidades	683.333,31	683.333,31	683.333,31	683.333,31	683.333,31	683.333,45	4.100.000,00
4.2.4.2.0.00.0.0.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e	106.666,65	106.666,65	106.666,65	106.666,65	106.666,65	106.666,75	640.000,00
4.9.0.0.0.00.0.0.00	RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES, DESCONTOS E DE	-675.425,81	-675.425,81	-675.425,81	-675.425,81	-675.425,81	-675.425,95	-4.052.555,00
4.9.7.0.0.00.0.0.00	Transferência Correntes	-675.425,81	-675.425,81	-675.425,81	-675.425,81	-675.425,81	-675.425,95	-4.052.555,00

JESSE DA ROCHA ZOELLNER:09157338973 — Assinado de forma digital por JESSE DA ROCHA ZOELLNER:09157338973 Dados: 2022.01.11 12:55:24 -03'00'

LOURIVAL MENDES DA SILVA:99507366920 — Assinado de forma digital por LOURIVAL MENDES DA SILVA:99507366920 Dados: 2022.01.11 13:04:55 -03'00'

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
Anexo II- Cronograma Mensal de Desembolso por Despesa (Art. 8 º, da L.C. 101/00)

Página: 1/1
Data: 11/01/2022

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.509.639,56	2.509.639,56	2.509.639,56	2.509.639,56	2.509.639,56	2.509.639,56	2.509.639,56	2.509.639,56	2.509.639,56	2.509.639,56	2.509.639,56	2.509.649,84	30.115.685,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.347.614,82	1.347.614,82	1.347.614,82	1.347.614,82	1.347.614,82	1.347.614,82	1.347.614,82	1.347.614,82	1.347.614,82	1.347.614,82	1.347.614,82	1.347.616,98	16.171.380,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.347.614,82	1.347.614,82	1.347.614,82	1.347.614,82	1.347.614,82	1.347.614,82	1.347.614,82	1.347.614,82	1.347.614,82	1.347.614,82	1.347.614,82	1.347.616,98	16.171.380,00
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPG, RESERVA REMUN.	2.791,66	2.791,66	2.791,66	2.791,66	2.791,66	2.791,66	2.791,66	2.791,66	2.791,66	2.791,66	2.791,66	2.791,74	33.500,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P	1.106.299,07	1.106.299,07	1.106.299,07	1.106.299,07	1.106.299,07	1.106.299,07	1.106.299,07	1.106.299,07	1.106.299,07	1.106.299,07	1.106.299,07	1.106.300,23	13.275.590,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	225.500,78	225.500,78	225.500,78	225.500,78	225.500,78	225.500,78	225.500,78	225.500,78	225.500,78	225.500,78	225.500,78	225.501,42	2.706.010,00
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	1.148,33	1.148,33	1.148,33	1.148,33	1.148,33	1.148,33	1.148,33	1.148,33	1.148,33	1.148,33	1.148,33	1.148,37	13.780,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB/	11.874,98	11.874,98	11.874,98	11.874,98	11.874,98	11.874,98	11.874,98	11.874,98	11.874,98	11.874,98	11.874,98	11.875,22	142.500,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.152.024,74	1.152.024,74	1.152.024,74	1.152.024,74	1.152.024,74	1.152.024,74	1.152.024,74	1.152.024,74	1.152.024,74	1.152.024,74	1.152.024,74	1.152.033,86	13.824.306,00
3.3.40.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	4.516,66	4.516,66	4.516,66	4.516,66	4.516,66	4.516,66	4.516,66	4.516,66	4.516,66	4.516,66	4.516,66	4.516,74	54.200,00
3.3.40.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	4.516,66	4.516,66	4.516,66	4.516,66	4.516,66	4.516,66	4.516,66	4.516,66	4.516,66	4.516,66	4.516,66	4.516,74	54.200,00
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FIN	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,37	175.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	135.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLI	18.618,57	18.618,57	18.618,57	18.618,57	18.618,57	18.618,57	18.618,57	18.618,57	18.618,57	18.618,57	18.618,57	18.618,73	223.423,00
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓ	18.618,57	18.618,57	18.618,57	18.618,57	18.618,57	18.618,57	18.618,57	18.618,57	18.618,57	18.618,57	18.618,57	18.618,73	223.423,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACÕES DIRETAS	1.114.306,18	1.114.306,18	1.114.306,18	1.114.306,18	1.114.306,18	1.114.306,18	1.114.306,18	1.114.306,18	1.114.306,18	1.114.306,18	1.114.306,18	1.114.315,02	13.371.683,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	17.527,19	17.527,19	17.527,19	17.527,19	17.527,19	17.527,19	17.527,19	17.527,19	17.527,19	17.527,19	17.527,19	17.527,91	210.327,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	330.422,67	330.422,67	330.422,67	330.422,67	330.422,67	330.422,67	330.422,67	330.422,67	330.422,67	330.422,67	330.422,67	330.425,63	3.965.075,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST	31.348,03	31.348,03	31.348,03	31.348,03	31.348,03	31.348,03	31.348,03	31.348,03	31.348,03	31.348,03	31.348,03	31.348,67	376.177,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	43.791,81	43.791,81	43.791,81	43.791,81	43.791,81	43.791,81	43.791,81	43.791,81	43.791,81	43.791,81	43.791,81	43.792,09	525.502,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CON	30.534,83	30.534,83	30.534,83	30.534,83	30.534,83	30.534,83	30.534,83	30.534,83	30.534,83	30.534,83	30.534,83	30.535,07	366.418,00
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	37.972,55	37.972,55	37.972,55	37.972,55	37.972,55	37.972,55	37.972,55	37.972,55	37.972,55	37.972,55	37.972,55	37.972,95	455.671,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	487.197,25	487.197,25	487.197,25	487.197,25	487.197,25	487.197,25	487.197,25	487.197,25	487.197,25	487.197,25	487.197,25	487.200,25	5.846.370,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM	36.416,66	36.416,66	36.416,66	36.416,66	36.416,66	36.416,66	36.416,66	36.416,66	36.416,66	36.416,66	36.416,66	36.416,74	437.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	40.250,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00	483.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIB	21.416,66	21.416,66	21.416,66	21.416,66	21.416,66	21.416,66	21.416,66	21.416,66	21.416,66	21.416,66	21.416,66	21.416,74	257.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PES	22.012,07	22.012,07	22.012,07	22.012,07	22.012,07	22.012,07	22.012,07	22.012,07	22.012,07	22.012,07	22.012,07	22.012,23	264.145,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	420.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	677.581,65	677.581,65	677.581,65	677.581,65	677.581,65	677.581,65	677.581,65	677.581,65	677.581,65	677.581,65	677.581,65	677.583,65	8.130.984,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	632.748,52	632.748,52	632.748,52	632.748,52	632.748,52	632.748,52	632.748,52	632.748,52	632.748,52	632.748,52	632.748,52	632.750,28	7.592.984,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	632.748,52	632.748,52	632.748,52	632.748,52	632.748,52	632.748,52	632.748,52	632.748,52	632.748,52	632.748,52	632.748,52	632.750,28	7.592.984,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	332.400,79	332.400,79	332.400,79	332.400,79	332.400,79	332.400,79	332.400,79	332.400,79	332.400,79	332.400,79	332.400,79	332.401,31	3.988.810,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	300.347,73	300.347,73	300.347,73	300.347,73	300.347,73	300.347,73	300.347,73	300.347,73	300.347,73	300.347,73	300.347,73	300.348,97	3.604.174,00
[illegible]1.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
[illegible]1.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
[illegible].00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
[illegible].00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	438.000,00
[illegible].00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	438.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RES	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	438.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	32.194,16	32.194,16	32.194,16	32.194,16	32.194,16	32.194,16	32.194,16	32.194,16	32.194,16	32.194,16	32.194,16	32.194,24	386.330,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	32.194,16	32.194,16	32.194,16	32.194,16	32.194,16	32.194,16	32.194,16	32.194,16	32.194,16	32.194,16	32.194,16	32.194,24	386.330,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	32.194,16	32.194,16	32.194,16	32.194,16	32.194,16	32.194,16	32.194,16	32.194,16	32.194,16	32.194,16	32.194,16	32.194,24	386.330,00
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	32.194,16	32.194,16	32.194,16	32.194,16	32.194,16	32.194,16	32.194,16	32.194,16	32.194,16	32.194,16	32.194,16	32.194,24	386.330,00
	Totais:	3.219.416,57	3.219.416,57	3.219.416,57	3.219.416,57	3.219.416,57	3.219.416,57	3.219.416,57	3.219.416,57	3.219.416,57	3.219.416,57	3.219.416,57	3.219.428,73	38.633.000,00
	Total Geral:	3.219.416,57	3.219.416,57	3.219.416,57	3.219.416,57	3.219.416,57	3.219.416,57	3.219.416,57	3.219.416,57	3.219.416,57	3.219.416,57	3.219.416,57	3.219.428,73	

JESSE DA ROCHA ZOELLNER:09157338973 — Assinado de forma digital por JESSE DA ROCHA ZOELLNER:09157338973 Dados: 2022.01.11 10:54:07 -03'00'

LOURIVAL MENDES DA SILVA:99507366920 — Assinado de forma digital por LOURIVAL MENDES DA SILVA:99507366920 Dados: 2022.01.11 13:03:44 -03'00'

CÂMARA DE VEREADORES DE AGUDOS DO SUL - PARANÁ
Poder Legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III - METAS BIMESTRAIS

CRONOGRAMA FINANCEIRO, EXERCÍCIO 2022.

ART. 13º - L.R.F 101/00 – 1,00

INTERFERÊNCIAS	1º Bim.	2º Bim.	3º Bim.	4º Bim.	5º Bim.	6º Bim.	Total
VALOR	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	1.350.000,00

ART. 8.º L.R.F 101/00 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Pessoal e encargos	82.316,00	82.316,00	82.316,00	82.316,00	82.316,00	82.316,00	82.316,00	82.316,00	82.316,00	82.316,00	82.316,00	82.324,00	987.800,00
Despesas Correntes	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.200,00	312.200,00
Investimentos	4.184,00	4.184,00	4.184,00	4.184,00	4.184,00	4.184,00	4.184,00	4.184,00	4.184,00	4.184,00	4.184,00	3.976,00	50.000,00
Total Despesas	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	1.350.000,00

Agudos do Sul, 10 de janeiro de 2022.

Leonides Ferreira de Melo
Presidente

Jakson Pereira dos Santos
Controlador Interno
CRA/PR 20.306.16

Cyntia Ferreira Zielinski
Contadora
CRC/PR 073883/O-1

Avenida Getúlio Vargas, 682, Centro, Agudos do Sul-Paraná / Tel.: (41) 3624-1421 – e-mail: contato@cmagudosdosul.pr.gov.br website: www.cmagudosdosul.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná no uso de suas prerrogativas legais, através do Prefeito Municipal e Secretária Municipal de Educação, considerando o disposto na Lei nº. 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº. 06/2020 comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, para CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, e que no dia 09 de FEVEREIRO de 2022, às 14:00 horas, deverão ser apresentadas os documentos de habilitação e os projetos de venda, no prédio da Prefeitura Municipal, estabelecida na Rua José Biaobok Sobrinho, nº 20, Centro (piso superior do Prédio Rodoviário) - Agudos do Sul/PR.

O edital completo poderá ser retirado das 8:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 176:30 horas, nos dias úteis, no endereço acima, telefone (41) 3624-1808, ou no site www.agudosdosul.pr.gov.br

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal
ELIZA DRANKA PAZDA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Prefeitura Municipal de Campo do Tenente

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DA ARP Nº 224/2021 - PE 55/2021

Nº Processo	Nº ARP	Nº Aditivo	Objeto	Fornecedor – CNPJ	Valor do Aditivo	Data da Assinatura
Pregão Eletrônico nº 55/2021	224/2021	1	- Reequilíbrio econômico-financeiro do lote nº 3.	AUTO POSTO MANU LTDA CNPJ: 27.175.818/0001-00	R$ 935,71	07/01/2022

Ficam reajustados os preços dos seguintes lotes:

Lote	Item	Reequilíbrio	Acréscimo unitário	Valor unitário passa a ser	Saldo do lote	Valor Aditivo por lote
3	Arla 32, a granel	20,57 %	R$ 0,51	R$ 2,99	1.834,721 litros	R$ 935,71

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DA ARP Nº 69/2021 - PE Nº 06/2021

Nº Processo	Nº ARP	Nº Aditivo	Objeto	Fornecedor – CNPJ	Valor do Aditivo	Data da Assinatura
Pregão Eletrônico nº 06/2021	69/2021	1	- Reequilíbrio econômico de todos lotes da Detentora.	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI ME CNPJ: 06.880.642/0001-09	R$ 33.028,00	11/01/2022

Ficam reajustados os preços dos seguintes lotes:

Lote	Item	Reequilíbrio	Acréscimo unitário	Valor unitário passa a ser	Saldo do lote	Valor Aditivo por lote
22	Pneu 175/65 R14	23,57%	R$ 66,00	R$ 346,00	8	R$ 528,00
23	Pneu 175/70 R13	37,14%	R$ 91,00	R$ 336,00	4	R$ 364,00
26	Pneu 185/65 R15	33,64%	R$ 111,00	R$ 441,00	40	R$ 4.440,00
27	Pneu 185/70 R14	38,73%	R$ 122,00	R$ 437,00	20	R$ 2.440,00
28	Pneu 185/70 R14	38,73%	R$ 122,00	R$ 437,00	44	R$ 5.368,00
31	Pneu 205/75 R16	35,05%	R$ 184,00	R$ 709,00	12	R$ 2.208,00
33	Pneu 215/75 R17,5	30,91%	R$ 221,00	R$ 936,00	60	R$ 13.260,00
34	Pneu 215/75 R17,5	30,91%	R$ 221,00	R$ 936,00	20	R$ 4.420,00

Prefeitura Municipal de Piên

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 14 de fevereiro do ano de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas n° 373, em Piên, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (*dias*)
CENTRO	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	2.234,37 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 07 de Janeiro de 2022.
Marcos Aurélio Melenek - Presidente CPL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.

O MUNICIPIO de Piên, torna público que, às 09:30 horas do dia 27/01/2022, na plataforma eletrônica – www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com especificações do edital:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR (R$)	PRAZO (dias)
Automóvel HATCH.	01	69.146,67	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos, poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do município de Piên/Paraná, Brasil- Telefone: (41) 3632-1136 – E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendo e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Amazonas, nº 373, das 08:00 as 17:00 horas.

Piên, 12 de Janeiro de 2022.
Marcos Aurélio Melenek - Pregoeiro Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa **GUIMARAES RECICLAGEM DE PLASTICOS LTDA -ME** torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Pinhais/PR, **a Licença de Operação para Industria de Recuperacao de Artefatos de Material Plastico Industrial Moido Instalada na Rua Rio Solimoes,147, Pinhais/PR, CEP:83.322-150). Licenca 3/2018 - Validade 17/01/2022.**

274

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2
Modalidade*	Concorrência
Número edital/processo*	002/2022

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Pavimentação da Rua Reinaldo de Oliveira Mendes/Piên-PR, com 270,94m, incluindo as etapas: serviços preliminares; terraplenagem; base/sub-base; revestimento (concreto); meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem e ensaios tecnológicos.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	04001154510006100844905102O2
Preço máximo/Referência de preço - R$*	410.162,24
Data de Lançamento do Edital	10/01/2022
Data da Abertura das Propostas	14/02/2022 — Data Registro: 14/01/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	Data Registro
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	
Há cota de participação para EPP/ME?	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	

Data Cancelamento

Editar Excluir

CPF: 966354958 (Logout)

MAHS

CONCRETO, AREIA E BRITA

275

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
RODOVIA MUNICIPAL 100, Nº 3983
BAIRRO CORREDEIRAS – CAMPO ALEGRE-SC
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: 14/02/2022

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras
Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: extracao@extracaodeareia.com.br

MODELO Nº 13

Ref.: Edital de Concorrência nº002/2022

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em Placas de concreto de Cimento Portland com 2.234,37 m² e 270,94m, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos no trecho Rua Reinaldo de Oliveira Mendes (entre a Rua Tocantins até a estaca final 0 + 270,94), na cidade de Piên -PR

O signatário da presente, o senhor Marcos Heinz Maahs, representante legalmente constituído da proponente Extração de Areia Fundão Ltda, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Campo Alegre, 14 de Fevereiro de 2022

MARCOS HEINZ MAAHS
Diretor
RG: 3.520.106
CPF: 005.165.569-16

79 390 530/0001-43
251 353 362
EXTRAÇÃO DE AREIA
FUNDÃO LTDA.
Localidade de Corredeiras
Bairro Corredeiras - Campo Alegre - SC
Fone 47 3635-1348

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras
Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: extracao@extracaodeareia.com.br

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº002/2022

Eu, **Marcos Heinz Maahs**, **RG 3.520.106**, legalmente nomeado representante da proponente **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA**, **CNPJ 79.390.530/0001-43**, para o fim de qualificação técnica no precedimento licitatório, na modalidade de Concorrência **nº 002/2022**, declaro, sob as penas da lei, que para execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Campo Alegre, 14 de Fevereiro de 2022

MARCOS HEINZ MAAHS
Diretor
RG: 3.520.106
CPF: 005.165.569-16

79 390 530/0001-43
251 353 362
EXTRAÇÃO DE AREIA
FUNDÃO LTDA.
Localidade de Corredeiras
Bairro Corredeiras - Campo Alegre - SC
Fone 47 3635-1348

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
79.390.530/0001-43 **MATRIZ**		**04/06/1986**

NOME EMPRESARIAL
EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
08.10-0-08 - Extração de saibro e beneficiamento associado
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios (Dispensada *)
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD MUNICIPAL 100	**3983**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.294-000	**CORREDEIRA**	**CAMPO ALEGRE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
extracao@extracaodeareia.com.br	**(47) 3635-1348/ (47) 3635-1348**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/12/2002**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/01/2022** às **16:46:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9G3960MOtjDMQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 31129030997-LAURO JOSE MAAHS|42083834968-DANILO LUIS MAAHS|00516556916-MARCOS HEINZ MAAHS
69075867972-ALFREDO JOSE MAAHS

15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA" CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706

MARCOS HEINZ MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/11/1980, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, nº 4879, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01026930183 expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado de Santa Catarina e CPF nº 005.165.569-16,

LAURO JOSÉ MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão de bens em 10/06/1989, nascido em 18/08/1959, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, s/n, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 781.883, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 311.290.309-97,

DANILO LUIS MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens em 12/11/1994, nascido em 12/07/1962, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Capitão Ernesto Nunes, nº 795, Centro, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.280-409, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 1.364.277, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 420.838.349-68,

ALFREDO JOSE MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/03/1972, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, nº 4929, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 2.373.631, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 690.758.679-72, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada:

"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA", com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42200817706 em 05/06/1986 e alterações posteriores, inscrita no CNPJ nº 79.390.530/0001-43, com sede na Rodovia Municipal 100, nº 3983, Bairro Corredeira, Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, CEP 89.294-000, com filiais registradas na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41900785466 em 29/10/2002 inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0002-24, sob o nº 41901207695 em 18/04/2011 inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0003-05, sob o nº 41900947814 em 13/07/2006 inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0004-96, e filial registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº 42901196996 em 15/05/2018 inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0005-77 resolvem de comum acordo alterar seu contrato social primitivo, como segue:

CLÁUSULA I

O objeto social da matriz passa a ser:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/06/2020
Certifico o Registro em 08/06/2020
Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706
Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 419057055757203
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

- Extração de areia, cascalho e beneficiamento de areia industrial;
- Extração de saibro;
- Extração e britamento de pedras;
- Transporte rodoviário de cargas;
- Comércio atacadista de areia e pedra britada;
- Comércio varejista de areia e pedra britada;
- Comércio atacadista de cal, tijolos e telhas;
- Comércio varejista de cal, tijolos e telhas;
- Comércio atacadista de material de construção;
- Comércio varejista de material de construção;
- Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador;
- Aluguel de imóveis próprios;
- Serviços de Terraplenagem;
- Preparação de massa asfáltica;
- Usinagem de asfalto;
- Construção de rodovias e ferrovias;
- Serviço de bombeamento e aplicação de concreto;
- Comércio atacadista de adubos e fertilizantes;

Parágrafo único: As atividades de construção de rodovias e ferrovias e serviço de bombeamento e aplicação de concreto, serão realizadas exclusivamente no endereço do contratante.

CLÁUSULA II

O objeto social da filial 1 passa a ser:

* Filial 1, registrada na JUCEPAR sob o nº 41900785466 em 29/10/2002, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0002-24, estabelecida na Estrada Geral, s/n, na Localidade de Campinas dos Maia, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, o capital social é de R$10.000,00 (dez mil reais) e tem como objeto a Extração de saibro e pedra, e extração de areia, comércio atacadista de adubos e fertilizantes.

CLÁUSULA III

A partir do registro deste contrato, fica criada a filial:

* Filial 5, estabelecida na Rodovia BR 280, KM 219, S/N, Bairro Industrial 2, Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89.466-456, e terá como objeto: Extração de areia, cascalho e beneficiamento de areia industrial, Extração de saibro, Extração e britamento de pedras, Transporte rodoviário de cargas, Comércio atacadista de areia e pedra britada, Comércio varejista de areia e pedra britada, Comércio atacadista de cal, tijolos e telhas, Comércio varejista de cal, tijolos e telhas, Comércio atacadista de material de construção, Comércio varejista de material de construção; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, Aluguel de

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/06/2020
Certifico o Registro em 08/06/2020
Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706
Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 419057055757203
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

máquinas e equipamentos para construção sem operador, Preparação de massa asfáltica, Usinagem de asfalto, Construção de rodovias e ferrovias, Serviço de bombeamento e aplicação de concreto.

CLÁUSULA IV

No caso de falecimento de sócio, sua interdição, incapacidade civil, separação, divórcio ou dissolução de união estável, os seus herdeiros, meeiro(a), cônjuge ou companheiro(a), ex-cônjuge ou ex-companheiro(a), não ingressarão na Sociedade, mas terão os seus haveres apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim, na data do evento.

Parágrafo Primeiro: No caso de retirada ou exclusão de sócio, seus haveres serão apurados na forma do "caput" da presente Cláusula.

Parágrafo Segundo: Os haveres referidos no caput desta cláusula e seu parágrafo primeiro, serão pagos em 180 parcelas mensais e sucessivas, com correção monetária pela poupança, devendo a primeira parcela ser paga até 120 dias da data do evento, facultado aos sócios remanescentes ou a sociedade pagar tais haveres em bens móveis ou imóveis.

CLÁUSULA V

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro, sendo que ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração. Ao término de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento de um balanço geral, para a verificação dos lucros ou prejuízos. Poderão ser feitos balanços em períodos menores, inclusive mensais, por decisão dos sócios.

Parágrafo Primeiro: Por decisão dos sócios, poderá haver distribuição de lucros em periodicidade mensal, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação, podendo ser distribuídos aos sócios de forma desproporcional às suas quotas de capital, de acordo com deliberação destes, ou terão a aplicação que os sócios, de comum acordo, ou por maioria, determinarem.

Parágrafo Segundo: A forma de distribuição dos lucros desproporcional às quotas de capital social será decidida em reunião, porém, torna-se desnecessária quando todos os sócios deliberarem por escrito.

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes.

CLÁUSULA VI

Em vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social e suas alterações, com a seguinte redação:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/06/2020
Certifico o Registro em 08/06/2020
Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706
Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 419057055757203
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA"
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706

CONSOLIDAÇÃO

MARCOS HEINZ MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/11/1980, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, nº 4879, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01026930183 expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado de Santa Catarina e CPF nº 005.165.569-16,

LAURO JOSÉ MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão de bens em 10/06/1989, nascido em 18/08/1959, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, s/n, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 781.883, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 311.290.309-97,

DANILO LUIS MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens em 12/11/1994, nascido em 12/07/1962, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Capitão Ernesto Nunes, nº 795, Centro, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.280-409, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 1.364.277, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 420.838.349-68,

ALFREDO JOSE MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/03/1972, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, nº 4929, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 2.373.631, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 690.758.679-72, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada.

CLÁUSULA I

A empresa gira sob o nome empresarial "**EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA**"
Parágrafo único: A Sociedade será regida por este contrato social, pelo Código Civil aprovado pela Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, demais normas legais aplicáveis e com Regência Supletiva da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA II

A sociedade tem sua sede na Rodovia Municipal 100, nº 3983, Bairro Corredeira, Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, CEP 89.294-000.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/06/2020
Certifico o Registro em 08/06/2020
Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706
Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 419057055757203
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA" CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706

CLÁUSULA III

O objeto da empresa é:

- Extração de areia, cascalho e beneficiamento de areia industrial;
- Extração de saibro;
- Extração e britamento de pedras;
- Transporte rodoviário de cargas;
- Comércio atacadista de areia e pedra britada;
- Comércio varejista de areia e pedra britada;
- Comércio atacadista de cal, tijolos e telhas;
- Comércio varejista de cal, tijolos e telhas;
- Comércio atacadista de material de construção;
- Comércio varejista de material de construção;
- Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador;
- Aluguel de imóveis próprios;
- Serviços de Terraplenagem;
- Preparação de massa asfáltica;
- Usinagem de asfalto;
- Construção de rodovias e ferrovias;
- Serviço de bombeamento e aplicação de concreto;
- Comércio atacadista de adubos e fertilizantes;

Parágrafo único: As atividades de construção de rodovias e ferrovias e serviço de bombeamento e aplicação de concreto, serão realizadas exclusivamente no endereço do contratante.

CLÁUSULA IV

O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R$90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas no valor nominal de R$1,00 (um real), cada uma, totalizando R$90.000,00 (noventa mil reais), fica assim distribuído entre os sócios:

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

Sócios	Nº Quotas	%	Vlr Unit.	Vlr Total
Lauro José Maahs	22.500	25,00	1,00	22.500,00
Danilo Luis Maahs	22.500	25,00	1,00	22.500,00
Alfredo José Maahs	22.500	25,00	1,00	22.500,00
Marcos Heinz Maahs	22.500	25,00	1,00	22.500,00
T o t a l i z a n d o	**90.000**	**100,00**	**1,00**	**90.000,00**

Parágrafo único – As quotas sociais não poderão ser cedidas ou nomeadas pelos sócios como garantia de dívidas pessoais.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/06/2020
Certifico o Registro em 08/06/2020
Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706
Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 419057055757203
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA" CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706

CLÁUSULA V

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Abril de 1986 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI

A empresa possui cinco filiais, sendo:

* Filial 1, registrada na JUCEPAR sob o nº 41900785466 em 29/10/2002, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0002-24, estabelecida na Estrada Geral, s/n, na Localidade de Campinas dos Maia, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, o capital social é de R$10.000,00 (dez mil reais) e tem como objeto a Extração de saibro e pedra, e extração de areia, comércio atacadista de adubos e fertilizantes.

* Filial 2, registrada na JUCEPAR sob o nº 41901207695 em 18/04/2011, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0003-05, estabelecida na Estrada Piên, s/n, Bairro Poço Frio, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, e tem como objeto a Extração de areia, saibro e pedra.

* Filial 3, registrada na JUCEPAR sob o nº 41900947814 em 13/07/2006, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0004-96, estabelecida na Estrada Geral Campo Novo, s/n, Bairro Campo Novo, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, e tem como objeto a Extração de areia, saibro e pedra.

* Filial 4, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº 42901196996 em 15/05/2018, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0005-77, estabelecida na Avenida São Bento, nº 1639, Bairro Rio Negro, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.287-350, e tem como objeto: Comércio atacadista de areia e pedra britada, Comércio varejista de areia e pedra britada, Comércio atacadista de material de construção e Comércio varejista de material de construção.

* Filial 5, estabelecida na Rodovia BR 280, KM 219, S/N, Bairro Industrial 2, Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89.466-456, e terá como objeto: Extração de areia, cascalho e beneficiamento de areia industrial, Extração de saibro, Extração e britamento de pedras, Transporte rodoviário de cargas, Comércio atacadista de areia e pedra britada, Comércio varejista de areia e pedra britada, Comércio atacadista de cal, tijolos e telhas, Comércio varejista de cal, tijolos e telhas, Comércio atacadista de material de construção, Comércio varejista de material de construção; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, Preparação de massa asfáltica, Usinagem de asfalto, Construção de rodovias e ferrovias, Serviço de bombeamento e aplicação de concreto.
A filial está sendo constituída neste ato.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/06/2020
Certifico o Registro em 08/06/2020
Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706
Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 419057055757203
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA"
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706

CLÁUSULA VII

A sociedade poderá delegar os poderes de administração a terceiros não sócios, mediante outorga de procuração, observando-se o previsto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA VIII

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA IX

A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCOS HEINZ MAAHS**, o qual fica dispensado de caução.
Parágrafo Primeiro: O administrador tem amplos poderes para administrar a sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, podendo hipotecar, penhorar ou onerar os bens que constituem o patrimônio social, em contratos de financiamentos com estabelecimentos bancários ou entidades financeiras autorizadas a operar no país, representar a sociedade ativa e passivamente em todos os atos que lhe digam respeito, praticar operações de comércio e de crédito, para isso assinando documentos de quaisquer espécie, escrituras públicas ou particulares, emitindo, aceitando e endossando cheques, duplicatas, enfim, quaisquer títulos de comércio e de crédito, movimentando contas correntes em bancos e outros estabelecimentos de crédito ou privados.
Parágrafo Segundo: É vedado ao administrador a prestação de avais, fiança ou garantia em negócios estranhos ao objeto social.
Parágrafo Terceiro: O administrador poderá constituir e destituir procuradores.
Parágrafo Quarto: A administração da Sociedade poderá ser exercida por sócios e não sócios, eleitos pelo voto correspondente à maioria do Capital Social.
Parágrafo Quinto: Ocorrendo impedimento legal ou permanente do sócio **MARCOS HEINZ MAAHS**, a sociedade será administrada pelos sócios **LAURO JOSÉ MAAHS, DANILO LUIS MAAHS** e **ALFREDO JOSÉ MAAHS,** que ingressarão na administração da sociedade, mediante arquivamento de alteração contratual, ficando dispensados de prestar caução, os quais assinarão sempre em conjunto.

CLÁUSULA X

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro, sendo que ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração. Ao término de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento de um balanço geral, para a verificação dos lucros ou prejuízos. Poderão ser feitos balanços em períodos menores, inclusive mensais, por decisão dos sócios.
Parágrafo Primeiro: Por decisão dos sócios, poderá haver distribuição de lucros em periodicidade mensal, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação, podendo ser distribuídos aos

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/06/2020
Certifico o Registro em 08/06/2020
Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706
Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 419057055757203
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

sócios de forma desproporcional às suas quotas de capital, de acordo com deliberação destes, ou terão a aplicação que os sócios, de comum acordo, ou por maioria, determinarem.

Parágrafo Segundo: A forma de distribuição dos lucros desproporcional às quotas de capital social será decidida em reunião, porém, torna-se desnecessária quando todos os sócios deliberarem por escrito.

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes.

CLÁUSULA XI

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA XII

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA XIII

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XIV

No caso de falecimento de sócio, sua interdição, incapacidade civil, separação, divórcio ou dissolução de união estável, os seus herdeiros, meeiro(a), cônjuge ou companheiro(a), ex-cônjuge ou ex-companheiro(a), não ingressarão na Sociedade, mas terão os seus haveres apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim, na data do evento.

Parágrafo Primeiro: No caso de retirada ou exclusão de sócio, seus haveres serão apurados na forma do "caput" da presente Cláusula.

Parágrafo Segundo: Os haveres referidos no caput desta cláusula e seu parágrafo primeiro, serão pagos em 180 parcelas mensais e sucessivas, com correção monetária pela poupança, devendo a primeira parcela ser paga até 120 dias da data do evento, facultado aos sócios remanescentes ou a sociedade pagar tais haveres em bens móveis ou imóveis.

CLÁUSULA XV

As quotas sociais são indivisíveis e, as quotas e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/06/2020
Certifico o Registro em 08/06/2020
Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706
Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 419057055757203
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

atuais segundo o seu percentual de participação, com prazo de 15 (quinze) dias, para exercerem o direito de preferência. Após o prazo de 26 (vinte e seis) dias e em igualdade de condições, poderão ser ofertados a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterá a quantidade quotas e/ou o direito de subscrição e o preço por elas proposto.

Parágrafo Primeiro: Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

Parágrafo Segundo: Não exercido o direito de preferência pelos sócios, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

Parágrafo Terceiro: Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

Parágrafo Quarto: Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos do art. 1.081 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA XVI

O administrador declara sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XVII

Mediante a aprovação da maioria do capital social, qualquer sócio poderá ser excluído da Sociedade por justa causa, assegurada ampla defesa.

Parágrafo Primeiro – Os sócios, com base no direito à liberdade de contratar, elegem como justa causa, entre outros, os seguintes motivos:

1 – Falência do sócio pessoa jurídica ou notória insolvência, quando sócio pessoa física;
2 – O não cumprimento de qualquer dever ou obrigação imposta aos sócios pela lei ou este Contrato Social;
3 – A quebra do Affectio Societatis;
4 – Uso indevido da denominação social.

Parágrafo Segundo – A convocação para reunião poderá ser por:

1- Carta registrada com aviso de recebimento; ou
2- Correspondência entregue contra recibo; ou

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/06/2020
Certifico o Registro em 08/06/2020
Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706
Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 419057055757203
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA" CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706

3- Notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA XVIII

Fica eleito o foro de São Bento do Sul/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Campo Alegre/SC, 19 de Maio de 2020.

Marcos Heinz Maahs CPF nº 005.165.569-16 CNH nº 01026930183 DETRAN/SC	Danilo Luis Maahs CPF nº 420.838.349-68 RG nº 1.364.277 SESP/SC
Alfredo José Maahs CPF nº 690.758.679-72 RG nº 2.373.631 SESP/SC	Lauro José Maahs CPF nº 311.290.309-97 RG nº 781.883 SESP/SC

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/06/2020
Certifico o Registro em 08/06/2020
Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706
Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 419057055757203
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

204065283

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
PROTOCOLO	204065283 - 01/06/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42200817706
CNPJ 79.390.530/0001-43
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2020
SOB N: 20204065283

EVENTOS

023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 42901288653
027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO:
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204065283

FILIAIS NA UF

NIRE 42901288653
CNPJ 79.390.530/0006-58
ENDERECO: RODOVIA BR-280, CANOINHAS - SC
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 41900785466
CNPJ 79.390.530/0002-24
ENDERECO: ESTRADA GERAL, PIEN - PR
EVENTO 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00516556916 - MARCOS HEINZ MAAHS

Cpf: 31129030997 - LAURO JOSE MAAHS

Cpf: 42083834968 - DANILO LUIS MAAHS

Cpf: 69075867972 - ALFREDO JOSE MAAHS

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/06/2020
Certifico o Registro em 08/06/2020
Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706
Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 419057055757203
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42200817706	79.390.530/0001-43	05/06/1986	01/04/1986
Endereço: RODOVIA MUNICIPAL 100, 3983, CORREDEIRA, CAMPO ALEGRE, SC - CEP: 89294000			

OBJETO SOCIAL

- EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO E BENEFICIAMENTO DE AREIA INDUSTRIAL; - EXTRAÇÃO DE SAIBRO; - EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS; - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE AREIA E PEDRA BRITADA; - COMÉRCIO VAREJISTA DE AREIA E PEDRA BRITADA; - COMÉRCIO ATACADISTA DE CAL, TIJOLOS E TELHAS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, TIJOLOS E TELHAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; - ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; - PREPARAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA; - USINAGEM DE ASFALTO; - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; - SERVIÇO DE BOMBEAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE ADUBOS E FERTILIZANTES; PARÁGRAFO ÚNICO: AS ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS E SERVIÇO DE BOMBEAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO, SERÃO REALIZADAS EXCLUSIVAMENTE NO ENDEREÇO DO CONTRATANTE.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 90.000,00 NOVENTA MIL REAIS Capital integralizado: R$ 90.000,00 NOVENTA MIL REAIS	Não	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
MARCOS HEINZ MAAHS 005.165.569-16	22.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
LAURO JOSE MAAHS 311.290.309-97	22.500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
DANILO LUIS MAAHS 420.838.349-68	22.500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ALFREDO JOSE MAAHS 690.758.679-72	22.500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA 79.390.530/0002-24	0,00	FILIAL EM OUTRA UF	XX/XX/XXXX
EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA 79.390.530/0003-05	0,00	FILIAL EM OUTRA UF	XX/XX/XXXX
EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA 79.390.530/0004-96	0,00	FILIAL EM OUTRA UF	XX/XX/XXXX
EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA 79.390.530/0005-77	0,00	FILIAL NA MESMA UF DA SEDE	XX/XX/XXXX
EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA 79.390.530/0006-58	0,00	FILIAL NA MESMA UF DA SEDE	XX/XX/XXXX

227138848

CONTROLE: 7952629426989 CPF SOLICITANTE: 076.154.089-03 NIRE: 42200817706 EMITIDA: 06/01/2022 PROTOCOLO: 227138848

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42200817706	79.390.530/0001-43	05/06/1986	01/04/1986
Endereço: RODOVIA MUNICIPAL 100, 3983, CORREDEIRA, CAMPO ALEGRE, SC - CEP: 89294000			

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
14/07/2020	20204323630		
Ato: 021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			
Evento: 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			

FÍLIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: 41900785466 CNPJ: 79.390.530/0002-24 Endereço: ESTRADA GERAL, S/N, LOC. DE CAMPINAS DOS MAIA, PIÊN, PR - CEP: 83860000
NIRE: 41900947814 CNPJ: 79.390.530/0004-96 Endereço: ESTRADA GERAL CAMPO NOVO, S/N, CAMPO NOVO, PIÊN, PR - CEP: 83860000
NIRE: XXXXXX CNPJ: 79.390.530/0003-05 Endereço: ESTRADA PIÊN, S/N, POÇO FRIO, PIÊN, PR - CEP: 83860000
NIRE: 42901196996 CNPJ: 79.390.530/0005-77 Endereço: AVENIDA SÃO BENTO, 1639 , RIO NEGRO, SÃO BENTO DO SUL, SC - CEP: 89287350
NIRE: 42901288653 CNPJ: 79.390.530/0006-58 Endereço: RODOVIA BR-280, S/N KM:219, INDUSTRIAL 2, CANOINHAS, SC - CEP: 89466456

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 6 de Janeiro de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

227138848

CONTROLE: 7952629426989 CPF SOLICITANTE: 076.154.089-03 NIRE: 42200817706 EMITIDA: 06/01/2022 PROTOCOLO: 227138848

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
CNPJ: 79.390.530/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:30:16 do dia 19/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2022.
Código de controle da certidão: **5941.11D1.70CB.518C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA**
CNPJ/CPF: **79.390.530/0001-43**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**220140007684055**
Data de emissão:	**18/01/2022 04:50:30**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**19/03/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 24/01/2022 16:53:38

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 24/01/2022 16h55min

Número	Validade
2202	23/07/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA CNPJ: 79.390.530/0001-43

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 3954 - EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Endereço: Rodovia MUNICIPAL 100, 3.983* - Bairro CORREDEIRA - CEP 89.294-000

Econômico: 3954 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
Endereço: Rodovia MUNICIPAL 100, 3.983* - Bairro CORREDEIRA - CEP 89.294-000

Código de Controle

DFA1ES49OS7T5761

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.campoalegre.sc.gov.br

Campo Alegre (SC), 24 de Janeiro de 2022

295

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.390.530/0001-43
Razão Social: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Endereço: LOC CORREDEIRAS SN / CORREDEIRAS / CAMPO ALEGRE / SC / 89294-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2022 a 05/03/2022

Certificação Número: 2022020401083394975963

Informação obtida em 08/02/2022 17:34:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Certidão nº: 2872572/2022
Expedição: 24/01/2022, às 16:50:40
Validade: 22/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.390.530/0001-43, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras
Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: extracao@extracaodeareia.com.br

MODELO Nº02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência nº002/2022

O signatário do presente, o senhor Marcos Heinz Maahs, representante legalmente constituído da proponente Extração de Areia Fundão Ltda, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Campo Alegre, 14 de Fevereiro de 2022

MARCOS HEINZ MAAHS
Diretor
RG: 3.520.106
CPF: 005.165.569-16

79 390 530/0001-43
251 353 362
EXTRAÇÃO DE AREIA
FUNDÃO LTDA.
Localidade de Corredeiras
Bairro Corredeiras - Campo Alegre - SC
Fone 47 3635-1348

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras
Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: extracao@extracaodeareia.com.br

MODELO Nº03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Concorrência Nacional nº002/2022
Objeto: Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland.
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
CNPJ nº: 79.390.530/0001-43
Rodovia Municipal 100, nº 3983
Bairro Corredeiras
Campo Alegre – SC
Fone: 47 36351348 / 99979-5010
e-mail: extracao@extracaodeareia.com.br

A representante técnica da Extração de Areia Fundão Ltda, Sra.Karla Dayane Oliveira Neves , devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA, que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira que com a Contratante.

Campo Alegre, 14 de Fevereiro de 2022

Karla Dayane Oliveira Neves
Engenheira Civil
CREA 136113-6 SC

79 390 530/0001-43
251 353 362
EXTRAÇÃO DE AREIA
FUNDÃO LTDA.
Localidade de Corredeiras
Bairro Corredeiras - Campo Alegre - SC
Fone 47 3635-1348

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras
Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: extracao@extracaodeareia.com.br

MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência nº002/2022

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data de Registro	Assinatura do Responsável Tecnico
01	Karla Dayane Oliveira Neves	Engenheira Civil	MT029881-A e 136113-6 SC	05/04/2016	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais/contrato de prestação de serviços.

Campo Alegre, 14 de Fevereiro de 2022

MARCOS HEINZ MAAHS
Diretor
RG: 3.520.106
CPF: 005.165.569-16

79 390 530/0001-43
251 353 362
EXTRAÇÃO DE AREIA
FUNDÃO LTDA.
Localidade de Corredeiras
Bairro Corredeiras - Campo Alegre - SC
Fone 47 3635-1348

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020122307
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **KARLA DAYANE OLIVEIRA NEVES**
Registro.....: MT S3 136113-6
C.P.F.....: 737.507.351-15
Data Nasc....: 24/05/1992
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 04/02/2014 PELO(A)
FACULDADE ANHANGUERA DE RONDONOPOLIS
RONDONOPOLIS - MT

•ART 7531766-7
Empresa.....: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
Endereço Obra: DIVERSOS 0
Bairro..... DIVERSOS
89295 - RIO NEGRINHO - SC
Registrada em: 01/10/2020 Baixada em.. 02/10/2020
Período (Previsto) - Início: 24/06/2020 Término.....: 31/12/2020
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7425316-0
Profissional: 136113-6 KARLA DAYANE OLIVEIRA NEVES
EXECUCAO
PAVIMENTACAO EM CONCRETO
Dimensão do Trabalho ..: 200,00 METRO(S) CUBICO(S)
EXECUCAO DE PAVIMENTACAO DE CONCRETO EM VIA URBANA NAS RUAS ESTRADA PRINCIPAL ALDA KLAUMANN ORLANDO AFONSO DONA FRANCISCA FRANCISCO LEICK LUIS STOEBERL E WILLI NEPPEL

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000078011, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020122307
02/10/2020,09:32:05

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Registro realizado eletronicamente, para aferir o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Protocolo nº 72000078011 Registro realizado a partir de 02/10/2020, página 1 de 4
CREA-SC Registro realizado a partir CAT nº 252020122307 de 02/10/2020, página 1 de 4

301

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020122307
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Registro realizado eletronicamente, para aferi[r] o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www[.]c.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

CREA-SC | Registro realizado a partir[ro]tocolo nº 72000078011 CAT nº 252020122307 de 02/10/2020, página 2 de 4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000078011 CAT nº 252020122307 de 02/10/2020, página 3 de 4
Registro realizado eletronicamente, para vinculada ou diretamente no sítio: https://crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Acesse o código QR impresso na CAT
CREA-SC

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000078011 página 3 de 4 CAT nº 252020122307 de 02/10/2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, com intuito de comprovar a realização de atividade técnica para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado – CAT, que a empresa **Extração de Areia Fundão Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 79.390.530/0001-43, Inscrição Estadual nº 25.135.336-2, estabelecida na cidade de Campo Alegre - SC, com Registro no CREA/SC: 068632-7 através do responsável técnico: Karla Dayane Oliveira Neves – CREA/MT: 029.881-A e Visto no CREA/SC: 136.113-6, prestou à Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, inscrita no CNPJ: 83.102.756/0001-79 com sede na Avenida Richard de Albuquerque, 200 - Centro, Rio Negrinho - SC, 89295-000, o serviço abaixo relacionado de forma satisfatória, com as seguintes características:

ART de Execução:
25 2020 7531766-7

Dados das Obras:
- Estrada Principal, Rio Negrinho – SC – Volume: 43,00m³.
- Rua Alda Klaumann, bairro: Industrial Norte, Rio Negrinho – SC – Volume total: 25,00m³.
- Rua Orlando Afonso Quandt, bairro: Industrial Norte, Rio Negrinho – SC – Volume: 24,00 m³.
- Rua Dona Francisca, bairro: Quintandinha, Rio Negrinho – SC - Volume: 40,00 m³.
- Rua Francisco Leick, bairro: Campo Lençol, Rio Negrinho – SC – Volume: 20,00 m³.
- Rua Luis Stoeberl, Rio Negrinho – SC – Volume: 25,00 m³.
- Rua Willi Neppel, Rio Negrinho – SC – Volume: 23,00 m³

Volume Total executado: 200,00 m³.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000078011 página 3 de 4 CAT nº 252020122307 de 02/10/2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Período de Realização:

O período de execução dessas pavimentações foi de 24 de junho de 2020 até 07 de julho de 2020.

Descrição das Atividades:

Execução de pavimento rígido em concreto para vias urbanas com adição de fibras, sendo aplicação do concreto, acabamento e corte para junta de dilatação.

Rio Negrinho – SC, 22 de Setembro de 2020.

Rubens Mühlbauer
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SC – 031.145-5
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000078011
CAT nº 252020122307 de 02/10/2020, página 4 de 4

CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 72000078011
CAT nº 252020122307 de 02/10/2020, página 4 de 4
Registro realizado eletronicamente, para acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://... crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020119119
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **KARLA DAYANE OLIVEIRA NEVES**
Registro.....: MT S3 136113-6
C.P.F.....: 737.507.351-15
Data Nasc....: 24/05/1992
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 04/02/2014 PELO(A)
FACULDADE ANHANGUERA DE RONDONOPOLIS
RONDONOPOLIS - MT

•ART 7425316-0
Empresa.....: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
Endereço Obra: AV RICHARD SCHWITZER ALBUQUERQUE 200
Bairro..... CENTRO
89295 - RIO NEGRINHO - SC
Registrada em: 02/07/2020 situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"
Período (Previsto) - Início: 24/06/2020 Término.....: 31/12/2020
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7416429-2
Profissional: 136113-6 KARLA DAYANE OLIVEIRA NEVES
Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000047855, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020119119
03/07/2020,11:05:18

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000047855 em 03/07/2020, página 1 de 3
CAT nº 252020119119
CREA-SC
Registro realizado eletronicamente, para aferir a autenticidade do código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000047855 CAT nº 252020119119 de 03/07/2020, página 2 de 3

Registro realizado eletronicamente, para esse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://w...aa-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

CREA-SC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, com intuito de comprovar a realização de atividade técnica para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado – CAT, que a empresa **Extração de Areia Fundão LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 79.390.530/0001-43, Inscrição Estadual nº 25.135.336-2 estabelecida na cidade de Campo Alegre - SC, com Registro no CREA/SC: 068632-7 através do responsável técnico: Karla Dayane Oliveira Neves – CREA/MT: 029.881-A e Visto no CREA/SC: 136.113-6, prestou à Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, inscrita no CNPJ: 83.102.756/0001-79 com sede na Avenida Richard de Albuquerque, 200 - Centro, Rio Negrinho – SC, 89295-000, o serviço abaixo relacionado de forma satisfatória, com as seguintes características:

- ART de Execução:
- 25 2020 25316-0

Dados das Obras:

- Estrada Principal, Rio Negrinho – SC – Volume: 43,00m³.
- Rua Alda Klaumann, bairro: Industrial Norte, Rio Negrinho – SC – Volume total: 25,00m³.
- Rua Orlando Afonso Quandt, bairro: Industrial Norte, Rio Negrinho – SC – Volume: 24,00 m³.
- Rua Dona Francisca, bairro: Quintandinha, Rio Negrinho – SC – Volume: 40,00 m³.
- Rua Francisco Leick, bairro: Campo Lençol, Rio Negrinho – SC – Volume: 20,00 m³.
- Rua Luis Stoeberl, Rio Negrinho – SC – Volume: 25,00 m³.

Volume Total executado: 177,00 m³, (Sendo dos 200 m³ contratado foram executados 177,00m³ até essa data.)

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000047855 CAT nº 252020119119 de 03/07/2020, página 3 de 3

Período de Realização:

O período de execução dessas pavimentações foi de 24 de junho de 2020 até 01 de julho de 2020.

Descrição das Atividades:

Execução de pavimento rígido em concreto para vias urbanas com adição de fibras, sendo aplicação do concreto, acabamento e corte para junta de dilatação.

Rio Negrinho – SC, 02 de julho de 2020.

Rubens Mühlbauer
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SC – 031.145-5
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000047855
CAT nº 252020119119 de 03/07/2020, página 3 de 3

Registro realizado eletronicamente, para acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://ea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000047855
CAT nº 252020119119 de 03/07/2020, página 3 de 3

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020119256
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **KARLA DAYANE OLIVEIRA NEVES**
Registro.....: MT S3 136113-6
C.P.F.....: 737.507.351-15
Data Nasc....: 24/05/1992
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 04/02/2014 PELO(A)
FACULDADE ANHANGUERA DE RONDONOPOLIS
RONDONOPOLIS - MT

•ART 7426900-7
Empresa.....: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Proprietário.: JOHN CARLO WEISS
Endereço Obra: RUA THEREZA PAULI S N
Bairro..... 25 DE JULHO
89290 - SAO BENTO DO SUL - SC
Registrada em: 03/07/2020 Baixada em.. 07/07/2020
Período (Previsto) - Início: 03/07/2020 Término.....: 06/07/2020
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO
PAVIMENTACAO EM CONCRETO
Dimensão do Trabalho ..: 40,00 METRO(S) CUBICO(S)
EXECUCAO DE PAVIMENTO DE CONCRETO EM VIA URBANA ENDERECO RUA THEREZA PAULI BAIRRO 25 DE JULHO SAO BENTO DO SUL SC

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000049132, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020119256
07/07/2020,16:54:40

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000049132 em 07/07/2020, página 1 de 4
Registro realizado eletronicamente, para acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamento no sitio: https://crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020119256
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC | Registro realizado a partir do protocolo nº 72000049132 | Registro realizado eletronicamente, para acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamento no sítio: https://crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
CAT nº 252020119256 de 07/07/2020, página 2 de 4

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, com intuito e comprovar a realização de atividade técnica para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado - CAT a empresa **Extração de Areia Fundão Ltda**, inscrita no CNPJ 79.3903530/0001-43, Inscrição Estadual nº 25.135.336-2, estabelecida na cidade de Campo Alegre – SC, com Registro no CREA/SC: 068632-7 através do responsável técnico: Karla Dayane Oliveira Neves – CREA/MT: 029.881-A e Visto no CREA/SC: 136.113-6, prestou ao Srº John Carlo Weiss, inscrito no CPF: 049.924.229-77 residente na Rua Estanislau Cieslinski, bairro: Cruzeiro – São Bento do Sul – SC, o serviço abaixo relacionado de forma satisfatória, com as seguintes características:

ART de Execução:

25 2020 7426900-7

Dados da Obra:

- Rua Thereza Pauli, bairro: 25 de julho – São Bento do Sul – SC – Volume: 40,00m³.

Volume Total executado: 40,00m³

Período de Realização:

O período de execução dessa pavimentação foi de 03 de julho de 2020 a 04 de julho de 2020.

Descrição das Atividades:

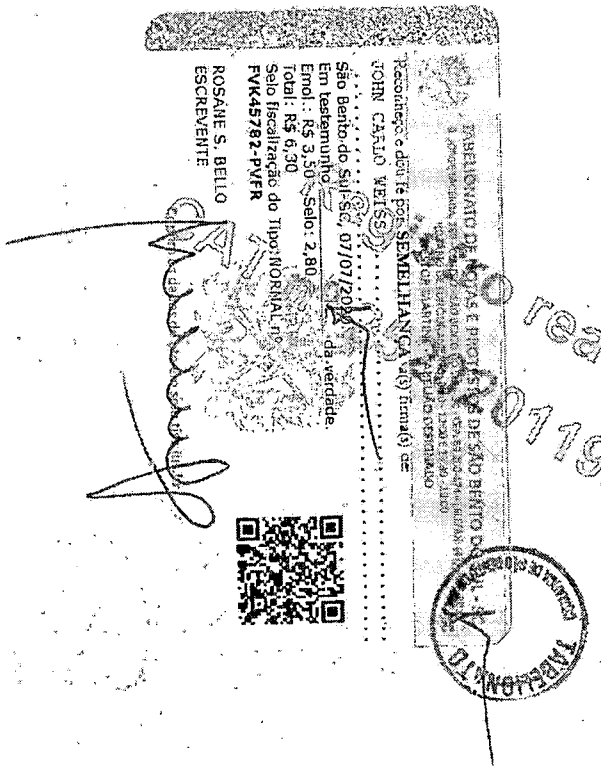
Execução de pavimento rígido em concreto para vias urbanas com adição de fibras, sendo aplicação do concreto, acabamento e corte para junta de dilatação.

São Bento do Sul – SC, 06 de Julho de 2020

FIRMA SÃO BENTO DO SUL - SC RECONHECIDA

John Carlo Weiss
CPF: 049.924.229-77

Registro realizado a CAT nº 25202011925 de 07/07/2020, página 3 de 4 do protocolo nº 72000049132
Registro realizado eletronicamente, para vinculada ou diretamente no sítio: https://sea-sc.org.br/creamet/validentidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado eletronicamente a CAT nº 25202011925 de 07/07/2020, página 4 do protocolo nº 72000049132



O realizado a partir do protocolo nº 72000049132
0119256 de 07/07/2020, página 4 de 4

310

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020119182
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **KARLA DAYANE OLIVEIRA NEVES**
Registro.....: MT S3 136113-6
C.P.F.....: 737.507.351-15
Data Nasc....: 24/05/1992
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 04/02/2014 PELO(A)
FACULDADE ANHANGUERA DE RONDONOPOLIS
RONDONOPOLIS - MT

•ART 7414714-5
Empresa.....: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Proprietário.: LANDIVO NEPPEL
Endereço Obra: RUA RODOLFO NEPPEL S N
Bairro..... COLONIAL
89290 - SAO BENTO DO SUL - SC
Registrada em: 23/06/2020 Baixada em.. 25/06/2020
Período (Previsto) - Início: 05/05/2020 Término.....: 23/06/2020
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO
PAVIMENTACAO EM CONCRETO
Dimensão do Trabalho ..: 48,00 METRO(S) CUBICO(S)
EXECUCAO DE PAVIMENTACAO DE CONCRETO EM VIA URBANA AO LONGO DA RUA RODOLFO NEPPEL BAIRRO COLONIAL SAO BENTO DO SUL NOTA FISCAL NO 7686

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000048093, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020119182
06/07/2020,15:06:51

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000048093 de 06/07/2020, página 1 de 4
CAT nº 252020119182
CREA-SC
Registro realizado eletronicamente, para acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

312

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020119182
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC | Registro realizado a CAT nº 252020119182 de 06/07/2020, página 2 de 4 do protocolo nº 72000048093 | Registro realizado eletronicamente, para acessa o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamento no sitio: https://crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, com intuito de comprovar a realização de atividade técnica para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado – CAT, que a empresa **Extração de Areia Fundão LTDA**, inscrita no CNPJ nº 79.390.530/0001-43, Inscrição Estadual nº 25.135.336-2, estabelecida na cidade de Campo Alegre - SC, com Registro no CREA/SC: 068632-7 através do responsável técnico: Karla Dayane Oliveira Neves – CREA/MT: 029.881-A e Visto no CREA/SC: 136.113-6, prestou ao Srº Landivo Neppel, inscrito no CPF: 529.657.599-72 residente na Rua Francisco Eckstein, bairro lençol – São Bento do Sul – SC, o serviço abaixo relacionado de forma satisfatória, com as seguintes características:

ART de Execução:

25 2020 7414714-5

Dados da Obra:

Rua Rodolfo Neppel, bairro colonial – Volume: 48,00m³.

Volume Total executado: 48,00 m³

Período de Realização:

O período de execução dessa pavimentação foi de 05 de maio de 2020.

Descrição das Atividades:

Execução de pavimento rígido em concreto para vias urbanas com adição de fibras, sendo aplicação do concreto, acabamento e corte para junta de dilatação.

São Bento do Sul – SC, 24 de junho de 2020.

FIRMA RECONHECIDA SÃO BENTO DO SUL - SC

Landivo Neppel
CPF: 529.657.599-72

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000048093 CAT nº 25202011916z2 de 06/07/2020, página 3 de 4
Registro realizado eletronicamente, para vinculada ou diretamente no sítio: https://crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
acesse o código QR impresso na CAT
CREA-SC

Registro realizado eletronicamente, pa... acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https... crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

CREA-SC Registro realizado a ... do protocolo nº 72000048093 ... de 06/07/2020, página 4 de 4

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000048093 em 06/07/2020 19182 de 06/07/2020, página 4 de 4

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
NANDIVO NEPPEL

São Bento do Sul-SC, 06/07/2020. Em testemunho da verdade.
Emol.: R$ 3,50 Selo: 2,80
Total: R$ 6,30
Selo fiscalização do Tipo NORMAL nº
FVK45286-RO45

ROSANE S. BELLO
ESCREVENTE

Consulte validade do ato em selo.tjsc.jus.br

315

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 141072/2021 **Validade:** 31/03/2022

Razão Social: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
CNPJ: 79390530000143
Num. Registro: 61903 **Registrada desde :** 03/10/2016
Capital Social: R$ 90.000,00
Endereço: RODOVIA MUNICIPAL 100,, 3983 CORREDEIRA
Município/Estado: CAMPO ALEGRE-SC **CEP:** 89294000
Objetivo Social:
Extração de areia, cascalho e beneficiamento de areia industrial; - Extração de saibro; - Extração e britamento de pedras; - Transporte rodoviário de cargas; - Comércio atacadista de areia e pedra britada; - Comércio varejista de areia e pedra britada; - Comércio atacadista de cal, tijolos e telhas; - Comércio varejista de cal, tijolos e telhas; - Comércio atacadista de material de construção; - Comércio varejista de material de construção; - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; - Aluguel de imóveis próprios; - Serviços de Terraplenagem; - Preparação de massa asfáltica; - Usinagem de asfalto; - Construção de rodovias e ferrovias; - Serviço de bombeamento e aplicação de concreto; - Comércio atacadista de adubos e fertilizantes; Parágrafo único: As atividades de construção de rodovias e ferrovias e serviço de bombeamento e aplicação de concreto, serão realizadas exclusivamente no endereço do contratante.
Restrição de Atividade : As atividades da Empresa estão circunscritas às atribuições de seus Responsáveis Técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):
1 - CNPJ:79390530000224
Endereço: ESTRADA GERAL, S/Nº
Bairro: CAMPINAS DOS MAIA
Cidade: PIEN-PR CEP: 83860000
Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico
2 - CNPJ:79390530000305
Endereço: ESTRADA PIÊN, S/Nº
Bairro: POÇO FRIO
Cidade: PIEN-PR CEP: 83860000
Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico
3 - CNPJ:79390530000496
Endereço: ESTRADA GERAL CAMPO NOVO, S/Nº
Bairro: CAMPO NOVO
Cidade: PIEN-PR CEP: 83860000
Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 79390530000143
1 - DANILO RODRIGUES MAGALHAES
Carteira: MG-141671/D Data de Expedição: 01/08/2011
Desde: 03/10/2016 Carga Horária: 4: H/S
Visto Nº: 121150 Data do Visto: 17/11/2011
Título: ENGENHEIRO DE MINAS Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 14º do CONFEA

2 - KARLA DAYANE OLIVEIRA NEVES
Carteira: MT-29881/D Data de Expedição: 20/04/2016
Desde: 23/08/2021 Carga Horária: 10:0 H/S
Visto Nº: 174085 Data do Visto: 05/11/2018
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA
Observações: Atribuição concedida pelo Crea/MT.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA FILIAL - CNPJ: 79390530000224
1 - DANILO RODRIGUES MAGALHAES
Carteira: MG-141671/D Data de Expedição: 01/08/2011
CNPJ Filial: 79390530000224
Desde: 15/03/2018 Carga Horária: 16: H/S
Visto Nº: 121150 Data do Visto: 17/11/2011
Título: ENGENHEIRO DE MINAS Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 14º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 339645/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 22/11/2021 10:32:44

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Aprovado em: 10/09/2004

CNPJ: 79.390.530/0001-43
Registro: 068632-7
Endereço: RODOVIA MUNICIPAL 100 3983 CORREDEIRA
89294-000 CAMPO ALEGRE SC
Número da alteração contratual: 15 **Data da certificação:** 08/06/2020
Capital social atual: R$ 90.000,00 - NOVENTA MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DEENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA DE MINAS, PARA: EXTRACAO DE AREIA, CASACALHO E BENEFICIAMENTO DE AREIA INDUSTRIAL; EXTRACAO DE SAIBRO: EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS; PREPARACAODE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO; SERVICOS DE TERRAPLENAGEM; PREPARACAO DE MASSA ASFALTICA; USINAGEM DE ASFALTO; CONSTRUCAODE RODOVIAS E FERROVIAS; SERVICO DE BOMBEAMENTO E APLICACAO DE CONCRETO. AS ATIVIDADES DE CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS E SERVICOS DE BOMBEAMENTO E APLICACAO DE CONCRETO, SERAO REALIZADAS EXCLUSIVAMENTE NO ENDERECO DO CONTRATANTE.

Responsáveis Técnicos:
Nome: DANILO RODRIGUES MAGALHAES
Responsabilidade Técnica aprovada em 28/04/2014
Carteira: 141671/D Expedida pelo CREA-MG (Visada sob nro 111183-5 por este CREA-SC)
RNP: 1403728666
Título:ENGENHEIRO DE MINAS
Atribuições do Profissional:ARTIGO 14 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Nome: KARLA DAYANE OLIVEIRA NEVES
Responsabilidade Técnica aprovada em 05/04/2016
Carteira: MT029881-A Expedida pelo CREA-MT (Visada sob nro 136113-6 por este CREA-SC)
RNP: 1213045304
Título:ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional:ARTIGO 7 DA LEI 5194/66 E ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

Quadro Técnico:
EMPRESA SEM VINCULOS TECNICOS

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídia mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às **11:57:54** do dia **18/10/2021** válida até **31/03/2022** .
Código de controle de certidão: **AH41-3E58-51H4-3206**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

318

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: KARLA DAYANE OLIVEIRA NEVES **Aprovado em:** 16/07/2015
CPF: 737.507.351-15
Registro: MT029881-A **Expedido pelo CREA-MT**
Visada sob o número: S3 136113-6 por este CREA-SC
Registro Nacional: 1213045304
Endereço: ESTRADA SERTAOZINHO 193 SERRA ALTA
89291-320 SAO BENTO DO SUL SC

Títulos
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Escola: FACULDADE ANHANGUERA DE RONDONOPOLIS
Data: 04/02/2014
Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA LEI 5194/66 E ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **09:43:50** do dia **27/01/2022** válida até **31/03/2022 .**
Código de controle de certidão: **0H6A-02E7-FEHA-E495**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **130455/2021** Validade: 31/03/2022

Nome Civil: KARLA DAYANE OLIVEIRA NEVES
Carteira - CREA-MT Nº :MT-29881/D Visto Nº : 174085
Registro Nacional : 1213045304
Registrado(a) desde : 20/04/2016 Dt. Expedição Visto : 05/11/2018
Filiação : JOSE CARLOS NEVES
MARIA MADALENA CANDIDA DE OLIVEIRA
Data de Nascimento : 24/05/1992
Carteira de Identidade : 18073662 CPF : 73750735115
Naturalidade : RONDONOPOLIS/MT

Título: ENGENHEIRA CIVIL
FACULDADE ANHANGUERA DE RONDONÓPOLIS
Data da Colação de Grau : 04/02/2014 Diplomação : 04/02/2014
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Observações: Atribuição concedida pelo Crea/MT.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
61903 - EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
CNPJ: 79390530000143
Desde: 23/08/2021 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 316362/2021.

Emitida via Internet em 26/10/2021 08:09:33

320

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: DANILO RODRIGUES MAGALHAES
Aprovado em: 08/12/2011
CPF: 047.377.976-50
Registro: 141671/D
Expedido pelo CREA-MG
Visada sob o número: S3 111183-5 por este CREA-SC
Registro Nacional: 1403728666
Endereço: RUA LYDIA KIEM 35 RIO NEGRO
89287-145 SAO BENTO DO SUL SC

Títulos
Título: ENGENHEIRO DE MINAS
Escola: ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Data: 01/08/2011
Atribuições profissionais: ARTIGO 14 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **09:40:01** do dia **27/01/2022** válida até **31/03/2023** .
Código de controle de certidão: **B 73-1E0F-1158-BH7H**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **130334/2021** Validade: 31/03/2022

Nome Civil: DANILO RODRIGUES MAGALHAES
Carteira - CREA-MG Nº :MG-141671/D Visto Nº : 121150
Registro Nacional : 1403728666
Registrado(a) desde : 01/08/2011 Dt. Expedição Visto : 17/11/2011
Filiação : EUDILIO RODRIGUES MAGALHAES
MARIA IDALINA FRANCIOZE MAGALHAES
Data de Nascimento : 15/04/1982
Carteira de Identidade : MG-11941024 CPF : 04737797650
Naturalidade : SAO GOTARDO/MG

Título: ENGENHEIRO DE MINAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS-UFMG
Data da Colação de Grau : 01/08/2011 Diplomação : 01/08/2011
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 14º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 316038/2021.

Emitida via Internet em 25/10/2021 16:52:07

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

322

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 40.019 Série 00022 MT



Karla Dayane Oliveira Neves
ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Karla Dayane Oliveira Neves

Loc. Nasc. Rondonopolis Est. MT Data 24/05/92

Filiação José Carlos Neves
Maria Madalena Candida de Oliveira

Doc. Nº RG. 1807366-2 SSP/MT 19.11.03

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..../...../..... Doc. Ident. Nº .....

Exp. em ..../...../..... Estado .....

Obs.: .....

Data Emissão 26/01/09 DRT Rondonopolis MT

Assinatura do Funcionário
JULIO JOSE OLIVEIRA GILLO
ASSISTENTE TECNICO
SOT/ROO/DRT/MT

ALTERAÇÕ
(Com relação n

Nome .....
Doc. .....
Nome .....
Doc. .....
Nome .....
Doc. .....
Est. Civil .....
Doc. .....
Nascimento .....
Doc. .....
Doc. .....

17

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Extração de Areia Tundas

CNPJ/MF 79 390 530 /0001-43

Rua Rod. Municipal Nº 100

Município Campo Alegre Est. SC

Esp. do Estabelecimento

Cargo Ten. Gerente Civil

CBO nº

Data admissão 12 de março de 2016

Registro nº Fls. /Ficha

Remuneração especificada Mil Duzentos e Dezenta Reais

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª 2º

Data saída de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª 2º

Com. Dispensa CD Nº

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS



VISTO DA FISCALIZAÇÃO

324

Haela Dayane Oliveira Neves (91), portador da C.T.P.S.

nº 40019 Série 00022 MT ; C.T.P.S. (Rural) nº ..... Série ..... ;

C.P.F. / CIC nº 137.502.351-15 ; Título de Eleitor nº ..... da ..... zona;

Cédula de Identidade R.G. nº 180736 62 foi admitido em 18 de março de 2016 para exercer a

função de Engenheira civil (2142), com o salário de R$ 1.760,00

(Hum mil setecentos e sessenta reais), por mês no seguinte horário de trabalho: das 07:00 às 12:00 horas, com ..... horas de

intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?	Data da opção	Data da retratação	Banco depositário
Sim [X] Não [ ]	18 / 03 / 2016	... / ... / ...	CEF

Nacionalidade Brasileira

Filho de José Carlos Neves

e de Maria Madalena Candida de Oliveira Fontenópolis

Nascido em 21/05/1992 MT

em 21 de maio de 1992

Estado civil Solteira

Nome do cônjuge .....

Grau de instrução Superior Completo

Residência .....

Cart. Nac. Habilitação nº .....

Cert. Militar nº ..... Série ..... Categ. .....

QUANDO ESTRANGEIRO

Carteira modelo 19 nº .....

Nº Registro Geral .....

Casado(a) c/ brasileira(o)? .....

Nome do cônjuge .....

Tem filhos brasileiros? .....

Quantos? .....

Data da chegada ao Brasil: ..... de ..... de .....

Naturalizado .....

Decreto nº .....

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

Cadastrado em ... / ... / ...

Sob nº 210.179.95-831

dep. no Banco .....

endereço .....

Códigos { Banco ..... Agência .....

endereço da agência .....

Obs.: .....

Beneficiários: .....

CA, 18 de março de 2016

Haela Dayane Oliveira Neves

Assinatura do empregado

(Polegar direito)

MAAHS
Concreto - Asfalto - Areia - Brita

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras
Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: extracao@extracaodeareia.com.br

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Piên 14 de fevereiro de 2022.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 002/2022

Prezados Senhores,

Extração de Areia Fundão Ltda, Rodovia Municipal 100, N° 3983,
Bairro :Corredeiras, Campo Alegre – SC e CNPJ 79.390.530/0001-43, DECLARA, sob as penas da lei, possuir condições e capacidade para mobilizar, em tempo hábil, e pelo prazo requerido, todos os equipamentos, veículos, maquinas, materiais e mão de obra necessários para a execução das obras e serviços objeto da LICITAÇÃO Nº 002/2022.

RELAÇÃO MAQUINAS Extração de Areia Fundão Ltda				
DESCRIÇÃO DA MÁQUINA	MODELO	MARCA	ANO	DISPONIBILIDADE DE USO
PÁ CARREGADEIRA 426 ZX	SERIE 1788923	JCB	2013	SEGUNDA A SEXTA DAS 7:00 AS 17:00
PA CARREGADEIRA 930 K	CAT930KCDYB00265	CATERPILLAR	2014	SEGUNDA A SEXTA DAS 7:00 AS 17:01
ESCAVADEIRA HIDRAULICA JS200 LC DIESEL MAX	SERIE 163 3915	JCB	2015	SEGUNDA A SEXTA DAS 7:00 AS 17:02
PA CARREGADEIRA 426 ZX	SERIE 231 9720	JCB	2014	SEGUNDA A SEXTA DAS 7:00 AS 17:03
ROLO COMPACTADOR CS54B	SERIE CATCS54BJM5B00516	CATERPILLAR	2014	SEGUNDA A SEXTA DAS 7:00 AS 17:04
ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN 300 DX	SÉRIE DHKCECAOVE0006894	DOOSAN	2015	SEGUNDA A SEXTA DAS 7:00 AS 17:05
PÁ CARREGADEIRA 938K	CAT0938KTH8K00946	CATERPILLAR	2017	SEGUNDA A SEXTA DAS 7:00 AS 17:06
PA CARREGADEIRA 924 HZ	CAT0924HKWLB01373	CATERPILLAR	2012	SEGUNDA A SEXTA DAS 7:00 AS 17:07
ESCAVADEIRA HIDRAULICA JS235 DIESEL MAX	SERIE 2761842	JCB	2018	SEGUNDA A SEXTA DAS 7:00 AS 17:08
ESCAVADEIRA HIDRAULICA DX 225 LC	DHKCEBADJK008280	DOOSAN	2019	SEGUNDA A SEXTA DAS 7:00 AS 17:09
RETROESCAVADEIRA 3CX		JCB	2020	SEGUNDA A SEXTA DAS 7:00 AS 17:10
PA CARREGADEIRA 624		JHON DEERE	2020	SEGUNDA A SEXTA DAS 7:00 AS 17:11
PA CARREGADEIRA JCB 437 ZX	S0R4AJB5HM2887074	JCB 437 ZX	2021	SEGUNDA A SEXTA DAS 7:00 AS 17:12
VALTRA A750	AAAT2005JDM014133	VALTRA		SEGUNDA A SEXTA DAS 7:00 AS 17:13

79 390 530/0001-43
251 353 362
EXTRAÇÃO DE AREIA
FUNDÃO LTDA.
Localidade de Corredeiras
Bairro Corredeiras - Campo Alegre - SC
Fone 47 3635-1348

RELAÇÃO DE VEÍCULOS 2022 Extração de Areia Fundão Ltda

Placa	Marca/Modelo	Ano Fab	Ano Mod	MODELO	DISPONIBILIDADE PARA USO
QIC-2541	M.Benz / Acello 1016	2015	2016	CAMINHÃO	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:00
QHC-2301	M.Benz / Atego 2430	2014	2014	Caçamba	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:01
QIZ-1I42	M.Benz / Atego 2730 2730 B 6x4 ce	2015	2016	BETONEIRA	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:02
RLB-3I33	M.Benz/Atego 2730 6X4 ce	2020	2021	BITRUCK CAÇAMBA	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:03
QJQ-9823	M.Benz / Axor 2644S 6x4	2019	2019	CARRETA	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:04
QHE-9B94	M.Benz / Axor 2644 LS 6x4	2014	2014	CARRETA	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:05
QIZ-7375	DAF / CF85 FTS 410A	2018	2018	CARRETA	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:06
LXX-4395	VW/ 12.140 H	1996	1996	PIPA	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:07
QTK-9C15	M.Benz / Atego 2730 6x4 CE	2018	2018	BITRUCK CAÇAMBA	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:08
QJS-9D95	M.Benz / Atego 2730K 6x4 CE	2018	2019	TRUCK	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:09
REA-9H15	M.Benz/Atego 2730B6x4 CE	2020	2020	BETONEIRA	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:10
REA-9G45	M.Benz / Atego 2730B6x4 CE	2020	2020	BETONEIRA	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:11
RHC-7B35	VW 26.280 CRM 6X4	2021	2022	BETONEIRA	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:12
RLO-0E25	M.Benz/ Actros 2548 s	2021	2021	CARRETA	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:13
RDW-3J96	M.benz/Atego 1719	2020	2020	CAÇAMBA TOCO	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:14
RDT-5C26	M.benz/ Atego 1719 CL	2020	2020	CAÇAMBA TOCO	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:15
RHC-7B36	VW/26280 CRM 6X4	2021	2022	BETONEIRA	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:16
RLH-7C46	Volvo / VM 270 6x4 R	2021	2021	BETONEIRA	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:17
RLN-2D06	Volvo / VM 270 6x4 R	2021	2021	BETONEIRA	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:18
RXK-0B16	Volvo/VM 330 6x4 R	2021	2021	CAÇAMBA TRUCK	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:19
RXK-6H76	Volvo / VM 330 6X4R	2021	2021	CAÇAMBA TRUCK	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:20
RXK-7F16	Volvo / VM 330 6X4R	2021	2021	CAÇAMBA TRUCK	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:21
RXQ-6H37	Volvo / Vm 270 8x4R	2021	2021	BETONEIRA	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:22
QIR-8477	M.Benz / Atego 1719	2017	2018	CAÇAMBA TOCO	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:23
QIR-8567	M.Benz / Atego 1719	2017	2018	CAÇAMBA TOCO	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:24
QJZ-5837	DAF / XF105 FTT 510A	2019	2019	BITREM	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:25
REA-0C97	M.Benz / Actros 2651LS 6x4	2020	2020	BITREM	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:26
RHA-6E37	VW/26.280 CRM 6x4	2021	2022	CAMINHÃO	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:27
RLO-8J77	Volvo / VM 330 6X4R	2021	2021	CAMINHÃO	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:28
RXN-7J77	M.Benz/Atego 2730K 6x4 ce	2021	2021	CAMINHÃO	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:29
REA-0I57	M.Benz/ Atron 1635 S	2020	2020	CAMINHÃO	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:30
QJU-8518	M.Benz / Atron 1635 S	2018	2019	CAMINHÃO	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:31
QIA-8538	M.Benz / Atego 2730B6x4 CE	2015	2016	CAMINHÃO	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:32
RXP-6H28	VW/11.180 BMB DRC 4X4	2021	2022	CAÇAMBA TOCO	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:33
QJS-8619	M.Benz / Atego 1719	2018	2018	CAÇAMBA TOCO	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:34
RDW-6F19	Volvo/VM 270 6x2 R	2020	2021	CAÇAMBA TRUCK	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:35
REB-9J69	SR/Librelato CRBAENI2 3E	2020	2021	CAMINHÃO	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:36
RLC-7D39	M.Benz/Atego 2730B6x4 CE	2020	2021	CAMINHÃO	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:37
RHB-6G89	VW/ 26.280 CRM 6X4	2021	2022	CAMINHÃO	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:38
RXL-7D59	SR/Librelato CRBAENI2 3E	2021	2022	CAMINHÃO	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:39
RHB-6G90	VW/26280 CRM 6X4	2021	2022	CAMINHÃO	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:40

Atenciosamente,

MARCOS HEINZ MAAHS RG n°***3.520.106 SSP /SC***
(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal).

79 390 530/0001-43
251 353 362
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA.
Localidade de Corredeiras
Bairro Corredeiras - Campo Alegre - SC
Fone 47 3635-1348

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
EDITAL DE CONCORÊNCIA NACIONAL Nº 002/2022
PROPONENTE:

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras
Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: extracao@extracaodeareia.com.br

MAAHS
Concreto - Asfalto - Areia - Brita

AREA: 2.234,37M²

MUNICIPIO: PIÊN/PR
OBJETO: **PAVIMENTAÇÃO RUA BELO REINALDO DE OLIVEIRA MENDES (270,94m)**
Local da Obra: **RUA REINALDO DE OLIVEIRA MENDES, CENTRO, PIÊN-PR**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 DIAS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)			
			30	60	90	120
1	CAMINHÃO M.Benz / Acello 1016, PlacaQIC-2541 CAMINHÃO VW/26.280 CRM 6x4, Placa RHA-6E37	UTILIZAÇÃO	Retirada de terra, entulhos, carregar sub base, base			
		QUANTIDADE	2	2	2	2
2	CAÇAMBA M.Benz / Atego 2430 Placa QHC-2301 CAÇAMBA M.benz/Atego 1719 Placa RDW-3J96 CAÇAMBA M.benz/ Atego 1719 CL Placa RDT-5C26	UTILIZAÇÃO	Retirada de terra, entulhos, carregar sub base, base			
		QUANTIDADE	3	3	3	3
3	BETONEIRA M.Benz / Atego 2730 2730 B 6x4 ce Placa QIZ-1i42 BETONEIRA M.Benz/Atego 2730B6x4 CE Placa REA-9H15 BETONEIRA M.Benz / Atego 2730B6x4 CE Placa REA-9G45 BETONEIRA VW 26.280 CRM 6X4 Placa RHC-7B35 BETONEIRA VW/26280 CRM 6X4 Placa RHC-7B36	UTILIZAÇÃO	Levar o concreto até a rua ser pavimentada com concreto rígido			
		QUANTIDADE	5	5	5	5
4	BITRUCK CAÇAMBA M.Benz/Atego 2730 6X4 ce Placa RLB-3I33	UTILIZAÇÃO	Levar materiais para obra (tubos, meio fio, etc)			
		QUANTIDADE	1	1	1	1
5	CARRETA M.Benz / Axor 2644S 6x4 Placa QJQ-9823 CARRETA M.Benz / Axor 2644 LS 6x4 Placa QHE-9B94	UTILIZAÇÃO	Levar materiais para obra (tubos, meio fio, etc)			
		QUANTIDADE	2	2	2	2
6	PIPA VW/ 12.140 H Placa LXX-4395	UTILIZAÇÃO	Molhar a rua, e carregamento de água proprio			
		QUANTIDADE	1	1	1	1
7	TRUCK M.Benz / Atego 2730K 6x4 CE Placa QJS-9D95	UTILIZAÇÃO	Levar materiais para obra (tubos, meio fio, etc)			
		QUANTIDADE	1	1	1	1
8	PÁ CARREGADEIRA 426 ZX PÁ CARREGADEIRA 930 K	UTILIZAÇÃO	Carregar materiais como areia, brita, terra, entulhos e minérios			
		QUANTIDADE	2	2	2	2
9	ESCAVADEIRA HIDRAULICA JS200 LC DIESEL MAX ESCAVEDEIRA HIDRAULICA DOOSAN 300 DX	UTILIZAÇÃO	Responsável por cavar e retirar a terra			
		QUANTIDADE	2	2	2	2
10	ROLO COMPACTADOR CS54B	UTILIZAÇÃO	Função é a de **compactar** o solo ou camadas da pavimentação			
		QUANTIDADE	1	1	1	1
11	RETROESCAVADEIRA 3CX	UTILIZAÇÃO	Remoção de resíduos e entulhos; Carregamento de caminhões; Escavação em geral			
		QUANTIDADE	1	1	1	1
12	VALTRA A750	UTILIZAÇÃO	Trator de espalhar materiais			
		QUANTIDADE	1	1	1	1

PIEN 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCOS HEINZ MAAHS
Diretor
RG: 3.520.106
CPF: 005.165.569-16

Karla Dayane Oliveira Neves
Engenheira Civil
CREA Nº MT029881-A
CREA 136173-6/SC

79 390 530/0001-43
251 353 362
EXTRAÇÃO DE AREIA
FUNDÃO LTDA.
Localidade de Corredeiras
Bairro Corredeiras - Campo Alegre - SC
Fone 47 3635-1348

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras
Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: extracao@extracaodeareia.com.br

MODELO Nº 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência nº002/2022

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todoso os documentos e informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) **LG= (AC + RLP) / (PC +ELP)**	**LG = R$ 5.458.979,55 + R$ 689.293,80** **R$ 5.780.064,73 + R$ 3.406.062,89** **LG = 0,67**	**0,67**
Liquidez Corrente (LC) **LC = AC/PC**	**LC= R$ 5.458.979,55** **R$ 5.780.064,73** **LC = 0,94**	**0,94**
Solvência Geral (SG) **SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)**	**SG = R$ 5.458.979,55 + R$ 12.371.437,39** **R$ 5.780.064,73 + R$ 3.406.062,89** **SG = R$ 17.830.416,94** **R$ 9.186.127,62** **SG = 1,94**	**1,94**

AC – ativo circulante; **RLP – realizável a longo prazo**
AP – ativo permanente; **ELP – exigível a longo prazo**
PC- passivo circulante;

VALOR DO PATRIMONIO LÍQUIDO = 8.644.289,32

As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

Campo Alegre, 14 de Fevereiro de 2022

MARCOS HEINZ MAAHS:00516556916 Assinado de forma digital por MARCOS HEINZ MAAHS:00516556916 Dados: 2022.02.09 17:10:17 -03'00'

MARCOS HEINZ MAAHS
Diretor
RG: 3.520.106
CPF: 005.165.569-16

JEAN CARLOS CAMPOS:07615408903 Assinado de forma digital por JEAN CARLOS CAMPOS:07615408903 Dados: 2022.02.09 17:09:45 -03'00'

JEAN CARLOS CAMPOS
Contador
nº CRC: 041845/O-2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 79.390.530/0001-43

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 12.719.125,62	R$ 17.830.416,94
CIRCULANTE		R$ 3.651.146,61	R$ 5.458.979,55
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 557.425,44	R$ 2.013.922,12
BENS NUMERÁRIOS		R$ 138.875,86	R$ 65.682,87
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R$ 28.415,18	R$ 14.339,71
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 390.134,40	R$ 1.933.899,54
ESTOQUES		R$ 134.973,86	R$ 265.297,81
ESTOQUES DIVERSOS		R$ 134.973,86	R$ 265.297,81
CLIENTES		R$ 2.256.501,88	R$ 2.522.306,70
DUPLICATAS A RECEBER MERCADO INTERNO		R$ 2.256.501,88	R$ 2.522.306,70
OUTROS CRÉDITOS		R$ 650.204,12	R$ 569.858,42
DÉBITOS BANCÁRIOS		R$ 2.752,56	R$ 8.112,94
OUTROS VALORES À RECEBER		R$ 188.109,49	R$ 81.741,16
EMPRÉSTIMOS A RECEBER		R$ 54.000,00	R$ 136.000,00
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 423,44
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R$ 12.358,93	R$ 21.677,41
TRIBUTOS E PROCESSOS FEDERAIS A RECUPERAR		R$ 225.666,21	R$ 54.347,73
MERC. EM PODER DE TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 5.282,60
(-) MERC. EM PODER DE TERCEIROS		R$ 0,00	R$ (5.282,60)
CRÉDITOS FISCAIS		R$ 167.316,93	R$ 267.555,74
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R$ 52.041,31	R$ 87.594,50
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R$ 52.041,31	R$ 87.594,50
NÃO CIRCULANTE		R$ 9.067.979,01	R$ 12.371.437,39
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 522.149,78	R$ 689.293,80
OUTROS CREDITOS		R$ 257.165,43	R$ 220.187,50
CRÉDITOS FISCAIS		R$ 264.984,35	R$ 469.106,30
IMOBILIZADO		R$ 8.527.562,84	R$ 11.669.773,80
BENS IMÓVEIS		R$ 934.066,86	R$ 934.066,86
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 15.296.718,88	R$ 18.880.009,87
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 98.427,56	R$ 468.052,63
(-) (-) DEPREC/AMORTIZ/EXAUSTÃO ACUMULADA		R$ (7.801.650,46)	R$ (8.612.415,56)
INTANGÍVEL		R$ 18.266,39	R$ 12.429,79
INTANGÍVEL		R$ 27.800,00	R$ 27.800,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 79.390.530/0001-43

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) AMORTIZAÇÕES		R$ (9.533,61)	R$ (15.370,21)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 12.719.125,62	R$ 17.830.416,94
CIRCULANTE		R$ 3.069.691,60	R$ 5.780.064,73
FORNECEDORES		R$ 1.090.506,70	R$ 3.502.780,00
FORNECEDORES MERCADO INTERNO		R$ 1.090.506,70	R$ 3.502.780,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 77.917,72	R$ 172.744,23
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 60.240,71	R$ 154.616,98
PARCELAMENTOS		R$ 17.677,01	R$ 18.127,25
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R$ 358.538,78	R$ 452.944,46
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 72.461,83	R$ 83.442,48
PRÓ LABORE A PAGAR		R$ 11.319,00	R$ 11.319,00
Alfredo Jose Maahs		R$ 4.019,00	R$ 4.019,00
Danilo Luis Maahs		R$ 1.780,00	R$ 1.780,00
Lauro Jose Maahs		R$ 1.780,00	R$ 1.780,00
Marcos Heinz Maahs		R$ 3.740,00	R$ 3.740,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R$ 64.169,03	R$ 80.407,95
FÉRIAS, 13º SALÁRIO E ENCARGOS		R$ 210.588,92	R$ 277.775,03
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 14.393,43	R$ 139.916,84
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 5.139,20	R$ 100.165,73
CONTAS A PAGAR		R$ 9.254,23	R$ 39.751,11
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R$ 1.528.334,97	R$ 1.511.679,20
FINANCIAMENTOS PARA CAPITAL DE GIRO		R$ 287.199,98	R$ 0,00
FINANCIAMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE ATIVOS		R$ 1.032.390,03	R$ 1.431.300,21
CONSÓRCIOS		R$ 208.744,96	R$ 80.378,99
NÃO CIRCULANTE		R$ 1.826.182,83	R$ 3.406.062,89
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R$ 1.826.182,83	R$ 3.406.062,89
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 160.565,72	R$ 143.507,00
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R$ 1.665.617,11	R$ 3.242.101,31
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 20.454,58
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 7.823.251,19	R$ 8.644.289,32
CAPITAL SOCIAL		R$ 90.000,00	R$ 90.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 90.000,00	R$ 90.000,00
AJUSTES AS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE		R$ 1.759.915,09	R$ 1.602.305,46

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 79.390.530/0001-43

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVAS		R$ 5.973.336,10	R$ 6.951.983,86

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 79.390.530/0001-43

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 17.491.519,51	R$ 20.703.005,95
RECEITA OPERACIONAL		R$ 17.754.758,84	R$ 20.935.129,11
VENDAS MERCADO INTERNO		R$ 9.301.118,93	R$ 10.119.308,35
REVENDAS MERCADO INTERNO		R$ 0,00	R$ 9.100,00
SERVIÇOS MERCADO INTERNO		R$ 8.453.639,91	R$ 10.806.720,76
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL		R$ (263.239,33)	R$ (232.123,16)
(-) (-) Devolução de Produtos		R$ (263.239,33)	R$ (232.123,16)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (2.110.331,75)	R$ (2.552.833,49)
(-) (-) ICMS		R$ (764.342,39)	R$ (842.704,44)
(-) (-) ISS		R$ (268.415,18)	R$ (342.099,82)
(-) (-) PIS		R$ (192.071,17)	R$ (243.822,88)
(-) (-) COFINS		R$ (885.217,49)	R$ (1.123.634,91)
(-) (-) ICMS Dif. de Alíq. (DIFAL) Venda a Ñ Contrib.		R$ (285,52)	R$ (571,44)
(-) (-) CUSTO OPERACIONAIS		R$ (13.530.848,03)	R$ (15.795.631,84)
(-) CUSTO DA ATIVIDADE INDUSTRIAL		R$ (7.591.424,07)	R$ (7.284.252,53)
CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO		R$ (234.841,65)	R$ 50.046,83
(-) COMPRAS		R$ (22.944,66)	R$ (86.412,93)
(-) IMPOSTOS CREDITADOS		R$ 0,00	R$ 4.222,36
(-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS		R$ 0,00	R$ 1.913,45
(-) Custos Transferencia da Filial 3 para Matriz		R$ (210.896,80)	R$ (319.831,20)
(-) Custos Transferencias da Filial 1 para Matriz		R$ (539.220,74)	R$ (640.893,47)
(-) Custos Transferencias da Filial 2 para Filial 4		R$ (2.318,00)	R$ (285,71)
(-) Custos Transferencias da Filial 2 para Matriz		R$ (177.914,79)	R$ (173.086,28)
Custos Transferencias da Filial 3 para Filial 4		R$ (600,00)	R$ 0,00
(-) Custos Transferencias da Matriz para Filial 2		R$ 0,00	R$ (82,07)
(-) Custos Transferencias da Matriz para Filial 4		R$ (34.624,51)	R$ (83.240,81)
Receitas Transferencias da Filial 1 para Matriz		R$ 539.220,74	R$ 640.893,47
Receitas Transferencias da Filial 2 para Filial 4		R$ 2.318,00	R$ 285,71
Receitas Transferencias da Filial 2 para Matriz		R$ 177.914,79	R$ 173.086,28
Receitas Transferencias da Filial 3 para Filial 4		R$ 600,00	R$ 0,00
Receitas Transferencias da Filial 3 para Matriz		R$ 210.896,80	R$ 319.831,20
Receitas Transferencias da Matriz para Filial 2		R$ 0,00	R$ 82,07

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 79.390.530/0001-43

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receitas Transferencias da Matriz para Filial	4	R$ 34.624,51	R$ 83.240,81
(-) Estoques Diversos		R$ (346.870,85)	R$ (134.973,86)
(-) ESTOQUES FINAIS		R$ 134.973,86	R$ 265.297,81
(-) Estoques Diversos		R$ 134.973,86	R$ 265.297,81
(-) CUSTOS DE INDUSTRIALIZAÇÃO		R$ (7.356.582,42)	R$ (7.334.299,36)
(-) Pró Labore		R$ (48.000,00)	R$ (48.000,00)
(-) Salários e Ordenados		R$ (680.712,63)	R$ (666.806,09)
(-) 13º Salário		R$ (65.040,43)	R$ (62.579,32)
(-) Férias		R$ (95.882,86)	R$ (90.109,37)
(-) Indenizações e Aviso Prévio		R$ (15.952,75)	R$ (4.366,85)
(-) INSS s/ Autônomos / PJ		R$ (3.286,20)	R$ (8.996,16)
(-) INSS s/ Pró-Labore		R$ (9.600,00)	R$ (9.600,00)
(-) INSS		R$ (206.500,17)	R$ (205.361,77)
(-) INSS s/ Férias		R$ (6.815,85)	R$ (10.506,22)
(-) INSS s/ 13º Salário		R$ (17.262,47)	R$ (18.121,60)
(-) FGTS		R$ (92.935,89)	R$ (61.090,22)
(-) FGTS s/ Férias		R$ (6.758,45)	R$ (6.005,20)
(-) FGTS s/ 13º Salário		R$ (5.103,44)	R$ (4.933,88)
(-) Assistência Médica e Social		R$ (14.670,74)	R$ (4.362,51)
(-) Seguros de Vida em Grupo		R$ (619,88)	R$ (2.520,74)
(-) Equipamentos de Proteção Individual - EPI		R$ (5.434,22)	R$ (7.672,23)
Cestas Básicas / Natalinas		R$ (3.520,30)	R$ 0,00
(-) Material de Higiene e Limpeza		R$ (2.197,80)	R$ (1.164,90)
(-) Refeições, Lanches, Copa e Cozinha		R$ (75.805,62)	R$ (41.573,30)
(-) Uniformes/Crachás		R$ (5.091,00)	R$ (3.633,50)
Treinamentos / Cursos		R$ (525,00)	R$ 0,00
(-) ICMS Combustíveis e Lubrificantes		R$ 166.226,59	R$ 148.611,36
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R$ (1.801.515,32)	R$ (1.493.953,07)
(-) Pneus e Câmaras		R$ (110.681,92)	R$ (182.251,23)
(-) Materiais Auxiliares e de Consumo		R$ (548.367,85)	R$ (476.183,54)
(-) Devoluções Materiais Aux. e de Consumo		R$ 0,00	R$ 2.862,00
(-) ICMS Materiais de Manutenção e Reparos		R$ 34,38	R$ 0,00
(-) Manutenção de Edifícios		R$ (7.409,25)	R$ (10.864,47)
(-) Manutenção de Máquinas e Equipamentos		R$ (412.670,33)	R$ (357.831,32)
(-) Manutenção de Veículos		R$ (772.946,50)	R$ (910.841,15)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 79.390.530/0001-43

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Limpeza e Conservação		R$ (1.242,00)	R$ (4.175,68)
(-) Água e Esgoto		R$ (4.302,49)	R$ (4.091,55)
(-) Energia Elétrica		R$ (136.032,34)	R$ (119.404,54)
(-) COFINS s/ Energia Elétrica		R$ 14.960,45	R$ 16.053,39
(-) PIS s/ Energia Elétrica		R$ 3.247,99	R$ 3.485,24
(-) Telecomunicações		R$ (23.505,42)	R$ (21.054,13)
(-) Manutenção de Edifícios		R$ (550,00)	R$ (3.188,30)
(-) Manutenção de Máquinas e Equipamentos		R$ (63.713,20)	R$ (30.494,34)
(-) Manutenção de Veículos		R$ (244.123,27)	R$ (285.385,42)
(-) Manutenção de Móveis e Utensílios		R$ 0,00	R$ (80,00)
(-) Limpeza e Conservação		R$ (620,00)	R$ (1.262,75)
(-) Custos de Terceiros PJ - Sólidos Contaminados		R$ 0,00	R$ (2.077,25)
(-) Cofins s/ Utilidades e Servicos		R$ 39.873,13	R$ 112.043,50
(-) Pis s/ Utilidades e Servicos		R$ 8.656,79	R$ 24.325,44
Depreciações		R$ (1.794.381,35)	R$ 511.163,45
(-) Depreciações Lei 10.865/2004		R$ (149.400,88)	R$ (2.378.028,09)
(-) PIS s/ Depreciações Lei 10.865/2004		R$ 490,82	R$ 597,59
(-) COFINS s/ Depreciações Lei 10.865/2004		R$ 2.261,23	R$ 2.752,95
(-) Depreciações Societárias		R$ 31.187,26	R$ (157.603,63)
Material de Expediente		R$ (612,32)	R$ 0,00
(-) Bens de Pequeno Valor		R$ (2.375,56)	R$ (3.675,80)
Cursos e Treinamentos		R$ (1.380,50)	R$ 0,00
(-) Fretes e Carretos		R$ (3.735,07)	R$ (2.086,61)
(-) Segurança e Vigilância		R$ (23.394,17)	R$ (19.549,07)
(-) Seguro de Bens		R$ (142.284,87)	R$ (220.848,57)
(-) Viagens e Estadias		R$ 0,00	R$ (170,00)
(-) Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		R$ (15.514,05)	R$ (209.650,71)
(-) Equipamentos de Segurança Empresarial		R$ (1.046,70)	R$ (3.893,20)
(-) CUSTO DA ATIVIDADE DE SERVIÇOS		R$ (5.939.423,96)	R$ (8.511.429,31)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (5.939.423,96)	R$ (8.511.429,31)
(-) Salários e Ordenados		R$ (494.734,85)	R$ (672.774,77)
(-) 13º Salário		R$ (43.763,75)	R$ (59.512,77)
(-) Férias		R$ (63.840,62)	R$ (90.710,17)
(-) Indenizações a Aviso Prévio		R$ (509,92)	R$ (4.520,73)
(-) INSS		R$ (143.157,69)	R$ (208.797,82)
(-) INSS s/ Férias		R$ (11.974,96)	R$ (10.635,23)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 79.390.530/0001-43

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) INSS s/ 13º Salário		R$ (12.450,42)	R$ (17.592,15)
(-) FGTS		R$ (43.113,16)	R$ (56.676,99)
(-) FGTS s/ Férias		R$ (4.231,82)	R$ (5.706,12)
(-) FGTS s/ 13º Salário		R$ (3.500,95)	R$ (4.760,77)
(-) Assistência Médica e Social		R$ (520,91)	R$ (398,18)
(-) Equipamentos de Proteção Individual - EPI		R$ (3.325,99)	R$ (3.467,25)
Cestas Básicas / Natalinas		R$ (3.520,30)	R$ 0,00
(-) Material de Higiene e Limpeza		R$ (672,05)	R$ (630,80)
(-) Refeições, Lanches, Copa e Cozinha		R$ (33.742,42)	R$ (40.170,22)
(-) Uniformes/Crachás		R$ (3.723,00)	R$ (3.138,00)
Treinamentos / Cursos		R$ (525,00)	R$ 0,00
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R$ (1.435.588,59)	R$ (1.616.616,33)
(-) IPVA Veiculos		R$ (4.379,41)	R$ (65.259,33)
Licenciamento Anual Veiculos		R$ (119,62)	R$ 0,00
(-) Pedagios		R$ (3.074,79)	R$ (4.341,98)
(-) Pneus e Câmaras		R$ (46.915,95)	R$ (81.003,64)
(-) Seguro de Veiculos		R$ (551,58)	R$ (234,83)
(-) Materiais Auxiliares e de Consumo		R$ (2.989.900,18)	R$ (4.107.907,99)
(-) PIS s/ Material de Consumo		R$ 73.624,97	R$ 88.825,50
(-) COFINS s/ Material de Consumo		R$ 339.118,06	R$ 409.133,79
(-) Amostras		R$ 0,00	R$ 6.300,00
(-) Manutenção de Edifícios		R$ (141,00)	R$ (930,60)
(-) Manutenção de Máquinas e Equipamentos		R$ (99.157,71)	R$ (88.049,64)
(-) Manutenção de Veículos		R$ (200.306,07)	R$ (198.035,09)
(-) Limpeza e Conservação		R$ (1.715,55)	R$ (3.216,40)
(-) Energia Elétrica		R$ (193.785,29)	R$ (210.801,04)
(-) Telecomunicações		R$ (17.694,27)	R$ (21.054,12)
(-) Manutenção de Máquinas e Equipamentos		R$ (37.367,05)	R$ (176.059,88)
(-) Manutenção de Veículos		R$ (159.728,93)	R$ (408.773,70)
(-) Custos de Terceiros PJ - Sólidos Contaminados		R$ 0,00	R$ (243,75)
(-) Manutenção de Software		R$ (5.597,66)	R$ (12.945,73)
(-) Locação de Máquinas e Equipamentos		R$ (191.189,50)	R$ (514.559,90)
(-) COFINS s/ Alugueis		R$ 14.288,00	R$ 35.914,55
(-) PIS s/ Alugueis		R$ 3.102,00	R$ 7.797,25
(-) Depreciações		R$ (53.158,70)	R$ (53.158,70)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 79.390.530/0001-43

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		R$ (34.360,40)	R$ (273.318,54)
(-) Material de Expediente		R$ (3.290,80)	R$ (2.171,33)
(-) Bens de Pequeno Valor		R$ (767,32)	R$ (477,91)
Cursos e Treinamentos		R$ (775,00)	R$ 0,00
Fretes e Carretos		R$ (288,70)	R$ 0,00
Lanches, Refeições, Copa e Cozinha		R$ (2.439,00)	R$ 0,00
(-) Segurança e Vigilância		R$ (19.156,01)	R$ (19.549,00)
(-) Viagens e Estadias		R$ (286,00)	R$ (20.751,00)
(-) Equipamentos de Segurança Empresarial		R$ (422,10)	R$ (345,00)
(-) Outros Custos c/ Serviços		R$ (92,00)	R$ (100,00)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.470.039,67)	R$ (1.427.908,60)
(-) ADMINISTRATIVAS		R$ (1.209.256,92)	R$ (1.274.376,60)
(-) Pró-Labore		R$ (86.526,00)	R$ (112.104,00)
(-) Salários e Ordenados		R$ (84.650,89)	R$ (99.635,06)
(-) 13º Salário		R$ (5.882,94)	R$ (7.040,21)
(-) Férias		R$ (10.464,58)	R$ (12.414,76)
INSS Autônomos / PJ		R$ (93,68)	R$ 0,00
(-) INSS s/ Pró-Labore		R$ (17.305,20)	R$ (22.420,80)
(-) INSS		R$ (23.097,69)	R$ (28.364,15)
(-) INSS s/ Férias		R$ (2.868,64)	R$ (3.700,91)
(-) INSS s/ 13º Salário		R$ (2.011,45)	R$ (2.468,87)
(-) FGTS		R$ (6.768,59)	R$ (7.974,78)
(-) FGTS s/ Férias		R$ (840,61)	R$ (939,19)
(-) FGTS s/ 13º Salário		R$ (589,42)	R$ (636,23)
(-) Assistência Médica e Social		R$ (120.295,15)	R$ (107.185,68)
(-) Seguros de Vida em Grupo		R$ (6.697,77)	R$ (4.545,53)
(-) Cestas Básicas / Natalinas		R$ 0,00	R$ (6.100,00)
Refeições, Lanches, Copa e Cozinha		R$ (923,00)	R$ 0,00
Viagens Aéreas		R$ (1.753,91)	R$ 0,00
(-) Depreciações		R$ (76.353,69)	R$ (60.464,89)
(-) Amortizações		R$ (5.819,40)	R$ (5.644,08)
(-) Água e Esgoto		R$ (892,29)	R$ (1.022,90)
(-) Energia Elétrica		R$ (30.284,04)	R$ (25.489,27)
(-) Telecomunicações		R$ (20.826,31)	R$ (13.949,03)
(-) Correios		R$ (317,60)	R$ (94,30)
Manutenção de Máquinas e Equipamentos		R$ (320,00)	R$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 79.390.530/0001-43

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Manutenção de Móveis e Utensílios		R$ 0,00	R$ (225,00)
(-) Manutenção de Veículos		R$ (3.098,02)	R$ (2.174,38)
(-) Manutenção de Software		R$ (29.024,48)	R$ (28.308,96)
(-) Manutenção de Hardware		R$ (7.004,75)	R$ (2.381,00)
(-) Alugueis - Pessoa Física		R$ 0,00	R$ (21.200,00)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R$ (19.255,30)	R$ (24.944,76)
(-) Material de Expediente e Consumo		R$ (8.707,28)	R$ (11.802,56)
(-) Jornais, Revistas e Publicações		R$ 0,00	R$ (233,35)
(-) Legais e Judiciais		R$ (4.901,04)	R$ (327,18)
(-) Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		R$ (65.079,89)	R$ (43.238,35)
(-) Honorários Contábeis		R$ (144.718,53)	R$ (153.741,92)
(-) Bens de Pequeno Valor		R$ (2.939,00)	R$ (20.895,81)
Estacionamentos e Conduções		R$ (933,00)	R$ 0,00
(-) Lanches, Refeições, Copa e Cozinha		R$ (20.149,35)	R$ (8.812,01)
Segurança e Vigilância		R$ (232,72)	R$ 0,00
(-) Seguros de Bens		R$ (1.733,74)	R$ (2.682,45)
(-) Seguros de Risco Financeiro		R$ 0,00	R$ (1.013,94)
(-) Limpeza e Conservação		R$ (1.013,40)	R$ (540,80)
(-) Entidades e Associações		R$ (3.860,47)	R$ (3.988,55)
(-) Manutenção de Veículos		R$ (12.708,09)	R$ (9.777,86)
(-) Despesas com Cartório		R$ (2.776,64)	R$ (5.505,38)
(-) Festas / Confraternizações		R$ (12.030,00)	R$ (11.561,03)
(-) Outras Despesas Administrativas		R$ (2.873,61)	R$ (1.317,45)
(-) Manutenção de Hardware		R$ (15.178,32)	R$ (3.175,26)
Impostos Federais		R$ (463,94)	R$ 0,00
(-) Impostos Estaduais		R$ (96.503,28)	R$ (172.436,58)
(-) Impostos Municipais		R$ (204,05)	R$ (293,70)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R$ (111.313,57)	R$ (142.721,25)
(-) Multas Dedutíveis		R$ (3.709,48)	R$ (9.614,68)
(-) IPTU		R$ (3.568,72)	R$ (6.125,45)
(-) IPVA		R$ (51.857,88)	R$ (1.066,61)
(-) IOF e IOC		R$ (25.480,70)	R$ (23.863,67)
(-) Juros s/ Tributos		R$ (11.190,21)	R$ (5.467,29)
(-) Donativos e Contribuições Não Dedutíveis		R$ (2.000,00)	R$ (1.359,98)
(-) Multas Não Dedutíveis		R$ (5.716,60)	R$ (2.349,95)
(-) Outras Despesas Não Dedutíveis		R$ (33.448,01)	R$ (28.934,80)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 79.390.530/0001-43

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) COMERCIAIS		R$ (260.782,75)	R$ (153.532,00)
(-) Propaganda / Publicidade		R$ (99.463,10)	R$ (116.595,60)
(-) Brindes e Donativos		R$ 0,00	R$ (2.500,00)
(-) Viagens Terrestres		R$ (1.799,50)	R$ (2.416,01)
(-) Hospedagem		R$ 0,00	R$ (1.080,00)
Refeições		R$ (191,78)	R$ 0,00
(-) Depreciações		R$ (24.675,22)	R$ (16.096,22)
(-) Fretes e Carretos s/ Vendas		R$ (76,96)	R$ (14.844,17)
Créditos Incobráveis		R$ (134.576,19)	R$ 0,00
(-) (+/-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (357.311,55)	R$ (277.047,65)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 35.357,12	R$ 36.224,56
Rendimentos de Aplicações Financeiras		R$ 10.338,38	R$ 6.861,53
Juros Ativos		R$ 20.155,57	R$ 28.849,76
Descontos Auferidos		R$ 6.587,46	R$ 2.279,85
(-) (-) PIS s/ Receita Financeira		R$ (241,03)	R$ (246,94)
(-) (-) COFINS s/ Receita Financeira		R$ (1.483,26)	R$ (1.519,64)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (392.668,67)	R$ (313.272,21)
(-) Encargos Financeiros		R$ (249.254,98)	R$ (257.697,82)
(-) Despesas com Tarifas Bancárias		R$ (37.947,78)	R$ (43.398,49)
(-) Juros Passivos		R$ (3.941,07)	R$ (2.999,55)
(-) Descontos Concedidos		R$ (8.685,81)	R$ (7.269,76)
Juros s/ Capital Próprio		R$ (91.018,84)	R$ 0,00
(-) Multas Dedutíveis		R$ (64,99)	R$ (243,46)
(-) Perdas Financeiras		R$ 0,00	R$ (79,77)
(-) Variações Monetárias Passivas		R$ (1.755,20)	R$ (1.583,36)
(+/-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R$ 361.029,90	R$ 469.691,27
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 1.315.606,35	R$ 916.720,69
Vendas ou Devolução do Ativo Imobilizado		R$ 1.219.500,00	R$ 578.184,00
Indenizações de Seguros		R$ 0,00	R$ 218.287,29
Aluguéis		R$ 86.479,94	R$ 106.792,62
Condomínios e Taxas Diversas		R$ 19.422,38	R$ 23.456,22
(-) (-) COFINS s/ Aluguéis		R$ (8.048,58)	R$ (9.898,91)
(-) (-) PIS s/ Aluguéis		R$ (1.747,39)	R$ (2.149,11)
Outras Receitas		R$ 0,00	R$ 2.257,39
(-) (-) COFINS s/ Outras Receitas		R$ 0,00	R$ (171,56)
(-) (-) PIS s/ Outras Receitas		R$ 0,00	R$ (37,25)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 79.390.530/0001-43

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (954.576,45)	R$ (447.029,42)
(-) Custo Vendas ou Devolução do Ativo Imobilizado		R$ (2.268.252,46)	R$ (1.790.838,92)
Custo Encargos do Ativo Imobilizado		R$ 1.313.676,01	R$ 757.894,29
Custo Encargos do Ativo Imobilizado Societário		R$ 0,00	R$ 585.915,21
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (24.821,73)	R$ (82.654,74)
(-) Contribuição Social		R$ (24.821,73)	R$ (82.654,74)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (44.949,26)	R$ (205.596,50)
(-) Imposto de Renda		R$ (44.949,26)	R$ (205.596,50)
= RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 314.247,42	R$ 830.974,40

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 79.390.530/0001-43

Número de Ordem do Livro: 23

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
NIRE	42200817706
CNPJ	79.390.530/0001-43
Número de Ordem	23
Natureza do Livro	DIÁRIO GERAL
Município	Campo Alegre
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/06/1986
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	224274

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO GERAL
Número de ordem	23
Quantidade total de linhas do arquivo digital	224274
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de São Bento do Sul

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9151204 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Bento do Sul, com distribuição anterior à data de 23/01/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA, portador do CNPJ: 79.390.530/0001-43. **

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Bento do Sul, segunda-feira, 24 de janeiro de 2022.

PEDIDO Nº: *0011847373*

342

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1249602

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Raiz do CNPJ: 79.390.530
Certidão emitida às 17:13 de 24/01/2022.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

343

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras
Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: extracao@extracaodeareia.com.br

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Concorrência nº002/2022

O signatário do presente, em nome da proponente EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital da Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Campo Alegre, 14 de Fevereiro de 2022

MARCOS HEINZ MAAHS
Diretor
RG: 3.520.106
CPF: 005.165.569-16

79 390 530/0001-43
251 353 362
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA.
Localidade de Corredeiras
Bairro Corredeiras - Campo Alegre - SC
Fone 47 3635-1348

344

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras
Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: extracao@extracaodeareia.com.br

MODELO Nº01

CARTA-CREDENCIAL

Campo Alegre, 14 de Fevereiro de 2022

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº002/2022

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Marcos Heinz Maahs, carteira de identidade 3.520.106, na qualidade de responsável legal pela proponente EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, vem pela presente, informar a V.Sas que o senhor MARCOS HEINZ MAAHS, carteira de identidade 3.520.106 SSP/SC é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

MARCOS HEINZ MAAHS
Diretor
RG: 3.520.106
CPF: 005.165.569-16

79 390 530/0001-43
251 353 362
EXTRAÇÃO DE AREIA
FUNDÃO LTDA.
Localidade de Corredeiras
Bairro Corredeiras - Campo Alegre - SC
Fone 47 3635-1348

79 390 530/0001-43
251 353 362
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA.
Localidade de Corredeiras
Bairro Corredeiras - Campo Alegre - SC
Fone 47 3635-1348

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras
Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: extracao@extracaodeareia.com.br

DECLARAÇÃO

Extração de Areia Fundão Ltda, pessoa jurídica de direito privado, por seu representante legal Sr.(a) Marcos Heinz Maahs, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;

(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
(v) uma prática obstrutiva consiste em:
(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denuncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,
(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:
(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;
(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;
(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;
(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;
(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é

inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus

1. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão

consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

(i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
(ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
(iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
(iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Campo Alegre, 14 de Fevereiro de 2022

MARCOS HEINZ MAAHS
Diretor
RG: 3.520.106
CPF: 005.165.569-16

79 390 530/0001-43
251 353 362
EXTRAÇÃO DE AREIA
FUNDÃO LTDA.
Localidade de Corredeiras
Bairro Corredeiras - Campo Alegre - SC
Fone 47 3635-1348

MAHS

CONCRETO, AREIA E BRITA

350

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
RODOVIA MUNICIPAL 100, Nº 3983
BAIRRO CORREDEIRAS – CAMPO ALEGRE-SC
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 14/02/2022

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras
Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: extracao@extracaodeareia.com.br

MODELO Nº 07

Empresa: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
Rodovia Municipal 100, nº 3983
Bairro Corredeiras – Campo Alegre –SC
Telefone: 47 36351348 / 99979-5010
e-mail: extracao@extracaodeareia.com.br
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362

PROPOSTA DE PREÇOS

Campo Alegre, 14 de Fevereiro de 2022

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº002/2022

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sª nossa proposta de preços, relativa à execução de Pavimentação de vias urbanas em Placas de concreto de Cimento Portland, com 2.234,37 m² e 270,94m, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos no trecho Rua Reinaldo de Oliveira Mendes (entre a Rua Tocantins até a estaca final 0 + 270,94), da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R$ 410.161,80 (Quatrocentos e dez mil, cento e sessenta e um reais e oitenta centavos).**

O prazo de execução do objeto é de **120 (cento e vinte) dias** contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

MARCOS HEINZ MAAHS
Diretor
RG: 3.520.106
CPF: 005.165.569-16

79 390 530/0001-43
251 353 362
EXTRAÇÃO DE AREIA
FUNDÃO LTDA.
Localidade de Corredeiras
Bairro Corredeiras - Campo Alegre - SC
Fone 47 3635-1348

352

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO
EDITAL DE CONCORÊNCIA NACIONAL Nº 002/2022
PROPONENTE:

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras
Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: extracao@extracaodeareia.com.br

MAAHS
Concreto - Asfalto - Areia - Brita

MUNICIPIO: PIÊN/PR
OBJETO: **PAVIMENTAÇÃO RUA BELO REINALDO DE OLIVEIRA MENDES (270,94m)**
Local da Obra: **RUA REINALDO DE OLIVEIRA MENDES, CENTRO, PIÊN-PR**

AREA: 2.234,37M²
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 DIAS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)				TOTAL		COEF
			30	60	90	120	ITEM	ACUMULADO	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$	R$ 12.736,59	R$ 4.245,53			1	R$ 16.982,12	4%
		%	75%	25%					
2	TERRAPLENAGEM	R$	R$ 6.582,97	R$ 731,44			2	R$ 7.314,41	2%
		%	90%	10%					
3	BASE / SUB-BASE	R$	R$ 12.084,54	R$ 42.295,88	R$ 6.042,27		3	R$ 60.422,69	15%
		%	20%	70%	10%				
4	REVESTIMENTO	R$		R$ 142.346,60	R$ 35.586,65		4	R$ 177.933,25	43%
		%		80%	20%				
5	MEIO-FIO E SARJETA	R$	R$ 2.784,20	R$ 13.921,02	R$ 11.136,81		5	R$ 27.842,03	7%
		%	10%	50%	40%				
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	R$	R$ 4.343,67	R$ 21.718,37	R$ 17.374,70		6	R$ 43.436,75	11%
		%	10%	50%	40%				
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	R$			R$ 4.956,47	R$ 1.239,12	7	R$ 6.195,59	2%
		%			80%	20%			
8	DRENAGEM	R$	R$ 10.627,52	R$ 42.510,06			8	R$ 53.137,58	13%
		%	20%	80%					
9	ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)	R$	R$ -	R$ -	R$ 13.517,90	R$ 3.379,48	9	R$ 16.897,38	4%
		%	0%	0%	80%	20%			
TOTAL DE PARCELAS		R$	R$ 49.159,49	R$ 267.768,91	R$ 88.614,81	R$ 4.618,59		R$ 410.161,80	100%
		%	12%	65%	22%	1%			
TOTAL ACUMULADO		R$	R$ 49.159,49	R$ 316.928,40	R$ 405.543,21	R$ 410.161,80			
		%	12%	77%	99%	100%			

MARCOS HEINZ MAAHS
Diretor
RG: 3.520.106
CPF: 005.165.569-16

Karla Dayane Oliveira Neves
Engenheira Civil
CREA Nº MT029681-A
CREA 136113-6 SC

79 390 530/0001-43
251 353 362
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA.
Localidade de Corredeiras
Bairro Corredeiras - Campo Alegre - SC
Fone 47 3635-1348

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro Corredeiras
Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: extracao@extracaodeareia.com.br

MAAHS
Concreto - Asfalto - Areia - Brita

Ref.: Edital de Concorrência nº002/2022

Município:	PIÊN	SAM	72
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO RUA BELO REINALDO DE OLIVEIRA MENDES (270,94m)	LOTE nº	1
Local da Obra:	RUA REINALDO DE OLIVEIRA MENDES, CENTRO, PIÊN-PR		

ITEM	Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL	PREÇO SUBTOTAL (R$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R$ 16.982,21
1.1	806700A	DER	Demolição de Concreto Simples	m3	2,19	150,74	330,12	
1.2	COMPOSIÇÃO	Orçacivil	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00 X 2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20 X 20 MM E LONA 360 G, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA	un	1,00	2.132,26	2.132,26	
1.3	844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão	un	3,00	4.812,32	14.436,96	
1.4	400300	DER	Deslocamento árvores diam. até 30cm	un	2,00	41,39	82,78	
2			TERRAPLENAGEM					R$ 7.314,15
2.1	520100A	DER	Escavação e carga mat. jazida 1a. cat./sem transporte	m3	169,35	4,48	758,69	
2.2	520100B	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	598,15	10,96	6.555,72	
3			BASE / SUB-BASE					R$ 60.422,91
3.1	520100C	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav.1ª CAT+transp+compact)	m3	42,34	14,80	626,63	
3.2	511100A	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	2.316,88	3,42	7.923,73	
3.3	531000A	DER	Brita Graduada	m3	347,53	149,26	51.872,33	
4			REVESTIMENTO					R$ 177.933,51
4.1	4011520	SICRO	Pavimento de concreto com equipamento de pequeno porte - areia e brita comerciais	m³	312,81	465,92	145.744,44	
4.2	87113	PM CURITIB	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO	m²	2.234,37	2,74	6.122,17	
4.3	PAV-074	PM CURITIB	CORTE PAVIMENTO ASFALTO/CONCRETO COM SERRA DIAMANTADA E= 6MM E PROFUNDIDADE ATÉ 5 CM	m	1.158,94	8,23	9.538,08	
4.4	PAV-040	PM CURITIB	APLICAÇÃO DE TELA SOLDADA MALHA 10 X 10 CM FIO Ø 4,2mm	m²	32,00	47,30	1.513,60	
4.5	PAV-039	PM CURITIB	APLICAÇÃO DE CURA QUÍMICA DE PLACA DE CONCRETO	m²	2.234,37	6,72	15.014,97	
5			MEIO-FIO E SARJETA					R$ 27.842,31
5.1	810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	551,00	50,53	27.842,03	
6			SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO					R$ 43.436,51
6.1	100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	597,22	2,01	1.401,41	
6.2	603800C	DER	Lastro de Brita	m3	20,82	144,18	3.016,25	
6.3	603000A	DER	Aço CA-50 Dobr. e Colocação	kg	428,16	22,01	9.423,80	
6.4	605000E	DER	Calçada Concreto (e = 7,00 cm)	m2	651,69	38,90	25.350,74	
6.5	520100E	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	127,01	14,80	1.879,75	
6.6	605000J	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 05 - 7,60 m2	un	4,00	591,20	2.364,80	
7			SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					R$ 6.185,91
7.1	822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	108,09	28,85	3.118,40	
7.2	820000A	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	0,11	645,82	72,65	
7.3	821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	1,00	390,32	390,32	
7.4	820000H	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	1,00	529,82	529,82	
7.5	820000I	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	4,00	521,10	2.084,40	
8			DRENAGEM					R$ 53.137,41
8.1	600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	295,90	9,35	2.766,67	
8.2	601200A	DER	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	262,77	31,65	8.316,67	
8.3	603800G	DER	Lastro de Brita	m3	14,67	144,18	2.115,12	
8.4	610400C	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	147,00	212,93	31.300,71	
8.5	BLSM150	DER	B.L. Simples pré-moldado H até 1,50 m	un	6,00	1.351,22	8.107,32	
8.6	CLM040	DER	C.L. pré-moldado Tubo até 0,40	un	1,00	531,09	531,09	
9			ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)					R$ 18.697,60
9.1	09.03.01	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	3,00	204,61	613,83	
9.2	09.03.01	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base	un	3,00	204,61	613,83	
9.3		COTAÇÃO	Determinação do Abatimento (Slump Test) - aproximadamente 1 teste por caminhão betoneira. Considerando caminhão de 8m3	un	40,00	81,36	3.254,40	
9.4		COTAÇÃO	Determinação de Resistência a Compressão por Moldagem, Cura e Ruptura de Corpos de Provas Cilíndricos. Moldagem de 4 corpos de prova por caminhão.	un	160,00	60,21	9.633,60	
9.5		COTAÇÃO	Determinação de Resistência a Tração na Flexão por Moldagem, Cura e Ruptura de Corpos de Provas Prismáticos (estimativa 2 corpos de prova a cada 50m3)	un	14,00	18,04	252,64	
9.6		COTAÇÃO	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para as concretagens, rompimento dos corpos de prova moldados na obra e coletas de corpos de prova, (sendo considerado 4 diárias)	un	1,00	2.528,88	2.528,88	
			PREÇO GLOBAL				410.161,60	410.161,60

MARCOS HEINZ MAAHS
Diretor
RG: 3.520.106
CPF: 005.185.569-16

Kaina Dayane Oliveira Neves
Engenheira Civil
CREA Nº MT029381-A
CREA 136112-S SC

79 390 530/0001-43
251 353 362
EXTRAÇÃO DE AREIA
FUNDÃO LTDA.
Localidade de Corredeiras
Bairro Corredeiras - Campo Alegre - SC
Fone 47 3635-1348

BDI COMPOSIÇAO
EDITAL DE CONCORÊNCIA NACIONAL Nº 002/2022
PROPONENTE:

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras
Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: extracao@extracaodeareia.com.br

MAAHS
Concreto - Asfalto - Areia - Brita

MUNICIPIO: PIÊN/PR
OBJETO: **PAVIMENTAÇÃO RUA REINALDO DE OLIVEIRA MENDES (270,94m)**

Local da Obra:	**RUA REINALDO DE OLIVEIRA MENDES, CENTRO, PIEN-PR**
AREA: 2.234,37M² PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 DIAS	

BDI -

IMPOSTOS	ISS =		0,2
	PIS =		0,65
	COFINS =		3
	CPMF =		0
	TOTAL =		3,85
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,67		4,49
RISCOS	0,97		0,82
SEGUROS E GARANTIAS	0,74		0,89
DESPESAS FINANCEIRAS	1,21		1,11
LUCRO	8,69		6,22
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	21,71		18,38
BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)			
BDI (OBRA)	21,71%		
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	18,38%		

PIEN 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCOS HEINZ MAAHS
Diretor
RG: 3.520.106
CPF: 005.165.569-16

Karla Dayane Oliveira Neves
Engenheira Civil
CREA Nº MT029881-A
CREA 136113-6 SC

79 390 530/0001-43
251 353 362
EXTRAÇÃO DE AREIA
FUNDÃO LTDA.
Localidade de Corredeiras
Bairro Corredeiras - Campo Alegre - SC
Fone 47 3635-1348

BDI COMPOSIÇÃO
EDITAL DE CONCORÊNCIA NACIONAL Nº 002/2022
PROPONENTE:

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras
Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: extracao@extracaodeareia.com.br

MAAHS
Concreto - Asfalto - Areia - Brita

MUNICIPIO: PIÊN/PR
OBJETO: **PAVIMENTAÇÃO RUA BELO REINALDO DE OLIVEIRA MENDES (270,94m)**

Local da Obra:	**RUA REINALDO DE OLIVEIRA MENDES, CENTRO, PIÊN-PR**
AREA: 2.234,37M² PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 DIAS	

BDI -		
IMPOSTOS	ISS =	0,2
	PIS =	0,65
	COFINS =	3
	CPMF =	0
	TOTAL =	3,85
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,67	4,49
RISCOS	0,97	0,82
SEGUROS E GARANTIAS	0,74	0,89
DESPESAS FINANCEIRAS	1,21	1,11
LUCRO	8,69	6,22
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	21,71	18,38
BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	21,71%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	18,38%	

PIEN 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCOS HEINZ MAAHS
Diretor
RG: 3.520.106
CPF: 005.165.569-16

Karla Dayane Oliveira Neves
Engenheira Civil
CREA Nº MT029881-A
CREA 136113-6 SC

79 390 530/0001-43
251 353 362
EXTRAÇÃO DE AREIA
FUNDÃO LTDA.
Localidade de Corredeiras
Bairro Corredeiras - Campo Alegre - SC
Fone 47 3635-1348

CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO.

No dia quatorze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 495/2021 para iniciar as atividades pertinentes à Concorrência nº 001/2022, para a **Pavimentação do trecho Rua Reinaldo de Oliveira Mendes (Entre a Rua Tocantins até estaca final 0+270,94) em Placas de Concreto de Cimento Portland, com 2.234,37 m² e 270,94m, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.** Às 09:30 foi aberta a sessão pública tendo sido apresentada documentação de uma empresa para participação no certame. Foi iniciada a análise do envelope de habilitação, tendo sido credenciada a empresa: **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 79.390.530/0001-43, estabelecida na Rodovia Municipal 100, nº 3983, Bairro Corredeiras, Campo Alegre/SC, CEP 89294-000, fone (47) 3635-1348, e-mail extracao@extracaodeareia.com.br; sem representante na sessão;

Uma vez credenciada a empresa proponente, o Presidente seguiu com as atividades pertinentes na seguinte ordem:

1 – Abertura do envelope de habilitação;

2 – Lavratura da ata e assinatura;

Foi constatado que a empresa apresentou os documentos em conformidade com o edital, sendo, portanto, declarada habilitada. O resultado da habilitação será oportunamente divulgado através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Piên. Finalizada a etapa habilitatória, será realizada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas ainda na data de hoje. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada à sessão, cujo foi acompanhada pelos membros da comissão.

Piên/PR, 14 de fevereiro de 2022.

PRESIDENTE: Marcos Aurélio Melenek
MEMBRO: Eduardo Duarte Scheivaraski
MEMBRO: Samir Chambela Rocha

CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

ATA DE SEGUNDA SESSÃO - ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS.

No dia quatorze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 11:00 horas, reuniram-se na sala do Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 495/2021 para dar continuidade às atividades pertinentes à **Pavimentação do trecho Rua Reinaldo de Oliveira Mendes (Entre a Rua Tocantins até estaca final 0+270,94) em Placas de Concreto de Cimento Portland, com 2.234,37 m² e 270,94m, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.** Às 11:00 foi iniciada a análise do envelope de proposta de preços dando-se a abertura do mesmo, sendo registrada proposta da seguinte forma:

1- EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA – R$ 410.161,80 (quatrocentos e dez mil, cento e sessenta e um reais e oitenta centavos).

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada à sessão, cujo foi acompanhada pelos membros da comissão e assinada pelos presentes.

Piên/PR, 14 de fevereiro de 2022.

PRESIDENTE: Marcos Aurélio Melenek
MEMBRO: Eduardo Duarte Scheivaraski
MEMBRO: Samir Chambela Rocha

CONCORRÊNCIA [illegible]

❝ Concessão de espaços públicos para exploração comercial. ❞

Abertura: 15/02/2022 09:30

EDITAL COMPLETO

EDITAL ALTERADO

CONCORRÊNCIA 002/2022

❝ Pavimentação da Rua Reinaldo de Oliveira Mendes/Piên-PR, com 270,94m, incluindo as etapas: serviços preliminares; terraplenagem; base/sub-base; revestimento (concreto); meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem e ensai ❞

Abertura: 14/02/2022 09:30

EDITAL COMPLETO

MEMORIAL DESCRITIVO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11

❝ Dispensa de licitação para contratação de mão de obra terceirizada para manutenção técnica corretiva de Equipamentos odontológicos, com reposição de peças. ❞

Abertura: 12/02/2022 10:00

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10

Sabrina Luana Carvalho

De: Sabrina Luana Carvalho
Enviado em: terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 15:44
Para: extracao@extracaodeareia.com.br; EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Assunto: Edital de Habilitação - Concorrência 002/2022
Anexos: Edital de Habilitação.pdf

Boa tarde!
Segue Edital de Habilitação em anexo.
O mesmo também pode ser consulta no Site Oficial: https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes.

Atenciosamente,
Sabrina Carvalho

Prefeitura de
PIÊN

Departamento de Licitações e Compras

MUNICÍPIO DE PIÊN

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2022_.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 002/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA.

E inabilitar as seguintes proponentes :
Não houve inabilitados.

Comunica outrossim, que considerando que a única participante apresentou termo de renúncia do recurso, as propostas serão abertas na data de hoje, este documento será encaminhado aos interessados via e-mail e publicado no site oficial.

PIÊN/PR, 14 de fevereiro de 2022.

presidente da comissão :

membros da comissão :

Marcos A. Melenek
Departamento de Licitações e Compras

Samir Chambela Rocha
Departamento de Licitações e Compras

Eduardo D. Scheivaraski
Departamento de Licitações e Compras

Sabrina Luana Carvalho

De: Sabrina Luana Carvalho
Enviado em: terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 15:45
Para: extracao@extracaodeareia.com.br; EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Assunto: Edital de Classificação - Concorrência 002/2022
Anexos: Edital de Classificação.pdf

Boa tarde!
Segue Edital de Classificação em anexo.
O mesmo também pode ser consultado no Site Oficial: https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes.

Atenciosamente,

Sabrina Carvalho

Prefeitura de
PIÊN
Departamento de Licitações e Compras

MUNICÍPIO DE PIÊN

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 002/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA	R$ 410.161,80 (Quatrocentos e dez mil, cento e sessenta e um reais e oitenta centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a proponente que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

PIÊN/PR, 14 de fevereiro de 2022 .

presidente da comissão :

membros da comissão

Marcos A. Melenek
Departamento de Licitações e Compras

Samir Chambela Rocha
Departamento de Licitações e Compras

Eduardo D. Scheivaraski
Departamento de Licitações e Compras

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras
Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: extracao@extracaodeareia.com.br

TERMO DE RENUNCIA DE RECURSO

Ref.: Edital de Concorrência nº002/2022

Prezados Senhores,

TERMO DE RENUNCIA

A proponente abaixo assinada, participante do Processo modalidade Concorrência nº 002/2022, atraves de seu representante legal, DECLARA na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Processo, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recursos e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Administrativo.

Campo Alegre, 14 de Fevereiro de 2022

MARCOS HEINZ MAAHS
Diretor
RG: 3.520.106
CPF: 005.165.569-16

79 390 530/0001-43
251 353 362
EXTRAÇÃO DE AREIA
FUNDÃO LTDA.
Localidade de Corredeiras
Bairro Corredeiras - Campo Alegre - SC
Fone 47 3635-1348

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após a abertura do envelope nº 2 - Proposta de Preços, da Concorrência nº 002/2022 e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Concorrência supra.

Declaramos, ainda, no que se refere à parte geral do edital, que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên/PR, 23 de Fevereiro de 2022.

(presidente da comissão de licitação)

Marcos A. Melenek
Departamento de Licitações e Compras

MUNICÍPIO DE PIÊN

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2022
OBJETO: Pavimentação Rua Reinaldo de Oliveira Mendes, 2.234,37m².

01. ABERTURA: Piên/PR, 14 de Fevereiro de 2022 as 09:30.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- Diário Oficial do Estado do paraná 10/01/2022;
- Jornal O REGIONAL no dia 14/01/2022;
- Jornal AMP- oficial dos municípios no dia 10/01/2022.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 14/01/2022.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 14/02/2022, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, II, "a" e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

A prefeitura disponibiliza o Edital no site, e não tem controle dos acessos.

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
1	**EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA**	NÃO

06. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA
1	**EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA**

A decisão foi publicada no no site oficial e encaminhada via e-mail no dia 14/02/2022

07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

A preponente apresentou a RENUNCIA dos recursos, no mesmo dia, por tanto no mesmo dia a equipe seguiu com abertura da proposta.

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não foram apresentados.

09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não foram apresentados.

Sabendo que ambas apresentaram a renuncia dos recursos no dia 14/02/2022, a equipe decidiu prosseguir com a abertura das propostas na mesma sessão.

10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Participaram da sessão de abertura as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
1	**EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA**	não

Os preços propostos foram:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$
1	**EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA**	**R$ 410.161,80 (quatrocentos e dez mil, cento e sessenta e um reais e oitenta centavos).**

11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R$ 410.161,80 (quatrocentos e dez mil, cento e sessenta e um reais e oitenta centavos)., o prazo de execução é de 120 (Cento e vinte) dias, o prazo de validade da proposta é de 60 dias.

Na seqüência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	VALOR ANALISADO R$
1	**EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA**	**R$ 410.161,80 (quatrocentos e dez mil, cento e sessenta e um reais e oitenta centavos).**	**R$ 410.161,80 (quatrocentos e dez mil, cento e sessenta e um reais e oitenta centavos).**

A decisão foi publicada no site oficial e encaminhada aos e-mails.

12. RECURSOS

Foi concedido o prazo de 5(cinco) dias uteis, não foram apresentados recursos.

13. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não foram apresentados recursos.

14. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não foram apresentados recursos.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da concorrência nº 002/2022, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, às respectivas proponentes vencedoras, para entrega nos prazos e de acordo com os cronogramas físico-financeiros propostos e pelos valores globais seguintes:

Lote nº 01 Pavimentação Rua Reinaldo de Oliveira Mendes, 2.234,37m².
proponente : **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA**
valor global **R$ 410.161,80 (quatrocentos e dez mil, cento e sessenta e um reais e oitenta centavos).**
prazo de execução : 120 (cento e vinte) dias.

Piên , 23 de Fevereiro de 2022 .

presidente da comissão : _____

membros da comissão : _____

Marcos A. Melenek
Departamento de Licitações e Compras

Eduardo D. Scheivaraski
Departamento de Licitações e Compras

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Município : Piên
Modalidade : Concorrência Nacional **Nr. :** 0002/2022
Objeto : Pavimentação em Placas de Concreto de Cimento Portland na Rua Reinaldo de Oliveira Mendes numa área de 2.234,37 m², incluindo execução de serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e rede de drenagem de águas pluviais.
Lote(s) : 1==> R$ 410.161,80

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:
Lote 01 - Valor Total: R$410.161,80; Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R$410.161,80;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 01/03/2022

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná

Augustinho Zucchi
Secretário do Desenv. Urbano e de Obras Públicas

Associação : AMSULEP
Escritório Regional : Escritório Regional de Curitiba
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 72

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Concorrência 2/2022

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 11779-0 EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA - EPP	CNPJ: 79.390.530/0001-43 Telefone:			Status: Classificado				410.161,80	
Email:									
Lote 001 - Lote 001								410.161,80	
001	23569 Pavimentação da Rua Reinaldo de Oliveira Mendes/Piên-PR, com 270,94m, incluindo as etapas: serviços preliminares; terraplenagem; base/sub-base; revestimento (concreto); meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem e ensaios tecnológicos.	SE	1,00	Classificado			410.161,80	410.161,80	*

VALOR TOTAL: 410.161,80

369

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **CONCORRÊNCIA Nº 002/2022**, o qual tem como objeto a "Pavimentação da Rua Reinaldo de Oliveira Mendes/Piên-PR, com 270,94m, incluindo as etapas: serviços preliminares; terraplenagem; base/sub-base; revestimento (concreto); meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem e ensaios tecnológicos", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 410.161,80 (quatrocentos e dez mil, cento e sessenta e um reais e oitenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 03 de março de 2022.

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Daniel Fernando Ruthes, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de fevereiro à 21 de fevereiro de 2022, à funcionária pública **India Mara Moreira de Almeida**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.098.716-9/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar de consultório dentário.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:05CF5B8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 139/2022. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 139/2022.
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Daniel Fernando Ruthes, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de fevereiro à 21 de fevereiro de 2022, à funcionária pública **India Mara Moreira de Almeida**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.098.716-9/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar de consultório dentário.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CFD932AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **CONCORRÊNCIA Nº 002/2022**, o qual tem como objeto a "Pavimentação da Rua Reinaldo de Oliveira Mendes/Piên-PR, com 270,94m, incluindo as etapas: serviços preliminares; terraplenagem; base/sub-base; revestimento (concreto); meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem e ensaios tecnológicos", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 410.161,80 (quatrocentos e dez mil, cento e sessenta e um reais e oitenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 03 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:7D92260D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 15/2022

PROTOCOLO: 508/2022
Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de Sistema Unificado de Hardware e Software.

CONTRATADA: NIMBUS SOFTWARE TDA
CNPJ: 29.598.940/0001-06
VALOR: R$ 23.422,10 (Vinte e três mil quatrocentos e vinte e dois reais e dez centavos).

AUTORIZAÇÃO: 03/03/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:2C678407

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 37/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên , para o Exercício de 2022 no total de R$ 78.165,31.

O Prefeito Municipal de Piên , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1441/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 78.165,31, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.121.0004.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176-7 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland, com 2.234,37 m2 e 270,94m, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Trecho: Rua Reinaldo de Oliveira Mendes (Entre a Rua Tocantins até a estaca final 0+270,94). Área Pavimentada: 2.234,37 m².

VALOR: R$ 410.161,80 (quatrocentos e dez mil, cento e sessenta e um reais e oitenta centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 04.001.15.451.0006.1008.4.4.90.51.02.02 (fonte 799).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 (Trezentos) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de março de 2022.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 08 de março de 2022.

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº Saí Publicado 09-03-22
Data 08/03/22
Responsável:

CONTRATO Nº 021/2022

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Piên, situado na Rua Amazonas, nº 373 – Centro,PR, CNPJ 76.002.666/0001-40, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Maicon Grosskopf, portador da cédula de identidade R.G. n. º 10094176-7, inscrito no CPF sob n. º 080.278.589-17 e a empresa EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, CNPJ 79.390.530/0001-43, localizada na Rodovia Municipal 100, nº 3983, Bairro: Corredeiras em Campo Alegre/SC, Telefone (47) 3635-1348, e-mail: extracao@extracaodeareia.com.br, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Marcos Heinz Maahs, portador da cédula de identidade R.G. n. º 3.520.106, inscrito no CPF sob n. º 005.165.569-16, residente na cidade de São Bento do Sul/SC, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 14/02/2022, protocolo n. º 26, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland, com 2.234,37 m2 e 270,94m, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.
Trecho: Rua Reinaldo de Oliveira Mendes (Entre a Rua Tocantins até a estaca final 0+270,94). Área Pavimentada: 2.234,37 m² , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º Concorrência 002/2022, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 410.161,80 (quatrocentos e dez mil, cento e sessenta e um reais e oitenta centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 04.001.15.451.0006.1008.4.4.90.51.02.02 (fonte 799).

MAICON GROSSKOPF:08027858917
Assinado de forma digital por MAICON GROSSKOPF:08027858917
Dados: 2022.03.09 11:22:40 -03'00'

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 120 (cento e vinte dias) dias, contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 11° (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

MAICON GROSSKOPF:08027858917 Assinado de forma digital por MAICON GROSSKOPF:08027858917 Dados: 2022.09.09 11:23:18 -03'00'

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 300 (Trezentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE.
n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em

MAICON GROSSKOPF:08027858917
Assinado de forma digital por MAICON GROSSKOPF:08027858917
Dados: 2022.03.09 11:23:50 -03'00'

conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.
o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima;
p) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução;
q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Sexto

Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

MAICON GROSSKOPF:08027858917 Assinado de forma digital por MAICON GROSSKOPF:08027858917 Dados: 2022.03.09 11:24:22 -03'00'

Parágrafo Sétimo

O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

MAICON GROSSKOPF:08027858917 Assinado de forma digital por MAICON GROSSKOPF:08027858917 Dados: 2022.03.09 11:24:54 -03'00'

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(*s*) mês(*s*) de execução por obra(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(*s*) de transmissão do(*s*) arquivo(*s*) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(*s*) da(*s*) guia(*s*) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(*s*) último(*s*) recolhimento(*s*) devido(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
e.1) da ART pela CONTRATADA;
e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
g.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autentica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;
g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. ° 11*) em anexo;
g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

MAICON GROSSKOPF:08027858917 Assinado de forma digital por MAICON GROSSKOPF:08027858917 Dados: 2022.03.09 11:25:27 -03'00'

h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaios – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Piên/PR – CNPJ n. º 76.002.666/0001-40

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12 / I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

Parágrafo Quarto

A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

MAICON GROSSKOPF:08027858917 Assinado de forma digital por MAICON GROSSKOPF:08027858917 Dados: 2022.03.09 11:26:02 -03'00'

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Claudemir José de Andrade, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

MAICON GROSSKOPF:08027858917 Assinado de forma digital por MAICON GROSSKOPF:08027858917 Dados: 2022.03.09 11:26:38 -03'00'

Parágrafo Quarto

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;

c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:

e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

e.2) não mantiver sua proposta;

e.3) abandonar a execução do contrato;

e 4) incorrer em inexecução contratual.

MAICON GROSSKOPF:08027858917 Assinado de forma digital por MAICON GROSSKOPF:08027858917 Dados: 2022.03.09 11:31:02 -03'00'

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:

f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;

f.2) apresentar documento falso;

f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou

f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;

f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

MAICON GROSSKOPF:08027858917 Assinado de forma digital por MAICON GROSSKOPF:08027858917 - Dados: 2022.03.09 11:31:44 -03'00'

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

MAICON GROSSKOPF:08027858917 Assinado de forma digital por MAICON GROSSKOPF:08027858917 Dados: 2022.03.09 11:32:27 -03'00'

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

Parágrafo Primeiro

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Parágrafo Segundo

A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Piên/PR 07 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF:08027858917 Assinado de forma digital por MAICON GROSSKOPF:08027858917 Dados: 2022.03.09 11:33:05 -03'00'

MAICON GROSSKOPF:08027858917 Assinado de forma digital por MAICON GROSSKOPF:08027858917 Dados: 2022.03.09 11:33:48 -03'00'

MARCOS HEINZ MAAHS:00516556916 Assinado de forma digital por MARCOS HEINZ MAAHS:00516556916 Dados: 2022.03.07 17:12:47 -03'00'

CONTRATANTE
Maicon Grosskopf

CONTRATADA
EXT.DE AREIA FUNDÃO LTDA

KARLA DAYANE OLIVEIRA NEVES:73750735115 Assinado de forma digital por KARLA DAYANE OLIVEIRA NEVES:73750735115 Dados: 2022.03.08 14:27:25 -03'00'

Assinatura do Responsável
CREA/CAU n° 136113-6/SC Karla Dayane Oliveira Neves

Testemunhas:

RG 6.268.104-7 Simon Schneider

RG 5.821.808-1Emerson Gonçalves

ENSAIOS E DECLARAÇÃO - ANEXO 01 DO CONTRATO
PAVIMENTAÇÕES EM CONCRETO
ENSAIOS NECESSÁRIOS

1) Terraplenagem
- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

2) Reforço do Subleito
- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

3) Regularização e Compactação do Subleito
- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

4) Sub-base e Base
- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base);

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base).

5) Pavimento de Concreto
- Determinação do Abatimento (Slump Test) - aproximadamente 1 teste por caminhão betoneira.

- Determinação de Resistência a Compressão por Moldagem, Cura e Ruptura de Corpos de Provas Cilíndricos. Moldagem de 4 corpos de prova por caminhão.

- Determinação de Resistência a Tração na Flexão por Moldagem, Cura e Ruptura de Corpos de Provas Prismáticos (estimativa 2 corpos de prova a cada 50m3)
- Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para as concretagens, rompimento dos corpos de prova moldados na obra e coletas de corpos de prova. (sendo considerado 4 diárias)

- Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

- Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos

Programa
SAM Lote Medição nº
SIT nº

Empresa Contratada
CNPJ Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato
Valor Medido Acumulado
Percentual Executado

Nº da ART específica dos laudos Data de recolhimento
Profissional responsável
CREA

Serviços:	(%) executado
Terraplanagem:	
Reforço do Subleito:	
Regularização e compactação do subleito:	
Sub-base:	
Base:	
Revestimento:	

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, normas técnicas vigentes e ART, atestando que os resultados apresentados estão de acordo com o projeto, bem como a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.

Local data.

KARLA DAYANE OLIVEIRA NEVES:73750735115

Assinado de forma digital por KARLA DAYANE OLIVEIRA NEVES:73750735115
Dados: 2022.03.08 14:37:40 -03'00'

Nome
Formação - CREA/CAU
Responsável pela Fiscalização da Obra

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS - ANEXO 02 DO CONTRATO

DECLARAÇÃO

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 79.390.530/0001-43 (qualificação), por seu representante legal Sr.(a) Marcos Heinz Maahs, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 1 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
(v) uma prática obstrutiva consiste em:

1. No *site* do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denuncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,
(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:
(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;
(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;
(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;
(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;
(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 2 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;
(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;
(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;
(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;
(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;
(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e
(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos

funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

(i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
(ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
(iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
(iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Campo Alegre, 07 de março 2022

MARCOS HEINZ MAAHS:00516556916

Assinado de forma digital por MARCOS HEINZ MAAHS:00516556916
Dados: 2022.03.07 17:11:56 -03'00'

Assinatura Representante Legal da Empresa

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Emerson Gonçalves, CREA 75446/PR, e ao fiscal substituto Sr. (a) Simon Schneider, CREA 70380/PR, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

MAICON GROSSKOPF:08027858917 Assinado de forma digital por MAICON GROSSKOPF:08027858917 Dados: 2022.03.09 11:27:10 -03'00'

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

MAICON GROSSKOPF:02785891717 Assinado de forma digital por MAICON GROSSKOPF:02785891717 Dados: 2022.03.09 11:27:41 -03'00'

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira

MAICON GROSSKOPF:08027858917 Assinado de forma digital por MAICON GROSSKOPF:08027858917 Dados: 2022.03.09 11:28:17 -03'00'

1

qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

MAICON GROSSKOPF:08027858917 Assinado de forma digital por MAICON GROSSKOPF:08027858917 Dados: 2022.03.09 11:28:51 -03'00'

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

MAICON GROSSKOPF:08027858917 Assinado de forma digital por MAICON GROSSKOPF:08027858917 Dados: 2022.03.09 11:29:28 -03'00'

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

Parágrafo Primeiro

A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

Parágrafo Segundo

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

Parágrafo Terceiro

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

MAICON GROSSKOPF:08027858917 Assinado de forma digital por MAICON GROSSKOPF:08027858917 Dados: 2022.03.09 11:30:20 -03'00'

Ao PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 01414202200060775017207O, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001
que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site www.berkley.com.br , e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endosso, através do site www.susep.gov.br utilizando o nº 01414202200060775017207O000000O.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº01414202200060775017207O - ENDOSSO 0000000

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por: Leandro Garcia Okita
✓válido ✓não expirado ✓não revogado

ICP Brasil
Assinado digitalmente por: Alexandro Sanxes
✓válido ✓não expirado ✓não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE200108660C8A Data e Hora Atual Mar 7 2022 2:01PM

ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE20010865FA68 Data e Hora Atual Mar 7 2022 2:01PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 01414202200060775017207O - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 1735479
Data da publicação: Mar 7 2022 2:01PM
Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

Berkley Brasil Seguros
a Berkley Company

Apólice - Via Segurado

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
6-FLORIANÓPOLIS	01414202200060775017207O	0000000	9794745	07/03/2022

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	EXECUTANTE CONSTRUTOR

DADOS DO SEGURADO

Nome			CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN			76.002.666/0001-40
Endereço		**Número**	**Complemento**
RUA AMAZONAS		373	
CEP	**Bairro**	**Cidade**	**UF**
83860-000	CENTRO	PIÊN	PR

DADOS DO TOMADOR

Nome			CNPJ
EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA			79.390.530/0001-43
Endereço		**Número**	**Complemento**
ROD MUNICIPAL 100		3983	
CEP	**Bairro**	**Cidade**	**UF**
89294-000	CORREDEIRA	CAMPO ALEGRE	SC

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e que fazem parte integrante da presente apólice, as reparações pecuniárias decorrentes dos riscos do seguro, tudo de acordo com as condições gerais, especiais e particulares anexas.

GARANTIAS:
TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R$ 20.508,09 (VINTE MIL E QUINHENTOS E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 7 DE MARÇO DE 2022 AS 24:00H DO DIA 7 DE JULHO DE 2022.
Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos:
1) Demonstrativo de Prêmio;
2) Condições Particulares;
3) Condições Especiais;
4) Condições Gerais;
OBSERVAÇÕES:
- Apólice emitida conforme TERMOS E CONDIÇÕES DA CIRCULAR SUSEP Nº 477, de 30 de Setembro de 2013 e seus ANEXOS e PROCESSO SUSEP Nº 15414.902037/2013-11;
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br;
- DDG Berkley: 0800-7700797.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site www.susep.gov.br - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484

CONDIÇÕES DE MODALIDADE

MODALIDADES	LIMITES	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
4502-EXECUTANTE CONSTRUTOR	R$ 20.508,09	07/03/2022	07/07/2022

CORRETOR

202085370 - TOP CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

Seguradora: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414
Endereço: Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São P
CNPJ: 07.021.544/0001-89
SAC: 0800-777-3123

Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: **0800-797-3444**
ou envie um e_mail para: **ouvidoria@berkley.com.br**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatário

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE200108660C8A Data e Hora Atual Mar 7 2022 2:01PM
ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE20010865FA68 Data e Hora Atual Mar 7 2022 2:01PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Berkley Brasil Seguros
a Berkley Company

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
6-FLORIANÓPOLIS	01414202200060775017207O	0000000	9794745	07/03/2022

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	EXECUTANTE CONSTRUTOR

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Importância Segurada: **R$** 20.508,09

Período de Vigência: 07/03/2022 à 07/07/2022

Prêmio Líquido:	R$	274,19
Adicional de Fracionamento:	R$	0,00
(*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito	R$	0,00
Prêmio Total:	**R$**	274,19

Condição de Pagamento: **À vista**

Numero de Prestações: **1**

1ª Prestação: **274,19**

Demais Prestações: **0,00**

Forma de Cobrança: **TÍTULO DE COBRANÇA CEF (REMESSA ONLINE)**

Vencimentos: **19/03/2022**

MODALIDADES	PRÊMIO TARIFÁRIO
4502-EXECUTANTE CONSTRUTOR	R$ 274,19

(*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Tecnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Berkley Brasil Seguros
a Berkley Company

CONDIÇÕES PARTICULARES

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
6-FLORIANÓPOLIS	**01414202200060775017207O**	**0000000**	**9794745**	**07/03/2022**
Grupo	Ramo	Modalidade		
RISCOS FINANCEIROS	**SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO**	**EXECUTANTE CONSTRUTOR**		

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar , São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN , inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 76.002.666/0001-40, com sede à RUA AMAZONAS, 373 - CENTRO, Piên, PR as obrigações do TOMADOR: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, com sede à ROD MUNICIPAL 100, Campo Alegre, SC até o valor de R$ 20.508,09 VINTE MIL E QUINHENTOS E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS, na modalidade abaixo descrita.

Modalidade - EXECUTANTE CONSTRUTOR
Importância Segurada - R$ 20.508,09
Vigência - das 24:00h do dia 7 de Março de 2022 as 24:00h do dia 7 de Julho de 2022

OBJETO:

ESTE CONTRATO DE SEGURO GARANTE A INDENIZAÇÃO, ATÉ O VALOR DA GARANTIA FIXADO NA APÓLICE, PELOS PREJUÍZOS DECORRENTES DO INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO TOMADOR NA MINUTA DO CONTRATO PRINCIPAL, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 002/2022 E EDITAL Nº 002/2022, QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE PREF MUNICIPAL DE PIEN DESCRITO NA CLÁUSULA DO OBJETO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O TOMADOR E SEGURADO, E COBERTO POR ESTÁ APÓLICE.

FLORIANÓPOLIS, 7 DE MARÇO DE 2022

Berkley Brasil Seguros
a Berkley Company

OBJETO DA GARANTIA - ANEXO

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
6-FLORIANÓPOLIS	**01414202200060775017207O**	**0000000**	**9794745**	**07/03/2022**

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	**SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO**	**EXECUTANTE CONSTRUTOR**

Condições e Cláusulas do Seguro

Cláusulas Particulares

1. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 477/13 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.

2. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.

3. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.

4. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.

5. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos ou fatos violadores de normas de anticorrupção que tenham sido provocados pelo segurado ou seu representante, seja isoladamente, seja em concurso com o tomador ou seu representante.

6. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pelas presentes Cláusulas Particulares.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
6-FLORIANÓPOLIS	01414202200060775017207O	0000000	9794745	07/03/2022
Grupo	Ramo	Modalidade		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	EXECUTANTE CONSTRUTOR		

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei n° 8.987/95:

I –Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I –coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II –por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
6-FLORIANÓPOLIS	01414202200060775017207O	0000000	9794745	07/03/2022

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	EXECUTANTE CONSTRUTOR

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



Berkley Brasil Seguros
a Berkley Company

CONDIÇÕES GERAIS

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
6-FLORIANÓPOLIS	01414202200060775017207O	0000000	9794745	07/03/2022
Grupo	**Ramo**	**Modalidade**		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	EXECUTANTE CONSTRUTOR		

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

11.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Prêmio Único: Valor a ser pago para a garantia do risco calculado para a vigência integral da apólice, podendo ser pago à vista ou parcelado.

2.11. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.12. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

CONDIÇÕES GERAIS

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
6-FLORIANÓPOLIS	01414202200060775017207O	0000000	9794745	07/03/2022
Grupo	Ramo	Modalidade		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	EXECUTANTE CONSTRUTOR		

2.13. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
2.14. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
2.15. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
2.16. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
2.17. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
2.18. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO:
3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:
4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

CONDIÇÕES GERAIS

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
6-FLORIANÓPOLIS	01414202200060775017207O	0000000	9794745	07/03/2022
Grupo	**Ramo**	**Modalidade**		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	EXECUTANTE CONSTRUTOR		

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:
5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.
5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.
5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contra garantia.
5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:
6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

CONDIÇÕES GERAIS

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
6-FLORIANÓPOLIS	01414202200060775017207O	0000000	9794745	07/03/2022

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	EXECUTANTE CONSTRUTOR

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.
7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:
8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.
8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:
8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.
8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:
9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização,

CONDIÇÕES GERAIS

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
6-FLORIANÓPOLIS	01414202200060775017207O	0000000	9794745	07/03/2022
Grupo	Ramo	Modalidade		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	EXECUTANTE CONSTRUTOR		

a data de caracterização do sinistro; e
b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO:
10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:
O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:
No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

CONDIÇÕES GERAIS

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
6-FLORIANÓPOLIS	01414202200060775017207O	0000000	9794745	07/03/2022

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	EXECUTANTE CONSTRUTOR

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:
É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:
14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:
I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.
14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:
15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:
15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta poderá reter do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

CONDIÇÕES GERAIS

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
6-FLORIANÓPOLIS	01414202200060775017207O	0000000	9794745	07/03/2022
Grupo	**Ramo**	**Modalidade**		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	EXECUTANTE CONSTRUTOR		

Relação a Ser Aplicada Sobre a Vigência Original	% Do Prêmio Para a Obtenção de Prazo em Dias	Relação a Ser Aplicada Sobre a Vigência Original	% Do Prêmio Para a Obtenção de Prazo em Dias
15 /365	13	195 /365	73
30 /365	20	210 /365	75
45 /365	27	225 /365	78
60 /365	30	240 /365	80
75 /365	37	255 /365	83
90 /365	40	270 /365	85
105 /365	46	285 /365	88
120 /365	50	300 /365	90
135 /365	56	315 /365	93
150 /365	60	330 /365	95
165 /365	66	345 /365	98
180 /365	70	365 /365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:
I – por arbitragem; ou
II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.
19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim

CONDIÇÕES GERAIS

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
6-FLORIANÓPOLIS	0141420220006077501720 70	0000000	9794745	07/03/2022
Grupo	Ramo	Modalidade		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	EXECUTANTE CONSTRUTOR		

neles indicadas.

19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

19.9. O Tomador, por meio próprio ou por seu corretor de seguros ou representante legal, ao assinar a proposta de seguro, declara o conhecimento e o acesso a presente condições contratuais, pelos canais disponíveis pela seguradora e constante na proposta de seguro.

9.792.205-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FE6A30EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 245/2022. DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 245/2022.,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede auxílio-doença para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1° Conceder auxílio-doença, no período de 16 de fevereiro a 16 de abril de 2022, ao servidor público **Joanior Afonso Pieckocz**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.606.811-9/PR, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D002103F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 246/2022. DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 246/2022. DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Vanessa Carolina Botta, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 02 de março à 16 de março de 2022, à servidora pública **Tatiana Aparecida Domingos da Silva**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.088-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

413

Piên/PR, em 25 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C5495506

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 247, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 247, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar processo administrativo apuratório a fim de averiguar os fatos comunicados pela Secretaria de Educação, através do Memorando nº 75/2022.

Art. 2° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Katia Rejane Nenevê;
II – Mirian Balan de Oliveira;
III – José Luiz de Barros;
IV – Claudinei de Siqueira;
V – Cristiano Quadros.

Art. 3° A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3° da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 08 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6C5A85FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 021/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176-7 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland, com 2.234,37 m2 e 270,94m, incluindo serviços

preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Trecho: Rua Reinaldo de Oliveira Mendes (Entre a Rua Tocantins até a estaca final 0+270,94). Área Pavimentada: 2.234,37 m².
VALOR: R$ 410.161,80 (quatrocentos e dez mil, cento e sessenta e um reais e oitenta centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta
04.001.15.451.0006.1008.4.4.90.51.02.02 (fonte 799).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 (Trezentos) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de março de 2022.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 08 de março de 2022.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:2D980BEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO N° 023/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 023/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 015/2022.
Contratado: NIMBUS SOFTWARE LTDA
CNPJ: 29.598.940/0001-06
Objeto: Aquisição de sistema unificado para gestão e segurança do parque de máquinas para um total de 250 computadores, incluindo solução de acesso remoto, antivírus e gestão de inventario de hardware e software, prezando pela segurança integridade do patrimônio pertinente a este órgão público.
Valor estimado: R$ 23.422,10 (vinte e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e dez centavos) **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses

Data de assinatura: 07 de março de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:C16514F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 039, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO N° 039, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA O DECRETO Nº 156, DE 22 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Memorando 003/2022 da Secretaria de Administração e Finanças,

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o inciso V do Artigo 10 do Decreto nº 156, de 22 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. ...

V – Parecer técnico de profissional da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil para comprovar a composição familiar e a renda mensal familiar, emitido no mesmo ano que for apresentado o requerimento;" (NR).

Art. 2° O art. 15 do Decreto nº 156, de 22 de julho de 2019 passa a vigorar acrescido do inciso VI, com a seguinte redação:

Art. 15. ...

VI – Parecer técnico de profissional da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil para comprovar a composição familiar e a renda mensal familiar, emitido no mesmo ano que for apresentado o requerimento".

Piên/PR, 08 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:34A7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2677/2022

PORTARIA N.° 2.677/2022

Súmula - Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal Janine Nicia Casagrande.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR a pedido, a partir de 04 de março de 2022, a Servidora Pública Municipal JANINE NICIA CASAGRANDE, matricula funcional nº 367-1, CPF sob nº. 018.650.719-43, ocupante do cargo de provimento efetivo de Veterinária, Nível 05B, pertence ao Quadro de Cargos Efetivo deste Executivo Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 04 de março de 2022.

Publique-se

ALIQUEU SAVOLDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:F968CF26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 6/2022, na forma eletrônica.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios.

MUNICIPIO DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: 1961
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PREDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

4 1 5

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
1789/2022	Global	11/03/2022	1221	58707

Licitação

Tipo	Número
Concorrência	2/2022 de 07/01/2022

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
3203	21/2022 - SIM-AM: 212022		08/03/2022	01/01/2023		08/03/2022	05/07/2022	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA - EPP	11779-0	79.390.530/0001-43

Endereço	Bairro
RODOVIA MUNICIPAL, 100	CORREDEIRAS

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Campo Alegre/SC	89294-000		Conta Corrente	237	6071-2	1960-7

Classificação da despesa

04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.001 PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
15.451.0006.1008 PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA
4.4.90.51.02.02 RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
1024 00799 Repasse Estadual - Pavimentação Rua Reinaldo de Oliveira Mendes
Do Exercício

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo atual
R$ 410.161,80	**R$ 410.161,80**	R$ 0,00

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
23569	Pavimentação da Rua Reinaldo de Oliveira Mendes/Piên-PR, com 270,94m, incluindo as etapas: serviços preliminares; terraplenagem; base/sub-base; revestimento (concreto); meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem e ensaios tecnológicos.		SERV	1,0000	410.161,80	410.161,80

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	2872572/2022	22/07/2022
CERTIDÃO FGTS	2022022301202852345276	24/03/2022
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	5941.11D1.70CB.518C	18/07/2022

Forma de pagamento: EM ATE 30 DIAS
Local de entrega: RUA REINALDO DE OLIVEIRA MENDES - CENTRO - PIÊN- PR

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

Equipiano